

Índice

VIASAT ECONÔMICO 25-A.....	3
VIASAT ECONÔMICO 25-A <i>Light</i>	8
VIASAT SMART 50-A.....	13
VIASAT SMART 50-A <i>Light</i>	18
VIASAT PRIME 100-A.....	23
VIASAT PRIME 100-A <i>Light</i>	28
VIASAT INFINITY 160-A.....	33
VIASAT INFINITY 160-A <i>Light</i>	38
VIASAT ECONÔMICO 25-L.....	43
VIASAT ECONÔMICO 25-L <i>Light</i>	48
VIASAT SMART 50 – L.....	53
VIASAT SMART 50-L <i>Light</i>	58
VIASAT PRIME 100-L.....	63
VIASAT PRIME 100-L <i>Light</i>	68
VIASAT INFINITY 160-Li.....	73
VIASAT INFINITY 160-Li <i>Light</i>	78
VIASAT SMART 50-R.....	83
VIASAT SMART 50-R <i>Light</i>	88
VIASAT PRIME 100-R.....	93
VIASAT PRIME 100-R <i>Light</i>	98
VIASAT INFINITY 160-R.....	103
VIASAT INFINITY 160-R <i>Light</i>	108
VIASAT SMART 40-V.....	113
VIASAT SMART 40-V <i>Light</i>	118
VIASAT PRIME 80-V.....	123
VIASAT PRIME 80-V <i>Light</i>	128
VIASAT INFINITY 120-V.....	133
VIASAT INFINITY 120-V <i>Light</i>	138
VIASAT SMART 40-Pi.....	143
VIASAT SMART 40-Pi <i>Light</i>	148
VIASAT SMART 50-G.....	153
VIASAT SMART 50-G <i>Light</i>	158
VIASAT PRIME 80–G.....	163
VIASAT PRIME 80-G <i>Light</i>	168

VIASAT INFINITY 160-G.....	173
VIASAT INFINITY 160-G Light.....	178

VIASAT ECONÔMICO 25-A

1. Resumo

Data de Lançamento	01 de fevereiro de 2023
Franquia de Dados do Plano	25 GB
Velocidade máxima <i>download</i>	10 Mbps
Velocidade máxima <i>upload</i>	1,5 Mbps
Valor total da mensalidade do plano	R\$ 239,00
Serviço de Valor Adicionado – SVA (Serviços Digitais)	<p>Este Plano de Serviço inclui Serviços Digitais, que permitem acesso a aplicativos na categoria: “LIVROS”.</p> <p>Durante o uso do(s) aplicativo(s) disponibilizado(s), todos os dados trafegados serão descontados da franquia do Plano de Serviço contratado, exceto durante o uso do pacote adicional “Noite Livre”, em que o tráfego não é descontado da franquia.</p>
Taxa de Ativação COM permanência mínima de 12 meses	R\$ 109,00 (cartão de crédito) ou R\$ 129,00 (boleto)
Taxa de ativação SEM permanência mínima de 12 meses	R\$ 1.399,00 ¹
Velocidade após atingir franquia	Haverá redução da velocidade de navegação para até 1 Mbps, exceto se contratados dados adicionais.
Valores para contratação de dados adicionais após atingir a franquia	1 GB adicional = R\$ 10,00 5 GB adicionais = R\$ 39,00 10 GB adicionais = R\$ 69,00 20 GB adicionais = R\$ 129,00
Principais regras: uso da franquia do Plano	Durante o consumo da franquia contratada, o tráfego pelo uso de toda e qualquer classe de aplicação ou para realização de quaisquer atividades (vídeo game, vídeos, download de conteúdo etc.) será descontado da franquia do Plano de Serviço, exceto durante o uso do pacote adicional “Noite Livre”, em que o tráfego não é descontado da franquia.
“Noite Livre”	Pacote adicional de dados de 300 GB para uso no período de 00h às 7h da manhã, horário local. Já incluso no Plano de Serviço.

¹ Valor promocional com a adesão à Promoção “Bem-vindo 400”. Sem a promoção, valor de R\$ 1.799,00, válido para contratações a partir de 01/04/2023. Para contratações anteriores a 01/04/2023, valor de R\$ 1.399,00.

2. Objeto

- 2.1. Este Plano de Serviço contempla a oferta de Serviço Comunicação Multimídia (“SCM”) – banda larga fixa – pela Viasat Brasil Serviços de Comunicações Ltda. (“**Viasat Brasil**”), sociedade limitada, com endereço na Av. Engenheiro Luís Carlos Berrini, 105, 30º andar, unidade 301, Cidade Monções, São Paulo/SP, CEP 04571-010, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 27.001.440/0001-10.

3. Área de Abrangência

- 3.1. O Serviço será prestado pela **Viasat Brasil** dentro do território brasileiro de acordo com a área de prestação abrangida por cada Plano de Serviço escolhido e onde houver viabilidade técnica, a ser confirmada pela **Viasat Brasil**, que avaliará, dentre outros aspectos, a área de cobertura do satélite no endereço de instalação informado pelo Assinante (“Endereço de Instalação”). Havendo impossibilidade de instalação, a **Viasat Brasil** não estará obrigada a realizá-la.
- 3.2. A fim de verificar a viabilidade técnica em determinada localidade, o Consumidor pode contatar a **Viasat Brasil** por meio de um dos seus canais de atendimento ou pessoalmente por meio de vendedor autorizado da **Viasat Brasil**:
- Central de Atendimento: 0800 591 1563
 - Central de Vendas: 0800-591-1675

3.2.1. Por se tratar de serviço cujo público-alvo está locado em regiões remotas e de difícil acesso, a confirmação da viabilidade técnica somente se dará após a visita do técnico ao local.

4. Lançamento e Vigência

- 4.1. Este Plano de Serviço é válido para as localidades listadas no site <https://buy.viasat.com/pt-BR/residential/>, a partir da data de lançamento indicada no quadro Resumo, com período de vigência indeterminado.
- 4.2. Qualquer alteração das regras previstas neste Plano de Serviço será divulgada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias pela **Viasat Brasil** aos usuários afetados.
- 4.3. A comercialização do Plano de Serviço poderá ser descontinuada a qualquer tempo e em qualquer Estado do Brasil, a critério da **Viasat Brasil**, mediante comunicação aos usuários afetados com antecedência mínima de 30 (trinta) dias pela **Viasat Brasil**.
- 4.4. Havendo qualquer alteração ou extinção deste Plano de Serviço pela **Viasat Brasil**, o **Assinante** a ele vinculado poderá migrar para outro plano de serviço ofertado pela **Viasat Brasil**, de sua livre escolha, ou solicitar o cancelamento sem ônus.
- 4.5. A migração para Plano de Serviço superior ou inferior solicitada pelo **Assinante** estará sujeita à análise de crédito e viabilidade técnica pela **Viasat Brasil**, podendo incidir cobrança adicional caso seja necessária uma visita técnica. Para consultar as condições de migração de Planos de Serviços e eventuais valores aplicáveis, entre em contato com a Central de Atendimento da **Viasat Brasil**.

- 4.6. A vigência deste Plano de Serviço não se confunde com o prazo da contratação do Serviço, que será iniciado quando da adesão pelo **Assinante** ao Contrato de Prestação de Serviço e Contrato de Permanência, se aplicável.

5. Elegibilidade

- 5.1. Qualquer pessoa física ou jurídica poderá optar por este Plano de Serviço, observadas as localidades em que o Serviço estiver disponível, nos termos das Cláusulas 3.1 e 4.1.

6. Características do Serviço

- 6.1. A **Viasat Brasil** disponibilizará o Serviço ao **Assinante**, mediante remuneração mensal.

- 6.2. **O Serviço objeto deste Plano será prestado com velocidade máxima download e upload, conforme descrito no quadro Resumo.**

6.2.1. A existência de débito vencido e devido pelo Assinante, por prazo superior a 15 (quinze) dias, implicará suspensão parcial do Serviço, consistente na redução da velocidade conforme regulamentação da ANATEL.

6.2.2. Transcorridos 30 (trinta) dias do início da suspensão parcial, o Assinante poderá ter suspenso totalmente o provimento do serviço, conforme regulamentação da ANATEL.

6.2.3. Transcorridos 30 (trinta) dias da suspensão total do serviço, o Contrato de Prestação do Serviço pode ser rescindido, conforme regulamentação da ANATEL.

- 6.3. O Serviço estará disponível 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, exceto nos casos de manutenção preventiva ou, conforme o caso, em razão de interrupção inesperada, observada a regulamentação da ANATEL.

- 6.4. Alterações na prestação do Serviço deverão ser formalmente solicitadas com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, cabendo à **Viasat Brasil** atendê-las sempre que houver viabilidade técnica, econômica e comercial, sem prejuízo da aplicação das disposições contratuais na hipótese de eventual rescisão do Contrato, devendo-se observar, sempre que aplicável, o Contrato de Permanência Mínima.

7. Serviços Digitais

- 7.1. Este Plano contempla a prestação de Serviços Digitais na(s) categoria(s) **LISTADA(S) NO QUADRO RESUMO ACIMA**. A lista das categorias abaixo é meramente informativa, cabendo ao **Assinante** identificar aquela disponível no Plano de Serviço de sua escolha:

7.1.1. Categoria Livros: será(ão) disponibilizado(s) aplicativo(s) com serviço de assinatura de livros, podendo incluir aplicativos para acesso a livros digitais infantis, histórias em quadrinho, contos brasileiros e livros de destaque/sucesso; e

7.1.2. Categoria Periódicos: será(ão) disponibilizado(s) aplicativo(s) com serviço de assinatura de periódicos, podendo incluir aplicativos para acesso a revistas digitais e jornais dos mais variados segmentos,

incluindo os títulos mais populares e prestigiados do Brasil, acesso às edições digitais de editoras do país.

- 7.2. **Durante o uso dos aplicativos dos Serviços Digitais, todos os dados trafegados serão descontados da franquia do Plano de Serviço contratado, exceto durante o uso do pacote adicional “Noite Livre”, em que o tráfego não é descontado da franquia.**

8. Franquia de dados

- 8.1. **Este Plano de Serviço contempla franquia de consumo de dados conforme descrito no quadro Resumo para consumo no período improrrogável de 30 (trinta) dias, conforme ciclo do faturamento do Assinante.**

8.1.1. Durante o consumo da franquia de dados contratado, o tráfego pelo uso de toda e qualquer classe de aplicação, bem como pela realização de quaisquer atividades (vídeo game, vídeos, *download* de conteúdo etc.) será descontado da franquia, exceto durante o “Noite Livre”, detalhado em 8.1.2.

8.1.2. O “Noite Livre” é um pacote adicional de dados **conforme descrito no quadro Resumo**, durante o qual o tráfego pelo uso de toda e qualquer classe de aplicação ou pela realização de quaisquer atividades (vídeo game, vídeos, *download* de conteúdo etc.) não é descontado do pacote de dados do Plano de Serviço, mas sim do pacote adicional “Noite Livre”. Durante este período e até que atingido o consumo do pacote adicional “Noite Livre”, as velocidades referidas em 6.3 são mantidas, independentemente se a franquia contratada já tiver sido atingida ou não.

- 8.2. **Observado o Item 8.1.2, uma vez atingida a franquia do Plano de Serviço, a velocidade máxima de navegação será reduzida, conforme descrita no quadro Resumo, para quaisquer atividades.**

- 8.3. Ao atingir a franquia de consumo de dados contratada para o Plano de Serviço, o **Assinante** poderá adquirir pacotes de dados adicionais, conforme valores indicados no quadro Resumo. Neste caso, as condições de prestação do Serviço são restabelecidas.

9. Preços

- 9.1. O Serviço objeto deste Plano será cobrado em bases mensais, em forma de mensalidade, no valor indicado no quadro Resumo, com data de vencimento escolhida pelo **Assinante** no momento da contratação.

- 9.2. Os Equipamentos a serem instalados, necessários à prestação do Serviço pela Viasat Brasil, são: modem, antena, transceptor e demais componentes (“Equipamentos”). A partir de 15 de setembro de 2021, o *modem* será objeto de locação pelo **Assinante**, mediante a cobrança em bases mensais, no valor de **R\$ 65,00** (sessenta e cinco reais), **já incluso no valor da mensalidade do Plano de Serviço**. Os demais Equipamentos serão cedidos em comodato ao **Assinante**.

- 9.3. O **Assinante** poderá adquirir pacote de dados adicional quando ultrapassar a franquia de consumo de dados, conforme preços estabelecidos no quadro Resumo.

- 9.4. O **Assinante** será cobrado uma taxa de ativação do Serviço no valor indicado no quadro Resumo, exigível quanto da contratação do serviço e previamente à instalação. **A Viasat Brasil oferece condições especiais e redução significativa deste valor como benefício para o Assinante que livremente optar por contratar o Serviço vinculando-se ao prazo mínimo de permanência, conforme condições previstas no Contrato de Permanência Mínima.** O valor da taxa de ativação aplicável ao Assinante que aderir ao Contrato de Permanência Mínima estão descritos no quadro Resumo.
- 9.5. A solicitação de serviços e/ou facilidades adicionais pelo **Assinante** será objeto de cobrança adicional, previamente pactuada, sempre que aplicável.

10. Reajuste de Valores

- 10.1. Os valores previstos neste documento poderão ser reajustados automaticamente a cada período de 12 (doze) meses, ou menor período caso venha a ser permitido por lei, contados da data base do lançamento do Plano de Serviços no mercado, com base na variação positiva do IGP-M/FGV acumulada no respectivo período, ou, no caso de sua extinção, por outro índice que venha substituí-lo.

11. Disposições Finais

- 11.1. Ao aderir a este Plano de Serviço, o **Assinante** estará vinculado aos termos do Contrato de Prestação de Serviço, disponíveis no site <https://www.viasat.com/pt-br/juridicos/> e registrado perante Cartório de Registro de Títulos e Documentos da Cidade de São Paulo, ao Regulamento do Plano de Serviço escolhido, ao Contrato de Permanência Mínima, quando aplicável, e à regulamentação vigente.

12. Glossário

- 12.1. **Assinante**: contratante e titular do Serviço.
- 12.2. **Contrato de Permanência**: documento firmado entre o **Assinante** e a **Viasat Brasil**, que trata da fidelização do Assinante por prazo de permanência pré-determinado, diante de benefício concedido pela **Viasat Brasil**.
- 12.3. **Contrato de Prestação de Serviço**: contrato que dispõe sobre os termos e condições de prestação do Serviço, tais como os direitos e obrigações das partes, encargos moratórios, hipóteses de rescisão, prazos para instalação e reparos, regras de pagamento, dentre outros.
- 12.4. **Plano de Serviço**: o presente instrumento que contém as condições de prestação do serviço quanto às suas características, acesso, utilização e facilidades, preços associados, seus valores e regras de aplicação.
- 12.5. **Serviço**: banda larga fixa via satélite prestada pela **Viasat Brasil** ao **Assinante**, por meio de rede satelital.

VIASAT ECONÔMICO 25-A *Light*

1. Resumo

Data de Lançamento	01 de fevereiro de 2023
Franquia de Dados do Plano	25 GB
Velocidade máxima <i>download</i>	10 Mbps
Velocidade máxima <i>upload</i>	1,5 Mbps
Valor total da mensalidade do plano	R\$ 239,00
Taxa de Ativação COM permanência mínima de 12 meses	R\$ 109,00 (cartão de crédito) ou R\$ 129,00 (boleto)
Taxa de ativação SEM permanência mínima de 12 meses	R\$ 1.399,00 ²
Velocidade após atingir franquia	Haverá redução da velocidade de navegação para até 1 Mbps, exceto se contratados dados adicionais.
Valores para contratação de dados adicionais após atingir a franquia	1 GB adicional = R\$ 10,00 5 GB adicionais = R\$ 39,00 10 GB adicionais = R\$ 69,00 20 GB adicionais = R\$ 129,00
Principais regras: uso da franquia do Plano	Durante o consumo da franquia contratada, o tráfego pelo uso de toda e qualquer classe de aplicação ou para realização de quaisquer atividades (vídeo game, vídeos, download de conteúdo etc.) será descontado da franquia do Plano de Serviço, exceto durante o uso do pacote adicional “Noite Livre”, em que o tráfego não é descontado da franquia.
“Noite Livre”	Pacote adicional de dados de 300 GB para uso no período de 00h às 7h da manhã, horário local. Já incluso no Plano de Serviço.

2. Objeto

- 2.1. Este Plano de Serviço contempla a oferta de Serviço Comunicação Multimídia (“SCM”) – banda larga fixa – pela Viasat Brasil Serviços de Comunicações Ltda. (“**Viasat Brasil**”), sociedade limitada, com endereço na Av. Engenheiro Luís Carlos Berrini, 105, 30º andar, unidade 301, Cidade Monções, São Paulo/SP, CEP 04571-010, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 27.001.440/0001-10.

² Valor promocional com a adesão à Promoção “Bem-vindo 400”. Sem a promoção, valor de R\$ 1.799,00, válido para contratações a partir de 01/04/2023. Para contratações anteriores a 01/04/2023, valor de R\$ 1.399,00.

3. Área de Abrangência

3.1. O Serviço será prestado pela **Viasat Brasil** dentro do território brasileiro de acordo com a área de prestação abrangida por cada Plano de Serviço escolhido e onde houver viabilidade técnica, a ser confirmada pela **Viasat Brasil**, que avaliará, dentre outros aspectos, a área de cobertura do satélite no endereço de instalação informado pelo Assinante (“Endereço de Instalação”). Havendo impossibilidade de instalação, a **Viasat Brasil** não estará obrigada a realizá-la.

3.2. A fim de verificar a viabilidade técnica em determinada localidade, o Consumidor pode contatar a **Viasat Brasil** por meio de um dos seus canais de atendimento ou pessoalmente por meio de vendedor autorizado da **Viasat Brasil**:

- Central de Atendimento: 0800 591 1563
- Central de Vendas: 0800-591-1675

3.2.1. Por se tratar de serviço cujo público-alvo está locado em regiões remotas e de difícil acesso, a confirmação da viabilidade técnica somente se dará após a visita do técnico ao local.

4. Lançamento e Vigência

4.1. Este Plano de Serviço é válido para as localidades listadas no site <https://buy.viasat.com/pt-BR/residential/>, a partir da data de lançamento indicada no quadro Resumo, com período de vigência indeterminado.

4.2. Qualquer alteração das regras previstas neste Plano de Serviço será divulgada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias pela **Viasat Brasil** aos usuários afetados.

4.3. A comercialização do Plano de Serviço poderá ser descontinuada a qualquer tempo e em qualquer Estado do Brasil, a critério da **Viasat Brasil**, mediante comunicação aos usuários afetados com antecedência mínima de 30 (trinta) dias pela **Viasat Brasil**.

4.4. Havendo qualquer alteração ou extinção deste Plano de Serviço pela **Viasat Brasil**, o **Assinante** a ele vinculado poderá migrar para outro plano de serviço ofertado pela **Viasat Brasil**, de sua livre escolha, ou solicitar o cancelamento sem ônus.

4.5. A migração para Plano de Serviço superior ou inferior solicitada pelo **Assinante** estará sujeita à análise de crédito e viabilidade técnica pela **Viasat Brasil**, podendo incidir cobrança adicional caso seja necessária uma visita técnica. Para consultar as condições de migração de Planos de Serviços e eventuais valores aplicáveis, entre em contato com a Central de Atendimento da **Viasat Brasil**.

4.6. A vigência deste Plano de Serviço não se confunde com o prazo da contratação do Serviço, que será iniciado quando da adesão pelo **Assinante** ao Contrato de Prestação de Serviço e Contrato de Permanência, se aplicável.

5. Elegibilidade

- 5.1. Qualquer pessoa física ou jurídica poderá optar por este Plano de Serviço, observadas as localidades em que o Serviço estiver disponível, nos termos das Cláusulas 3.1 e 4.1.

6. Características do Serviço

- 6.1. A **Viasat Brasil** disponibilizará o Serviço ao **Assinante**, mediante remuneração mensal.

- 6.2. **O Serviço objeto deste Plano será prestado com velocidade máxima download e upload, conforme descrito no quadro Resumo.**

6.2.1. A existência de débito vencido e devido pelo Assinante, por prazo superior a 15 (quinze) dias, implicará suspensão parcial do Serviço, consistente na redução da velocidade conforme regulamentação da ANATEL.

6.2.2. Transcorridos 30 (trinta) dias do início da suspensão parcial, o Assinante poderá ter suspenso totalmente o provimento do serviço, conforme regulamentação da ANATEL.

6.2.3. Transcorridos 30 (trinta) dias da suspensão total do serviço, o Contrato de Prestação do Serviço pode ser rescindido, conforme regulamentação da ANATEL.

- 6.3. O Serviço estará disponível 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, exceto nos casos de manutenção preventiva ou, conforme o caso, em razão de interrupção inesperada, observada a regulamentação da ANATEL.

- 6.4. Alterações na prestação do Serviço deverão ser formalmente solicitadas com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, cabendo à **Viasat Brasil** atendê-las sempre que houver viabilidade técnica, econômica e comercial, sem prejuízo da aplicação das disposições contratuais na hipótese de eventual rescisão do Contrato, devendo-se observar, sempre que aplicável, o Contrato de Permanência.

7. Franquia de dados

- 7.1. **Este Plano de Serviço contempla franquia de consumo de dados conforme descrito no quadro Resumo para consumo no período improrrogável de 30 (trinta) dias, conforme ciclo do faturamento do Assinante.**

7.1.1. Durante o consumo da franquia de dados contratado, o tráfego pelo uso de toda e qualquer classe de aplicação, bem como pela realização de quaisquer atividades (vídeo game, vídeos, download de conteúdo etc.) será descontado da franquia, exceto durante o “Noite Livre”, detalhado em 7.1.2.

7.1.2. O “Noite Livre” é um pacote adicional de dados **conforme descrito no quadro Resumo**, durante o qual o tráfego pelo uso de toda e qualquer classe de aplicação ou pela realização de quaisquer atividades (vídeo game, vídeos, download de conteúdo etc.) não é descontado do pacote de dados do Plano de Serviço, mas sim do pacote adicional “Noite Livre”. Durante este período e até que atingido o consumo do pacote adicional “Noite Livre”, as velocidades referidas em

6.3 são mantidas, independentemente se a franquia contratada já tiver sido atingida ou não.

7.2. **Observado o Item 7.1.2, uma vez atingida a franquia do Plano de Serviço, a velocidade máxima de navegação será reduzida, conforme descrita no quadro Resumo, para quaisquer atividades.**

7.3. Ao atingir a franquia de consumo de dados contratada para o Plano de Serviço, o **Assinante** poderá adquirir pacotes de dados adicionais, conforme valores indicados no quadro Resumo. Neste caso, as condições de prestação do Serviço são restabelecidas.

8. Preços

8.1. O Serviço objeto deste Plano será cobrado em bases mensais, em forma de mensalidade, no valor indicado no quadro Resumo, com data de vencimento escolhida pelo **Assinante** no momento da contratação.

8.2. Os Equipamentos a serem instalados, necessários à prestação do Serviço pela Viasat Brasil, são: modem, antena, transceptor e demais componentes (“Equipamentos”). A partir de 15 de setembro de 2021, o *modem* será objeto de locação pelo **Assinante**, mediante a cobrança em bases mensais, no valor de **R\$ 65,00** (sessenta e cinco reais), **já incluso no valor da mensalidade do Plano de Serviço**. Os demais Equipamentos serão cedidos em comodato ao **Assinante**.

8.3. O **Assinante** poderá adquirir pacote de dados adicional quando ultrapassar a franquia de consumo de dados, conforme preços estabelecidos no quadro Resumo.

8.4. O **Assinante** será cobrado uma taxa de ativação do Serviço no valor indicado no quadro Resumo, exigível quanto da contratação do serviço e previamente à instalação. **A Viasat Brasil oferece condições especiais e redução significativa deste valor como benefício para o Assinante que livremente optar por contratar o Serviço vinculando-se ao prazo mínimo de permanência, conforme condições previstas no Contrato de Permanência Mínima.** O valor da taxa de ativação aplicável ao Assinante que aderir ao Contrato de Permanência Mínima estão descritos no quadro Resumo.

8.5. A solicitação de serviços e/ou facilidades adicionais pelo **Assinante** será objeto de cobrança adicional, previamente pactuada, sempre que aplicável.

9. Reajuste de Valores

9.1. Os valores previstos neste documento poderão ser reajustados automaticamente a cada período de 12 (doze) meses, ou menor período caso venha a ser permitido por lei, contados da data base do lançamento do Plano de Serviços no mercado, com base na variação positiva do IGP-M/FGV acumulada no respectivo período, ou, no caso de sua extinção, por outro índice que venha substituí-lo.

10. Disposições Finais

10.1. Ao aderir a este Plano de Serviço, o **Assinante** estará vinculado aos termos do Contrato de Prestação de Serviço, disponíveis no site <https://www.viasat.com/pt-br/juridicos/> e registrado perante Cartório de Registro de Títulos e Documentos da Cidade de São Paulo, ao Contrato de Permanência, quando aplicável, e à regulamentação vigente.

11. Glossário

- 11.1. **Assinante**: contratante e titular do Serviço.
- 11.2. **Contrato de Permanência**: documento firmado entre o **Assinante** e a **Viasat Brasil**, que trata da fidelização do Assinante por prazo de permanência pré-determinado, diante de benefício concedido pela **Viasat Brasil**.
- 11.3. **Contrato de Prestação de Serviço**: contrato que dispõe sobre os termos e condições de prestação do Serviço, tais como os direitos e obrigações das partes, encargos moratórios, hipóteses de rescisão, prazos para instalação e reparos, regras de pagamento, dentre outros.
- 11.4. **Plano de Serviço**: o presente instrumento que contém as condições de prestação do serviço quanto às suas características, acesso, utilização e facilidades, preços associados, seus valores e regras de aplicação.
- 11.5. **Serviço**: banda larga fixa via satélite prestada pela **Viasat Brasil** ao **Assinante**, por meio de rede satelital.

VIASAT SMART 50-A

1. Resumo

Data de Lançamento	01 de fevereiro de 2023
Franquia de Dados do Plano	50 GB
Velocidade máxima <i>download</i>	15 Mbps
Velocidade máxima <i>upload</i>	3 Mbps
Valor total da mensalidade do plano	R\$ 299,00
Serviço de Valor Adicionado – SVA (Serviços Digitais)	Este Plano de Serviço inclui Serviços Digitais, que permitem acesso a aplicativos na categoria: “LIVROS”. Durante o uso do(s) aplicativo(s) disponibilizado(s), todos os dados trafegados serão descontados da franquia do Plano de Serviço contratado, exceto durante o uso do pacote adicional “Noite Livre”, em que o tráfego não é descontado da franquia.
Taxa de Ativação COM permanência mínima de 12 meses	R\$ 109,00 (cartão de crédito) ou R\$ 129,00 (boleto)
Taxa de ativação SEM permanência mínima de 12 meses	R\$ 1.399,00 ³
Velocidade após atingir franquia	Haverá redução da velocidade de navegação para até 1 Mbps, exceto se contratados dados adicionais.
Valores para contratação de dados adicionais após atingir a franquia	1 GB adicional = R\$ 10,00 5 GB adicionais = R\$ 39,00 10 GB adicionais = R\$ 69,00 20 GB adicionais = R\$ 129,00
Principais regras: uso da franquia do Plano	Durante o consumo da franquia contratada, o tráfego pelo uso de toda e qualquer classe de aplicação ou para realização de quaisquer atividades (vídeo game, vídeos, download de conteúdo etc.) será descontado da franquia do Plano de Serviço, exceto durante o uso do pacote adicional “Noite Livre”, em que o tráfego não é descontado da franquia.
“Noite Livre”	Pacote adicional de dados de 400 GB para uso no período de 00h às 7h da manhã, horário local. Já incluso no Plano de Serviço.

³ Valor promocional com a adesão à Promoção “Bem-vindo 400”. Sem a promoção, valor de R\$ 1.799,00, válido para contratações a partir de 01/04/2023. Para contratações anteriores a 01/04/2023, valor de R\$ 1.399,00.

2. Objeto

- 2.1. Este Plano de Serviço contempla a oferta de Serviço Comunicação Multimídia (“SCM”) – banda larga fixa – pela Viasat Brasil Serviços de Comunicações Ltda. (“**Viasat Brasil**”), sociedade limitada, com endereço na Av. Engenheiro Luís Carlos Berrini, 105, 30º andar, unidade 301, Cidade Monções, São Paulo/SP, CEP 04571-010, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 27.001.440/0001-10.

3. Área de Abrangência

- 3.1. O Serviço será prestado pela **Viasat Brasil** dentro do território brasileiro de acordo com a área de prestação abrangida por cada Plano de Serviço escolhido e onde houver viabilidade técnica, a ser confirmada pela **Viasat Brasil**, que avaliará, dentre outros aspectos, a área de cobertura do satélite no endereço de instalação informado pelo Assinante (“Endereço de Instalação”). Havendo impossibilidade de instalação, a **Viasat Brasil** não estará obrigada a realizá-la.
- 3.2. A fim de verificar a viabilidade técnica em determinada localidade, o Consumidor pode contatar a **Viasat Brasil** por meio de um dos seus canais de atendimento ou pessoalmente por meio de vendedor autorizado da **Viasat Brasil**:
- Central de Atendimento: 0800 591 1563
 - Central de Vendas: 0800-591-1675

3.2.1. Por se tratar de serviço cujo público-alvo está locado em regiões remotas e de difícil acesso, a confirmação da viabilidade técnica somente se dará após a visita do técnico ao local.

4. Lançamento e Vigência

- 4.1. Este Plano de Serviço é válido para as localidades listadas no site <https://buy.viasat.com/pt-BR/residential/>, a partir da data de lançamento indicada no quadro Resumo, com período de vigência indeterminado.
- 4.2. Qualquer alteração das regras previstas neste Plano de Serviço será divulgada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias pela **Viasat Brasil** aos usuários afetados.
- 4.3. A comercialização do Plano de Serviço poderá ser descontinuada a qualquer tempo e em qualquer Estado do Brasil, a critério da **Viasat Brasil**, mediante comunicação aos usuários afetados com antecedência mínima de 30 (trinta) dias pela **Viasat Brasil**.
- 4.4. Havendo qualquer alteração ou extinção deste Plano de Serviço pela **Viasat Brasil**, o **Assinante** a ele vinculado poderá migrar para outro plano de serviço ofertado pela **Viasat Brasil**, de sua livre escolha, ou solicitar o cancelamento sem ônus.
- 4.5. A migração para Plano de Serviço superior ou inferior solicitada pelo **Assinante** estará sujeita à análise de crédito e viabilidade técnica pela **Viasat Brasil**, podendo incidir cobrança adicional caso seja necessária uma visita técnica. Para consultar as condições de migração de Planos de Serviços e eventuais valores aplicáveis, entre em contato com a Central de Atendimento da **Viasat Brasil**.

- 4.6. A vigência deste Plano de Serviço não se confunde com o prazo da contratação do Serviço, que será iniciado quando da adesão pelo **Assinante** ao Contrato de Prestação de Serviço e Contrato de Permanência, se aplicável.

5. Elegibilidade

- 5.1. Qualquer pessoa física ou jurídica poderá optar por este Plano de Serviço, observadas as localidades em que o Serviço estiver disponível, nos termos das Cláusulas 3.1 e 4.1.

6. Características do Serviço

- 6.1. A **Viasat Brasil** disponibilizará o Serviço ao **Assinante**, mediante remuneração mensal.

- 6.2. **O Serviço objeto deste Plano será prestado com velocidade máxima download e upload, conforme descrito no quadro Resumo.**

6.2.1. A existência de débito vencido e devido pelo Assinante, por prazo superior a 15 (quinze) dias, implicará suspensão parcial do Serviço, consistente na redução da velocidade conforme regulamentação da ANATEL.

6.2.2. Transcorridos 30 (trinta) dias do início da suspensão parcial, o Assinante poderá ter suspenso totalmente o provimento do serviço, conforme regulamentação da ANATEL.

6.2.3. Transcorridos 30 (trinta) dias da suspensão total do serviço, o Contrato de Prestação do Serviço pode ser rescindido, conforme regulamentação da ANATEL.

- 6.3. O Serviço estará disponível 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, exceto nos casos de manutenção preventiva ou, conforme o caso, em razão de interrupção inesperada, observada a regulamentação da ANATEL.

- 6.4. Alterações na prestação do Serviço deverão ser formalmente solicitadas com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, cabendo à **Viasat Brasil** atendê-las sempre que houver viabilidade técnica, econômica e comercial, sem prejuízo da aplicação das disposições contratuais na hipótese de eventual rescisão do Contrato, devendo-se observar, sempre que aplicável, o Contrato de Permanência Mínima.

7. Serviços Digitais

- 7.1. Este Plano contempla a prestação de Serviços Digitais na(s) categoria(s) **LISTADA(S) NO QUADRO RESUMO ACIMA**. A lista das categorias abaixo é meramente informativa, cabendo ao **Assinante** identificar aquela disponível no Plano de Serviço de sua escolha:

7.1.1. Categoria Livros: será(ão) disponibilizado(s) aplicativo(s) com serviço de assinatura de livros, podendo incluir aplicativos para acesso a livros digitais infantis, histórias em quadrinho, contos brasileiros e livros de destaque/sucesso; e

7.1.2. Categoria Periódicos: será(ão) disponibilizado(s) aplicativo(s) com serviço de assinatura de periódicos, podendo incluir aplicativos para acesso a revistas digitais e jornais dos mais variados segmentos,

incluindo os títulos mais populares e prestigiados do Brasil, acesso às edições digitais de editoras do país.

- 7.2. **Durante o uso dos aplicativos dos Serviços Digitais, todos os dados trafegados serão descontados da franquia do Plano de Serviço contratado, exceto durante o uso do pacote adicional “Noite Livre”, em que o tráfego não é descontado da franquia.**

8. Franquia de dados

- 8.1. **Este Plano de Serviço contempla franquia de consumo de dados conforme descrito no quadro Resumo para consumo no período improrrogável de 30 (trinta) dias, conforme ciclo do faturamento do Assinante.**

8.1.1. Durante o consumo da franquia de dados contratado, o tráfego pelo uso de toda e qualquer classe de aplicação, bem como pela realização de quaisquer atividades (vídeo game, vídeos, *download* de conteúdo etc.) será descontado da franquia, exceto durante o “Noite Livre”, detalhado em 8.1.2.

8.1.2. O “Noite Livre” é um pacote adicional de dados **conforme descrito no quadro Resumo**, durante o qual o tráfego pelo uso de toda e qualquer classe de aplicação ou pela realização de quaisquer atividades (vídeo game, vídeos, *download* de conteúdo etc.) não é descontado do pacote de dados do Plano de Serviço, mas sim do pacote adicional “Noite Livre”. Durante este período e até que atingido o consumo do pacote adicional “Noite Livre”, as velocidades referidas em 6.3 são mantidas, independentemente se a franquia contratada já tiver sido atingida ou não.

- 8.2. **Observado o Item 8.1.2, uma vez atingida a franquia do Plano de Serviço, a velocidade máxima de navegação será reduzida, conforme descrita no quadro Resumo, para quaisquer atividades.**

- 8.3. Ao atingir a franquia de consumo de dados contratada para o Plano de Serviço, o **Assinante** poderá adquirir pacotes de dados adicionais, conforme valores indicados no quadro Resumo. Neste caso, as condições de prestação do Serviço são restabelecidas.

9. Preços

- 9.1. O Serviço objeto deste Plano será cobrado em bases mensais, em forma de mensalidade, no valor indicado no quadro Resumo, com data de vencimento escolhida pelo **Assinante** no momento da contratação.

- 9.2. Os Equipamentos a serem instalados, necessários à prestação do Serviço pela Viasat Brasil, são: modem, antena, transceptor e demais componentes (“Equipamentos”). A partir de 15 de setembro de 2021, o *modem* será objeto de locação pelo **Assinante**, mediante a cobrança em bases mensais, no valor de **R\$ 65,00** (sessenta e cinco reais), **já incluso no valor da mensalidade do Plano de Serviço**. Os demais Equipamentos serão cedidos em comodato ao **Assinante**.

- 9.3. O **Assinante** poderá adquirir pacote de dados adicional quando ultrapassar a franquia de consumo de dados, conforme preços estabelecidos no quadro Resumo.

- 9.4. O **Assinante** será cobrado uma taxa de ativação do Serviço no valor indicado no quadro Resumo, exigível quanto da contratação do serviço e previamente à instalação. **A Viasat Brasil oferece condições especiais e redução significativa deste valor como benefício para o Assinante que livremente optar por contratar o Serviço vinculando-se ao prazo mínimo de permanência, conforme condições previstas no Contrato de Permanência Mínima.** O valor da taxa de ativação aplicável ao Assinante que aderir ao Contrato de Permanência Mínima estão descritos no quadro Resumo.
- 9.5. A solicitação de serviços e/ou facilidades adicionais pelo **Assinante** será objeto de cobrança adicional, previamente pactuada, sempre que aplicável.

10. Reajuste de Valores

- 10.1. Os valores previstos neste documento poderão ser reajustados automaticamente a cada período de 12 (doze) meses, ou menor período caso venha a ser permitido por lei, contados da data base do lançamento do Plano de Serviços no mercado, com base na variação positiva do IGP-M/FGV acumulada no respectivo período, ou, no caso de sua extinção, por outro índice que venha substituí-lo.

11. Disposições Finais

- 11.1. Ao aderir a este Plano de Serviço, o **Assinante** estará vinculado aos termos do Contrato de Prestação de Serviço, disponíveis no site <https://www.viasat.com/pt-br/juridicos/> e registrado perante Cartório de Registro de Títulos e Documentos da Cidade de São Paulo, ao Regulamento do Plano de Serviço escolhido, ao Contrato de Permanência Mínima, quando aplicável, e à regulamentação vigente.

12. Glossário

- 12.1. **Assinante**: contratante e titular do Serviço.
- 12.2. **Contrato de Permanência**: documento firmado entre o **Assinante** e a **Viasat Brasil**, que trata da fidelização do Assinante por prazo de permanência pré-determinado, diante de benefício concedido pela **Viasat Brasil**.
- 12.3. **Contrato de Prestação de Serviço**: contrato que dispõe sobre os termos e condições de prestação do Serviço, tais como os direitos e obrigações das partes, encargos moratórios, hipóteses de rescisão, prazos para instalação e reparos, regras de pagamento, dentre outros.
- 12.4. **Plano de Serviço**: o presente instrumento que contém as condições de prestação do serviço quanto às suas características, acesso, utilização e facilidades, preços associados, seus valores e regras de aplicação.
- 12.5. **Serviço**: banda larga fixa via satélite prestada pela **Viasat Brasil** ao **Assinante**, por meio de rede satelital.

VIASAT SMART 50-A *Light*

1. Resumo

Data de Lançamento	01 de fevereiro de 2023
Franquia de Dados do Plano	50 GB
Velocidade máxima <i>download</i>	15 Mbps
Velocidade máxima <i>upload</i>	3 Mbps
Valor total da mensalidade do plano	R\$ 299,00
Taxa de Ativação COM permanência mínima de 12 meses	R\$ 109,00 (cartão de crédito) ou R\$ 129,00 (boleto)
Taxa de ativação SEM permanência mínima de 12 meses	R\$ 1.399,00 ⁴
Velocidade após atingir franquia	Haverá redução da velocidade de navegação para até 1 Mbps, exceto se contratados dados adicionais.
Valores para contratação de dados adicionais após atingir a franquia	1 GB adicional = R\$ 10,00 5 GB adicionais = R\$ 39,00 10 GB adicionais = R\$ 69,00 20 GB adicionais = R\$ 129,00
Principais regras: uso da franquia do Plano	Durante o consumo da franquia contratada, o tráfego pelo uso de toda e qualquer classe de aplicação ou para realização de quaisquer atividades (vídeo game, vídeos, download de conteúdo etc.) será descontado da franquia do Plano de Serviço, exceto durante o uso do pacote adicional “Noite Livre”, em que o tráfego não é descontado da franquia.
“Noite Livre”	Pacote adicional de dados de 400 GB para uso no período de 00h às 7h da manhã, horário local. Já incluso no Plano de Serviço.

2. Objeto

- 2.1. Este Plano de Serviço contempla a oferta de Serviço Comunicação Multimídia (“SCM”) – banda larga fixa – pela Viasat Brasil Serviços de Comunicações Ltda. (“**Viasat Brasil**”), sociedade limitada, com endereço na Av. Engenheiro Luís Carlos Berrini, 105, 30º andar, unidade 301, Cidade Monções, São Paulo/SP, CEP 04571-010, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 27.001.440/0001-10.

⁴ Valor promocional com a adesão à Promoção “Bem-vindo 400”. Sem a promoção, valor de R\$ 1.799,00, válido para contratações a partir de 01/04/2023. Para contratações anteriores a 01/04/2023, valor de R\$ 1.399,00.

3. Área de Abrangência

3.1. O Serviço será prestado pela **Viasat Brasil** dentro do território brasileiro de acordo com a área de prestação abrangida por cada Plano de Serviço escolhido e onde houver viabilidade técnica, a ser confirmada pela **Viasat Brasil**, que avaliará, dentre outros aspectos, a área de cobertura do satélite no endereço de instalação informado pelo Assinante (“Endereço de Instalação”). Havendo impossibilidade de instalação, a **Viasat Brasil** não estará obrigada a realizá-la.

3.2. A fim de verificar a viabilidade técnica em determinada localidade, o Consumidor pode contatar a **Viasat Brasil** por meio de um dos seus canais de atendimento ou pessoalmente por meio de vendedor autorizado da **Viasat Brasil**:

- Central de Atendimento: 0800 591 1563
- Central de Vendas: 0800-591-1675

3.2.1. Por se tratar de serviço cujo público-alvo está locado em regiões remotas e de difícil acesso, a confirmação da viabilidade técnica somente se dará após a visita do técnico ao local.

4. Lançamento e Vigência

4.1. Este Plano de Serviço é válido para as localidades listadas no site <https://buy.viasat.com/pt-BR/residential/>, a partir da data de lançamento indicada no quadro Resumo, com período de vigência indeterminado.

4.2. Qualquer alteração das regras previstas neste Plano de Serviço será divulgada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias pela **Viasat Brasil** aos usuários afetados.

4.3. A comercialização do Plano de Serviço poderá ser descontinuada a qualquer tempo e em qualquer Estado do Brasil, a critério da **Viasat Brasil**, mediante comunicação aos usuários afetados com antecedência mínima de 30 (trinta) dias pela **Viasat Brasil**.

4.4. Havendo qualquer alteração ou extinção deste Plano de Serviço pela **Viasat Brasil**, o **Assinante** a ele vinculado poderá migrar para outro plano de serviço ofertado pela **Viasat Brasil**, de sua livre escolha, ou solicitar o cancelamento sem ônus.

4.5. A migração para Plano de Serviço superior ou inferior solicitada pelo **Assinante** estará sujeita à análise de crédito e viabilidade técnica pela **Viasat Brasil**, podendo incidir cobrança adicional caso seja necessária uma visita técnica. Para consultar as condições de migração de Planos de Serviços e eventuais valores aplicáveis, entre em contato com a Central de Atendimento da **Viasat Brasil**.

4.6. A vigência deste Plano de Serviço não se confunde com o prazo da contratação do Serviço, que será iniciado quando da adesão pelo **Assinante** ao Contrato de Prestação de Serviço e Contrato de Permanência, se aplicável.

5. Elegibilidade

- 5.1. Qualquer pessoa física ou jurídica poderá optar por este Plano de Serviço, observadas as localidades em que o Serviço estiver disponível, nos termos das Cláusulas 3.1 e 4.1.

6. Características do Serviço

- 6.1. A **Viasat Brasil** disponibilizará o Serviço ao **Assinante**, mediante remuneração mensal.

- 6.2. **O Serviço objeto deste Plano será prestado com velocidade máxima download e upload, conforme descrito no quadro Resumo.**

6.2.1. A existência de débito vencido e devido pelo Assinante, por prazo superior a 15 (quinze) dias, implicará suspensão parcial do Serviço, consistente na redução da velocidade conforme regulamentação da ANATEL.

6.2.2. Transcorridos 30 (trinta) dias do início da suspensão parcial, o Assinante poderá ter suspenso totalmente o provimento do serviço, conforme regulamentação da ANATEL.

6.2.3. Transcorridos 30 (trinta) dias da suspensão total do serviço, o Contrato de Prestação do Serviço pode ser rescindido, conforme regulamentação da ANATEL.

- 6.3. O Serviço estará disponível 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, exceto nos casos de manutenção preventiva ou, conforme o caso, em razão de interrupção inesperada, observada a regulamentação da ANATEL.

- 6.4. Alterações na prestação do Serviço deverão ser formalmente solicitadas com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, cabendo à **Viasat Brasil** atendê-las sempre que houver viabilidade técnica, econômica e comercial, sem prejuízo da aplicação das disposições contratuais na hipótese de eventual rescisão do Contrato, devendo-se observar, sempre que aplicável, o Contrato de Permanência.

7. Franquia de dados

- 7.1. **Este Plano de Serviço contempla franquia de consumo de dados conforme descrito no quadro Resumo para consumo no período improrrogável de 30 (trinta) dias, conforme ciclo do faturamento do Assinante.**

7.1.1. Durante o consumo da franquia de dados contratado, o tráfego pelo uso de toda e qualquer classe de aplicação, bem como pela realização de quaisquer atividades (vídeo game, vídeos, download de conteúdo etc.) será descontado da franquia, exceto durante o “Noite Livre”, detalhado em 7.1.2.

7.1.2. O “Noite Livre” é um pacote adicional de dados **conforme descrito no quadro Resumo**, durante o qual o tráfego pelo uso de toda e qualquer classe de aplicação ou pela realização de quaisquer atividades (vídeo game, vídeos, download de conteúdo etc.) não é descontado do pacote de dados do Plano de Serviço, mas sim do pacote adicional “Noite Livre”. Durante este período e até que atingido o consumo do pacote adicional “Noite Livre”, as velocidades referidas em

6.3 são mantidas, independentemente se a franquia contratada já tiver sido atingida ou não.

7.2. **Observado o Item 7.1.2, uma vez atingida a franquia do Plano de Serviço, a velocidade máxima de navegação será reduzida, conforme descrita no quadro Resumo, para quaisquer atividades.**

7.3. Ao atingir a franquia de consumo de dados contratada para o Plano de Serviço, o **Assinante** poderá adquirir pacotes de dados adicionais, conforme valores indicados no quadro Resumo. Neste caso, as condições de prestação do Serviço são restabelecidas.

8. Preços

8.1. O Serviço objeto deste Plano será cobrado em bases mensais, em forma de mensalidade, no valor indicado no quadro Resumo, com data de vencimento escolhida pelo **Assinante** no momento da contratação.

8.2. Os Equipamentos a serem instalados, necessários à prestação do Serviço pela Viasat Brasil, são: modem, antena, transceptor e demais componentes (“Equipamentos”). A partir de 15 de setembro de 2021, o *modem* será objeto de locação pelo **Assinante**, mediante a cobrança em bases mensais, no valor de **R\$ 65,00** (sessenta e cinco reais), **já incluso no valor da mensalidade do Plano de Serviço**. Os demais Equipamentos serão cedidos em comodato ao **Assinante**.

8.3. O **Assinante** poderá adquirir pacote de dados adicional quando ultrapassar a franquia de consumo de dados, conforme preços estabelecidos no quadro Resumo.

8.4. O **Assinante** será cobrado uma taxa de ativação do Serviço no valor indicado no quadro Resumo, exigível quanto da contratação do serviço e previamente à instalação. **A Viasat Brasil oferece condições especiais e redução significativa deste valor como benefício para o Assinante que livremente optar por contratar o Serviço vinculando-se ao prazo mínimo de permanência, conforme condições previstas no Contrato de Permanência Mínima.** O valor da taxa de ativação aplicável ao Assinante que aderir ao Contrato de Permanência Mínima estão descritos no quadro Resumo.

8.5. A solicitação de serviços e/ou facilidades adicionais pelo **Assinante** será objeto de cobrança adicional, previamente pactuada, sempre que aplicável.

9. Reajuste de Valores

9.1. Os valores previstos neste documento poderão ser reajustados automaticamente a cada período de 12 (doze) meses, ou menor período caso venha a ser permitido por lei, contados da data base do lançamento do Plano de Serviços no mercado, com base na variação positiva do IGP-M/FGV acumulada no respectivo período, ou, no caso de sua extinção, por outro índice que venha substituí-lo.

10. Disposições Finais

10.1. Ao aderir a este Plano de Serviço, o **Assinante** estará vinculado aos termos do Contrato de Prestação de Serviço, disponíveis no site <https://www.viasat.com/pt-br/juridicos/> e registrado perante Cartório de Registro de Títulos e Documentos da Cidade de São Paulo, ao Contrato de Permanência, quando aplicável, e à regulamentação vigente.

11. Glossário

- 11.1. **Assinante**: contratante e titular do Serviço.
- 11.2. **Contrato de Permanência**: documento firmado entre o **Assinante** e a **Viasat Brasil**, que trata da fidelização do Assinante por prazo de permanência pré-determinado, diante de benefício concedido pela **Viasat Brasil**.
- 11.3. **Contrato de Prestação de Serviço**: contrato que dispõe sobre os termos e condições de prestação do Serviço, tais como os direitos e obrigações das partes, encargos moratórios, hipóteses de rescisão, prazos para instalação e reparos, regras de pagamento, dentre outros.
- 11.4. **Plano de Serviço**: o presente instrumento que contém as condições de prestação do serviço quanto às suas características, acesso, utilização e facilidades, preços associados, seus valores e regras de aplicação.
- 11.5. **Serviço**: banda larga fixa via satélite prestada pela **Viasat Brasil** ao **Assinante**, por meio de rede satelital.

VIASAT PRIME 100-A

1. Resumo

Data de Lançamento	01 de fevereiro de 2023
Franquia de Dados do Plano	100 GB
Velocidade máxima <i>download</i>	20 Mbps
Velocidade máxima <i>upload</i>	3 Mbps
Valor total da mensalidade do plano	R\$ 419,00
Serviço de Valor Adicionado – SVA (Serviços Digitais)	<p>Este Plano de Serviço inclui Serviços Digitais, que permitem acesso a aplicativos nas categorias: “LIVROS” e “PERIÓDICOS”.</p> <p>Durante o uso do(s) aplicativo(s) disponibilizado(s), todos os dados trafegados serão descontados da franquia do Plano de Serviço contratado, exceto durante o uso do pacote adicional “Noite Livre”, em que o tráfego não é descontado da franquia.</p>
Taxa de Ativação COM permanência mínima de 12 meses	R\$ 109,00 (cartão de crédito) ou R\$ 129,00 (boleto)
Taxa de ativação SEM permanência mínima de 12 meses	R\$ 1.399,00 ⁵
Velocidade após atingir franquia	Haverá redução da velocidade de navegação para até 1 Mbps, exceto se contratados dados adicionais.
Valores para contratação de dados adicionais após atingir a franquia	<p>1 GB adicional = R\$ 10,00</p> <p>5 GB adicionais = R\$ 39,00</p> <p>10 GB adicionais = R\$ 69,00</p> <p>20 GB adicionais = R\$ 129,00</p>
Principais regras: uso da franquia do Plano	Durante o consumo da franquia contratada, o tráfego pelo uso de toda e qualquer classe de aplicação ou para realização de quaisquer atividades (vídeo game, vídeos, download de conteúdo etc.) será descontado da franquia do Plano de Serviço, exceto durante o uso do pacote adicional “Noite Livre”, em que o tráfego não é descontado da franquia.
“Noite Livre”	Pacote adicional de dados de 500 GB para uso no período de 00h às 7h da manhã, horário local. Já incluso no Plano de Serviço.

⁵ Valor promocional com a adesão à Promoção “Bem-vindo 400”. Sem a promoção, valor de R\$ 1.799,00, válido para contratações a partir de 01/04/2023. Para contratações anteriores a 01/04/2023, valor de R\$ 1.399,00.

2. Objeto

- 2.1. Este Plano de Serviço contempla a oferta de Serviço Comunicação Multimídia (“SCM”) – banda larga fixa – pela Viasat Brasil Serviços de Comunicações Ltda. (“**Viasat Brasil**”), sociedade limitada, com endereço na Av. Engenheiro Luís Carlos Berrini, 105, 30º andar, unidade 301, Cidade Monções, São Paulo/SP, CEP 04571-010, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 27.001.440/0001-10.

3. Área de Abrangência

- 3.1. O Serviço será prestado pela **Viasat Brasil** dentro do território brasileiro de acordo com a área de prestação abrangida por cada Plano de Serviço escolhido e onde houver viabilidade técnica, a ser confirmada pela **Viasat Brasil**, que avaliará, dentre outros aspectos, a área de cobertura do satélite no endereço de instalação informado pelo Assinante (“Endereço de Instalação”). Havendo impossibilidade de instalação, a **Viasat Brasil** não estará obrigada a realizá-la.
- 3.2. A fim de verificar a viabilidade técnica em determinada localidade, o Consumidor pode contatar a **Viasat Brasil** por meio de um dos seus canais de atendimento ou pessoalmente por meio de vendedor autorizado da **Viasat Brasil**:
- Central de Atendimento: 0800 591 1563
 - Central de Vendas: 0800-591-1675

3.2.1. Por se tratar de serviço cujo público-alvo está locado em regiões remotas e de difícil acesso, a confirmação da viabilidade técnica somente se dará após a visita do técnico ao local.

4. Lançamento e Vigência

- 4.1. Este Plano de Serviço é válido para as localidades listadas no site <https://buy.viasat.com/pt-BR/residential/>, a partir da data de lançamento indicada no quadro Resumo, com período de vigência indeterminado.
- 4.2. Qualquer alteração das regras previstas neste Plano de Serviço será divulgada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias pela **Viasat Brasil** aos usuários afetados.
- 4.3. A comercialização do Plano de Serviço poderá ser descontinuada a qualquer tempo e em qualquer Estado do Brasil, a critério da **Viasat Brasil**, mediante comunicação aos usuários afetados com antecedência mínima de 30 (trinta) dias pela **Viasat Brasil**.
- 4.4. Havendo qualquer alteração ou extinção deste Plano de Serviço pela **Viasat Brasil**, o **Assinante** a ele vinculado poderá migrar para outro plano de serviço ofertado pela **Viasat Brasil**, de sua livre escolha, ou solicitar o cancelamento sem ônus.
- 4.5. A migração para Plano de Serviço superior ou inferior solicitada pelo **Assinante** estará sujeita à análise de crédito e viabilidade técnica pela **Viasat Brasil**, podendo incidir cobrança adicional caso seja necessária uma visita técnica. Para consultar as condições de migração de Planos de Serviços e eventuais valores aplicáveis, entre em contato com a Central de Atendimento da **Viasat Brasil**.

- 4.6. A vigência deste Plano de Serviço não se confunde com o prazo da contratação do Serviço, que será iniciado quando da adesão pelo **Assinante** ao Contrato de Prestação de Serviço e Contrato de Permanência, se aplicável.

5. Elegibilidade

- 5.1. Qualquer pessoa física ou jurídica poderá optar por este Plano de Serviço, observadas as localidades em que o Serviço estiver disponível, nos termos das Cláusulas 3.1 e 4.1.

6. Características do Serviço

- 6.1. A **Viasat Brasil** disponibilizará o Serviço ao **Assinante**, mediante remuneração mensal.

- 6.2. **O Serviço objeto deste Plano será prestado com velocidade máxima download e upload, conforme descrito no quadro Resumo.**

6.2.1. A existência de débito vencido e devido pelo Assinante, por prazo superior a 15 (quinze) dias, implicará suspensão parcial do Serviço, consistente na redução da velocidade conforme regulamentação da ANATEL.

6.2.2. Transcorridos 30 (trinta) dias do início da suspensão parcial, o Assinante poderá ter suspenso totalmente o provimento do serviço, conforme regulamentação da ANATEL.

6.2.3. Transcorridos 30 (trinta) dias da suspensão total do serviço, o Contrato de Prestação do Serviço pode ser rescindido, conforme regulamentação da ANATEL.

- 6.3. O Serviço estará disponível 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, exceto nos casos de manutenção preventiva ou, conforme o caso, em razão de interrupção inesperada, observada a regulamentação da ANATEL.

- 6.4. Alterações na prestação do Serviço deverão ser formalmente solicitadas com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, cabendo à **Viasat Brasil** atendê-las sempre que houver viabilidade técnica, econômica e comercial, sem prejuízo da aplicação das disposições contratuais na hipótese de eventual rescisão do Contrato, devendo-se observar, sempre que aplicável, o Contrato de Permanência Mínima.

7. Serviços Digitais

- 7.1. Este Plano contempla a prestação de Serviços Digitais na(s) categoria(s) **LISTADA(S) NO QUADRO RESUMO ACIMA**. A lista das categorias abaixo é meramente informativa, cabendo ao **Assinante** identificar aquela disponível no Plano de Serviço de sua escolha:

7.1.1. Categoria Livros: será(ão) disponibilizado(s) aplicativo(s) com serviço de assinatura de livros, podendo incluir aplicativos para acesso a livros digitais infantis, histórias em quadrinho, contos brasileiros e livros de destaque/sucesso; e

7.1.2. Categoria Periódicos: será(ão) disponibilizado(s) aplicativo(s) com serviço de assinatura de periódicos, podendo incluir aplicativos para acesso a revistas digitais e jornais dos mais variados segmentos,

incluindo os títulos mais populares e prestigiados do Brasil, acesso às edições digitais de editoras do país.

- 7.2. **Durante o uso dos aplicativos dos Serviços Digitais, todos os dados trafegados serão descontados da franquia do Plano de Serviço contratado, exceto durante o uso do pacote adicional “Noite Livre”, em que o tráfego não é descontado da franquia.**

8. Franquia de dados

- 8.1. **Este Plano de Serviço contempla franquia de consumo de dados conforme descrito no quadro Resumo para consumo no período improrrogável de 30 (trinta) dias, conforme ciclo do faturamento do Assinante.**

8.1.1. Durante o consumo da franquia de dados contratado, o tráfego pelo uso de toda e qualquer classe de aplicação, bem como pela realização de quaisquer atividades (vídeo game, vídeos, *download* de conteúdo etc.) será descontado da franquia, exceto durante o “Noite Livre”, detalhado em 8.1.2.

8.1.2. O “Noite Livre” é um pacote adicional de dados **conforme descrito no quadro Resumo**, durante o qual o tráfego pelo uso de toda e qualquer classe de aplicação ou pela realização de quaisquer atividades (vídeo game, vídeos, *download* de conteúdo etc.) não é descontado do pacote de dados do Plano de Serviço, mas sim do pacote adicional “Noite Livre”. Durante este período e até que atingido o consumo do pacote adicional “Noite Livre”, as velocidades referidas em 6.3 são mantidas, independentemente se a franquia contratada já tiver sido atingida ou não.

- 8.2. **Observado o Item 8.1.2, uma vez atingida a franquia do Plano de Serviço, a velocidade máxima de navegação será reduzida, conforme descrita no quadro Resumo, para quaisquer atividades.**

- 8.3. Ao atingir a franquia de consumo de dados contratada para o Plano de Serviço, o **Assinante** poderá adquirir pacotes de dados adicionais, conforme valores indicados no quadro Resumo. Neste caso, as condições de prestação do Serviço são restabelecidas.

9. Preços

- 9.1. O Serviço objeto deste Plano será cobrado em bases mensais, em forma de mensalidade, no valor indicado no quadro Resumo, com data de vencimento escolhida pelo **Assinante** no momento da contratação.

- 9.2. Os Equipamentos a serem instalados, necessários à prestação do Serviço pela Viasat Brasil, são: modem, antena, transceptor e demais componentes (“Equipamentos”). A partir de 15 de setembro de 2021, o *modem* será objeto de locação pelo **Assinante**, mediante a cobrança em bases mensais, no valor de **R\$ 65,00** (sessenta e cinco reais), **já incluso no valor da mensalidade do Plano de Serviço**. Os demais Equipamentos serão cedidos em comodato ao **Assinante**.

- 9.3. O **Assinante** poderá adquirir pacote de dados adicional quando ultrapassar a franquia de consumo de dados, conforme preços estabelecidos no quadro Resumo.

- 9.4. O **Assinante** será cobrado uma taxa de ativação do Serviço no valor indicado no quadro Resumo, exigível quanto da contratação do serviço e previamente à instalação. **A Viasat Brasil oferece condições especiais e redução significativa deste valor como benefício para o Assinante que livremente optar por contratar o Serviço vinculando-se ao prazo mínimo de permanência, conforme condições previstas no Contrato de Permanência Mínima.** O valor da taxa de ativação aplicável ao Assinante que aderir ao Contrato de Permanência Mínima estão descritos no quadro Resumo.
- 9.5. A solicitação de serviços e/ou facilidades adicionais pelo **Assinante** será objeto de cobrança adicional, previamente pactuada, sempre que aplicável.

10. Reajuste de Valores

- 10.1. Os valores previstos neste documento poderão ser reajustados automaticamente a cada período de 12 (doze) meses, ou menor período caso venha a ser permitido por lei, contados da data base do lançamento do Plano de Serviços no mercado, com base na variação positiva do IGP-M/FGV acumulada no respectivo período, ou, no caso de sua extinção, por outro índice que venha substituí-lo.

11. Disposições Finais

- 11.1. Ao aderir a este Plano de Serviço, o **Assinante** estará vinculado aos termos do Contrato de Prestação de Serviço, disponíveis no site <https://www.viasat.com/pt-br/juridicos/> e registrado perante Cartório de Registro de Títulos e Documentos da Cidade de São Paulo, ao Regulamento do Plano de Serviço escolhido, ao Contrato de Permanência Mínima, quando aplicável, e à regulamentação vigente.

12. Glossário

- 12.1. **Assinante**: contratante e titular do Serviço.
- 12.2. **Contrato de Permanência**: documento firmado entre o **Assinante** e a **Viasat Brasil**, que trata da fidelização do Assinante por prazo de permanência pré-determinado, diante de benefício concedido pela **Viasat Brasil**.
- 12.3. **Contrato de Prestação de Serviço**: contrato que dispõe sobre os termos e condições de prestação do Serviço, tais como os direitos e obrigações das partes, encargos moratórios, hipóteses de rescisão, prazos para instalação e reparos, regras de pagamento, dentre outros.
- 12.4. **Plano de Serviço**: o presente instrumento que contém as condições de prestação do serviço quanto às suas características, acesso, utilização e facilidades, preços associados, seus valores e regras de aplicação.
- 12.5. **Serviço**: banda larga fixa via satélite prestada pela **Viasat Brasil** ao **Assinante**, por meio de rede satelital.

VIASAT PRIME 100-A *Light*

1. Resumo

Data de Lançamento	01 de fevereiro de 2023
Franquia de Dados do Plano	100 GB
Velocidade máxima <i>download</i>	20 Mbps
Velocidade máxima <i>upload</i>	3 Mbps
Valor total da mensalidade do plano	R\$ 419,00
Taxa de Ativação COM permanência mínima de 12 meses	R\$ 109,00 (cartão de crédito) ou R\$ 129,00 (boleto)
Taxa de ativação SEM permanência mínima de 12 meses	R\$ 1.399,00 ⁶
Velocidade após atingir franquia	Haverá redução da velocidade de navegação para até 1 Mbps, exceto se contratados dados adicionais.
Valores para contratação de dados adicionais após atingir a franquia	1 GB adicional = R\$ 10,00 5 GB adicionais = R\$ 39,00 10 GB adicionais = R\$ 69,00 20 GB adicionais = R\$ 129,00
Principais regras: uso da franquia do Plano	Durante o consumo da franquia contratada, o tráfego pelo uso de toda e qualquer classe de aplicação ou para realização de quaisquer atividades (vídeo game, vídeos, download de conteúdo etc.) será descontado da franquia do Plano de Serviço, exceto durante o uso do pacote adicional “Noite Livre”, em que o tráfego não é descontado da franquia.
“Noite Livre”	Pacote adicional de dados de 500 GB para uso no período de 00h às 7h da manhã, horário local. Já incluso no Plano de Serviço.

2. Objeto

- 2.1. Este Plano de Serviço contempla a oferta de Serviço Comunicação Multimídia (“SCM”) – banda larga fixa – pela Viasat Brasil Serviços de Comunicações Ltda. (“**Viasat Brasil**”), sociedade limitada, com endereço na Av. Engenheiro Luís Carlos Berrini, 105, 30º andar, unidade 301, Cidade Monções, São Paulo/SP, CEP 04571-010, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 27.001.440/0001-10.

⁶ Valor promocional com a adesão à Promoção “Bem-vindo 400”. Sem a promoção, valor de R\$ 1.799,00, válido para contratações a partir de 01/04/2023. Para contratações anteriores a 01/04/2023, valor de R\$ 1.399,00.

3. Área de Abrangência

- 3.1. O Serviço será prestado pela **Viasat Brasil** dentro do território brasileiro de acordo com a área de prestação abrangida por cada Plano de Serviço escolhido e onde houver viabilidade técnica, a ser confirmada pela **Viasat Brasil**, que avaliará, dentre outros aspectos, a área de cobertura do satélite no endereço de instalação informado pelo Assinante (“Endereço de Instalação”). Havendo impossibilidade de instalação, a **Viasat Brasil** não estará obrigada a realizá-la.
- 3.2. A fim de verificar a viabilidade técnica em determinada localidade, o Consumidor pode contatar a **Viasat Brasil** por meio de um dos seus canais de atendimento ou pessoalmente por meio de vendedor autorizado da **Viasat Brasil**:
- Central de Atendimento: 0800 591 1563
 - Central de Vendas: 0800-591-1675
- 3.2.1. Por se tratar de serviço cujo público-alvo está locado em regiões remotas e de difícil acesso, a confirmação da viabilidade técnica somente se dará após a visita do técnico ao local.

4. Lançamento e Vigência

- 4.1. Este Plano de Serviço é válido para as localidades listadas no site <https://buy.viasat.com/pt-BR/residential/>, a partir da data de lançamento indicada no quadro Resumo, com período de vigência indeterminado.
- 4.2. Qualquer alteração das regras previstas neste Plano de Serviço será divulgada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias pela **Viasat Brasil** aos usuários afetados.
- 4.3. A comercialização do Plano de Serviço poderá ser descontinuada a qualquer tempo e em qualquer Estado do Brasil, a critério da **Viasat Brasil**, mediante comunicação aos usuários afetados com antecedência mínima de 30 (trinta) dias pela **Viasat Brasil**.
- 4.4. Havendo qualquer alteração ou extinção deste Plano de Serviço pela **Viasat Brasil**, o **Assinante** a ele vinculado poderá migrar para outro plano de serviço ofertado pela **Viasat Brasil**, de sua livre escolha, ou solicitar o cancelamento sem ônus.
- 4.5. A migração para Plano de Serviço superior ou inferior solicitada pelo **Assinante** estará sujeita à análise de crédito e viabilidade técnica pela **Viasat Brasil**, podendo incidir cobrança adicional caso seja necessária uma visita técnica. Para consultar as condições de migração de Planos de Serviços e eventuais valores aplicáveis, entre em contato com a Central de Atendimento da **Viasat Brasil**.
- 4.6. A vigência deste Plano de Serviço não se confunde com o prazo da contratação do Serviço, que será iniciado quando da adesão pelo **Assinante** ao Contrato de Prestação de Serviço e Contrato de Permanência, se aplicável.

5. Elegibilidade

- 5.1. Qualquer pessoa física ou jurídica poderá optar por este Plano de Serviço, observadas as localidades em que o Serviço estiver disponível, nos termos das Cláusulas 3.1 e 4.1.

6. Características do Serviço

- 6.1. A **Viasat Brasil** disponibilizará o Serviço ao **Assinante**, mediante remuneração mensal.

- 6.2. **O Serviço objeto deste Plano será prestado com velocidade máxima download e upload, conforme descrito no quadro Resumo.**

6.2.1. A existência de débito vencido e devido pelo Assinante, por prazo superior a 15 (quinze) dias, implicará suspensão parcial do Serviço, consistente na redução da velocidade conforme regulamentação da ANATEL.

6.2.2. Transcorridos 30 (trinta) dias do início da suspensão parcial, o Assinante poderá ter suspenso totalmente o provimento do serviço, conforme regulamentação da ANATEL.

6.2.3. Transcorridos 30 (trinta) dias da suspensão total do serviço, o Contrato de Prestação do Serviço pode ser rescindido, conforme regulamentação da ANATEL.

- 6.3. O Serviço estará disponível 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, exceto nos casos de manutenção preventiva ou, conforme o caso, em razão de interrupção inesperada, observada a regulamentação da ANATEL.

- 6.4. Alterações na prestação do Serviço deverão ser formalmente solicitadas com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, cabendo à **Viasat Brasil** atendê-las sempre que houver viabilidade técnica, econômica e comercial, sem prejuízo da aplicação das disposições contratuais na hipótese de eventual rescisão do Contrato, devendo-se observar, sempre que aplicável, o Contrato de Permanência.

7. Franquia de dados

- 7.1. **Este Plano de Serviço contempla franquia de consumo de dados conforme descrito no quadro Resumo para consumo no período improrrogável de 30 (trinta) dias, conforme ciclo do faturamento do Assinante.**

7.1.1. Durante o consumo da franquia de dados contratado, o tráfego pelo uso de toda e qualquer classe de aplicação, bem como pela realização de quaisquer atividades (vídeo game, vídeos, download de conteúdo etc.) será descontado da franquia, exceto durante o “Noite Livre”, detalhado em 7.1.2.

7.1.2. O “Noite Livre” é um pacote adicional de dados **conforme descrito no quadro Resumo**, durante o qual o tráfego pelo uso de toda e qualquer classe de aplicação ou pela realização de quaisquer atividades (vídeo game, vídeos, download de conteúdo etc.) não é descontado do pacote de dados do Plano de Serviço, mas sim do pacote adicional “Noite Livre”. Durante este período e até que atingido o consumo do pacote adicional “Noite Livre”, as velocidades referidas em

6.3 são mantidas, independentemente se a franquia contratada já tiver sido atingida ou não.

7.2. **Observado o Item 7.1.2, uma vez atingida a franquia do Plano de Serviço, a velocidade máxima de navegação será reduzida, conforme descrita no quadro Resumo, para quaisquer atividades.**

7.3. Ao atingir a franquia de consumo de dados contratada para o Plano de Serviço, o **Assinante** poderá adquirir pacotes de dados adicionais, conforme valores indicados no quadro Resumo. Neste caso, as condições de prestação do Serviço são restabelecidas.

8. Preços

8.1. O Serviço objeto deste Plano será cobrado em bases mensais, em forma de mensalidade, no valor indicado no quadro Resumo, com data de vencimento escolhida pelo **Assinante** no momento da contratação.

8.2. Os Equipamentos a serem instalados, necessários à prestação do Serviço pela Viasat Brasil, são: modem, antena, transceptor e demais componentes (“Equipamentos”). A partir de 15 de setembro de 2021, o *modem* será objeto de locação pelo **Assinante**, mediante a cobrança em bases mensais, no valor de **R\$ 65,00** (sessenta e cinco reais), **já incluso no valor da mensalidade do Plano de Serviço**. Os demais Equipamentos serão cedidos em comodato ao **Assinante**.

8.3. O **Assinante** poderá adquirir pacote de dados adicional quando ultrapassar a franquia de consumo de dados, conforme preços estabelecidos no quadro Resumo.

8.4. O **Assinante** será cobrado uma taxa de ativação do Serviço no valor indicado no quadro Resumo, exigível quanto da contratação do serviço e previamente à instalação. **A Viasat Brasil oferece condições especiais e redução significativa deste valor como benefício para o Assinante que livremente optar por contratar o Serviço vinculando-se ao prazo mínimo de permanência, conforme condições previstas no Contrato de Permanência Mínima.** O valor da taxa de ativação aplicável ao Assinante que aderir ao Contrato de Permanência Mínima estão descritos no quadro Resumo.

8.5. A solicitação de serviços e/ou facilidades adicionais pelo **Assinante** será objeto de cobrança adicional, previamente pactuada, sempre que aplicável.

9. Reajuste de Valores

9.1. Os valores previstos neste documento poderão ser reajustados automaticamente a cada período de 12 (doze) meses, ou menor período caso venha a ser permitido por lei, contados da data base do lançamento do Plano de Serviços no mercado, com base na variação positiva do IGP-M/FGV acumulada no respectivo período, ou, no caso de sua extinção, por outro índice que venha substituí-lo.

10. Disposições Finais

10.1. Ao aderir a este Plano de Serviço, o **Assinante** estará vinculado aos termos do Contrato de Prestação de Serviço, disponíveis no site <https://www.viasat.com/pt-br/juridicos/> e registrado perante Cartório de Registro de Títulos e Documentos da Cidade de São Paulo, ao Contrato de Permanência, quando aplicável, e à regulamentação vigente.

11. Glossário

- 11.1. **Assinante**: contratante e titular do Serviço.
- 11.2. **Contrato de Permanência**: documento firmado entre o **Assinante** e a **Viasat Brasil**, que trata da fidelização do Assinante por prazo de permanência pré-determinado, diante de benefício concedido pela **Viasat Brasil**.
- 11.3. **Contrato de Prestação de Serviço**: contrato que dispõe sobre os termos e condições de prestação do Serviço, tais como os direitos e obrigações das partes, encargos moratórios, hipóteses de rescisão, prazos para instalação e reparos, regras de pagamento, dentre outros.
- 11.4. **Plano de Serviço**: o presente instrumento que contém as condições de prestação do serviço quanto às suas características, acesso, utilização e facilidades, preços associados, seus valores e regras de aplicação.
- 11.5. **Serviço**: banda larga fixa via satélite prestada pela **Viasat Brasil** ao **Assinante**, por meio de rede satelital.

VIASAT INFINITY 160-A

1. Resumo

Data de Lançamento	25 de março de 2021
Franquia de Dados do Plano	160 GB
Velocidade máxima <i>download</i>	30 Mbps
Velocidade máxima <i>upload</i>	3 Mbps
Valor total da mensalidade do plano	R\$ 619,00
Serviço de Valor Adicionado – SVA (Serviços Digitais)	<p>Este Plano de Serviço inclui Serviços Digitais, que permitem acesso a aplicativos nas categorias: “LIVROS” e “PERIÓDICOS”.</p> <p>Durante o uso do(s) aplicativo(s) disponibilizado(s), todos os dados trafegados serão descontados da franquia do Plano de Serviço contratado, exceto durante o uso do pacote adicional “Noite Livre”, em que o tráfego não é descontado da franquia.</p>
Taxa de Ativação COM permanência mínima de 12 meses	R\$ 109,00 (cartão de crédito) ou R\$ 129,00 (boleto)
Taxa de ativação SEM permanência mínima de 12 meses	R\$ 1.399,00 ⁷
Velocidade após atingir franquia	Haverá redução da velocidade de navegação para até 1 Mbps, exceto se contratados dados adicionais.
Valores para contratação de dados adicionais após atingir a franquia	<p>1 GB adicional = R\$ 10,00</p> <p>5 GB adicionais = R\$ 39,00</p> <p>10 GB adicionais = R\$ 69,00</p> <p>20 GB adicionais = R\$ 129,00</p>
Principais regras: uso da franquia do Plano	Durante o consumo da franquia contratada, o tráfego pelo uso de toda e qualquer classe de aplicação ou para realização de quaisquer atividades (vídeo game, vídeos, download de conteúdo etc.) será descontado da franquia do Plano de Serviço, exceto durante o uso do pacote adicional “Noite Livre”, em que o tráfego não é descontado da franquia.
“Noite Livre”	Pacote adicional de dados ilimitado para uso no período de 00h às 7h da manhã, horário local. Já incluso no Plano de Serviço.

⁷ Valor promocional com a adesão à Promoção “Bem-vindo 400”. Sem a promoção, valor de R\$ 1.799,00, válido para contratações a partir de 01/04/2023. Para contratações anteriores a 01/04/2023, valor de R\$ 1.399,00.

2. Objeto

- 2.1. Este Plano de Serviço contempla a oferta de Serviço Comunicação Multimídia (“SCM”) – banda larga fixa – pela Viasat Brasil Serviços de Comunicações Ltda. (“**Viasat Brasil**”), sociedade limitada, com endereço na Av. Engenheiro Luís Carlos Berrini, 105, 30º andar, unidade 301, Cidade Monções, São Paulo/SP, CEP 04571-010, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 27.001.440/0001-10.

3. Área de Abrangência

- 3.1. O Serviço será prestado pela **Viasat Brasil** dentro do território brasileiro de acordo com a área de prestação abrangida por cada Plano de Serviço escolhido e onde houver viabilidade técnica, a ser confirmada pela **Viasat Brasil**, que avaliará, dentre outros aspectos, a área de cobertura do satélite no endereço de instalação informado pelo Assinante (“Endereço de Instalação”). Havendo impossibilidade de instalação, a **Viasat Brasil** não estará obrigada a realizá-la.
- 3.2. A fim de verificar a viabilidade técnica em determinada localidade, o Consumidor pode contatar a **Viasat Brasil** por meio de um dos seus canais de atendimento ou pessoalmente por meio de vendedor autorizado da **Viasat Brasil**:
- Central de Atendimento: 0800 591 1563
 - Central de Vendas: 0800-591-1675

3.2.1. Por se tratar de serviço cujo público-alvo está locado em regiões remotas e de difícil acesso, a confirmação da viabilidade técnica somente se dará após a visita do técnico ao local.

4. Lançamento e Vigência

- 4.1. Este Plano de Serviço é válido para as localidades listadas no site <https://buy.viasat.com/pt-BR/residential/>, a partir da data de lançamento indicada no quadro Resumo, com período de vigência indeterminado.
- 4.2. Qualquer alteração das regras previstas neste Plano de Serviço será divulgada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias pela **Viasat Brasil** aos usuários afetados.
- 4.3. A comercialização do Plano de Serviço poderá ser descontinuada a qualquer tempo e em qualquer Estado do Brasil, a critério da **Viasat Brasil**, mediante comunicação aos usuários afetados com antecedência mínima de 30 (trinta) dias pela **Viasat Brasil**.
- 4.4. Havendo qualquer alteração ou extinção deste Plano de Serviço pela **Viasat Brasil**, o **Assinante** a ele vinculado poderá migrar para outro plano de serviço ofertado pela **Viasat Brasil**, de sua livre escolha, ou solicitar o cancelamento sem ônus.
- 4.5. A migração para Plano de Serviço superior ou inferior solicitada pelo **Assinante** estará sujeita à análise de crédito e viabilidade técnica pela **Viasat Brasil**, podendo incidir cobrança adicional caso seja necessária uma visita técnica. Para consultar as condições de migração de Planos de Serviços e eventuais valores aplicáveis, entre em contato com a Central de Atendimento da **Viasat Brasil**.

- 4.6. A vigência deste Plano de Serviço não se confunde com o prazo da contratação do Serviço, que será iniciado quando da adesão pelo **Assinante** ao Contrato de Prestação de Serviço e Contrato de Permanência, se aplicável.

5. Elegibilidade

- 5.1. Qualquer pessoa física ou jurídica poderá optar por este Plano de Serviço, observadas as localidades em que o Serviço estiver disponível, nos termos das Cláusulas 3.1 e 4.1.

6. Características do Serviço

- 6.1. A **Viasat Brasil** disponibilizará o Serviço ao **Assinante**, mediante remuneração mensal.

- 6.2. **O Serviço objeto deste Plano será prestado com velocidade máxima download e upload, conforme descrito no quadro Resumo.**

6.2.1. A existência de débito vencido e devido pelo Assinante, por prazo superior a 15 (quinze) dias, implicará suspensão parcial do Serviço, consistente na redução da velocidade conforme regulamentação da ANATEL.

6.2.2. Transcorridos 30 (trinta) dias do início da suspensão parcial, o Assinante poderá ter suspenso totalmente o provimento do serviço, conforme regulamentação da ANATEL.

6.2.3. Transcorridos 30 (trinta) dias da suspensão total do serviço, o Contrato de Prestação do Serviço pode ser rescindido, conforme regulamentação da ANATEL.

- 6.3. O Serviço estará disponível 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, exceto nos casos de manutenção preventiva ou, conforme o caso, em razão de interrupção inesperada, observada a regulamentação da ANATEL.

- 6.4. Alterações na prestação do Serviço deverão ser formalmente solicitadas com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, cabendo à **Viasat Brasil** atendê-las sempre que houver viabilidade técnica, econômica e comercial, sem prejuízo da aplicação das disposições contratuais na hipótese de eventual rescisão do Contrato, devendo-se observar, sempre que aplicável, o Contrato de Permanência Mínima.

7. Serviços Digitais

- 7.1. Este Plano contempla a prestação de Serviços Digitais na(s) categoria(s) **LISTADA(S) NO QUADRO RESUMO ACIMA**. A lista das categorias abaixo é meramente informativa, cabendo ao **Assinante** identificar aquela disponível no Plano de Serviço de sua escolha:

7.1.1. Categoria Livros: será(ão) disponibilizado(s) aplicativo(s) com serviço de assinatura de livros, podendo incluir aplicativos para acesso a livros digitais infantis, histórias em quadrinho, contos brasileiros e livros de destaque/sucesso; e

7.1.2. Categoria Periódicos: será(ão) disponibilizado(s) aplicativo(s) com serviço de assinatura de periódicos, podendo incluir aplicativos para acesso a revistas digitais e jornais dos mais variados segmentos,

incluindo os títulos mais populares e prestigiados do Brasil, acesso às edições digitais de editoras do país.

- 7.2. **Durante o uso dos aplicativos dos Serviços Digitais, todos os dados trafegados serão descontados da franquia do Plano de Serviço contratado, exceto durante o uso do pacote adicional “Noite Livre”, em que o tráfego não é descontado da franquia.**

8. Franquia de dados

- 8.1. **Este Plano de Serviço contempla franquia de consumo de dados conforme descrito no quadro Resumo para consumo no período improrrogável de 30 (trinta) dias, conforme ciclo do faturamento do Assinante.**

8.1.1. Durante o consumo da franquia de dados contratado, o tráfego pelo uso de toda e qualquer classe de aplicação, bem como pela realização de quaisquer atividades (vídeo game, vídeos, *download* de conteúdo etc.) será descontado da franquia, exceto durante o “Noite Livre”, detalhado em 8.1.2.

8.1.2. O “Noite Livre” é um pacote adicional de dados **conforme descrito no quadro Resumo**, durante o qual o tráfego pelo uso de toda e qualquer classe de aplicação ou pela realização de quaisquer atividades (vídeo game, vídeos, *download* de conteúdo etc.) não é descontado do pacote de dados do Plano de Serviço, mas sim do pacote adicional “Noite Livre”. Durante este período e até que atingido o consumo do pacote adicional “Noite Livre”, as velocidades referidas em 6.3 são mantidas, independentemente se a franquia contratada já tiver sido atingida ou não.

- 8.2. **Observado o Item 8.1.2, uma vez atingida a franquia do Plano de Serviço, a velocidade máxima de navegação será reduzida, conforme descrita no quadro Resumo, para quaisquer atividades.**

- 8.3. Ao atingir a franquia de consumo de dados contratada para o Plano de Serviço, o **Assinante** poderá adquirir pacotes de dados adicionais, conforme valores indicados no quadro Resumo. Neste caso, as condições de prestação do Serviço são restabelecidas.

9. Preços

- 9.1. O Serviço objeto deste Plano será cobrado em bases mensais, em forma de mensalidade, no valor indicado no quadro Resumo, com data de vencimento escolhida pelo **Assinante** no momento da contratação.
- 9.2. Os Equipamentos a serem instalados, necessários à prestação do Serviço pela Viasat Brasil, são: modem, antena, transceptor e demais componentes (“Equipamentos”). A partir de 15 de setembro de 2021, o *modem* será objeto de locação pelo **Assinante**, mediante a cobrança em bases mensais, no valor de **R\$ 65,00** (sessenta e cinco reais), **já incluso no valor da mensalidade do Plano de Serviço**. Os demais Equipamentos serão cedidos em comodato ao **Assinante**.
- 9.3. O **Assinante** poderá adquirir pacote de dados adicional quando ultrapassar a franquia de consumo de dados, conforme preços estabelecidos no quadro Resumo.

- 9.4. O **Assinante** será cobrado uma taxa de ativação do Serviço no valor indicado no quadro Resumo, exigível quanto da contratação do serviço e previamente à instalação. **A Viasat Brasil oferece condições especiais e redução significativa deste valor como benefício para o Assinante que livremente optar por contratar o Serviço vinculando-se ao prazo mínimo de permanência, conforme condições previstas no Contrato de Permanência Mínima.** O valor da taxa de ativação aplicável ao Assinante que aderir ao Contrato de Permanência Mínima estão descritos no quadro Resumo.
- 9.5. A solicitação de serviços e/ou facilidades adicionais pelo **Assinante** será objeto de cobrança adicional, previamente pactuada, sempre que aplicável.

10. Reajuste de Valores

- 10.1. Os valores previstos neste documento poderão ser reajustados automaticamente a cada período de 12 (doze) meses, ou menor período caso venha a ser permitido por lei, contados da data base do lançamento do Plano de Serviços no mercado, com base na variação positiva do IGP-M/FGV acumulada no respectivo período, ou, no caso de sua extinção, por outro índice que venha substituí-lo.

11. Disposições Finais

- 11.1. Ao aderir a este Plano de Serviço, o **Assinante** estará vinculado aos termos do Contrato de Prestação de Serviço, disponíveis no site <https://www.viasat.com/pt-br/juridicos/> e registrado perante Cartório de Registro de Títulos e Documentos da Cidade de São Paulo, ao Regulamento do Plano de Serviço escolhido, ao Contrato de Permanência Mínima, quando aplicável, e à regulamentação vigente.

12. Glossário

- 12.1. **Assinante**: contratante e titular do Serviço.
- 12.2. **Contrato de Permanência**: documento firmado entre o **Assinante** e a **Viasat Brasil**, que trata da fidelização do Assinante por prazo de permanência pré-determinado, diante de benefício concedido pela **Viasat Brasil**.
- 12.3. **Contrato de Prestação de Serviço**: contrato que dispõe sobre os termos e condições de prestação do Serviço, tais como os direitos e obrigações das partes, encargos moratórios, hipóteses de rescisão, prazos para instalação e reparos, regras de pagamento, dentre outros.
- 12.4. **Plano de Serviço**: o presente instrumento que contém as condições de prestação do serviço quanto às suas características, acesso, utilização e facilidades, preços associados, seus valores e regras de aplicação.
- 12.5. **Serviço**: banda larga fixa via satélite prestada pela **Viasat Brasil** ao **Assinante**, por meio de rede satelital.

VIASAT INFINITY 160-A *Light*

1. Resumo

Data de Lançamento	25 de março de 2021
Franquia de Dados do Plano	160 GB
Velocidade máxima <i>download</i>	30 Mbps
Velocidade máxima <i>upload</i>	3 Mbps
Valor total da mensalidade do plano	R\$ 619,00
Taxa de Ativação COM permanência mínima de 12 meses	R\$ 109,00 (cartão de crédito) ou R\$ 129,00 (boleto)
Taxa de ativação SEM permanência mínima de 12 meses	R\$ 1.399,00 ⁸
Velocidade após atingir franquia	Haverá redução da velocidade de navegação para até 1 Mbps, exceto se contratados dados adicionais.
Valores para contratação de dados adicionais após atingir a franquia	1 GB adicional = R\$ 10,00 5 GB adicionais = R\$ 39,00 10 GB adicionais = R\$ 69,00 20 GB adicionais = R\$ 129,00
Principais regras: uso da franquia do Plano	Durante o consumo da franquia contratada, o tráfego pelo uso de toda e qualquer classe de aplicação ou para realização de quaisquer atividades (vídeo game, vídeos, download de conteúdo etc.) será descontado da franquia do Plano de Serviço, exceto durante o uso do pacote adicional “Noite Livre”, em que o tráfego não é descontado da franquia.
“Noite Livre”	Pacote adicional de dados ilimitado para uso no período de 00h às 7h da manhã, horário local. Já incluso no Plano de Serviço.

2. Objeto

- 2.1. Este Plano de Serviço contempla a oferta de Serviço Comunicação Multimídia (“SCM”) – banda larga fixa – pela Viasat Brasil Serviços de Comunicações Ltda. (“**Viasat Brasil**”), sociedade limitada, com endereço na Av. Engenheiro Luís Carlos Berrini, 105, 30º andar, unidade 301, Cidade Monções, São Paulo/SP, CEP 04571-010, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 27.001.440/0001-10.

⁸ Valor promocional com a adesão à Promoção “Bem-vindo 400”. Sem a promoção, valor de R\$ 1.799,00, válido para contratações a partir de 01/04/2023. Para contratações anteriores a 01/04/2023, valor de R\$ 1.399,00.

3. Área de Abrangência

- 3.1. O Serviço será prestado pela **Viasat Brasil** dentro do território brasileiro de acordo com a área de prestação abrangida por cada Plano de Serviço escolhido e onde houver viabilidade técnica, a ser confirmada pela **Viasat Brasil**, que avaliará, dentre outros aspectos, a área de cobertura do satélite no endereço de instalação informado pelo Assinante (“Endereço de Instalação”). Havendo impossibilidade de instalação, a **Viasat Brasil** não estará obrigada a realizá-la.
- 3.2. A fim de verificar a viabilidade técnica em determinada localidade, o Consumidor pode contatar a **Viasat Brasil** por meio de um dos seus canais de atendimento ou pessoalmente por meio de vendedor autorizado da **Viasat Brasil**:
- Central de Atendimento: 0800 591 1563
 - Central de Vendas: 0800-591-1675

3.2.1. Por se tratar de serviço cujo público-alvo está locado em regiões remotas e de difícil acesso, a confirmação da viabilidade técnica somente se dará após a visita do técnico ao local.

4. Lançamento e Vigência

- 4.1. Este Plano de Serviço é válido para as localidades listadas no site <https://buy.viasat.com/pt-BR/residential/>, a partir da data de lançamento indicada no quadro Resumo, com período de vigência indeterminado.
- 4.2. Qualquer alteração das regras previstas neste Plano de Serviço será divulgada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias pela **Viasat Brasil** aos usuários afetados.
- 4.3. A comercialização do Plano de Serviço poderá ser descontinuada a qualquer tempo e em qualquer Estado do Brasil, a critério da **Viasat Brasil**, mediante comunicação aos usuários afetados com antecedência mínima de 30 (trinta) dias pela **Viasat Brasil**.
- 4.4. Havendo qualquer alteração ou extinção deste Plano de Serviço pela **Viasat Brasil**, o **Assinante** a ele vinculado poderá migrar para outro plano de serviço ofertado pela **Viasat Brasil**, de sua livre escolha, ou solicitar o cancelamento sem ônus.
- 4.5. A migração para Plano de Serviço superior ou inferior solicitada pelo **Assinante** estará sujeita à análise de crédito e viabilidade técnica pela **Viasat Brasil**, podendo incidir cobrança adicional caso seja necessária uma visita técnica. Para consultar as condições de migração de Planos de Serviços e eventuais valores aplicáveis, entre em contato com a Central de Atendimento da **Viasat Brasil**.
- 4.6. A vigência deste Plano de Serviço não se confunde com o prazo da contratação do Serviço, que será iniciado quando da adesão pelo **Assinante** ao Contrato de Prestação de Serviço e Contrato de Permanência, se aplicável.

5. Elegibilidade

- 5.1. Qualquer pessoa física ou jurídica poderá optar por este Plano de Serviço, observadas as localidades em que o Serviço estiver disponível, nos termos das Cláusulas 3.1 e 4.1.

6. Características do Serviço

- 6.1. A **Viasat Brasil** disponibilizará o Serviço ao **Assinante**, mediante remuneração mensal.

- 6.2. **O Serviço objeto deste Plano será prestado com velocidade máxima download e upload, conforme descrito no quadro Resumo.**

6.2.1. A existência de débito vencido e devido pelo Assinante, por prazo superior a 15 (quinze) dias, implicará suspensão parcial do Serviço, consistente na redução da velocidade conforme regulamentação da ANATEL.

6.2.2. Transcorridos 30 (trinta) dias do início da suspensão parcial, o Assinante poderá ter suspenso totalmente o provimento do serviço, conforme regulamentação da ANATEL.

6.2.3. Transcorridos 30 (trinta) dias da suspensão total do serviço, o Contrato de Prestação do Serviço pode ser rescindido, conforme regulamentação da ANATEL.

- 6.3. O Serviço estará disponível 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, exceto nos casos de manutenção preventiva ou, conforme o caso, em razão de interrupção inesperada, observada a regulamentação da ANATEL.

- 6.4. Alterações na prestação do Serviço deverão ser formalmente solicitadas com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, cabendo à **Viasat Brasil** atendê-las sempre que houver viabilidade técnica, econômica e comercial, sem prejuízo da aplicação das disposições contratuais na hipótese de eventual rescisão do Contrato, devendo-se observar, sempre que aplicável, o Contrato de Permanência.

7. Franquia de dados

- 7.1. **Este Plano de Serviço contempla franquia de consumo de dados conforme descrito no quadro Resumo para consumo no período improrrogável de 30 (trinta) dias, conforme ciclo do faturamento do Assinante.**

7.1.1. Durante o consumo da franquia de dados contratado, o tráfego pelo uso de toda e qualquer classe de aplicação, bem como pela realização de quaisquer atividades (vídeo game, vídeos, download de conteúdo etc.) será descontado da franquia, exceto durante o “Noite Livre”, detalhado em 7.1.2.

7.1.2. O “Noite Livre” é um pacote adicional de dados **conforme descrito no quadro Resumo**, durante o qual o tráfego pelo uso de toda e qualquer classe de aplicação ou pela realização de quaisquer atividades (vídeo game, vídeos, download de conteúdo etc.) não é descontado do pacote de dados do Plano de Serviço, mas sim do pacote adicional “Noite Livre”. Durante este período e até que atingido o consumo do pacote adicional “Noite Livre”, as velocidades referidas em

6.3 são mantidas, independentemente se a franquia contratada já tiver sido atingida ou não.

7.2. **Observado o Item 7.1.2, uma vez atingida a franquia do Plano de Serviço, a velocidade máxima de navegação será reduzida, conforme descrita no quadro Resumo, para quaisquer atividades.**

7.3. Ao atingir a franquia de consumo de dados contratada para o Plano de Serviço, o **Assinante** poderá adquirir pacotes de dados adicionais, conforme valores indicados no quadro Resumo. Neste caso, as condições de prestação do Serviço são restabelecidas.

8. Preços

8.1. O Serviço objeto deste Plano será cobrado em bases mensais, em forma de mensalidade, no valor indicado no quadro Resumo, com data de vencimento escolhida pelo **Assinante** no momento da contratação.

8.2. Os Equipamentos a serem instalados, necessários à prestação do Serviço pela Viasat Brasil, são: modem, antena, transceptor e demais componentes (“Equipamentos”). A partir de 15 de setembro de 2021, o *modem* será objeto de locação pelo **Assinante**, mediante a cobrança em bases mensais, no valor de **R\$ 65,00** (sessenta e cinco reais), **já incluso no valor da mensalidade do Plano de Serviço**. Os demais Equipamentos serão cedidos em comodato ao **Assinante**.

8.3. O **Assinante** poderá adquirir pacote de dados adicional quando ultrapassar a franquia de consumo de dados, conforme preços estabelecidos no quadro Resumo.

8.4. O **Assinante** será cobrado uma taxa de ativação do Serviço no valor indicado no quadro Resumo, exigível quanto da contratação do serviço e previamente à instalação. **A Viasat Brasil oferece condições especiais e redução significativa deste valor como benefício para o Assinante que livremente optar por contratar o Serviço vinculando-se ao prazo mínimo de permanência, conforme condições previstas no Contrato de Permanência Mínima.** O valor da taxa de ativação aplicável ao Assinante que aderir ao Contrato de Permanência Mínima estão descritos no quadro Resumo.

8.5. A solicitação de serviços e/ou facilidades adicionais pelo **Assinante** será objeto de cobrança adicional, previamente pactuada, sempre que aplicável.

9. Reajuste de Valores

9.1. Os valores previstos neste documento poderão ser reajustados automaticamente a cada período de 12 (doze) meses, ou menor período caso venha a ser permitido por lei, contados da data base do lançamento do Plano de Serviços no mercado, com base na variação positiva do IGP-M/FGV acumulada no respectivo período, ou, no caso de sua extinção, por outro índice que venha substituí-lo.

10. Disposições Finais

10.1. Ao aderir a este Plano de Serviço, o **Assinante** estará vinculado aos termos do Contrato de Prestação de Serviço, disponíveis no site <https://www.viasat.com/pt-br/juridicos/> e registrado perante Cartório de Registro de Títulos e Documentos da Cidade de São Paulo, ao Contrato de Permanência, quando aplicável, e à regulamentação vigente.

11. Glossário

- 11.1. **Assinante**: contratante e titular do Serviço.
- 11.2. **Contrato de Permanência**: documento firmado entre o **Assinante** e a **Viasat Brasil**, que trata da fidelização do Assinante por prazo de permanência pré-determinado, diante de benefício concedido pela **Viasat Brasil**.
- 11.3. **Contrato de Prestação de Serviço**: contrato que dispõe sobre os termos e condições de prestação do Serviço, tais como os direitos e obrigações das partes, encargos moratórios, hipóteses de rescisão, prazos para instalação e reparos, regras de pagamento, dentre outros.
- 11.4. **Plano de Serviço**: o presente instrumento que contém as condições de prestação do serviço quanto às suas características, acesso, utilização e facilidades, preços associados, seus valores e regras de aplicação.
- 11.5. **Serviço**: banda larga fixa via satélite prestada pela **Viasat Brasil** ao **Assinante**, por meio de rede satelital.

VIASAT ECONÔMICO 25-L

1. Resumo

Data de Lançamento	01 de fevereiro de 2023
Franquia de Dados do Plano	25 GB
Velocidade máxima <i>download</i>	10 Mbps
Velocidade máxima <i>upload</i>	1,5 Mbps
Valor total da mensalidade do plano	R\$ 269,00
Serviço de Valor Adicionado – SVA (Serviços Digitais)	Este Plano de Serviço inclui Serviços Digitais, que permitem acesso a aplicativos na categoria: “LIVROS”. Durante o uso do(s) aplicativo(s) disponibilizado(s), todos os dados trafegados serão descontados da franquia do Plano de Serviço contratado, exceto durante o uso do pacote adicional “Noite Livre”, em que o tráfego não é descontado da franquia.
Taxa de Ativação COM permanência mínima de 12 meses	R\$ 109,00 (cartão de crédito) ou R\$ 129,00 (boleto)
Taxa de ativação SEM permanência mínima de 12 meses	R\$ 1.399,00 ⁹
Velocidade após atingir franquia	Haverá redução da velocidade de navegação para até 1 Mbps, exceto se contratados dados adicionais.
Valores para contratação de dados adicionais após atingir a franquia	1 GB adicional = R\$ 10,00 5 GB adicionais = R\$ 39,00 10 GB adicionais = R\$ 69,00 20 GB adicionais = R\$ 129,00
Principais regras: uso da franquia do Plano	Durante o consumo da franquia contratada, o tráfego pelo uso de toda e qualquer classe de aplicação ou para realização de quaisquer atividades (vídeo game, vídeos, download de conteúdo etc.) será descontado da franquia do Plano de Serviço, exceto durante o uso do pacote adicional “Noite Livre”, em que o tráfego não é descontado da franquia.
“Noite Livre”	Pacote adicional de dados de 300 GB para uso no período de 00h às 7h da manhã, horário local. Já incluso no Plano de Serviço.

⁹ Valor promocional com a adesão à Promoção “Bem-vindo 400”. Sem a promoção, valor de R\$ 1.799,00, válido para contratações a partir de 01/04/2023. Para contratações anteriores a 01/04/2023, valor de R\$ 1.399,00.

2. Objeto

- 2.1. Este Plano de Serviço contempla a oferta de Serviço Comunicação Multimídia (“SCM”) – banda larga fixa – pela Viasat Brasil Serviços de Comunicações Ltda. (“**Viasat Brasil**”), sociedade limitada, com endereço na Av. Engenheiro Luís Carlos Berrini, 105, 30º andar, unidade 301, Cidade Monções, São Paulo/SP, CEP 04571-010, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 27.001.440/0001-10.

3. Área de Abrangência

- 3.1. O Serviço será prestado pela **Viasat Brasil** dentro do território brasileiro de acordo com a área de prestação abrangida por cada Plano de Serviço escolhido e onde houver viabilidade técnica, a ser confirmada pela **Viasat Brasil**, que avaliará, dentre outros aspectos, a área de cobertura do satélite no endereço de instalação informado pelo Assinante (“Endereço de Instalação”). Havendo impossibilidade de instalação, a **Viasat Brasil** não estará obrigada a realizá-la.
- 3.2. A fim de verificar a viabilidade técnica em determinada localidade, o Consumidor pode contatar a **Viasat Brasil** por meio de um dos seus canais de atendimento ou pessoalmente por meio de vendedor autorizado da **Viasat Brasil**:
- Central de Atendimento: 0800 591 1563
 - Central de Vendas: 0800-591-1675

3.2.1. Por se tratar de serviço cujo público-alvo está locado em regiões remotas e de difícil acesso, a confirmação da viabilidade técnica somente se dará após a visita do técnico ao local.

4. Lançamento e Vigência

- 4.1. Este Plano de Serviço é válido para as localidades listadas no site <https://buy.viasat.com/pt-BR/residential/>, a partir da data de lançamento indicada no quadro Resumo, com período de vigência indeterminado.
- 4.2. Qualquer alteração das regras previstas neste Plano de Serviço será divulgada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias pela **Viasat Brasil** aos usuários afetados.
- 4.3. A comercialização do Plano de Serviço poderá ser descontinuada a qualquer tempo e em qualquer Estado do Brasil, a critério da **Viasat Brasil**, mediante comunicação aos usuários afetados com antecedência mínima de 30 (trinta) dias pela **Viasat Brasil**.
- 4.4. Havendo qualquer alteração ou extinção deste Plano de Serviço pela **Viasat Brasil**, o **Assinante** a ele vinculado poderá migrar para outro plano de serviço ofertado pela **Viasat Brasil**, de sua livre escolha, ou solicitar o cancelamento sem ônus.
- 4.5. A migração para Plano de Serviço superior ou inferior solicitada pelo **Assinante** estará sujeita à análise de crédito e viabilidade técnica pela **Viasat Brasil**, podendo incidir cobrança adicional caso seja necessária uma visita técnica. Para consultar as condições de migração de Planos de Serviços e eventuais valores aplicáveis, entre em contato com a Central de Atendimento da **Viasat Brasil**.

- 4.6. A vigência deste Plano de Serviço não se confunde com o prazo da contratação do Serviço, que será iniciado quando da adesão pelo **Assinante** ao Contrato de Prestação de Serviço e Contrato de Permanência, se aplicável.

5. Elegibilidade

- 5.1. Qualquer pessoa física ou jurídica poderá optar por este Plano de Serviço, observadas as localidades em que o Serviço estiver disponível, nos termos das Cláusulas 3.1 e 4.1.

6. Características do Serviço

- 6.1. A **Viasat Brasil** disponibilizará o Serviço ao **Assinante**, mediante remuneração mensal.

- 6.2. **O Serviço objeto deste Plano será prestado com velocidade máxima download e upload, conforme descrito no quadro Resumo.**

6.2.1. A existência de débito vencido e devido pelo Assinante, por prazo superior a 15 (quinze) dias, implicará suspensão parcial do Serviço, consistente na redução da velocidade conforme regulamentação da ANATEL.

6.2.2. Transcorridos 30 (trinta) dias do início da suspensão parcial, o Assinante poderá ter suspenso totalmente o provimento do serviço, conforme regulamentação da ANATEL.

6.2.3. Transcorridos 30 (trinta) dias da suspensão total do serviço, o Contrato de Prestação do Serviço pode ser rescindido, conforme regulamentação da ANATEL.

- 6.3. O Serviço estará disponível 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, exceto nos casos de manutenção preventiva ou, conforme o caso, em razão de interrupção inesperada, observada a regulamentação da ANATEL.

- 6.4. Alterações na prestação do Serviço deverão ser formalmente solicitadas com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, cabendo à **Viasat Brasil** atendê-las sempre que houver viabilidade técnica, econômica e comercial, sem prejuízo da aplicação das disposições contratuais na hipótese de eventual rescisão do Contrato, devendo-se observar, sempre que aplicável, o Contrato de Permanência Mínima.

7. Serviços Digitais

- 7.1. Este Plano contempla a prestação de Serviços Digitais na(s) categoria(s) **LISTADA(S) NO QUADRO RESUMO ACIMA**. A lista das categorias abaixo é meramente informativa, cabendo ao **Assinante** identificar aquela disponível no Plano de Serviço de sua escolha:

7.1.1. Categoria Livros: será(ão) disponibilizado(s) aplicativo(s) com serviço de assinatura de livros, podendo incluir aplicativos para acesso a livros digitais infantis, histórias em quadrinho, contos brasileiros e livros de destaque/sucesso; e

7.1.2. Categoria Periódicos: será(ão) disponibilizado(s) aplicativo(s) com serviço de assinatura de periódicos, podendo incluir aplicativos para acesso a revistas digitais e jornais dos mais variados segmentos,

incluindo os títulos mais populares e prestigiados do Brasil, acesso às edições digitais de editoras do país.

- 7.2. **Durante o uso dos aplicativos dos Serviços Digitais, todos os dados trafegados serão descontados da franquia do Plano de Serviço contratado, exceto durante o uso do pacote adicional “Noite Livre”, em que o tráfego não é descontado da franquia.**

8. Franquia de dados

- 8.1. **Este Plano de Serviço contempla franquia de consumo de dados conforme descrito no quadro Resumo para consumo no período improrrogável de 30 (trinta) dias, conforme ciclo do faturamento do Assinante.**

8.1.1. Durante o consumo da franquia de dados contratado, o tráfego pelo uso de toda e qualquer classe de aplicação, bem como pela realização de quaisquer atividades (vídeo game, vídeos, *download* de conteúdo etc.) será descontado da franquia, exceto durante o “Noite Livre”, detalhado em 8.1.2.

8.1.2. O “Noite Livre” é um pacote adicional de dados **conforme descrito no quadro Resumo**, durante o qual o tráfego pelo uso de toda e qualquer classe de aplicação ou pela realização de quaisquer atividades (vídeo game, vídeos, *download* de conteúdo etc.) não é descontado do pacote de dados do Plano de Serviço, mas sim do pacote adicional “Noite Livre”. Durante este período e até que atingido o consumo do pacote adicional “Noite Livre”, as velocidades referidas em 6.3 são mantidas, independentemente se a franquia contratada já tiver sido atingida ou não.

- 8.2. **Observado o Item 8.1.2, uma vez atingida a franquia do Plano de Serviço, a velocidade máxima de navegação será reduzida, conforme descrita no quadro Resumo, para quaisquer atividades.**

- 8.3. Ao atingir a franquia de consumo de dados contratada para o Plano de Serviço, o **Assinante** poderá adquirir pacotes de dados adicionais, conforme valores indicados no quadro Resumo. Neste caso, as condições de prestação do Serviço são restabelecidas.

9. Preços

- 9.1. O Serviço objeto deste Plano será cobrado em bases mensais, em forma de mensalidade, no valor indicado no quadro Resumo, com data de vencimento escolhida pelo **Assinante** no momento da contratação.
- 9.2. Os Equipamentos a serem instalados, necessários à prestação do Serviço pela Viasat Brasil, são: modem, antena, transceptor e demais componentes (“Equipamentos”). A partir de 15 de setembro de 2021, o *modem* será objeto de locação pelo **Assinante**, mediante a cobrança em bases mensais, no valor de **R\$ 65,00** (sessenta e cinco reais), **já incluso no valor da mensalidade do Plano de Serviço**. Os demais Equipamentos serão cedidos em comodato ao **Assinante**.
- 9.3. O **Assinante** poderá adquirir pacote de dados adicional quando ultrapassar a franquia de consumo de dados, conforme preços estabelecidos no quadro Resumo.

- 9.4. O **Assinante** será cobrado uma taxa de ativação do Serviço no valor indicado no quadro Resumo, exigível quanto da contratação do serviço e previamente à instalação. **A Viasat Brasil oferece condições especiais e redução significativa deste valor como benefício para o Assinante que livremente optar por contratar o Serviço vinculando-se ao prazo mínimo de permanência, conforme condições previstas no Contrato de Permanência Mínima.** O valor da taxa de ativação aplicável ao Assinante que aderir ao Contrato de Permanência Mínima estão descritos no quadro Resumo.
- 9.5. A solicitação de serviços e/ou facilidades adicionais pelo **Assinante** será objeto de cobrança adicional, previamente pactuada, sempre que aplicável.

10. Reajuste de Valores

- 10.1. Os valores previstos neste documento poderão ser reajustados automaticamente a cada período de 12 (doze) meses, ou menor período caso venha a ser permitido por lei, contados da data base do lançamento do Plano de Serviços no mercado, com base na variação positiva do IGP-M/FGV acumulada no respectivo período, ou, no caso de sua extinção, por outro índice que venha substituí-lo.

11. Disposições Finais

- 11.1. Ao aderir a este Plano de Serviço, o **Assinante** estará vinculado aos termos do Contrato de Prestação de Serviço, disponíveis no site <https://www.viasat.com/pt-br/juridicos/> e registrado perante Cartório de Registro de Títulos e Documentos da Cidade de São Paulo, ao Regulamento do Plano de Serviço escolhido, ao Contrato de Permanência Mínima, quando aplicável, e à regulamentação vigente.

12. Glossário

- 12.1. **Assinante**: contratante e titular do Serviço.
- 12.2. **Contrato de Permanência**: documento firmado entre o **Assinante** e a **Viasat Brasil**, que trata da fidelização do Assinante por prazo de permanência pré-determinado, diante de benefício concedido pela **Viasat Brasil**.
- 12.3. **Contrato de Prestação de Serviço**: contrato que dispõe sobre os termos e condições de prestação do Serviço, tais como os direitos e obrigações das partes, encargos moratórios, hipóteses de rescisão, prazos para instalação e reparos, regras de pagamento, dentre outros.
- 12.4. **Plano de Serviço**: o presente instrumento que contém as condições de prestação do serviço quanto às suas características, acesso, utilização e facilidades, preços associados, seus valores e regras de aplicação.
- 12.5. **Serviço**: banda larga fixa via satélite prestada pela **Viasat Brasil** ao **Assinante**, por meio de rede satelital.

VIASAT ECONÔMICO 25-L *Light*

1. Resumo

Data de Lançamento	01 de fevereiro de 2023
Franquia de Dados do Plano	25 GB
Velocidade máxima <i>download</i>	10 Mbps
Velocidade máxima <i>upload</i>	1,5 Mbps
Valor total da mensalidade do plano	R\$ 269,00
Taxa de Ativação COM permanência mínima de 12 meses	R\$ 109,00 (cartão de crédito) ou R\$ 129,00 (boleto)
Taxa de ativação SEM permanência mínima de 12 meses	R\$ 1.399,00 ¹⁰
Velocidade após atingir franquia	Haverá redução da velocidade de navegação para até 1 Mbps, exceto se contratados dados adicionais.
Valores para contratação de dados adicionais após atingir a franquia	1 GB adicional = R\$ 10,00 5 GB adicionais = R\$ 39,00 10 GB adicionais = R\$ 69,00 20 GB adicionais = R\$ 129,00
Principais regras: uso da franquia do Plano	Durante o consumo da franquia contratada, o tráfego pelo uso de toda e qualquer classe de aplicação ou para realização de quaisquer atividades (vídeo game, vídeos, download de conteúdo etc.) será descontado da franquia do Plano de Serviço, exceto durante o uso do pacote adicional “Noite Livre”, em que o tráfego não é descontado da franquia.
“Noite Livre”	Pacote adicional de dados de 300 GB para uso no período de 00h às 7h da manhã, horário local. Já incluso no Plano de Serviço.

2. Objeto

- 2.1. Este Plano de Serviço contempla a oferta de Serviço Comunicação Multimídia (“SCM”) – banda larga fixa – pela Viasat Brasil Serviços de Comunicações Ltda. (“**Viasat Brasil**”), sociedade limitada, com endereço na Av. Engenheiro Luís Carlos Berrini, 105, 30º andar, unidade 301, Cidade Monções, São Paulo/SP, CEP 04571-010, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 27.001.440/0001-10.

¹⁰ Valor promocional com a adesão à Promoção “Bem-vindo 400”. Sem a promoção, valor de R\$ 1.799,00, válido para contratações a partir de 01/04/2023. Para contratações anteriores a 01/04/2023, valor de R\$ 1.399,00.

3. Área de Abrangência

- 3.1. O Serviço será prestado pela **Viasat Brasil** dentro do território brasileiro de acordo com a área de prestação abrangida por cada Plano de Serviço escolhido e onde houver viabilidade técnica, a ser confirmada pela **Viasat Brasil**, que avaliará, dentre outros aspectos, a área de cobertura do satélite no endereço de instalação informado pelo Assinante (“Endereço de Instalação”). Havendo impossibilidade de instalação, a **Viasat Brasil** não estará obrigada a realizá-la.
- 3.2. A fim de verificar a viabilidade técnica em determinada localidade, o Consumidor pode contatar a **Viasat Brasil** por meio de um dos seus canais de atendimento ou pessoalmente por meio de vendedor autorizado da **Viasat Brasil**:
- Central de Atendimento: 0800 591 1563
 - Central de Vendas: 0800-591-1675

3.2.1. Por se tratar de serviço cujo público-alvo está locado em regiões remotas e de difícil acesso, a confirmação da viabilidade técnica somente se dará após a visita do técnico ao local.

4. Lançamento e Vigência

- 4.1. Este Plano de Serviço é válido para as localidades listadas no site <https://buy.viasat.com/pt-BR/residential/>, a partir da data de lançamento indicada no quadro Resumo, com período de vigência indeterminado.
- 4.2. Qualquer alteração das regras previstas neste Plano de Serviço será divulgada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias pela **Viasat Brasil** aos usuários afetados.
- 4.3. A comercialização do Plano de Serviço poderá ser descontinuada a qualquer tempo e em qualquer Estado do Brasil, a critério da **Viasat Brasil**, mediante comunicação aos usuários afetados com antecedência mínima de 30 (trinta) dias pela **Viasat Brasil**.
- 4.4. Havendo qualquer alteração ou extinção deste Plano de Serviço pela **Viasat Brasil**, o **Assinante** a ele vinculado poderá migrar para outro plano de serviço ofertado pela **Viasat Brasil**, de sua livre escolha, ou solicitar o cancelamento sem ônus.
- 4.5. A migração para Plano de Serviço superior ou inferior solicitada pelo **Assinante** estará sujeita à análise de crédito e viabilidade técnica pela **Viasat Brasil**, podendo incidir cobrança adicional caso seja necessária uma visita técnica. Para consultar as condições de migração de Planos de Serviços e eventuais valores aplicáveis, entre em contato com a Central de Atendimento da **Viasat Brasil**.
- 4.6. A vigência deste Plano de Serviço não se confunde com o prazo da contratação do Serviço, que será iniciado quando da adesão pelo **Assinante** ao Contrato de Prestação de Serviço e Contrato de Permanência, se aplicável.

5. Elegibilidade

- 5.1. Qualquer pessoa física ou jurídica poderá optar por este Plano de Serviço, observadas as localidades em que o Serviço estiver disponível, nos termos das Cláusulas 3.1 e 4.1.

6. Características do Serviço

- 6.1. A **Viasat Brasil** disponibilizará o Serviço ao **Assinante**, mediante remuneração mensal.

- 6.2. **O Serviço objeto deste Plano será prestado com velocidade máxima download e upload, conforme descrito no quadro Resumo.**

6.2.1. A existência de débito vencido e devido pelo Assinante, por prazo superior a 15 (quinze) dias, implicará suspensão parcial do Serviço, consistente na redução da velocidade conforme regulamentação da ANATEL.

6.2.2. Transcorridos 30 (trinta) dias do início da suspensão parcial, o Assinante poderá ter suspenso totalmente o provimento do serviço, conforme regulamentação da ANATEL.

6.2.3. Transcorridos 30 (trinta) dias da suspensão total do serviço, o Contrato de Prestação do Serviço pode ser rescindido, conforme regulamentação da ANATEL.

- 6.3. O Serviço estará disponível 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, exceto nos casos de manutenção preventiva ou, conforme o caso, em razão de interrupção inesperada, observada a regulamentação da ANATEL.

- 6.4. Alterações na prestação do Serviço deverão ser formalmente solicitadas com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, cabendo à **Viasat Brasil** atendê-las sempre que houver viabilidade técnica, econômica e comercial, sem prejuízo da aplicação das disposições contratuais na hipótese de eventual rescisão do Contrato, devendo-se observar, sempre que aplicável, o Contrato de Permanência.

7. Franquia de dados

- 7.1. **Este Plano de Serviço contempla franquia de consumo de dados conforme descrito no quadro Resumo para consumo no período improrrogável de 30 (trinta) dias, conforme ciclo do faturamento do Assinante.**

7.1.1. Durante o consumo da franquia de dados contratado, o tráfego pelo uso de toda e qualquer classe de aplicação, bem como pela realização de quaisquer atividades (vídeo game, vídeos, download de conteúdo etc.) será descontado da franquia, exceto durante o “Noite Livre”, detalhado em 7.1.2.

7.1.2. O “Noite Livre” é um pacote adicional de dados **conforme descrito no quadro Resumo**, durante o qual o tráfego pelo uso de toda e qualquer classe de aplicação ou pela realização de quaisquer atividades (vídeo game, vídeos, download de conteúdo etc.) não é descontado do pacote de dados do Plano de Serviço, mas sim do pacote adicional “Noite Livre”. Durante este período e até que atingido o consumo do pacote adicional “Noite Livre”, as velocidades referidas em

6.3 são mantidas, independentemente se a franquia contratada já tiver sido atingida ou não.

7.2. **Observado o Item 7.1.2, uma vez atingida a franquia do Plano de Serviço, a velocidade máxima de navegação será reduzida, conforme descrita no quadro Resumo, para quaisquer atividades.**

7.3. Ao atingir a franquia de consumo de dados contratada para o Plano de Serviço, o **Assinante** poderá adquirir pacotes de dados adicionais, conforme valores indicados no quadro Resumo. Neste caso, as condições de prestação do Serviço são restabelecidas.

8. Preços

8.1. O Serviço objeto deste Plano será cobrado em bases mensais, em forma de mensalidade, no valor indicado no quadro Resumo, com data de vencimento escolhida pelo **Assinante** no momento da contratação.

8.2. Os Equipamentos a serem instalados, necessários à prestação do Serviço pela Viasat Brasil, são: modem, antena, transceptor e demais componentes (“Equipamentos”). A partir de 15 de setembro de 2021, o *modem* será objeto de locação pelo **Assinante**, mediante a cobrança em bases mensais, no valor de **R\$ 65,00** (sessenta e cinco reais), **já incluso no valor da mensalidade do Plano de Serviço**. Os demais Equipamentos serão cedidos em comodato ao **Assinante**.

8.3. O **Assinante** poderá adquirir pacote de dados adicional quando ultrapassar a franquia de consumo de dados, conforme preços estabelecidos no quadro Resumo.

8.4. O **Assinante** será cobrado uma taxa de ativação do Serviço no valor indicado no quadro Resumo, exigível quanto da contratação do serviço e previamente à instalação. **A Viasat Brasil oferece condições especiais e redução significativa deste valor como benefício para o Assinante que livremente optar por contratar o Serviço vinculando-se ao prazo mínimo de permanência, conforme condições previstas no Contrato de Permanência Mínima.** O valor da taxa de ativação aplicável ao Assinante que aderir ao Contrato de Permanência Mínima estão descritos no quadro Resumo.

8.5. A solicitação de serviços e/ou facilidades adicionais pelo **Assinante** será objeto de cobrança adicional, previamente pactuada, sempre que aplicável.

9. Reajuste de Valores

9.1. Os valores previstos neste documento poderão ser reajustados automaticamente a cada período de 12 (doze) meses, ou menor período caso venha a ser permitido por lei, contados da data base do lançamento do Plano de Serviços no mercado, com base na variação positiva do IGP-M/FGV acumulada no respectivo período, ou, no caso de sua extinção, por outro índice que venha substituí-lo.

10. Disposições Finais

10.1. Ao aderir a este Plano de Serviço, o **Assinante** estará vinculado aos termos do Contrato de Prestação de Serviço, disponíveis no site <https://www.viasat.com/pt-br/juridicos/> e registrado perante Cartório de Registro de Títulos e Documentos da Cidade de São Paulo, ao Contrato de Permanência, quando aplicável, e à regulamentação vigente.

11. Glossário

- 11.1. **Assinante**: contratante e titular do Serviço.
- 11.2. **Contrato de Permanência**: documento firmado entre o **Assinante** e a **Viasat Brasil**, que trata da fidelização do Assinante por prazo de permanência pré-determinado, diante de benefício concedido pela **Viasat Brasil**.
- 11.3. **Contrato de Prestação de Serviço**: contrato que dispõe sobre os termos e condições de prestação do Serviço, tais como os direitos e obrigações das partes, encargos moratórios, hipóteses de rescisão, prazos para instalação e reparos, regras de pagamento, dentre outros.
- 11.4. **Plano de Serviço**: o presente instrumento que contém as condições de prestação do serviço quanto às suas características, acesso, utilização e facilidades, preços associados, seus valores e regras de aplicação.
- 11.5. **Serviço**: banda larga fixa via satélite prestada pela **Viasat Brasil** ao **Assinante**, por meio de rede satelital.

VIASAT SMART 50 – L

1. Resumo

Data de Lançamento	01 de fevereiro de 2023
Franquia de Dados do Plano	50 GB
Velocidade máxima <i>download</i>	15 Mbps
Velocidade máxima <i>upload</i>	3 Mbps
Valor total da mensalidade do plano	R\$ 329,00
Serviço de Valor Adicionado – SVA (Serviços Digitais)	Este Plano de Serviço inclui Serviços Digitais, que permitem acesso a aplicativos na categoria: “LIVROS”. Durante o uso do(s) aplicativo(s) disponibilizado(s), todos os dados trafegados serão descontados da franquia do Plano de Serviço contratado, exceto durante o uso do pacote adicional “Noite Livre”, em que o tráfego não é descontado da franquia.
Taxa de Ativação COM permanência mínima de 12 meses	R\$ 109,00 (cartão de crédito) ou R\$ 129,00 (boleto)
Taxa de ativação SEM permanência mínima de 12 meses	R\$ 1.399,00 ¹¹
Velocidade após atingir franquia	Haverá redução da velocidade de navegação para até 1 Mbps, exceto se contratados dados adicionais.
Valores para contratação de dados adicionais após atingir a franquia	1 GB adicional = R\$ 10,00 5 GB adicionais = R\$ 39,00 10 GB adicionais = R\$ 69,00 20 GB adicionais = R\$ 129,00
Principais regras: uso da franquia do Plano	Durante o consumo da franquia contratada, o tráfego pelo uso de toda e qualquer classe de aplicação ou para realização de quaisquer atividades (vídeo game, vídeos, download de conteúdo etc.) será descontado da franquia do Plano de Serviço, exceto durante o uso do pacote adicional “Noite Livre”, em que o tráfego não é descontado da franquia.
“Noite Livre”	Pacote adicional de dados de 400 GB para uso no período de 00h às 7h da manhã, horário local. Já incluso no Plano de Serviço.

¹¹ Valor promocional com a adesão à Promoção “Bem-vindo 400”. Sem a promoção, valor de R\$ 1.799,00, válido para contratações a partir de 01/04/2023. Para contratações anteriores a 01/04/2023, valor de R\$ 1.399,00.

2. Objeto

- 2.1. Este Plano de Serviço contempla a oferta de Serviço Comunicação Multimídia (“SCM”) – banda larga fixa – pela Viasat Brasil Serviços de Comunicações Ltda. (“**Viasat Brasil**”), sociedade limitada, com endereço na Av. Engenheiro Luís Carlos Berrini, 105, 30º andar, unidade 301, Cidade Monções, São Paulo/SP, CEP 04571-010, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 27.001.440/0001-10.

3. Área de Abrangência

- 3.1. O Serviço será prestado pela **Viasat Brasil** dentro do território brasileiro de acordo com a área de prestação abrangida por cada Plano de Serviço escolhido e onde houver viabilidade técnica, a ser confirmada pela **Viasat Brasil**, que avaliará, dentre outros aspectos, a área de cobertura do satélite no endereço de instalação informado pelo Assinante (“Endereço de Instalação”). Havendo impossibilidade de instalação, a **Viasat Brasil** não estará obrigada a realizá-la.
- 3.2. A fim de verificar a viabilidade técnica em determinada localidade, o Consumidor pode contatar a **Viasat Brasil** por meio de um dos seus canais de atendimento ou pessoalmente por meio de vendedor autorizado da **Viasat Brasil**:
- Central de Atendimento: 0800 591 1563
 - Central de Vendas: 0800-591-1675

3.2.1. Por se tratar de serviço cujo público-alvo está locado em regiões remotas e de difícil acesso, a confirmação da viabilidade técnica somente se dará após a visita do técnico ao local.

4. Lançamento e Vigência

- 4.1. Este Plano de Serviço é válido para as localidades listadas no site <https://buy.viasat.com/pt-BR/residential/>, a partir da data de lançamento indicada no quadro Resumo, com período de vigência indeterminado.
- 4.2. Qualquer alteração das regras previstas neste Plano de Serviço será divulgada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias pela **Viasat Brasil** aos usuários afetados.
- 4.3. A comercialização do Plano de Serviço poderá ser descontinuada a qualquer tempo e em qualquer Estado do Brasil, a critério da **Viasat Brasil**, mediante comunicação aos usuários afetados com antecedência mínima de 30 (trinta) dias pela **Viasat Brasil**.
- 4.4. Havendo qualquer alteração ou extinção deste Plano de Serviço pela **Viasat Brasil**, o **Assinante** a ele vinculado poderá migrar para outro plano de serviço ofertado pela **Viasat Brasil**, de sua livre escolha, ou solicitar o cancelamento sem ônus.
- 4.5. A migração para Plano de Serviço superior ou inferior solicitada pelo **Assinante** estará sujeita à análise de crédito e viabilidade técnica pela **Viasat Brasil**, podendo incidir cobrança adicional caso seja necessária uma visita técnica. Para consultar as condições de migração de Planos de Serviços e eventuais valores aplicáveis, entre em contato com a Central de Atendimento da **Viasat Brasil**.

- 4.6. A vigência deste Plano de Serviço não se confunde com o prazo da contratação do Serviço, que será iniciado quando da adesão pelo **Assinante** ao Contrato de Prestação de Serviço e Contrato de Permanência, se aplicável.

5. Elegibilidade

- 5.1. Qualquer pessoa física ou jurídica poderá optar por este Plano de Serviço, observadas as localidades em que o Serviço estiver disponível, nos termos das Cláusulas 3.1 e 4.1.

6. Características do Serviço

- 6.1. A **Viasat Brasil** disponibilizará o Serviço ao **Assinante**, mediante remuneração mensal.

- 6.2. **O Serviço objeto deste Plano será prestado com velocidade máxima download e upload, conforme descrito no quadro Resumo.**

6.2.1. A existência de débito vencido e devido pelo Assinante, por prazo superior a 15 (quinze) dias, implicará suspensão parcial do Serviço, consistente na redução da velocidade conforme regulamentação da ANATEL.

6.2.2. Transcorridos 30 (trinta) dias do início da suspensão parcial, o Assinante poderá ter suspenso totalmente o provimento do serviço, conforme regulamentação da ANATEL.

6.2.3. Transcorridos 30 (trinta) dias da suspensão total do serviço, o Contrato de Prestação do Serviço pode ser rescindido, conforme regulamentação da ANATEL.

- 6.3. O Serviço estará disponível 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, exceto nos casos de manutenção preventiva ou, conforme o caso, em razão de interrupção inesperada, observada a regulamentação da ANATEL.

- 6.4. Alterações na prestação do Serviço deverão ser formalmente solicitadas com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, cabendo à **Viasat Brasil** atendê-las sempre que houver viabilidade técnica, econômica e comercial, sem prejuízo da aplicação das disposições contratuais na hipótese de eventual rescisão do Contrato, devendo-se observar, sempre que aplicável, o Contrato de Permanência Mínima.

7. Serviços Digitais

- 7.1. Este Plano contempla a prestação de Serviços Digitais na(s) categoria(s) **LISTADA(S) NO QUADRO RESUMO ACIMA**. A lista das categorias abaixo é meramente informativa, cabendo ao **Assinante** identificar aquela disponível no Plano de Serviço de sua escolha:

7.1.1. Categoria Livros: será(ão) disponibilizado(s) aplicativo(s) com serviço de assinatura de livros, podendo incluir aplicativos para acesso a livros digitais infantis, histórias em quadrinho, contos brasileiros e livros de destaque/sucesso; e

7.1.2. Categoria Periódicos: será(ão) disponibilizado(s) aplicativo(s) com serviço de assinatura de periódicos, podendo incluir aplicativos para acesso a revistas digitais e jornais dos mais variados segmentos,

incluindo os títulos mais populares e prestigiados do Brasil, acesso às edições digitais de editoras do país.

- 7.2. **Durante o uso dos aplicativos dos Serviços Digitais, todos os dados trafegados serão descontados da franquia do Plano de Serviço contratado, exceto durante o uso do pacote adicional “Noite Livre”, em que o tráfego não é descontado da franquia.**

8. Franquia de dados

- 8.1. **Este Plano de Serviço contempla franquia de consumo de dados conforme descrito no quadro Resumo para consumo no período improrrogável de 30 (trinta) dias, conforme ciclo do faturamento do Assinante.**

8.1.1. Durante o consumo da franquia de dados contratado, o tráfego pelo uso de toda e qualquer classe de aplicação, bem como pela realização de quaisquer atividades (vídeo game, vídeos, *download* de conteúdo etc.) será descontado da franquia, exceto durante o “Noite Livre”, detalhado em 8.1.2.

8.1.2. O “Noite Livre” é um pacote adicional de dados **conforme descrito no quadro Resumo**, durante o qual o tráfego pelo uso de toda e qualquer classe de aplicação ou pela realização de quaisquer atividades (vídeo game, vídeos, *download* de conteúdo etc.) não é descontado do pacote de dados do Plano de Serviço, mas sim do pacote adicional “Noite Livre”. Durante este período e até que atingido o consumo do pacote adicional “Noite Livre”, as velocidades referidas em 6.3 são mantidas, independentemente se a franquia contratada já tiver sido atingida ou não.

- 8.2. **Observado o Item 8.1.2, uma vez atingida a franquia do Plano de Serviço, a velocidade máxima de navegação será reduzida, conforme descrita no quadro Resumo, para quaisquer atividades.**

- 8.3. Ao atingir a franquia de consumo de dados contratada para o Plano de Serviço, o **Assinante** poderá adquirir pacotes de dados adicionais, conforme valores indicados no quadro Resumo. Neste caso, as condições de prestação do Serviço são restabelecidas.

9. Preços

- 9.1. O Serviço objeto deste Plano será cobrado em bases mensais, em forma de mensalidade, no valor indicado no quadro Resumo, com data de vencimento escolhida pelo **Assinante** no momento da contratação.

- 9.2. Os Equipamentos a serem instalados, necessários à prestação do Serviço pela Viasat Brasil, são: modem, antena, transceptor e demais componentes (“Equipamentos”). A partir de 15 de setembro de 2021, o *modem* será objeto de locação pelo **Assinante**, mediante a cobrança em bases mensais, no valor de **R\$ 65,00** (sessenta e cinco reais), **já incluso no valor da mensalidade do Plano de Serviço**. Os demais Equipamentos serão cedidos em comodato ao **Assinante**.

- 9.3. O **Assinante** poderá adquirir pacote de dados adicional quando ultrapassar a franquia de consumo de dados, conforme preços estabelecidos no quadro Resumo.

- 9.4. O **Assinante** será cobrado uma taxa de ativação do Serviço no valor indicado no quadro Resumo, exigível quanto da contratação do serviço e previamente à instalação. **A Viasat Brasil oferece condições especiais e redução significativa deste valor como benefício para o Assinante que livremente optar por contratar o Serviço vinculando-se ao prazo mínimo de permanência, conforme condições previstas no Contrato de Permanência Mínima.** O valor da taxa de ativação aplicável ao Assinante que aderir ao Contrato de Permanência Mínima estão descritos no quadro Resumo.
- 9.5. A solicitação de serviços e/ou facilidades adicionais pelo **Assinante** será objeto de cobrança adicional, previamente pactuada, sempre que aplicável.

10. Reajuste de Valores

- 10.1. Os valores previstos neste documento poderão ser reajustados automaticamente a cada período de 12 (doze) meses, ou menor período caso venha a ser permitido por lei, contados da data base do lançamento do Plano de Serviços no mercado, com base na variação positiva do IGP-M/FGV acumulada no respectivo período, ou, no caso de sua extinção, por outro índice que venha substituí-lo.

11. Disposições Finais

- 11.1. Ao aderir a este Plano de Serviço, o **Assinante** estará vinculado aos termos do Contrato de Prestação de Serviço, disponíveis no site <https://www.viasat.com/pt-br/juridicos/> e registrado perante Cartório de Registro de Títulos e Documentos da Cidade de São Paulo, ao Regulamento do Plano de Serviço escolhido, ao Contrato de Permanência Mínima, quando aplicável, e à regulamentação vigente.

12. Glossário

- 12.1. **Assinante**: contratante e titular do Serviço.
- 12.2. **Contrato de Permanência**: documento firmado entre o **Assinante** e a **Viasat Brasil**, que trata da fidelização do Assinante por prazo de permanência pré-determinado, diante de benefício concedido pela **Viasat Brasil**.
- 12.3. **Contrato de Prestação de Serviço**: contrato que dispõe sobre os termos e condições de prestação do Serviço, tais como os direitos e obrigações das partes, encargos moratórios, hipóteses de rescisão, prazos para instalação e reparos, regras de pagamento, dentre outros.
- 12.4. **Plano de Serviço**: o presente instrumento que contém as condições de prestação do serviço quanto às suas características, acesso, utilização e facilidades, preços associados, seus valores e regras de aplicação.
- 12.5. **Serviço**: banda larga fixa via satélite prestada pela **Viasat Brasil** ao **Assinante**, por meio de rede satelital.

VIASAT SMART 50-L *Light*

1. Resumo

Data de Lançamento	01 de fevereiro de 2023
Franquia de Dados do Plano	50 GB
Velocidade máxima <i>download</i>	15 Mbps
Velocidade máxima <i>upload</i>	3 Mbps
Valor total da mensalidade do plano	R\$ 329,00
Taxa de Ativação COM permanência mínima de 12 meses	R\$ 89,00 (cartão de crédito) ou R\$ 109,00 (boleto)
Taxa de ativação SEM permanência mínima de 12 meses	R\$ 1.399,00 ¹²
Velocidade após atingir franquia	Haverá redução da velocidade de navegação para até 1 Mbps, exceto se contratados dados adicionais.
Valores para contratação de dados adicionais após atingir a franquia	1 GB adicional = R\$ 10,00 5 GB adicionais = R\$ 39,00 10 GB adicionais = R\$ 69,00 20 GB adicionais = R\$ 129,00
Principais regras: uso da franquia do Plano	Durante o consumo da franquia contratada, o tráfego pelo uso de toda e qualquer classe de aplicação ou para realização de quaisquer atividades (vídeo game, vídeos, download de conteúdo etc.) será descontado da franquia do Plano de Serviço, exceto durante o uso do pacote adicional “Noite Livre”, em que o tráfego não é descontado da franquia.
“Noite Livre”	Pacote adicional de dados de 400 GB para uso no período de 00h às 7h da manhã, horário local. Já incluso no Plano de Serviço.

2. Objeto

- 2.1. Este Plano de Serviço contempla a oferta de Serviço Comunicação Multimídia (“SCM”) – banda larga fixa – pela Viasat Brasil Serviços de Comunicações Ltda. (“**Viasat Brasil**”), sociedade limitada, com endereço na Av. Engenheiro Luís Carlos Berrini, 105, 30º andar, unidade 301, Cidade Monções, São Paulo/SP, CEP 04571-010, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 27.001.440/0001-10.

¹² Valor promocional com a adesão à Promoção “Bem-vindo 400”. Sem a promoção, valor de R\$ 1.799,00, válido para contratações a partir de 01/04/2023. Para contratações anteriores a 01/04/2023, valor de R\$ 1.399,00.

3. Área de Abrangência

3.1. O Serviço será prestado pela **Viasat Brasil** dentro do território brasileiro de acordo com a área de prestação abrangida por cada Plano de Serviço escolhido e onde houver viabilidade técnica, a ser confirmada pela **Viasat Brasil**, que avaliará, dentre outros aspectos, a área de cobertura do satélite no endereço de instalação informado pelo Assinante (“Endereço de Instalação”). Havendo impossibilidade de instalação, a **Viasat Brasil** não estará obrigada a realizá-la.

3.2. A fim de verificar a viabilidade técnica em determinada localidade, o Consumidor pode contatar a **Viasat Brasil** por meio de um dos seus canais de atendimento ou pessoalmente por meio de vendedor autorizado da **Viasat Brasil**:

- Central de Atendimento: 0800 591 1563
- Central de Vendas: 0800-591-1675

3.2.1. Por se tratar de serviço cujo público-alvo está locado em regiões remotas e de difícil acesso, a confirmação da viabilidade técnica somente se dará após a visita do técnico ao local.

4. Lançamento e Vigência

4.1. Este Plano de Serviço é válido para as localidades listadas no site <https://buy.viasat.com/pt-BR/residential/>, a partir da data de lançamento indicada no quadro Resumo, com período de vigência indeterminado.

4.2. Qualquer alteração das regras previstas neste Plano de Serviço será divulgada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias pela **Viasat Brasil** aos usuários afetados.

4.3. A comercialização do Plano de Serviço poderá ser descontinuada a qualquer tempo e em qualquer Estado do Brasil, a critério da **Viasat Brasil**, mediante comunicação aos usuários afetados com antecedência mínima de 30 (trinta) dias pela **Viasat Brasil**.

4.4. Havendo qualquer alteração ou extinção deste Plano de Serviço pela **Viasat Brasil**, o **Assinante** a ele vinculado poderá migrar para outro plano de serviço ofertado pela **Viasat Brasil**, de sua livre escolha, ou solicitar o cancelamento sem ônus.

4.5. A migração para Plano de Serviço superior ou inferior solicitada pelo **Assinante** estará sujeita à análise de crédito e viabilidade técnica pela **Viasat Brasil**, podendo incidir cobrança adicional caso seja necessária uma visita técnica. Para consultar as condições de migração de Planos de Serviços e eventuais valores aplicáveis, entre em contato com a Central de Atendimento da **Viasat Brasil**.

4.6. A vigência deste Plano de Serviço não se confunde com o prazo da contratação do Serviço, que será iniciado quando da adesão pelo **Assinante** ao Contrato de Prestação de Serviço e Contrato de Permanência, se aplicável.

5. Elegibilidade

- 5.1. Qualquer pessoa física ou jurídica poderá optar por este Plano de Serviço, observadas as localidades em que o Serviço estiver disponível, nos termos das Cláusulas 3.1 e 4.1.

6. Características do Serviço

- 6.1. A **Viasat Brasil** disponibilizará o Serviço ao **Assinante**, mediante remuneração mensal.

- 6.2. **O Serviço objeto deste Plano será prestado com velocidade máxima download e upload, conforme descrito no quadro Resumo.**

6.2.1. A existência de débito vencido e devido pelo Assinante, por prazo superior a 15 (quinze) dias, implicará suspensão parcial do Serviço, consistente na redução da velocidade conforme regulamentação da ANATEL.

6.2.2. Transcorridos 30 (trinta) dias do início da suspensão parcial, o Assinante poderá ter suspenso totalmente o provimento do serviço, conforme regulamentação da ANATEL.

6.2.3. Transcorridos 30 (trinta) dias da suspensão total do serviço, o Contrato de Prestação do Serviço pode ser rescindido, conforme regulamentação da ANATEL.

- 6.3. O Serviço estará disponível 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, exceto nos casos de manutenção preventiva ou, conforme o caso, em razão de interrupção inesperada, observada a regulamentação da ANATEL.

- 6.4. Alterações na prestação do Serviço deverão ser formalmente solicitadas com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, cabendo à **Viasat Brasil** atendê-las sempre que houver viabilidade técnica, econômica e comercial, sem prejuízo da aplicação das disposições contratuais na hipótese de eventual rescisão do Contrato, devendo-se observar, sempre que aplicável, o Contrato de Permanência.

7. Franquia de dados

- 7.1. **Este Plano de Serviço contempla franquia de consumo de dados conforme descrito no quadro Resumo para consumo no período improrrogável de 30 (trinta) dias, conforme ciclo do faturamento do Assinante.**

7.1.1. Durante o consumo da franquia de dados contratado, o tráfego pelo uso de toda e qualquer classe de aplicação, bem como pela realização de quaisquer atividades (vídeo game, vídeos, download de conteúdo etc.) será descontado da franquia, exceto durante o “Noite Livre”, detalhado em 7.1.2.

7.1.2. O “Noite Livre” é um pacote adicional de dados **conforme descrito no quadro Resumo**, durante o qual o tráfego pelo uso de toda e qualquer classe de aplicação ou pela realização de quaisquer atividades (vídeo game, vídeos, download de conteúdo etc.) não é descontado do pacote de dados do Plano de Serviço, mas sim do pacote adicional “Noite Livre”. Durante este período e até que atingido o consumo do pacote adicional “Noite Livre”, as velocidades referidas em

6.3 são mantidas, independentemente se a franquia contratada já tiver sido atingida ou não.

7.2. **Observado o Item 7.1.2, uma vez atingida a franquia do Plano de Serviço, a velocidade máxima de navegação será reduzida, conforme descrita no quadro Resumo, para quaisquer atividades.**

7.3. Ao atingir a franquia de consumo de dados contratada para o Plano de Serviço, o **Assinante** poderá adquirir pacotes de dados adicionais, conforme valores indicados no quadro Resumo. Neste caso, as condições de prestação do Serviço são restabelecidas.

8. Preços

8.1. O Serviço objeto deste Plano será cobrado em bases mensais, em forma de mensalidade, no valor indicado no quadro Resumo, com data de vencimento escolhida pelo **Assinante** no momento da contratação.

8.2. Os Equipamentos a serem instalados, necessários à prestação do Serviço pela Viasat Brasil, são: modem, antena, transceptor e demais componentes (“Equipamentos”). A partir de 15 de setembro de 2021, o *modem* será objeto de locação pelo **Assinante**, mediante a cobrança em bases mensais, no valor de **R\$ 65,00** (sessenta e cinco reais), **já incluso no valor da mensalidade do Plano de Serviço**. Os demais Equipamentos serão cedidos em comodato ao **Assinante**.

8.3. O **Assinante** poderá adquirir pacote de dados adicional quando ultrapassar a franquia de consumo de dados, conforme preços estabelecidos no quadro Resumo.

8.4. O **Assinante** será cobrado uma taxa de ativação do Serviço no valor indicado no quadro Resumo, exigível quanto da contratação do serviço e previamente à instalação. **A Viasat Brasil oferece condições especiais e redução significativa deste valor como benefício para o Assinante que livremente optar por contratar o Serviço vinculando-se ao prazo mínimo de permanência, conforme condições previstas no Contrato de Permanência Mínima.** O valor da taxa de ativação aplicável ao Assinante que aderir ao Contrato de Permanência Mínima estão descritos no quadro Resumo.

8.5. A solicitação de serviços e/ou facilidades adicionais pelo **Assinante** será objeto de cobrança adicional, previamente pactuada, sempre que aplicável.

9. Reajuste de Valores

9.1. Os valores previstos neste documento poderão ser reajustados automaticamente a cada período de 12 (doze) meses, ou menor período caso venha a ser permitido por lei, contados da data base do lançamento do Plano de Serviços no mercado, com base na variação positiva do IGP-M/FGV acumulada no respectivo período, ou, no caso de sua extinção, por outro índice que venha substituí-lo.

10. Disposições Finais

10.1. Ao aderir a este Plano de Serviço, o **Assinante** estará vinculado aos termos do Contrato de Prestação de Serviço, disponíveis no site <https://www.viasat.com/pt-br/juridicos/> e registrado perante Cartório de Registro de Títulos e Documentos da Cidade de São Paulo, ao Contrato de Permanência, quando aplicável, e à regulamentação vigente.

11. Glossário

- 11.1. **Assinante**: contratante e titular do Serviço.
- 11.2. **Contrato de Permanência**: documento firmado entre o **Assinante** e a **Viasat Brasil**, que trata da fidelização do Assinante por prazo de permanência pré-determinado, diante de benefício concedido pela **Viasat Brasil**.
- 11.3. **Contrato de Prestação de Serviço**: contrato que dispõe sobre os termos e condições de prestação do Serviço, tais como os direitos e obrigações das partes, encargos moratórios, hipóteses de rescisão, prazos para instalação e reparos, regras de pagamento, dentre outros.
- 11.4. **Plano de Serviço**: o presente instrumento que contém as condições de prestação do serviço quanto às suas características, acesso, utilização e facilidades, preços associados, seus valores e regras de aplicação.
- 11.5. **Serviço**: banda larga fixa via satélite prestada pela **Viasat Brasil** ao **Assinante**, por meio de rede satelital.

VIASAT PRIME 100-L

1. Resumo

Data de Lançamento	01 de fevereiro de 2023
Franquia de Dados do Plano	100 GB
Velocidade máxima <i>download</i>	20 Mbps
Velocidade máxima <i>upload</i>	3 Mbps
Valor total da mensalidade do plano	R\$ 429,00
Serviço de Valor Adicionado – SVA (Serviços Digitais)	<p>Este Plano de Serviço inclui Serviços Digitais, que permitem acesso a aplicativos nas categorias: “LIVROS” e “PERIÓDICOS”.</p> <p>Durante o uso do(s) aplicativo(s) disponibilizado(s), todos os dados trafegados serão descontados da franquia do Plano de Serviço contratado, exceto durante o uso do pacote adicional “Noite Livre”, em que o tráfego não é descontado da franquia.</p>
Taxa de Ativação COM permanência mínima de 12 meses	R\$ 109,00 (cartão de crédito) ou R\$ 129,00 (boleto)
Taxa de ativação SEM permanência mínima de 12 meses	R\$ 1.399,00 ¹³
Velocidade após atingir franquia	Haverá redução da velocidade de navegação para até 1 Mbps, exceto se contratados dados adicionais.
Valores para contratação de dados adicionais após atingir a franquia	<p>1 GB adicional = R\$ 10,00</p> <p>5 GB adicionais = R\$ 39,00</p> <p>10 GB adicionais = R\$ 69,00</p> <p>20 GB adicionais = R\$ 129,00</p>
Principais regras: uso da franquia do Plano	Durante o consumo da franquia contratada, o tráfego pelo uso de toda e qualquer classe de aplicação ou para realização de quaisquer atividades (vídeo game, vídeos, download de conteúdo etc.) será descontado da franquia do Plano de Serviço, exceto durante o uso do pacote adicional “Noite Livre”, em que o tráfego não é descontado da franquia.
“Noite Livre”	Pacote adicional de dados de 500 GB para uso no período de 00h às 7h da manhã, horário local. Já incluso no Plano de Serviço.

¹³ Valor promocional com a adesão à Promoção “Bem-vindo 400”. Sem a promoção, valor de R\$ 1.799,00, válido para contratações a partir de 01/04/2023. Para contratações anteriores a 01/04/2023, valor de R\$ 1.399,00.

2. Objeto

- 2.1. Este Plano de Serviço contempla a oferta de Serviço Comunicação Multimídia (“SCM”) – banda larga fixa – pela Viasat Brasil Serviços de Comunicações Ltda. (“**Viasat Brasil**”), sociedade limitada, com endereço na Av. Engenheiro Luís Carlos Berrini, 105, 30º andar, unidade 301, Cidade Monções, São Paulo/SP, CEP 04571-010, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 27.001.440/0001-10.

3. Área de Abrangência

- 3.1. O Serviço será prestado pela **Viasat Brasil** dentro do território brasileiro de acordo com a área de prestação abrangida por cada Plano de Serviço escolhido e onde houver viabilidade técnica, a ser confirmada pela **Viasat Brasil**, que avaliará, dentre outros aspectos, a área de cobertura do satélite no endereço de instalação informado pelo Assinante (“Endereço de Instalação”). Havendo impossibilidade de instalação, a **Viasat Brasil** não estará obrigada a realizá-la.
- 3.2. A fim de verificar a viabilidade técnica em determinada localidade, o Consumidor pode contatar a **Viasat Brasil** por meio de um dos seus canais de atendimento ou pessoalmente por meio de vendedor autorizado da **Viasat Brasil**:
- Central de Atendimento: 0800 591 1563
 - Central de Vendas: 0800-591-1675

3.2.1. Por se tratar de serviço cujo público-alvo está locado em regiões remotas e de difícil acesso, a confirmação da viabilidade técnica somente se dará após a visita do técnico ao local.

4. Lançamento e Vigência

- 4.1. Este Plano de Serviço é válido para as localidades listadas no site <https://buy.viasat.com/pt-BR/residential/>, a partir da data de lançamento indicada no quadro Resumo, com período de vigência indeterminado.
- 4.2. Qualquer alteração das regras previstas neste Plano de Serviço será divulgada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias pela **Viasat Brasil** aos usuários afetados.
- 4.3. A comercialização do Plano de Serviço poderá ser descontinuada a qualquer tempo e em qualquer Estado do Brasil, a critério da **Viasat Brasil**, mediante comunicação aos usuários afetados com antecedência mínima de 30 (trinta) dias pela **Viasat Brasil**.
- 4.4. Havendo qualquer alteração ou extinção deste Plano de Serviço pela **Viasat Brasil**, o **Assinante** a ele vinculado poderá migrar para outro plano de serviço ofertado pela **Viasat Brasil**, de sua livre escolha, ou solicitar o cancelamento sem ônus.
- 4.5. A migração para Plano de Serviço superior ou inferior solicitada pelo **Assinante** estará sujeita à análise de crédito e viabilidade técnica pela **Viasat Brasil**, podendo incidir cobrança adicional caso seja necessária uma visita técnica. Para consultar as condições de migração de Planos de Serviços e eventuais valores aplicáveis, entre em contato com a Central de Atendimento da **Viasat Brasil**.

- 4.6. A vigência deste Plano de Serviço não se confunde com o prazo da contratação do Serviço, que será iniciado quando da adesão pelo **Assinante** ao Contrato de Prestação de Serviço e Contrato de Permanência, se aplicável.

5. Elegibilidade

- 5.1. Qualquer pessoa física ou jurídica poderá optar por este Plano de Serviço, observadas as localidades em que o Serviço estiver disponível, nos termos das Cláusulas 3.1 e 4.1.

6. Características do Serviço

- 6.1. A **Viasat Brasil** disponibilizará o Serviço ao **Assinante**, mediante remuneração mensal.

- 6.2. **O Serviço objeto deste Plano será prestado com velocidade máxima download e upload, conforme descrito no quadro Resumo.**

6.2.1. A existência de débito vencido e devido pelo Assinante, por prazo superior a 15 (quinze) dias, implicará suspensão parcial do Serviço, consistente na redução da velocidade conforme regulamentação da ANATEL.

6.2.2. Transcorridos 30 (trinta) dias do início da suspensão parcial, o Assinante poderá ter suspenso totalmente o provimento do serviço, conforme regulamentação da ANATEL.

6.2.3. Transcorridos 30 (trinta) dias da suspensão total do serviço, o Contrato de Prestação do Serviço pode ser rescindido, conforme regulamentação da ANATEL.

- 6.3. O Serviço estará disponível 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, exceto nos casos de manutenção preventiva ou, conforme o caso, em razão de interrupção inesperada, observada a regulamentação da ANATEL.

- 6.4. Alterações na prestação do Serviço deverão ser formalmente solicitadas com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, cabendo à **Viasat Brasil** atendê-las sempre que houver viabilidade técnica, econômica e comercial, sem prejuízo da aplicação das disposições contratuais na hipótese de eventual rescisão do Contrato, devendo-se observar, sempre que aplicável, o Contrato de Permanência Mínima.

7. Serviços Digitais

- 7.1. Este Plano contempla a prestação de Serviços Digitais na(s) categoria(s) **LISTADA(S) NO QUADRO RESUMO ACIMA**. A lista das categorias abaixo é meramente informativa, cabendo ao **Assinante** identificar aquela disponível no Plano de Serviço de sua escolha:

7.1.1. Categoria Livros: será(ão) disponibilizado(s) aplicativo(s) com serviço de assinatura de livros, podendo incluir aplicativos para acesso a livros digitais infantis, histórias em quadrinho, contos brasileiros e livros de destaque/sucesso; e

7.1.2. Categoria Periódicos: será(ão) disponibilizado(s) aplicativo(s) com serviço de assinatura de periódicos, podendo incluir aplicativos para acesso a revistas digitais e jornais dos mais variados segmentos,

incluindo os títulos mais populares e prestigiados do Brasil, acesso às edições digitais de editoras do país.

- 7.2. **Durante o uso dos aplicativos dos Serviços Digitais, todos os dados trafegados serão descontados da franquia do Plano de Serviço contratado, exceto durante o uso do pacote adicional “Noite Livre”, em que o tráfego não é descontado da franquia.**

8. Franquia de dados

- 8.1. **Este Plano de Serviço contempla franquia de consumo de dados conforme descrito no quadro Resumo para consumo no período improrrogável de 30 (trinta) dias, conforme ciclo do faturamento do Assinante.**

8.1.1. Durante o consumo da franquia de dados contratado, o tráfego pelo uso de toda e qualquer classe de aplicação, bem como pela realização de quaisquer atividades (vídeo game, vídeos, *download* de conteúdo etc.) será descontado da franquia, exceto durante o “Noite Livre”, detalhado em 8.1.2.

8.1.2. O “Noite Livre” é um pacote adicional de dados **conforme descrito no quadro Resumo**, durante o qual o tráfego pelo uso de toda e qualquer classe de aplicação ou pela realização de quaisquer atividades (vídeo game, vídeos, *download* de conteúdo etc.) não é descontado do pacote de dados do Plano de Serviço, mas sim do pacote adicional “Noite Livre”. Durante este período e até que atingido o consumo do pacote adicional “Noite Livre”, as velocidades referidas em 6.3 são mantidas, independentemente se a franquia contratada já tiver sido atingida ou não.

- 8.2. **Observado o Item 8.1.2, uma vez atingida a franquia do Plano de Serviço, a velocidade máxima de navegação será reduzida, conforme descrita no quadro Resumo, para quaisquer atividades.**

- 8.3. Ao atingir a franquia de consumo de dados contratada para o Plano de Serviço, o **Assinante** poderá adquirir pacotes de dados adicionais, conforme valores indicados no quadro Resumo. Neste caso, as condições de prestação do Serviço são restabelecidas.

9. Preços

- 9.1. O Serviço objeto deste Plano será cobrado em bases mensais, em forma de mensalidade, no valor indicado no quadro Resumo, com data de vencimento escolhida pelo **Assinante** no momento da contratação.
- 9.2. Os Equipamentos a serem instalados, necessários à prestação do Serviço pela Viasat Brasil, são: modem, antena, transceptor e demais componentes (“Equipamentos”). A partir de 15 de setembro de 2021, o *modem* será objeto de locação pelo **Assinante**, mediante a cobrança em bases mensais, no valor de **R\$ 65,00** (sessenta e cinco reais), **já incluso no valor da mensalidade do Plano de Serviço**. Os demais Equipamentos serão cedidos em comodato ao **Assinante**.
- 9.3. O **Assinante** poderá adquirir pacote de dados adicional quando ultrapassar a franquia de consumo de dados, conforme preços estabelecidos no quadro Resumo.

- 9.4. O **Assinante** será cobrado uma taxa de ativação do Serviço no valor indicado no quadro Resumo, exigível quanto da contratação do serviço e previamente à instalação. **A Viasat Brasil oferece condições especiais e redução significativa deste valor como benefício para o Assinante que livremente optar por contratar o Serviço vinculando-se ao prazo mínimo de permanência, conforme condições previstas no Contrato de Permanência Mínima.** O valor da taxa de ativação aplicável ao Assinante que aderir ao Contrato de Permanência Mínima estão descritos no quadro Resumo.
- 9.5. A solicitação de serviços e/ou facilidades adicionais pelo **Assinante** será objeto de cobrança adicional, previamente pactuada, sempre que aplicável.

10. Reajuste de Valores

- 10.1. Os valores previstos neste documento poderão ser reajustados automaticamente a cada período de 12 (doze) meses, ou menor período caso venha a ser permitido por lei, contados da data base do lançamento do Plano de Serviços no mercado, com base na variação positiva do IGP-M/FGV acumulada no respectivo período, ou, no caso de sua extinção, por outro índice que venha substituí-lo.

11. Disposições Finais

- 11.1. Ao aderir a este Plano de Serviço, o **Assinante** estará vinculado aos termos do Contrato de Prestação de Serviço, disponíveis no site <https://www.viasat.com/pt-br/juridicos/> e registrado perante Cartório de Registro de Títulos e Documentos da Cidade de São Paulo, ao Regulamento do Plano de Serviço escolhido, ao Contrato de Permanência Mínima, quando aplicável, e à regulamentação vigente.

12. Glossário

- 12.1. **Assinante**: contratante e titular do Serviço.
- 12.2. **Contrato de Permanência**: documento firmado entre o **Assinante** e a **Viasat Brasil**, que trata da fidelização do Assinante por prazo de permanência pré-determinado, diante de benefício concedido pela **Viasat Brasil**.
- 12.3. **Contrato de Prestação de Serviço**: contrato que dispõe sobre os termos e condições de prestação do Serviço, tais como os direitos e obrigações das partes, encargos moratórios, hipóteses de rescisão, prazos para instalação e reparos, regras de pagamento, dentre outros.
- 12.4. **Plano de Serviço**: o presente instrumento que contém as condições de prestação do serviço quanto às suas características, acesso, utilização e facilidades, preços associados, seus valores e regras de aplicação.
- 12.5. **Serviço**: banda larga fixa via satélite prestada pela **Viasat Brasil** ao **Assinante**, por meio de rede satelital.

VIASAT PRIME 100-L *Light*

1. Resumo

Data de Lançamento	01 de fevereiro de 2023
Franquia de Dados do Plano	100 GB
Velocidade máxima <i>download</i>	20 Mbps
Velocidade máxima <i>upload</i>	3 Mbps
Valor total da mensalidade do plano	R\$ 429,00
Taxa de Ativação COM permanência mínima de 12 meses	R\$ 109,00 (cartão de crédito) ou R\$ 129,00 (boleto)
Taxa de ativação SEM permanência mínima de 12 meses	R\$ 1.399,00 ¹⁴
Velocidade após atingir franquia	Haverá redução da velocidade de navegação para até 1 Mbps, exceto se contratados dados adicionais.
Valores para contratação de dados adicionais após atingir a franquia	1 GB adicional = R\$ 10,00 5 GB adicionais = R\$ 39,00 10 GB adicionais = R\$ 69,00 20 GB adicionais = R\$ 129,00
Principais regras: uso da franquia do Plano	Durante o consumo da franquia contratada, o tráfego pelo uso de toda e qualquer classe de aplicação ou para realização de quaisquer atividades (vídeo game, vídeos, download de conteúdo etc.) será descontado da franquia do Plano de Serviço, exceto durante o uso do pacote adicional “Noite Livre”, em que o tráfego não é descontado da franquia.
“Noite Livre”	Pacote adicional de dados de 500 GB para uso no período de 00h às 7h da manhã, horário local. Já incluso no Plano de Serviço.

2. Objeto

- 2.1. Este Plano de Serviço contempla a oferta de Serviço Comunicação Multimídia (“SCM”) – banda larga fixa – pela Viasat Brasil Serviços de Comunicações Ltda. (“**Viasat Brasil**”), sociedade limitada, com endereço na Av. Engenheiro Luís Carlos Berrini, 105, 30º andar, unidade 301, Cidade Monções, São Paulo/SP, CEP 04571-010, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 27.001.440/0001-10.

¹⁴ Valor promocional com a adesão à Promoção “Bem-vindo 400”. Sem a promoção, valor de R\$ 1.799,00, válido para contratações a partir de 01/04/2023. Para contratações anteriores a 01/04/2023, valor de R\$ 1.399,00.

3. Área de Abrangência

3.1. O Serviço será prestado pela **Viasat Brasil** dentro do território brasileiro de acordo com a área de prestação abrangida por cada Plano de Serviço escolhido e onde houver viabilidade técnica, a ser confirmada pela **Viasat Brasil**, que avaliará, dentre outros aspectos, a área de cobertura do satélite no endereço de instalação informado pelo Assinante (“Endereço de Instalação”). Havendo impossibilidade de instalação, a **Viasat Brasil** não estará obrigada a realizá-la.

3.2. A fim de verificar a viabilidade técnica em determinada localidade, o Consumidor pode contatar a **Viasat Brasil** por meio de um dos seus canais de atendimento ou pessoalmente por meio de vendedor autorizado da **Viasat Brasil**:

- Central de Atendimento: 0800 591 1563
- Central de Vendas: 0800-591-1675

3.2.1. Por se tratar de serviço cujo público-alvo está locado em regiões remotas e de difícil acesso, a confirmação da viabilidade técnica somente se dará após a visita do técnico ao local.

4. Lançamento e Vigência

4.1. Este Plano de Serviço é válido para as localidades listadas no site <https://buy.viasat.com/pt-BR/residential/>, a partir da data de lançamento indicada no quadro Resumo, com período de vigência indeterminado.

4.2. Qualquer alteração das regras previstas neste Plano de Serviço será divulgada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias pela **Viasat Brasil** aos usuários afetados.

4.3. A comercialização do Plano de Serviço poderá ser descontinuada a qualquer tempo e em qualquer Estado do Brasil, a critério da **Viasat Brasil**, mediante comunicação aos usuários afetados com antecedência mínima de 30 (trinta) dias pela **Viasat Brasil**.

4.4. Havendo qualquer alteração ou extinção deste Plano de Serviço pela **Viasat Brasil**, o **Assinante** a ele vinculado poderá migrar para outro plano de serviço ofertado pela **Viasat Brasil**, de sua livre escolha, ou solicitar o cancelamento sem ônus.

4.5. A migração para Plano de Serviço superior ou inferior solicitada pelo **Assinante** estará sujeita à análise de crédito e viabilidade técnica pela **Viasat Brasil**, podendo incidir cobrança adicional caso seja necessária uma visita técnica. Para consultar as condições de migração de Planos de Serviços e eventuais valores aplicáveis, entre em contato com a Central de Atendimento da **Viasat Brasil**.

4.6. A vigência deste Plano de Serviço não se confunde com o prazo da contratação do Serviço, que será iniciado quando da adesão pelo **Assinante** ao Contrato de Prestação de Serviço e Contrato de Permanência, se aplicável.

5. Elegibilidade

- 5.1. Qualquer pessoa física ou jurídica poderá optar por este Plano de Serviço, observadas as localidades em que o Serviço estiver disponível, nos termos das Cláusulas 3.1 e 4.1.

6. Características do Serviço

- 6.1. A **Viasat Brasil** disponibilizará o Serviço ao **Assinante**, mediante remuneração mensal.

- 6.2. **O Serviço objeto deste Plano será prestado com velocidade máxima download e upload, conforme descrito no quadro Resumo.**

6.2.1. A existência de débito vencido e devido pelo Assinante, por prazo superior a 15 (quinze) dias, implicará suspensão parcial do Serviço, consistente na redução da velocidade conforme regulamentação da ANATEL.

6.2.2. Transcorridos 30 (trinta) dias do início da suspensão parcial, o Assinante poderá ter suspenso totalmente o provimento do serviço, conforme regulamentação da ANATEL.

6.2.3. Transcorridos 30 (trinta) dias da suspensão total do serviço, o Contrato de Prestação do Serviço pode ser rescindido, conforme regulamentação da ANATEL.

- 6.3. O Serviço estará disponível 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, exceto nos casos de manutenção preventiva ou, conforme o caso, em razão de interrupção inesperada, observada a regulamentação da ANATEL.

- 6.4. Alterações na prestação do Serviço deverão ser formalmente solicitadas com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, cabendo à **Viasat Brasil** atendê-las sempre que houver viabilidade técnica, econômica e comercial, sem prejuízo da aplicação das disposições contratuais na hipótese de eventual rescisão do Contrato, devendo-se observar, sempre que aplicável, o Contrato de Permanência.

7. Franquia de dados

- 7.1. **Este Plano de Serviço contempla franquia de consumo de dados conforme descrito no quadro Resumo para consumo no período improrrogável de 30 (trinta) dias, conforme ciclo do faturamento do Assinante.**

7.1.1. Durante o consumo da franquia de dados contratado, o tráfego pelo uso de toda e qualquer classe de aplicação, bem como pela realização de quaisquer atividades (vídeo game, vídeos, download de conteúdo etc.) será descontado da franquia, exceto durante o “Noite Livre”, detalhado em 7.1.2.

7.1.2. O “Noite Livre” é um pacote adicional de dados **conforme descrito no quadro Resumo**, durante o qual o tráfego pelo uso de toda e qualquer classe de aplicação ou pela realização de quaisquer atividades (vídeo game, vídeos, download de conteúdo etc.) não é descontado do pacote de dados do Plano de Serviço, mas sim do pacote adicional “Noite Livre”. Durante este período e até que atingido o consumo do pacote adicional “Noite Livre”, as velocidades referidas em

6.3 são mantidas, independentemente se a franquia contratada já tiver sido atingida ou não.

7.2. **Observado o Item 7.1.2, uma vez atingida a franquia do Plano de Serviço, a velocidade máxima de navegação será reduzida, conforme descrita no quadro Resumo, para quaisquer atividades.**

7.3. Ao atingir a franquia de consumo de dados contratada para o Plano de Serviço, o **Assinante** poderá adquirir pacotes de dados adicionais, conforme valores indicados no quadro Resumo. Neste caso, as condições de prestação do Serviço são restabelecidas.

8. Preços

8.1. O Serviço objeto deste Plano será cobrado em bases mensais, em forma de mensalidade, no valor indicado no quadro Resumo, com data de vencimento escolhida pelo **Assinante** no momento da contratação.

8.2. Os Equipamentos a serem instalados, necessários à prestação do Serviço pela Viasat Brasil, são: modem, antena, transceptor e demais componentes (“Equipamentos”). A partir de 15 de setembro de 2021, o *modem* será objeto de locação pelo **Assinante**, mediante a cobrança em bases mensais, no valor de **R\$ 65,00** (sessenta e cinco reais), **já incluso no valor da mensalidade do Plano de Serviço**. Os demais Equipamentos serão cedidos em comodato ao **Assinante**.

8.3. O **Assinante** poderá adquirir pacote de dados adicional quando ultrapassar a franquia de consumo de dados, conforme preços estabelecidos no quadro Resumo.

8.4. O **Assinante** será cobrado uma taxa de ativação do Serviço no valor indicado no quadro Resumo, exigível quanto da contratação do serviço e previamente à instalação. **A Viasat Brasil oferece condições especiais e redução significativa deste valor como benefício para o Assinante que livremente optar por contratar o Serviço vinculando-se ao prazo mínimo de permanência, conforme condições previstas no Contrato de Permanência Mínima.** O valor da taxa de ativação aplicável ao Assinante que aderir ao Contrato de Permanência Mínima estão descritos no quadro Resumo.

8.5. A solicitação de serviços e/ou facilidades adicionais pelo **Assinante** será objeto de cobrança adicional, previamente pactuada, sempre que aplicável.

9. Reajuste de Valores

9.1. Os valores previstos neste documento poderão ser reajustados automaticamente a cada período de 12 (doze) meses, ou menor período caso venha a ser permitido por lei, contados da data base do lançamento do Plano de Serviços no mercado, com base na variação positiva do IGP-M/FGV acumulada no respectivo período, ou, no caso de sua extinção, por outro índice que venha substituí-lo.

10. Disposições Finais

10.1. Ao aderir a este Plano de Serviço, o **Assinante** estará vinculado aos termos do Contrato de Prestação de Serviço, disponíveis no site <https://www.viasat.com/pt-br/juridicos/> e registrado perante Cartório de Registro de Títulos e Documentos da Cidade de São Paulo, ao Contrato de Permanência, quando aplicável, e à regulamentação vigente.

11. Glossário

- 11.1. **Assinante**: contratante e titular do Serviço.
- 11.2. **Contrato de Permanência**: documento firmado entre o **Assinante** e a **Viasat Brasil**, que trata da fidelização do Assinante por prazo de permanência pré-determinado, diante de benefício concedido pela **Viasat Brasil**.
- 11.3. **Contrato de Prestação de Serviço**: contrato que dispõe sobre os termos e condições de prestação do Serviço, tais como os direitos e obrigações das partes, encargos moratórios, hipóteses de rescisão, prazos para instalação e reparos, regras de pagamento, dentre outros.
- 11.4. **Plano de Serviço**: o presente instrumento que contém as condições de prestação do serviço quanto às suas características, acesso, utilização e facilidades, preços associados, seus valores e regras de aplicação.
- 11.5. **Serviço**: banda larga fixa via satélite prestada pela **Viasat Brasil** ao **Assinante**, por meio de rede satelital.

VIASAT INFINITY 160-Li

1. Resumo

Data de Lançamento	01 de setembro de 2022
Franquia de Dados do Plano	160 GB
Velocidade máxima <i>download</i>	30 Mbps
Velocidade máxima <i>upload</i>	3 Mbps
Valor total da mensalidade do plano	R\$ 649,00
Serviço de Valor Adicionado – SVA (Serviços Digitais)	<p>Este Plano de Serviço inclui Serviços Digitais, que permitem acesso a aplicativos nas categorias: “LIVROS” e “PERIÓDICOS”.</p> <p>Durante o uso do(s) aplicativo(s) disponibilizado(s), todos os dados trafegados serão descontados da franquia do Plano de Serviço contratado, exceto durante o uso do pacote adicional “Noite Livre”, em que o tráfego não é descontado da franquia.</p>
Taxa de Ativação COM permanência mínima de 12 meses	R\$ 109,00 (cartão de crédito) ou R\$ 129,00 (boleto)
Taxa de ativação SEM permanência mínima de 12 meses	R\$ 1.399,00 ¹⁵
Velocidade após atingir franquia	Haverá redução da velocidade de navegação para até 1 Mbps, exceto se contratados dados adicionais.
Valores para contratação de dados adicionais após atingir a franquia	<p>1 GB adicional = R\$ 10,00</p> <p>5 GB adicionais = R\$ 39,00</p> <p>10 GB adicionais = R\$ 69,00</p> <p>20 GB adicionais = R\$ 129,00</p>
Principais regras: uso da franquia do Plano	Durante o consumo da franquia contratada, o tráfego pelo uso de toda e qualquer classe de aplicação ou para realização de quaisquer atividades (vídeo game, vídeos, download de conteúdo etc.) será descontado da franquia do Plano de Serviço, exceto durante o uso do pacote adicional “Noite Livre”, em que o tráfego não é descontado da franquia.
“Noite Livre”	Pacote adicional de dados ilimitado para uso no período de 00h às 7h da manhã, horário local. Já incluso no Plano de Serviço.

¹⁵ Valor promocional com a adesão à Promoção “Bem-vindo 400”. Sem a promoção, valor de R\$ 1.799,00, válido para contratações a partir de 01/04/2023. Para contratações anteriores a 01/04/2023, valor de R\$ 1.399,00.

2. Objeto

- 2.1. Este Plano de Serviço contempla a oferta de Serviço Comunicação Multimídia (“SCM”) – banda larga fixa – pela Viasat Brasil Serviços de Comunicações Ltda. (“**Viasat Brasil**”), sociedade limitada, com endereço na Av. Engenheiro Luís Carlos Berrini, 105, 30º andar, unidade 301, Cidade Monções, São Paulo/SP, CEP 04571-010, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 27.001.440/0001-10.

3. Área de Abrangência

- 3.1. O Serviço será prestado pela **Viasat Brasil** dentro do território brasileiro de acordo com a área de prestação abrangida por cada Plano de Serviço escolhido e onde houver viabilidade técnica, a ser confirmada pela **Viasat Brasil**, que avaliará, dentre outros aspectos, a área de cobertura do satélite no endereço de instalação informado pelo Assinante (“Endereço de Instalação”). Havendo impossibilidade de instalação, a **Viasat Brasil** não estará obrigada a realizá-la.
- 3.2. A fim de verificar a viabilidade técnica em determinada localidade, o Consumidor pode contatar a **Viasat Brasil** por meio de um dos seus canais de atendimento ou pessoalmente por meio de vendedor autorizado da **Viasat Brasil**:

- Central de Atendimento: 0800 591 1563
- Central de Vendas: 0800-591-1675

3.2.1. Por se tratar de serviço cujo público-alvo está locado em regiões remotas e de difícil acesso, a confirmação da viabilidade técnica somente se dará após a visita do técnico ao local.

4. Lançamento e Vigência

- 4.1. Este Plano de Serviço é válido para as localidades listadas no site <https://buy.viasat.com/pt-BR/residential/>, a partir da data de lançamento indicada no quadro Resumo, com período de vigência indeterminado.
- 4.2. Qualquer alteração das regras previstas neste Plano de Serviço será divulgada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias pela **Viasat Brasil** aos usuários afetados.
- 4.3. A comercialização do Plano de Serviço poderá ser descontinuada a qualquer tempo e em qualquer Estado do Brasil, a critério da **Viasat Brasil**, mediante comunicação aos usuários afetados com antecedência mínima de 30 (trinta) dias pela **Viasat Brasil**.
- 4.4. Havendo qualquer alteração ou extinção deste Plano de Serviço pela **Viasat Brasil**, o **Assinante** a ele vinculado poderá migrar para outro plano de serviço ofertado pela **Viasat Brasil**, de sua livre escolha, ou solicitar o cancelamento sem ônus.
- 4.5. A migração para Plano de Serviço superior ou inferior solicitada pelo **Assinante** estará sujeita à análise de crédito e viabilidade técnica pela **Viasat Brasil**, podendo incidir cobrança adicional caso seja necessária uma visita técnica. Para consultar as condições de migração de Planos de Serviços e eventuais valores aplicáveis, entre em contato com a Central de Atendimento da **Viasat Brasil**.

- 4.6. A vigência deste Plano de Serviço não se confunde com o prazo da contratação do Serviço, que será iniciado quando da adesão pelo **Assinante** ao Contrato de Prestação de Serviço e Contrato de Permanência, se aplicável.

5. Elegibilidade

- 5.1. Qualquer pessoa física ou jurídica poderá optar por este Plano de Serviço, observadas as localidades em que o Serviço estiver disponível, nos termos das Cláusulas 3.1 e 4.1.

6. Características do Serviço

- 6.1. A **Viasat Brasil** disponibilizará o Serviço ao **Assinante**, mediante remuneração mensal.

- 6.2. **O Serviço objeto deste Plano será prestado com velocidade máxima download e upload, conforme descrito no quadro Resumo.**

6.2.1. A existência de débito vencido e devido pelo Assinante, por prazo superior a 15 (quinze) dias, implicará suspensão parcial do Serviço, consistente na redução da velocidade conforme regulamentação da ANATEL.

6.2.2. Transcorridos 30 (trinta) dias do início da suspensão parcial, o Assinante poderá ter suspenso totalmente o provimento do serviço, conforme regulamentação da ANATEL.

6.2.3. Transcorridos 30 (trinta) dias da suspensão total do serviço, o Contrato de Prestação do Serviço pode ser rescindido, conforme regulamentação da ANATEL.

- 6.3. O Serviço estará disponível 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, exceto nos casos de manutenção preventiva ou, conforme o caso, em razão de interrupção inesperada, observada a regulamentação da ANATEL.

- 6.4. Alterações na prestação do Serviço deverão ser formalmente solicitadas com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, cabendo à **Viasat Brasil** atendê-las sempre que houver viabilidade técnica, econômica e comercial, sem prejuízo da aplicação das disposições contratuais na hipótese de eventual rescisão do Contrato, devendo-se observar, sempre que aplicável, o Contrato de Permanência Mínima.

7. Serviços Digitais

- 7.1. Este Plano contempla a prestação de Serviços Digitais na(s) categoria(s) **LISTADA(S) NO QUADRO RESUMO ACIMA**. A lista das categorias abaixo é meramente informativa, cabendo ao **Assinante** identificar aquela disponível no Plano de Serviço de sua escolha:

7.1.1. Categoria Livros: será(ão) disponibilizado(s) aplicativo(s) com serviço de assinatura de livros, podendo incluir aplicativos para acesso a livros digitais infantis, histórias em quadrinho, contos brasileiros e livros de destaque/sucesso; e

7.1.2. Categoria Periódicos: será(ão) disponibilizado(s) aplicativo(s) com serviço de assinatura de periódicos, podendo incluir aplicativos para acesso a revistas digitais e jornais dos mais variados segmentos,

incluindo os títulos mais populares e prestigiados do Brasil, acesso às edições digitais de editoras do país.

- 7.2. **Durante o uso dos aplicativos dos Serviços Digitais, todos os dados trafegados serão descontados da franquia do Plano de Serviço contratado, exceto durante o uso do pacote adicional “Noite Livre”, em que o tráfego não é descontado da franquia.**

8. Franquia de dados

- 8.1. **Este Plano de Serviço contempla franquia de consumo de dados conforme descrito no quadro Resumo para consumo no período improrrogável de 30 (trinta) dias, conforme ciclo do faturamento do Assinante.**

8.1.1. Durante o consumo da franquia de dados contratado, o tráfego pelo uso de toda e qualquer classe de aplicação, bem como pela realização de quaisquer atividades (vídeo game, vídeos, *download* de conteúdo etc.) será descontado da franquia, exceto durante o “Noite Livre”, detalhado em 8.1.2.

8.1.2. O “Noite Livre” é um pacote adicional de dados **conforme descrito no quadro Resumo**, durante o qual o tráfego pelo uso de toda e qualquer classe de aplicação ou pela realização de quaisquer atividades (vídeo game, vídeos, *download* de conteúdo etc.) não é descontado do pacote de dados do Plano de Serviço, mas sim do pacote adicional “Noite Livre”. Durante este período e até que atingido o consumo do pacote adicional “Noite Livre”, as velocidades referidas em 6.3 são mantidas, independentemente se a franquia contratada já tiver sido atingida ou não.

- 8.2. **Observado o Item 8.1.2, uma vez atingida a franquia do Plano de Serviço, a velocidade máxima de navegação será reduzida, conforme descrita no quadro Resumo, para quaisquer atividades.**

- 8.3. Ao atingir a franquia de consumo de dados contratada para o Plano de Serviço, o **Assinante** poderá adquirir pacotes de dados adicionais, conforme valores indicados no quadro Resumo. Neste caso, as condições de prestação do Serviço são restabelecidas.

9. Preços

- 9.1. O Serviço objeto deste Plano será cobrado em bases mensais, em forma de mensalidade, no valor indicado no quadro Resumo, com data de vencimento escolhida pelo **Assinante** no momento da contratação.
- 9.2. Os Equipamentos a serem instalados, necessários à prestação do Serviço pela Viasat Brasil, são: modem, antena, transceptor e demais componentes (“Equipamentos”). A partir de 15 de setembro de 2021, o *modem* será objeto de locação pelo **Assinante**, mediante a cobrança em bases mensais, no valor de **R\$ 65,00** (sessenta e cinco reais), **já incluso no valor da mensalidade do Plano de Serviço**. Os demais Equipamentos serão cedidos em comodato ao **Assinante**.
- 9.3. O **Assinante** poderá adquirir pacote de dados adicional quando ultrapassar a franquia de consumo de dados, conforme preços estabelecidos no quadro Resumo.

- 9.4. O **Assinante** será cobrado uma taxa de ativação do Serviço no valor indicado no quadro Resumo, exigível quanto da contratação do serviço e previamente à instalação. **A Viasat Brasil oferece condições especiais e redução significativa deste valor como benefício para o Assinante que livremente optar por contratar o Serviço vinculando-se ao prazo mínimo de permanência, conforme condições previstas no Contrato de Permanência Mínima.** O valor da taxa de ativação aplicável ao Assinante que aderir ao Contrato de Permanência Mínima estão descritos no quadro Resumo.
- 9.5. A solicitação de serviços e/ou facilidades adicionais pelo **Assinante** será objeto de cobrança adicional, previamente pactuada, sempre que aplicável.

10. Reajuste de Valores

- 10.1. Os valores previstos neste documento poderão ser reajustados automaticamente a cada período de 12 (doze) meses, ou menor período caso venha a ser permitido por lei, contados da data base do lançamento do Plano de Serviços no mercado, com base na variação positiva do IGP-M/FGV acumulada no respectivo período, ou, no caso de sua extinção, por outro índice que venha substituí-lo.

11. Disposições Finais

- 11.1. Ao aderir a este Plano de Serviço, o **Assinante** estará vinculado aos termos do Contrato de Prestação de Serviço, disponíveis no site <https://www.viasat.com/pt-br/juridicos/> e registrado perante Cartório de Registro de Títulos e Documentos da Cidade de São Paulo, ao Regulamento do Plano de Serviço escolhido, ao Contrato de Permanência Mínima, quando aplicável, e à regulamentação vigente.

12. Glossário

- 12.1. **Assinante**: contratante e titular do Serviço.
- 12.2. **Contrato de Permanência**: documento firmado entre o **Assinante** e a **Viasat Brasil**, que trata da fidelização do Assinante por prazo de permanência pré-determinado, diante de benefício concedido pela **Viasat Brasil**.
- 12.3. **Contrato de Prestação de Serviço**: contrato que dispõe sobre os termos e condições de prestação do Serviço, tais como os direitos e obrigações das partes, encargos moratórios, hipóteses de rescisão, prazos para instalação e reparos, regras de pagamento, dentre outros.
- 12.4. **Plano de Serviço**: o presente instrumento que contém as condições de prestação do serviço quanto às suas características, acesso, utilização e facilidades, preços associados, seus valores e regras de aplicação.
- 12.5. **Serviço**: banda larga fixa via satélite prestada pela **Viasat Brasil** ao **Assinante**, por meio de rede satelital.

VIASAT INFINITY 160-Li *Light*

1. Resumo

Data de Lançamento	01 de setembro de 2022
Franquia de Dados do Plano	160 GB
Velocidade máxima <i>download</i>	30 Mbps
Velocidade máxima <i>upload</i>	3 Mbps
Valor total da mensalidade do plano	R\$ 649,00
Taxa de Ativação COM permanência mínima de 12 meses	R\$ 109,00 (cartão de crédito) ou R\$ 129,00 (boleto)
Taxa de ativação SEM permanência mínima de 12 meses	R\$ 1.399,00 ¹⁶
Velocidade após atingir franquia	Haverá redução da velocidade de navegação para até 1 Mbps, exceto se contratados dados adicionais.
Valores para contratação de dados adicionais após atingir a franquia	1 GB adicional = R\$ 10,00 5 GB adicionais = R\$ 39,00 10 GB adicionais = R\$ 69,00 20 GB adicionais = R\$ 129,00
Principais regras: uso da franquia do Plano	Durante o consumo da franquia contratada, o tráfego pelo uso de toda e qualquer classe de aplicação ou para realização de quaisquer atividades (vídeo game, vídeos, download de conteúdo etc.) será descontado da franquia do Plano de Serviço, exceto durante o uso do pacote adicional “Noite Livre”, em que o tráfego não é descontado da franquia.
“Noite Livre”	Pacote adicional de dados ilimitado para uso no período de 00h às 7h da manhã, horário local. Já incluso no Plano de Serviço.

2. Objeto

- 2.1. Este Plano de Serviço contempla a oferta de Serviço Comunicação Multimídia (“SCM”) – banda larga fixa – pela Viasat Brasil Serviços de Comunicações Ltda. (“**Viasat Brasil**”), sociedade limitada, com endereço na Av. Engenheiro Luís Carlos Berrini, 105, 30º andar, unidade 301, Cidade Monções, São Paulo/SP, CEP 04571-010, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 27.001.440/0001-10.

¹⁶ Valor promocional com a adesão à Promoção “Bem-vindo 400”. Sem a promoção, valor de R\$ 1.799,00, válido para contratações a partir de 01/04/2023. Para contratações anteriores a 01/04/2023, valor de R\$ 1.399,00.

3. Área de Abrangência

- 3.1. O Serviço será prestado pela **Viasat Brasil** dentro do território brasileiro de acordo com a área de prestação abrangida por cada Plano de Serviço escolhido e onde houver viabilidade técnica, a ser confirmada pela **Viasat Brasil**, que avaliará, dentre outros aspectos, a área de cobertura do satélite no endereço de instalação informado pelo Assinante (“Endereço de Instalação”). Havendo impossibilidade de instalação, a **Viasat Brasil** não estará obrigada a realizá-la.
- 3.2. A fim de verificar a viabilidade técnica em determinada localidade, o Consumidor pode contatar a **Viasat Brasil** por meio de um dos seus canais de atendimento ou pessoalmente por meio de vendedor autorizado da **Viasat Brasil**:
- Central de Atendimento: 0800 591 1563
 - Central de Vendas: 0800-591-1675
- 3.2.1. Por se tratar de serviço cujo público-alvo está locado em regiões remotas e de difícil acesso, a confirmação da viabilidade técnica somente se dará após a visita do técnico ao local.

4. Lançamento e Vigência

- 4.1. Este Plano de Serviço é válido para as localidades listadas no site <https://buy.viasat.com/pt-BR/residential/>, a partir da data de lançamento indicada no quadro Resumo, com período de vigência indeterminado.
- 4.2. Qualquer alteração das regras previstas neste Plano de Serviço será divulgada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias pela **Viasat Brasil** aos usuários afetados.
- 4.3. A comercialização do Plano de Serviço poderá ser descontinuada a qualquer tempo e em qualquer Estado do Brasil, a critério da **Viasat Brasil**, mediante comunicação aos usuários afetados com antecedência mínima de 30 (trinta) dias pela **Viasat Brasil**.
- 4.4. Havendo qualquer alteração ou extinção deste Plano de Serviço pela **Viasat Brasil**, o **Assinante** a ele vinculado poderá migrar para outro plano de serviço ofertado pela **Viasat Brasil**, de sua livre escolha, ou solicitar o cancelamento sem ônus.
- 4.5. A migração para Plano de Serviço superior ou inferior solicitada pelo **Assinante** estará sujeita à análise de crédito e viabilidade técnica pela **Viasat Brasil**, podendo incidir cobrança adicional caso seja necessária uma visita técnica. Para consultar as condições de migração de Planos de Serviços e eventuais valores aplicáveis, entre em contato com a Central de Atendimento da **Viasat Brasil**.
- 4.6. A vigência deste Plano de Serviço não se confunde com o prazo da contratação do Serviço, que será iniciado quando da adesão pelo **Assinante** ao Contrato de Prestação de Serviço e Contrato de Permanência, se aplicável.

5. Elegibilidade

- 5.1. Qualquer pessoa física ou jurídica poderá optar por este Plano de Serviço, observadas as localidades em que o Serviço estiver disponível, nos termos das Cláusulas 3.1 e 4.1.

6. Características do Serviço

- 6.1. A **Viasat Brasil** disponibilizará o Serviço ao **Assinante**, mediante remuneração mensal.

- 6.2. **O Serviço objeto deste Plano será prestado com velocidade máxima download e upload, conforme descrito no quadro Resumo.**

6.2.1. A existência de débito vencido e devido pelo Assinante, por prazo superior a 15 (quinze) dias, implicará suspensão parcial do Serviço, consistente na redução da velocidade conforme regulamentação da ANATEL.

6.2.2. Transcorridos 30 (trinta) dias do início da suspensão parcial, o Assinante poderá ter suspenso totalmente o provimento do serviço, conforme regulamentação da ANATEL.

6.2.3. Transcorridos 30 (trinta) dias da suspensão total do serviço, o Contrato de Prestação do Serviço pode ser rescindido, conforme regulamentação da ANATEL.

- 6.3. O Serviço estará disponível 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, exceto nos casos de manutenção preventiva ou, conforme o caso, em razão de interrupção inesperada, observada a regulamentação da ANATEL.

- 6.4. Alterações na prestação do Serviço deverão ser formalmente solicitadas com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, cabendo à **Viasat Brasil** atendê-las sempre que houver viabilidade técnica, econômica e comercial, sem prejuízo da aplicação das disposições contratuais na hipótese de eventual rescisão do Contrato, devendo-se observar, sempre que aplicável, o Contrato de Permanência.

7. Franquia de dados

- 7.1. **Este Plano de Serviço contempla franquia de consumo de dados conforme descrito no quadro Resumo para consumo no período improrrogável de 30 (trinta) dias, conforme ciclo do faturamento do Assinante.**

7.1.1. Durante o consumo da franquia de dados contratado, o tráfego pelo uso de toda e qualquer classe de aplicação, bem como pela realização de quaisquer atividades (vídeo game, vídeos, download de conteúdo etc.) será descontado da franquia, exceto durante o “Noite Livre”, detalhado em 7.1.2.

7.1.2. O “Noite Livre” é um pacote adicional de dados **conforme descrito no quadro Resumo**, durante o qual o tráfego pelo uso de toda e qualquer classe de aplicação ou pela realização de quaisquer atividades (vídeo game, vídeos, download de conteúdo etc.) não é descontado do pacote de dados do Plano de Serviço, mas sim do pacote adicional “Noite Livre”. Durante este período e até que atingido o consumo do pacote adicional “Noite Livre”, as velocidades referidas em

6.3 são mantidas, independentemente se a franquia contratada já tiver sido atingida ou não.

7.2. **Observado o Item 7.1.2, uma vez atingida a franquia do Plano de Serviço, a velocidade máxima de navegação será reduzida, conforme descrita no quadro Resumo, para quaisquer atividades.**

7.3. Ao atingir a franquia de consumo de dados contratada para o Plano de Serviço, o **Assinante** poderá adquirir pacotes de dados adicionais, conforme valores indicados no quadro Resumo. Neste caso, as condições de prestação do Serviço são restabelecidas.

8. Preços

8.1. O Serviço objeto deste Plano será cobrado em bases mensais, em forma de mensalidade, no valor indicado no quadro Resumo, com data de vencimento escolhida pelo **Assinante** no momento da contratação.

8.2. Os Equipamentos a serem instalados, necessários à prestação do Serviço pela Viasat Brasil, são: modem, antena, transceptor e demais componentes (“Equipamentos”). A partir de 15 de setembro de 2021, o *modem* será objeto de locação pelo **Assinante**, mediante a cobrança em bases mensais, no valor de **R\$ 65,00** (sessenta e cinco reais), **já incluso no valor da mensalidade do Plano de Serviço**. Os demais Equipamentos serão cedidos em comodato ao **Assinante**.

8.3. O **Assinante** poderá adquirir pacote de dados adicional quando ultrapassar a franquia de consumo de dados, conforme preços estabelecidos no quadro Resumo.

8.4. O **Assinante** será cobrado uma taxa de ativação do Serviço no valor indicado no quadro Resumo, exigível quanto da contratação do serviço e previamente à instalação. **A Viasat Brasil oferece condições especiais e redução significativa deste valor como benefício para o Assinante que livremente optar por contratar o Serviço vinculando-se ao prazo mínimo de permanência, conforme condições previstas no Contrato de Permanência Mínima.** O valor da taxa de ativação aplicável ao Assinante que aderir ao Contrato de Permanência Mínima estão descritos no quadro Resumo.

8.5. A solicitação de serviços e/ou facilidades adicionais pelo **Assinante** será objeto de cobrança adicional, previamente pactuada, sempre que aplicável.

9. Reajuste de Valores

9.1. Os valores previstos neste documento poderão ser reajustados automaticamente a cada período de 12 (doze) meses, ou menor período caso venha a ser permitido por lei, contados da data base do lançamento do Plano de Serviços no mercado, com base na variação positiva do IGP-M/FGV acumulada no respectivo período, ou, no caso de sua extinção, por outro índice que venha substituí-lo.

10. Disposições Finais

10.1. Ao aderir a este Plano de Serviço, o **Assinante** estará vinculado aos termos do Contrato de Prestação de Serviço, disponíveis no site <https://www.viasat.com/pt-br/juridicos/> e registrado perante Cartório de Registro de Títulos e Documentos da Cidade de São Paulo, ao Contrato de Permanência, quando aplicável, e à regulamentação vigente.

11. Glossário

- 11.1. **Assinante**: contratante e titular do Serviço.
- 11.2. **Contrato de Permanência**: documento firmado entre o **Assinante** e a **Viasat Brasil**, que trata da fidelização do Assinante por prazo de permanência pré-determinado, diante de benefício concedido pela **Viasat Brasil**.
- 11.3. **Contrato de Prestação de Serviço**: contrato que dispõe sobre os termos e condições de prestação do Serviço, tais como os direitos e obrigações das partes, encargos moratórios, hipóteses de rescisão, prazos para instalação e reparos, regras de pagamento, dentre outros.
- 11.4. **Plano de Serviço**: o presente instrumento que contém as condições de prestação do serviço quanto às suas características, acesso, utilização e facilidades, preços associados, seus valores e regras de aplicação.
- 11.5. **Serviço**: banda larga fixa via satélite prestada pela **Viasat Brasil** ao **Assinante**, por meio de rede satelital.

VIASAT SMART 50-R

1. Resumo

Data de Lançamento	25 de março de 2021
Franquia de Dados do Plano	50 GB
Velocidade máxima <i>download</i>	15 Mbps
Velocidade máxima <i>upload</i>	3 Mbps
Valor total da mensalidade do plano	R\$ 259,00
Serviço de Valor Adicionado – SVA (Serviços Digitais)	Este Plano de Serviço inclui Serviços Digitais, que permitem acesso a aplicativos na categoria: “LIVROS”. Durante o uso do(s) aplicativo(s) disponibilizado(s), todos os dados trafegados serão descontados da franquia do Plano de Serviço contratado, exceto durante o uso do pacote adicional “Noite Livre”, em que o tráfego não é descontado da franquia.
Taxa de Ativação COM permanência mínima de 12 meses	R\$ 99,00 (cartão de crédito) ou R\$ 119,00 (boleto)
Taxa de ativação SEM permanência mínima de 12 meses	R\$ 1.399,00 ¹⁷
Velocidade após atingir franquia	Haverá redução da velocidade de navegação para até 1 Mbps, exceto se contratados dados adicionais.
Valores para contratação de dados adicionais após atingir a franquia	1 GB adicional = R\$ 10,00 5 GB adicionais = R\$ 39,00 10 GB adicionais = R\$ 69,00 20 GB adicionais = R\$ 129,00
Principais regras: uso da franquia do Plano	Durante o consumo da franquia contratada, o tráfego pelo uso de toda e qualquer classe de aplicação ou para realização de quaisquer atividades (vídeo game, vídeos, download de conteúdo etc.) será descontado da franquia do Plano de Serviço, exceto durante o uso do pacote adicional “Noite Livre”, em que o tráfego não é descontado da franquia.
“Noite Livre”	Pacote adicional de dados de 500 GB para uso no período de 00h às 7h da manhã, horário local. Já incluso no Plano de Serviço.

¹⁷ Valor promocional com a adesão à Promoção “Bem-vindo 400”. Sem a promoção, valor de R\$ 1.799,00, válido para contratações a partir de 01/04/2023. Para contratações anteriores a 01/04/2023, valor de R\$ 1.399,00.

2. Objeto

- 2.1. Este Plano de Serviço contempla a oferta de Serviço Comunicação Multimídia (“SCM”) – banda larga fixa – pela Viasat Brasil Serviços de Comunicações Ltda. (“**Viasat Brasil**”), sociedade limitada, com endereço na Av. Engenheiro Luís Carlos Berrini, 105, 30º andar, unidade 301, Cidade Monções, São Paulo/SP, CEP 04571-010, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 27.001.440/0001-10.

3. Área de Abrangência

- 3.1. O Serviço será prestado pela **Viasat Brasil** dentro do território brasileiro de acordo com a área de prestação abrangida por cada Plano de Serviço escolhido e onde houver viabilidade técnica, a ser confirmada pela **Viasat Brasil**, que avaliará, dentre outros aspectos, a área de cobertura do satélite no endereço de instalação informado pelo Assinante (“Endereço de Instalação”). Havendo impossibilidade de instalação, a **Viasat Brasil** não estará obrigada a realizá-la.
- 3.2. A fim de verificar a viabilidade técnica em determinada localidade, o Consumidor pode contatar a **Viasat Brasil** por meio de um dos seus canais de atendimento ou pessoalmente por meio de vendedor autorizado da **Viasat Brasil**:
- Central de Atendimento: 0800 591 1563
 - Central de Vendas: 0800-591-1675

3.2.1. Por se tratar de serviço cujo público-alvo está locado em regiões remotas e de difícil acesso, a confirmação da viabilidade técnica somente se dará após a visita do técnico ao local.

4. Lançamento e Vigência

- 4.1. Este Plano de Serviço é válido para as localidades listadas no site <https://buy.viasat.com/pt-BR/residential/>, a partir da data de lançamento indicada no quadro Resumo, com período de vigência indeterminado.
- 4.2. Qualquer alteração das regras previstas neste Plano de Serviço será divulgada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias pela **Viasat Brasil** aos usuários afetados.
- 4.3. A comercialização do Plano de Serviço poderá ser descontinuada a qualquer tempo e em qualquer Estado do Brasil, a critério da **Viasat Brasil**, mediante comunicação aos usuários afetados com antecedência mínima de 30 (trinta) dias pela **Viasat Brasil**.
- 4.4. Havendo qualquer alteração ou extinção deste Plano de Serviço pela **Viasat Brasil**, o **Assinante** a ele vinculado poderá migrar para outro plano de serviço ofertado pela **Viasat Brasil**, de sua livre escolha, ou solicitar o cancelamento sem ônus.
- 4.5. A migração para Plano de Serviço superior ou inferior solicitada pelo **Assinante** estará sujeita à análise de crédito e viabilidade técnica pela **Viasat Brasil**, podendo incidir cobrança adicional caso seja necessária uma visita técnica. Para consultar as condições de migração de Planos de Serviços e eventuais valores aplicáveis, entre em contato com a Central de Atendimento da **Viasat Brasil**.

- 4.6. A vigência deste Plano de Serviço não se confunde com o prazo da contratação do Serviço, que será iniciado quando da adesão pelo **Assinante** ao Contrato de Prestação de Serviço e Contrato de Permanência, se aplicável.

5. Elegibilidade

- 5.1. Qualquer pessoa física ou jurídica poderá optar por este Plano de Serviço, observadas as localidades em que o Serviço estiver disponível, nos termos das Cláusulas 3.1 e 4.1.

6. Características do Serviço

- 6.1. A **Viasat Brasil** disponibilizará o Serviço ao **Assinante**, mediante remuneração mensal.

- 6.2. **O Serviço objeto deste Plano será prestado com velocidade máxima download e upload, conforme descrito no quadro Resumo.**

6.2.1. A existência de débito vencido e devido pelo Assinante, por prazo superior a 15 (quinze) dias, implicará suspensão parcial do Serviço, consistente na redução da velocidade conforme regulamentação da ANATEL.

6.2.2. Transcorridos 30 (trinta) dias do início da suspensão parcial, o Assinante poderá ter suspenso totalmente o provimento do serviço, conforme regulamentação da ANATEL.

6.2.3. Transcorridos 30 (trinta) dias da suspensão total do serviço, o Contrato de Prestação do Serviço pode ser rescindido, conforme regulamentação da ANATEL.

- 6.3. O Serviço estará disponível 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, exceto nos casos de manutenção preventiva ou, conforme o caso, em razão de interrupção inesperada, observada a regulamentação da ANATEL.

- 6.4. Alterações na prestação do Serviço deverão ser formalmente solicitadas com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, cabendo à **Viasat Brasil** atendê-las sempre que houver viabilidade técnica, econômica e comercial, sem prejuízo da aplicação das disposições contratuais na hipótese de eventual rescisão do Contrato, devendo-se observar, sempre que aplicável, o Contrato de Permanência Mínima.

7. Serviços Digitais

- 7.1. Este Plano contempla a prestação de Serviços Digitais na(s) categoria(s) **LISTADA(S) NO QUADRO RESUMO ACIMA**. A lista das categorias abaixo é meramente informativa, cabendo ao **Assinante** identificar aquela disponível no Plano de Serviço de sua escolha:

7.1.1. Categoria Livros: será(ão) disponibilizado(s) aplicativo(s) com serviço de assinatura de livros, podendo incluir aplicativos para acesso a livros digitais infantis, histórias em quadrinho, contos brasileiros e livros de destaque/sucesso; e

7.1.2. Categoria Periódicos: será(ão) disponibilizado(s) aplicativo(s) com serviço de assinatura de periódicos, podendo incluir aplicativos para acesso a revistas digitais e jornais dos mais variados segmentos,

incluindo os títulos mais populares e prestigiados do Brasil, acesso às edições digitais de editoras do país.

- 7.2. **Durante o uso dos aplicativos dos Serviços Digitais, todos os dados trafegados serão descontados da franquia do Plano de Serviço contratado, exceto durante o uso do pacote adicional “Noite Livre”, em que o tráfego não é descontado da franquia.**

8. Franquia de dados

- 8.1. **Este Plano de Serviço contempla franquia de consumo de dados conforme descrito no quadro Resumo para consumo no período improrrogável de 30 (trinta) dias, conforme ciclo do faturamento do Assinante.**

8.1.1. Durante o consumo da franquia de dados contratado, o tráfego pelo uso de toda e qualquer classe de aplicação, bem como pela realização de quaisquer atividades (vídeo game, vídeos, *download* de conteúdo etc.) será descontado da franquia, exceto durante o “Noite Livre”, detalhado em 8.1.2.

8.1.2. O “Noite Livre” é um pacote adicional de dados **conforme descrito no quadro Resumo**, durante o qual o tráfego pelo uso de toda e qualquer classe de aplicação ou pela realização de quaisquer atividades (vídeo game, vídeos, *download* de conteúdo etc.) não é descontado do pacote de dados do Plano de Serviço, mas sim do pacote adicional “Noite Livre”. Durante este período e até que atingido o consumo do pacote adicional “Noite Livre”, as velocidades referidas em 6.3 são mantidas, independentemente se a franquia contratada já tiver sido atingida ou não.

- 8.2. **Observado o Item 8.1.2, uma vez atingida a franquia do Plano de Serviço, a velocidade máxima de navegação será reduzida, conforme descrita no quadro Resumo, para quaisquer atividades.**

- 8.3. Ao atingir a franquia de consumo de dados contratada para o Plano de Serviço, o **Assinante** poderá adquirir pacotes de dados adicionais, conforme valores indicados no quadro Resumo. Neste caso, as condições de prestação do Serviço são restabelecidas.

9. Preços

- 9.1. O Serviço objeto deste Plano será cobrado em bases mensais, em forma de mensalidade, no valor indicado no quadro Resumo, com data de vencimento escolhida pelo **Assinante** no momento da contratação.
- 9.2. Os Equipamentos a serem instalados, necessários à prestação do Serviço pela Viasat Brasil, são: modem, antena, transceptor e demais componentes (“Equipamentos”). A partir de 15 de setembro de 2021, o *modem* será objeto de locação pelo **Assinante**, mediante a cobrança em bases mensais, no valor de **R\$ 65,00** (sessenta e cinco reais), **já incluso no valor da mensalidade do Plano de Serviço**. Os demais Equipamentos serão cedidos em comodato ao **Assinante**.
- 9.3. O **Assinante** poderá adquirir pacote de dados adicional quando ultrapassar a franquia de consumo de dados, conforme preços estabelecidos no quadro Resumo.

- 9.4. O **Assinante** será cobrado uma taxa de ativação do Serviço no valor indicado no quadro Resumo, exigível quanto da contratação do serviço e previamente à instalação. **A Viasat Brasil oferece condições especiais e redução significativa deste valor como benefício para o Assinante que livremente optar por contratar o Serviço vinculando-se ao prazo mínimo de permanência, conforme condições previstas no Contrato de Permanência Mínima.** O valor da taxa de ativação aplicável ao Assinante que aderir ao Contrato de Permanência Mínima estão descritos no quadro Resumo.
- 9.5. A solicitação de serviços e/ou facilidades adicionais pelo **Assinante** será objeto de cobrança adicional, previamente pactuada, sempre que aplicável.

10. Reajuste de Valores

- 10.1. Os valores previstos neste documento poderão ser reajustados automaticamente a cada período de 12 (doze) meses, ou menor período caso venha a ser permitido por lei, contados da data base do lançamento do Plano de Serviços no mercado, com base na variação positiva do IGP-M/FGV acumulada no respectivo período, ou, no caso de sua extinção, por outro índice que venha substituí-lo.

11. Disposições Finais

- 11.1. Ao aderir a este Plano de Serviço, o **Assinante** estará vinculado aos termos do Contrato de Prestação de Serviço, disponíveis no site <https://www.viasat.com/pt-br/juridicos/> e registrado perante Cartório de Registro de Títulos e Documentos da Cidade de São Paulo, ao Regulamento do Plano de Serviço escolhido, ao Contrato de Permanência Mínima, quando aplicável, e à regulamentação vigente.

12. Glossário

- 12.1. **Assinante**: contratante e titular do Serviço.
- 12.2. **Contrato de Permanência**: documento firmado entre o **Assinante** e a **Viasat Brasil**, que trata da fidelização do Assinante por prazo de permanência pré-determinado, diante de benefício concedido pela **Viasat Brasil**.
- 12.3. **Contrato de Prestação de Serviço**: contrato que dispõe sobre os termos e condições de prestação do Serviço, tais como os direitos e obrigações das partes, encargos moratórios, hipóteses de rescisão, prazos para instalação e reparos, regras de pagamento, dentre outros.
- 12.4. **Plano de Serviço**: o presente instrumento que contém as condições de prestação do serviço quanto às suas características, acesso, utilização e facilidades, preços associados, seus valores e regras de aplicação.
- 12.5. **Serviço**: banda larga fixa via satélite prestada pela **Viasat Brasil** ao **Assinante**, por meio de rede satelital.

VIASAT SMART 50-R *Light*

1. Resumo

Data de Lançamento	25 de março de 2021
Franquia de Dados do Plano	50 GB
Velocidade máxima <i>download</i>	15 Mbps
Velocidade máxima <i>upload</i>	3 Mbps
Valor total da mensalidade do plano	R\$ 259,00
Taxa de Ativação COM permanência mínima de 12 meses	R\$ 99,00 (cartão de crédito) ou R\$ 119,00 (boleto)
Taxa de ativação SEM permanência mínima de 12 meses	R\$ 1.399,00 ¹⁸
Velocidade após atingir franquia	Haverá redução da velocidade de navegação para até 1 Mbps, exceto se contratados dados adicionais.
Valores para contratação de dados adicionais após atingir a franquia	1 GB adicional = R\$ 10,00 5 GB adicionais = R\$ 39,00 10 GB adicionais = R\$ 69,00 20 GB adicionais = R\$ 129,00
Principais regras: uso da franquia do Plano	Durante o consumo da franquia contratada, o tráfego pelo uso de toda e qualquer classe de aplicação ou para realização de quaisquer atividades (vídeo game, vídeos, download de conteúdo etc.) será descontado da franquia do Plano de Serviço, exceto durante o uso do pacote adicional “Noite Livre”, em que o tráfego não é descontado da franquia.
“Noite Livre”	Pacote adicional de dados de 500 GB para uso no período de 00h às 7h da manhã, horário local. Já incluso no Plano de Serviço.

2. Objeto

- 2.1. Este Plano de Serviço contempla a oferta de Serviço Comunicação Multimídia (“SCM”) – banda larga fixa – pela Viasat Brasil Serviços de Comunicações Ltda. (“**Viasat Brasil**”), sociedade limitada, com endereço na Av. Engenheiro Luís Carlos Berrini, 105, 30º andar, unidade 301, Cidade Monções, São Paulo/SP, CEP 04571-010, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 27.001.440/0001-10.

¹⁸ Valor promocional com a adesão à Promoção “Bem-vindo 400”. Sem a promoção, valor de R\$ 1.799,00, válido para contratações a partir de 01/04/2023. Para contratações anteriores a 01/04/2023, valor de R\$ 1.399,00.

3. Área de Abrangência

3.1. O Serviço será prestado pela **Viasat Brasil** dentro do território brasileiro de acordo com a área de prestação abrangida por cada Plano de Serviço escolhido e onde houver viabilidade técnica, a ser confirmada pela **Viasat Brasil**, que avaliará, dentre outros aspectos, a área de cobertura do satélite no endereço de instalação informado pelo Assinante (“Endereço de Instalação”). Havendo impossibilidade de instalação, a **Viasat Brasil** não estará obrigada a realizá-la.

3.2. A fim de verificar a viabilidade técnica em determinada localidade, o Consumidor pode contatar a **Viasat Brasil** por meio de um dos seus canais de atendimento ou pessoalmente por meio de vendedor autorizado da **Viasat Brasil**:

- Central de Atendimento: 0800 591 1563
- Central de Vendas: 0800-591-1675

3.2.1. Por se tratar de serviço cujo público-alvo está locado em regiões remotas e de difícil acesso, a confirmação da viabilidade técnica somente se dará após a visita do técnico ao local.

4. Lançamento e Vigência

4.1. Este Plano de Serviço é válido para as localidades listadas no site <https://buy.viasat.com/pt-BR/residential/>, a partir da data de lançamento indicada no quadro Resumo, com período de vigência indeterminado.

4.2. Qualquer alteração das regras previstas neste Plano de Serviço será divulgada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias pela **Viasat Brasil** aos usuários afetados.

4.3. A comercialização do Plano de Serviço poderá ser descontinuada a qualquer tempo e em qualquer Estado do Brasil, a critério da **Viasat Brasil**, mediante comunicação aos usuários afetados com antecedência mínima de 30 (trinta) dias pela **Viasat Brasil**.

4.4. Havendo qualquer alteração ou extinção deste Plano de Serviço pela **Viasat Brasil**, o **Assinante** a ele vinculado poderá migrar para outro plano de serviço ofertado pela **Viasat Brasil**, de sua livre escolha, ou solicitar o cancelamento sem ônus.

4.5. A migração para Plano de Serviço superior ou inferior solicitada pelo **Assinante** estará sujeita à análise de crédito e viabilidade técnica pela **Viasat Brasil**, podendo incidir cobrança adicional caso seja necessária uma visita técnica. Para consultar as condições de migração de Planos de Serviços e eventuais valores aplicáveis, entre em contato com a Central de Atendimento da **Viasat Brasil**.

4.6. A vigência deste Plano de Serviço não se confunde com o prazo da contratação do Serviço, que será iniciado quando da adesão pelo **Assinante** ao Contrato de Prestação de Serviço e Contrato de Permanência, se aplicável.

5. Elegibilidade

- 5.1. Qualquer pessoa física ou jurídica poderá optar por este Plano de Serviço, observadas as localidades em que o Serviço estiver disponível, nos termos das Cláusulas 3.1 e 4.1.

6. Características do Serviço

- 6.1. A **Viasat Brasil** disponibilizará o Serviço ao **Assinante**, mediante remuneração mensal.

- 6.2. **O Serviço objeto deste Plano será prestado com velocidade máxima download e upload, conforme descrito no quadro Resumo.**

6.2.1. A existência de débito vencido e devido pelo Assinante, por prazo superior a 15 (quinze) dias, implicará suspensão parcial do Serviço, consistente na redução da velocidade conforme regulamentação da ANATEL.

6.2.2. Transcorridos 30 (trinta) dias do início da suspensão parcial, o Assinante poderá ter suspenso totalmente o provimento do serviço, conforme regulamentação da ANATEL.

6.2.3. Transcorridos 30 (trinta) dias da suspensão total do serviço, o Contrato de Prestação do Serviço pode ser rescindido, conforme regulamentação da ANATEL.

- 6.3. O Serviço estará disponível 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, exceto nos casos de manutenção preventiva ou, conforme o caso, em razão de interrupção inesperada, observada a regulamentação da ANATEL.

- 6.4. Alterações na prestação do Serviço deverão ser formalmente solicitadas com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, cabendo à **Viasat Brasil** atendê-las sempre que houver viabilidade técnica, econômica e comercial, sem prejuízo da aplicação das disposições contratuais na hipótese de eventual rescisão do Contrato, devendo-se observar, sempre que aplicável, o Contrato de Permanência.

7. Franquia de dados

- 7.1. **Este Plano de Serviço contempla franquia de consumo de dados conforme descrito no quadro Resumo para consumo no período improrrogável de 30 (trinta) dias, conforme ciclo do faturamento do Assinante.**

7.1.1. Durante o consumo da franquia de dados contratado, o tráfego pelo uso de toda e qualquer classe de aplicação, bem como pela realização de quaisquer atividades (vídeo game, vídeos, download de conteúdo etc.) será descontado da franquia, exceto durante o “Noite Livre”, detalhado em 7.1.2.

7.1.2. O “Noite Livre” é um pacote adicional de dados **conforme descrito no quadro Resumo**, durante o qual o tráfego pelo uso de toda e qualquer classe de aplicação ou pela realização de quaisquer atividades (vídeo game, vídeos, download de conteúdo etc.) não é descontado do pacote de dados do Plano de Serviço, mas sim do pacote adicional “Noite Livre”. Durante este período e até que atingido o consumo do pacote adicional “Noite Livre”, as velocidades referidas em

6.3 são mantidas, independentemente se a franquia contratada já tiver sido atingida ou não.

7.2. **Observado o Item 7.1.2, uma vez atingida a franquia do Plano de Serviço, a velocidade máxima de navegação será reduzida, conforme descrita no quadro Resumo, para quaisquer atividades.**

7.3. Ao atingir a franquia de consumo de dados contratada para o Plano de Serviço, o **Assinante** poderá adquirir pacotes de dados adicionais, conforme valores indicados no quadro Resumo. Neste caso, as condições de prestação do Serviço são restabelecidas.

8. Preços

8.1. O Serviço objeto deste Plano será cobrado em bases mensais, em forma de mensalidade, no valor indicado no quadro Resumo, com data de vencimento escolhida pelo **Assinante** no momento da contratação.

8.2. Os Equipamentos a serem instalados, necessários à prestação do Serviço pela Viasat Brasil, são: modem, antena, transceptor e demais componentes (“Equipamentos”). A partir de 15 de setembro de 2021, o *modem* será objeto de locação pelo **Assinante**, mediante a cobrança em bases mensais, no valor de **R\$ 65,00** (sessenta e cinco reais), **já incluso no valor da mensalidade do Plano de Serviço**. Os demais Equipamentos serão cedidos em comodato ao **Assinante**.

8.3. O **Assinante** poderá adquirir pacote de dados adicional quando ultrapassar a franquia de consumo de dados, conforme preços estabelecidos no quadro Resumo.

8.4. O **Assinante** será cobrado uma taxa de ativação do Serviço no valor indicado no quadro Resumo, exigível quanto da contratação do serviço e previamente à instalação. **A Viasat Brasil oferece condições especiais e redução significativa deste valor como benefício para o Assinante que livremente optar por contratar o Serviço vinculando-se ao prazo mínimo de permanência, conforme condições previstas no Contrato de Permanência Mínima.** O valor da taxa de ativação aplicável ao Assinante que aderir ao Contrato de Permanência Mínima estão descritos no quadro Resumo.

8.5. A solicitação de serviços e/ou facilidades adicionais pelo **Assinante** será objeto de cobrança adicional, previamente pactuada, sempre que aplicável.

9. Reajuste de Valores

9.1. Os valores previstos neste documento poderão ser reajustados automaticamente a cada período de 12 (doze) meses, ou menor período caso venha a ser permitido por lei, contados da data base do lançamento do Plano de Serviços no mercado, com base na variação positiva do IGP-M/FGV acumulada no respectivo período, ou, no caso de sua extinção, por outro índice que venha substituí-lo.

10. Disposições Finais

10.1. Ao aderir a este Plano de Serviço, o **Assinante** estará vinculado aos termos do Contrato de Prestação de Serviço, disponíveis no site <https://www.viasat.com/pt-br/juridicos/> e registrado perante Cartório de Registro de Títulos e Documentos da Cidade de São Paulo, ao Contrato de Permanência, quando aplicável, e à regulamentação vigente.

11. Glossário

- 11.1. **Assinante**: contratante e titular do Serviço.
- 11.2. **Contrato de Permanência**: documento firmado entre o **Assinante** e a **Viasat Brasil**, que trata da fidelização do Assinante por prazo de permanência pré-determinado, diante de benefício concedido pela **Viasat Brasil**.
- 11.3. **Contrato de Prestação de Serviço**: contrato que dispõe sobre os termos e condições de prestação do Serviço, tais como os direitos e obrigações das partes, encargos moratórios, hipóteses de rescisão, prazos para instalação e reparos, regras de pagamento, dentre outros.
- 11.4. **Plano de Serviço**: o presente instrumento que contém as condições de prestação do serviço quanto às suas características, acesso, utilização e facilidades, preços associados, seus valores e regras de aplicação.
- 11.5. **Serviço**: banda larga fixa via satélite prestada pela **Viasat Brasil** ao **Assinante**, por meio de rede satelital.

VIASAT PRIME 100-R

1. Resumo

Data de Lançamento	25 de março de 2021
Franquia de Dados do Plano	100 GB
Velocidade máxima <i>download</i>	20 Mbps
Velocidade máxima <i>upload</i>	3 Mbps
Valor total da mensalidade do plano	R\$ 359,00
Serviço de Valor Adicionado – SVA (Serviços Digitais)	<p>Este Plano de Serviço inclui Serviços Digitais, que permitem acesso a aplicativos nas categorias: “LIVROS” e “PERIÓDICOS”.</p> <p>Durante o uso do(s) aplicativo(s) disponibilizado(s), todos os dados trafegados serão descontados da franquia do Plano de Serviço contratado, exceto durante o uso do pacote adicional “Noite Livre”, em que o tráfego não é descontado da franquia.</p>
Taxa de Ativação COM permanência mínima de 12 meses	R\$ 99,00 (cartão de crédito) ou R\$ 119,00 (boleto)
Taxa de ativação SEM permanência mínima de 12 meses	R\$ 1.399,00 ¹⁹
Velocidade após atingir franquia	Haverá redução da velocidade de navegação para até 1 Mbps, exceto se contratados dados adicionais.
Valores para contratação de dados adicionais após atingir a franquia	1 GB adicional = R\$ 10,00 5 GB adicionais = R\$ 39,00 10 GB adicionais = R\$ 69,00 20 GB adicionais = R\$ 129,00
Principais regras: uso da franquia do Plano	Durante o consumo da franquia contratada, o tráfego pelo uso de toda e qualquer classe de aplicação ou para realização de quaisquer atividades (vídeo game, vídeos, download de conteúdo etc.) será descontado da franquia do Plano de Serviço, exceto durante o uso do pacote adicional “Noite Livre”, em que o tráfego não é descontado da franquia.
“Noite Livre”	Pacote adicional de dados de 600 GB para uso no período de 00h às 7h da manhã, horário local. Já incluso no Plano de Serviço.

¹⁹ Valor promocional com a adesão à Promoção “Bem-vindo 400”. Sem a promoção, valor de R\$ 1.799,00, válido para contratações a partir de 01/04/2023. Para contratações anteriores a 01/04/2023, valor de R\$ 1.399,00.

2. Objeto

- 2.1. Este Plano de Serviço contempla a oferta de Serviço Comunicação Multimídia (“SCM”) – banda larga fixa – pela Viasat Brasil Serviços de Comunicações Ltda. (“**Viasat Brasil**”), sociedade limitada, com endereço na Av. Engenheiro Luís Carlos Berrini, 105, 30º andar, unidade 301, Cidade Monções, São Paulo/SP, CEP 04571-010, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 27.001.440/0001-10.

3. Área de Abrangência

- 3.1. O Serviço será prestado pela **Viasat Brasil** dentro do território brasileiro de acordo com a área de prestação abrangida por cada Plano de Serviço escolhido e onde houver viabilidade técnica, a ser confirmada pela **Viasat Brasil**, que avaliará, dentre outros aspectos, a área de cobertura do satélite no endereço de instalação informado pelo Assinante (“Endereço de Instalação”). Havendo impossibilidade de instalação, a **Viasat Brasil** não estará obrigada a realizá-la.
- 3.2. A fim de verificar a viabilidade técnica em determinada localidade, o Consumidor pode contatar a **Viasat Brasil** por meio de um dos seus canais de atendimento ou pessoalmente por meio de vendedor autorizado da **Viasat Brasil**:

- Central de Atendimento: 0800 591 1563
- Central de Vendas: 0800-591-1675

3.2.1. Por se tratar de serviço cujo público-alvo está locado em regiões remotas e de difícil acesso, a confirmação da viabilidade técnica somente se dará após a visita do técnico ao local.

4. Lançamento e Vigência

- 4.1. Este Plano de Serviço é válido para as localidades listadas no site <https://buy.viasat.com/pt-BR/residential/>, a partir da data de lançamento indicada no quadro Resumo, com período de vigência indeterminado.
- 4.2. Qualquer alteração das regras previstas neste Plano de Serviço será divulgada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias pela **Viasat Brasil** aos usuários afetados.
- 4.3. A comercialização do Plano de Serviço poderá ser descontinuada a qualquer tempo e em qualquer Estado do Brasil, a critério da **Viasat Brasil**, mediante comunicação aos usuários afetados com antecedência mínima de 30 (trinta) dias pela **Viasat Brasil**.
- 4.4. Havendo qualquer alteração ou extinção deste Plano de Serviço pela **Viasat Brasil**, o **Assinante** a ele vinculado poderá migrar para outro plano de serviço ofertado pela **Viasat Brasil**, de sua livre escolha, ou solicitar o cancelamento sem ônus.
- 4.5. A migração para Plano de Serviço superior ou inferior solicitada pelo **Assinante** estará sujeita à análise de crédito e viabilidade técnica pela **Viasat Brasil**, podendo incidir cobrança adicional caso seja necessária uma visita técnica. Para consultar as condições de migração de Planos de Serviços e eventuais valores aplicáveis, entre em contato com a Central de Atendimento da **Viasat Brasil**.

- 4.6. A vigência deste Plano de Serviço não se confunde com o prazo da contratação do Serviço, que será iniciado quando da adesão pelo **Assinante** ao Contrato de Prestação de Serviço e Contrato de Permanência, se aplicável.

5. Elegibilidade

- 5.1. Qualquer pessoa física ou jurídica poderá optar por este Plano de Serviço, observadas as localidades em que o Serviço estiver disponível, nos termos das Cláusulas 3.1 e 4.1.

6. Características do Serviço

- 6.1. A **Viasat Brasil** disponibilizará o Serviço ao **Assinante**, mediante remuneração mensal.

- 6.2. **O Serviço objeto deste Plano será prestado com velocidade máxima download e upload, conforme descrito no quadro Resumo.**

6.2.1. A existência de débito vencido e devido pelo Assinante, por prazo superior a 15 (quinze) dias, implicará suspensão parcial do Serviço, consistente na redução da velocidade conforme regulamentação da ANATEL.

6.2.2. Transcorridos 30 (trinta) dias do início da suspensão parcial, o Assinante poderá ter suspenso totalmente o provimento do serviço, conforme regulamentação da ANATEL.

6.2.3. Transcorridos 30 (trinta) dias da suspensão total do serviço, o Contrato de Prestação do Serviço pode ser rescindido, conforme regulamentação da ANATEL.

- 6.3. O Serviço estará disponível 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, exceto nos casos de manutenção preventiva ou, conforme o caso, em razão de interrupção inesperada, observada a regulamentação da ANATEL.

- 6.4. Alterações na prestação do Serviço deverão ser formalmente solicitadas com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, cabendo à **Viasat Brasil** atendê-las sempre que houver viabilidade técnica, econômica e comercial, sem prejuízo da aplicação das disposições contratuais na hipótese de eventual rescisão do Contrato, devendo-se observar, sempre que aplicável, o Contrato de Permanência Mínima.

7. Serviços Digitais

- 7.1. Este Plano contempla a prestação de Serviços Digitais na(s) categoria(s) **LISTADA(S) NO QUADRO RESUMO ACIMA**. A lista das categorias abaixo é meramente informativa, cabendo ao **Assinante** identificar aquela disponível no Plano de Serviço de sua escolha:

7.1.1. Categoria Livros: será(ão) disponibilizado(s) aplicativo(s) com serviço de assinatura de livros, podendo incluir aplicativos para acesso a livros digitais infantis, histórias em quadrinho, contos brasileiros e livros de destaque/sucesso; e

7.1.2. Categoria Periódicos: será(ão) disponibilizado(s) aplicativo(s) com serviço de assinatura de periódicos, podendo incluir aplicativos para acesso a revistas digitais e jornais dos mais variados segmentos,

incluindo os títulos mais populares e prestigiados do Brasil, acesso às edições digitais de editoras do país.

- 7.2. **Durante o uso dos aplicativos dos Serviços Digitais, todos os dados trafegados serão descontados da franquia do Plano de Serviço contratado, exceto durante o uso do pacote adicional “Noite Livre”, em que o tráfego não é descontado da franquia.**

8. Franquia de dados

- 8.1. **Este Plano de Serviço contempla franquia de consumo de dados conforme descrito no quadro Resumo para consumo no período improrrogável de 30 (trinta) dias, conforme ciclo do faturamento do Assinante.**

8.1.1. Durante o consumo da franquia de dados contratado, o tráfego pelo uso de toda e qualquer classe de aplicação, bem como pela realização de quaisquer atividades (vídeo game, vídeos, *download* de conteúdo etc.) será descontado da franquia, exceto durante o “Noite Livre”, detalhado em 8.1.2.

8.1.2. O “Noite Livre” é um pacote adicional de dados **conforme descrito no quadro Resumo**, durante o qual o tráfego pelo uso de toda e qualquer classe de aplicação ou pela realização de quaisquer atividades (vídeo game, vídeos, *download* de conteúdo etc.) não é descontado do pacote de dados do Plano de Serviço, mas sim do pacote adicional “Noite Livre”. Durante este período e até que atingido o consumo do pacote adicional “Noite Livre”, as velocidades referidas em 6.3 são mantidas, independentemente se a franquia contratada já tiver sido atingida ou não.

- 8.2. **Observado o Item 8.1.2, uma vez atingida a franquia do Plano de Serviço, a velocidade máxima de navegação será reduzida, conforme descrita no quadro Resumo, para quaisquer atividades.**

- 8.3. Ao atingir a franquia de consumo de dados contratada para o Plano de Serviço, o **Assinante** poderá adquirir pacotes de dados adicionais, conforme valores indicados no quadro Resumo. Neste caso, as condições de prestação do Serviço são restabelecidas.

9. Preços

- 9.1. O Serviço objeto deste Plano será cobrado em bases mensais, em forma de mensalidade, no valor indicado no quadro Resumo, com data de vencimento escolhida pelo **Assinante** no momento da contratação.

- 9.2. Os Equipamentos a serem instalados, necessários à prestação do Serviço pela Viasat Brasil, são: modem, antena, transceptor e demais componentes (“Equipamentos”). A partir de 15 de setembro de 2021, o *modem* será objeto de locação pelo **Assinante**, mediante a cobrança em bases mensais, no valor de **R\$ 65,00** (sessenta e cinco reais), **já incluso no valor da mensalidade do Plano de Serviço**. Os demais Equipamentos serão cedidos em comodato ao **Assinante**.

- 9.3. O **Assinante** poderá adquirir pacote de dados adicional quando ultrapassar a franquia de consumo de dados, conforme preços estabelecidos no quadro Resumo.

- 9.4. O **Assinante** será cobrado uma taxa de ativação do Serviço no valor indicado no quadro Resumo, exigível quanto da contratação do serviço e previamente à instalação. **A Viasat Brasil oferece condições especiais e redução significativa deste valor como benefício para o Assinante que livremente optar por contratar o Serviço vinculando-se ao prazo mínimo de permanência, conforme condições previstas no Contrato de Permanência Mínima.** O valor da taxa de ativação aplicável ao Assinante que aderir ao Contrato de Permanência Mínima estão descritos no quadro Resumo.
- 9.5. A solicitação de serviços e/ou facilidades adicionais pelo **Assinante** será objeto de cobrança adicional, previamente pactuada, sempre que aplicável.

10. Reajuste de Valores

- 10.1. Os valores previstos neste documento poderão ser reajustados automaticamente a cada período de 12 (doze) meses, ou menor período caso venha a ser permitido por lei, contados da data base do lançamento do Plano de Serviços no mercado, com base na variação positiva do IGP-M/FGV acumulada no respectivo período, ou, no caso de sua extinção, por outro índice que venha substituí-lo.

11. Disposições Finais

- 11.1. Ao aderir a este Plano de Serviço, o **Assinante** estará vinculado aos termos do Contrato de Prestação de Serviço, disponíveis no site <https://www.viasat.com/pt-br/juridicos/> e registrado perante Cartório de Registro de Títulos e Documentos da Cidade de São Paulo, ao Regulamento do Plano de Serviço escolhido, ao Contrato de Permanência Mínima, quando aplicável, e à regulamentação vigente.

12. Glossário

- 12.1. **Assinante:** contratante e titular do Serviço.
- 12.2. **Contrato de Permanência:** documento firmado entre o **Assinante** e a **Viasat Brasil**, que trata da fidelização do Assinante por prazo de permanência pré-determinado, diante de benefício concedido pela **Viasat Brasil**.
- 12.3. **Contrato de Prestação de Serviço:** contrato que dispõe sobre os termos e condições de prestação do Serviço, tais como os direitos e obrigações das partes, encargos moratórios, hipóteses de rescisão, prazos para instalação e reparos, regras de pagamento, dentre outros.
- 12.4. **Plano de Serviço:** o presente instrumento que contém as condições de prestação do serviço quanto às suas características, acesso, utilização e facilidades, preços associados, seus valores e regras de aplicação.
- 12.5. **Serviço:** banda larga fixa via satélite prestada pela **Viasat Brasil** ao **Assinante**, por meio de rede satelital.

VIASAT PRIME 100-R *Light*

1. Resumo

Data de Lançamento	25 de março de 2021
Franquia de Dados do Plano	100 GB
Velocidade máxima <i>download</i>	20 Mbps
Velocidade máxima <i>upload</i>	3 Mbps
Valor total da mensalidade do plano	R\$ 359,00
Taxa de Ativação COM permanência mínima de 12 meses	R\$ 99,00 (cartão de crédito) ou R\$ 119,00 (boleto)
Taxa de ativação SEM permanência mínima de 12 meses	R\$ 1.399,00 ²⁰
Velocidade após atingir franquia	Haverá redução da velocidade de navegação para até 1 Mbps, exceto se contratados dados adicionais.
Valores para contratação de dados adicionais após atingir a franquia	1 GB adicional = R\$ 10,00 5 GB adicionais = R\$ 39,00 10 GB adicionais = R\$ 69,00 20 GB adicionais = R\$ 129,00
Principais regras: uso da franquia do Plano	Durante o consumo da franquia contratada, o tráfego pelo uso de toda e qualquer classe de aplicação ou para realização de quaisquer atividades (vídeo game, vídeos, download de conteúdo etc.) será descontado da franquia do Plano de Serviço, exceto durante o uso do pacote adicional “Noite Livre”, em que o tráfego não é descontado da franquia.
“Noite Livre”	Pacote adicional de dados de 600 GB para uso no período de 00h às 7h da manhã, horário local. Já incluso no Plano de Serviço.

2. Objeto

- 2.1. Este Plano de Serviço contempla a oferta de Serviço Comunicação Multimídia (“SCM”) – banda larga fixa – pela Viasat Brasil Serviços de Comunicações Ltda. (“**Viasat Brasil**”), sociedade limitada, com endereço na Av. Engenheiro Luís Carlos Berrini, 105, 30º andar, unidade 301, Cidade Monções, São Paulo/SP, CEP 04571-010, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 27.001.440/0001-10.

²⁰ Valor promocional com a adesão à Promoção “Bem-vindo 400”. Sem a promoção, valor de R\$ 1.799,00, válido para contratações a partir de 01/04/2023. Para contratações anteriores a 01/04/2023, valor de R\$ 1.399,00.

3. Área de Abrangência

- 3.1. O Serviço será prestado pela **Viasat Brasil** dentro do território brasileiro de acordo com a área de prestação abrangida por cada Plano de Serviço escolhido e onde houver viabilidade técnica, a ser confirmada pela **Viasat Brasil**, que avaliará, dentre outros aspectos, a área de cobertura do satélite no endereço de instalação informado pelo Assinante (“Endereço de Instalação”). Havendo impossibilidade de instalação, a **Viasat Brasil** não estará obrigada a realizá-la.
- 3.2. A fim de verificar a viabilidade técnica em determinada localidade, o Consumidor pode contatar a **Viasat Brasil** por meio de um dos seus canais de atendimento ou pessoalmente por meio de vendedor autorizado da **Viasat Brasil**:
- Central de Atendimento: 0800 591 1563
 - Central de Vendas: 0800-591-1675
- 3.2.1. Por se tratar de serviço cujo público-alvo está locado em regiões remotas e de difícil acesso, a confirmação da viabilidade técnica somente se dará após a visita do técnico ao local.

4. Lançamento e Vigência

- 4.1. Este Plano de Serviço é válido para as localidades listadas no site <https://buy.viasat.com/pt-BR/residential/>, a partir da data de lançamento indicada no quadro Resumo, com período de vigência indeterminado.
- 4.2. Qualquer alteração das regras previstas neste Plano de Serviço será divulgada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias pela **Viasat Brasil** aos usuários afetados.
- 4.3. A comercialização do Plano de Serviço poderá ser descontinuada a qualquer tempo e em qualquer Estado do Brasil, a critério da **Viasat Brasil**, mediante comunicação aos usuários afetados com antecedência mínima de 30 (trinta) dias pela **Viasat Brasil**.
- 4.4. Havendo qualquer alteração ou extinção deste Plano de Serviço pela **Viasat Brasil**, o **Assinante** a ele vinculado poderá migrar para outro plano de serviço ofertado pela **Viasat Brasil**, de sua livre escolha, ou solicitar o cancelamento sem ônus.
- 4.5. A migração para Plano de Serviço superior ou inferior solicitada pelo **Assinante** estará sujeita à análise de crédito e viabilidade técnica pela **Viasat Brasil**, podendo incidir cobrança adicional caso seja necessária uma visita técnica. Para consultar as condições de migração de Planos de Serviços e eventuais valores aplicáveis, entre em contato com a Central de Atendimento da **Viasat Brasil**.
- 4.6. A vigência deste Plano de Serviço não se confunde com o prazo da contratação do Serviço, que será iniciado quando da adesão pelo **Assinante** ao Contrato de Prestação de Serviço e Contrato de Permanência, se aplicável.

5. Elegibilidade

- 5.1. Qualquer pessoa física ou jurídica poderá optar por este Plano de Serviço, observadas as localidades em que o Serviço estiver disponível, nos termos das Cláusulas 3.1 e 4.1.

6. Características do Serviço

- 6.1. A **Viasat Brasil** disponibilizará o Serviço ao **Assinante**, mediante remuneração mensal.

- 6.2. **O Serviço objeto deste Plano será prestado com velocidade máxima download e upload, conforme descrito no quadro Resumo.**

6.2.1. A existência de débito vencido e devido pelo Assinante, por prazo superior a 15 (quinze) dias, implicará suspensão parcial do Serviço, consistente na redução da velocidade conforme regulamentação da ANATEL.

6.2.2. Transcorridos 30 (trinta) dias do início da suspensão parcial, o Assinante poderá ter suspenso totalmente o provimento do serviço, conforme regulamentação da ANATEL.

6.2.3. Transcorridos 30 (trinta) dias da suspensão total do serviço, o Contrato de Prestação do Serviço pode ser rescindido, conforme regulamentação da ANATEL.

- 6.3. O Serviço estará disponível 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, exceto nos casos de manutenção preventiva ou, conforme o caso, em razão de interrupção inesperada, observada a regulamentação da ANATEL.

- 6.4. Alterações na prestação do Serviço deverão ser formalmente solicitadas com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, cabendo à **Viasat Brasil** atendê-las sempre que houver viabilidade técnica, econômica e comercial, sem prejuízo da aplicação das disposições contratuais na hipótese de eventual rescisão do Contrato, devendo-se observar, sempre que aplicável, o Contrato de Permanência.

7. Franquia de dados

- 7.1. **Este Plano de Serviço contempla franquia de consumo de dados conforme descrito no quadro Resumo para consumo no período improrrogável de 30 (trinta) dias, conforme ciclo do faturamento do Assinante.**

7.1.1. Durante o consumo da franquia de dados contratado, o tráfego pelo uso de toda e qualquer classe de aplicação, bem como pela realização de quaisquer atividades (vídeo game, vídeos, download de conteúdo etc.) será descontado da franquia, exceto durante o “Noite Livre”, detalhado em 7.1.2.

7.1.2. O “Noite Livre” é um pacote adicional de dados **conforme descrito no quadro Resumo**, durante o qual o tráfego pelo uso de toda e qualquer classe de aplicação ou pela realização de quaisquer atividades (vídeo game, vídeos, download de conteúdo etc.) não é descontado do pacote de dados do Plano de Serviço, mas sim do pacote adicional “Noite Livre”. Durante este período e até que atingido o consumo do pacote adicional “Noite Livre”, as velocidades referidas em

6.3 são mantidas, independentemente se a franquia contratada já tiver sido atingida ou não.

7.2. **Observado o Item 7.1.2, uma vez atingida a franquia do Plano de Serviço, a velocidade máxima de navegação será reduzida, conforme descrita no quadro Resumo, para quaisquer atividades.**

7.3. Ao atingir a franquia de consumo de dados contratada para o Plano de Serviço, o **Assinante** poderá adquirir pacotes de dados adicionais, conforme valores indicados no quadro Resumo. Neste caso, as condições de prestação do Serviço são restabelecidas.

8. Preços

8.1. O Serviço objeto deste Plano será cobrado em bases mensais, em forma de mensalidade, no valor indicado no quadro Resumo, com data de vencimento escolhida pelo **Assinante** no momento da contratação.

8.2. Os Equipamentos a serem instalados, necessários à prestação do Serviço pela Viasat Brasil, são: modem, antena, transceptor e demais componentes (“Equipamentos”). A partir de 15 de setembro de 2021, o *modem* será objeto de locação pelo **Assinante**, mediante a cobrança em bases mensais, no valor de **R\$ 65,00** (sessenta e cinco reais), **já incluso no valor da mensalidade do Plano de Serviço**. Os demais Equipamentos serão cedidos em comodato ao **Assinante**.

8.3. O **Assinante** poderá adquirir pacote de dados adicional quando ultrapassar a franquia de consumo de dados, conforme preços estabelecidos no quadro Resumo.

8.4. O **Assinante** será cobrado uma taxa de ativação do Serviço no valor indicado no quadro Resumo, exigível quanto da contratação do serviço e previamente à instalação. **A Viasat Brasil oferece condições especiais e redução significativa deste valor como benefício para o Assinante que livremente optar por contratar o Serviço vinculando-se ao prazo mínimo de permanência, conforme condições previstas no Contrato de Permanência Mínima.** O valor da taxa de ativação aplicável ao Assinante que aderir ao Contrato de Permanência Mínima estão descritos no quadro Resumo.

8.5. A solicitação de serviços e/ou facilidades adicionais pelo **Assinante** será objeto de cobrança adicional, previamente pactuada, sempre que aplicável.

9. Reajuste de Valores

9.1. Os valores previstos neste documento poderão ser reajustados automaticamente a cada período de 12 (doze) meses, ou menor período caso venha a ser permitido por lei, contados da data base do lançamento do Plano de Serviços no mercado, com base na variação positiva do IGP-M/FGV acumulada no respectivo período, ou, no caso de sua extinção, por outro índice que venha substituí-lo.

10. Disposições Finais

10.1. Ao aderir a este Plano de Serviço, o **Assinante** estará vinculado aos termos do Contrato de Prestação de Serviço, disponíveis no site <https://www.viasat.com/pt-br/juridicos/> e registrado perante Cartório de Registro de Títulos e Documentos da Cidade de São Paulo, ao Contrato de Permanência, quando aplicável, e à regulamentação vigente.

11. Glossário

- 11.1. **Assinante**: contratante e titular do Serviço.
- 11.2. **Contrato de Permanência**: documento firmado entre o **Assinante** e a **Viasat Brasil**, que trata da fidelização do Assinante por prazo de permanência pré-determinado, diante de benefício concedido pela **Viasat Brasil**.
- 11.3. **Contrato de Prestação de Serviço**: contrato que dispõe sobre os termos e condições de prestação do Serviço, tais como os direitos e obrigações das partes, encargos moratórios, hipóteses de rescisão, prazos para instalação e reparos, regras de pagamento, dentre outros.
- 11.4. **Plano de Serviço**: o presente instrumento que contém as condições de prestação do serviço quanto às suas características, acesso, utilização e facilidades, preços associados, seus valores e regras de aplicação.
- 11.5. **Serviço**: banda larga fixa via satélite prestada pela **Viasat Brasil** ao **Assinante**, por meio de rede satelital.

VIASAT INFINITY 160-R

1. Resumo

Data de Lançamento	25 de março de 2021
Franquia de Dados do Plano	160 GB
Velocidade máxima <i>download</i>	30 Mbps
Velocidade máxima <i>upload</i>	3 Mbps
Valor total da mensalidade do plano	R\$ 559,00
Serviço de Valor Adicionado – SVA (Serviços Digitais)	<p>Este Plano de Serviço inclui Serviços Digitais, que permitem acesso a aplicativos nas categorias: “LIVROS” e “PERIÓDICOS”.</p> <p>Durante o uso do(s) aplicativo(s) disponibilizado(s), todos os dados trafegados serão descontados da franquia do Plano de Serviço contratado, exceto durante o uso do pacote adicional “Noite Livre”, em que o tráfego não é descontado da franquia.</p>
Taxa de Ativação COM permanência mínima de 12 meses	R\$ 99,00 (cartão de crédito) ou R\$ 119,00 (boleto)
Taxa de ativação SEM permanência mínima de 12 meses	R\$ 1.399,00 ²¹
Velocidade após atingir franquia	Haverá redução da velocidade de navegação para até 1 Mbps, exceto se contratados dados adicionais.
Valores para contratação de dados adicionais após atingir a franquia	<p>1 GB adicional = R\$ 10,00</p> <p>5 GB adicionais = R\$ 39,00</p> <p>10 GB adicionais = R\$ 69,00</p> <p>20 GB adicionais = R\$ 129,00</p>
Principais regras: uso da franquia do Plano	Durante o consumo da franquia contratada, o tráfego pelo uso de toda e qualquer classe de aplicação ou para realização de quaisquer atividades (vídeo game, vídeos, download de conteúdo etc.) será descontado da franquia do Plano de Serviço, exceto durante o uso do pacote adicional “Noite Livre”, em que o tráfego não é descontado da franquia.
“Noite Livre”	Pacote adicional de dados ilimitado para uso no período de 00h às 7h da manhã, horário local. Já incluso no Plano de Serviço.

²¹ Valor promocional com a adesão à Promoção “Bem-vindo 400”. Sem a promoção, valor de R\$ 1.799,00, válido para contratações a partir de 01/04/2023. Para contratações anteriores a 01/04/2023, valor de R\$ 1.399,00.

2. Objeto

- 2.1. Este Plano de Serviço contempla a oferta de Serviço Comunicação Multimídia (“SCM”) – banda larga fixa – pela Viasat Brasil Serviços de Comunicações Ltda. (“**Viasat Brasil**”), sociedade limitada, com endereço na Av. Engenheiro Luís Carlos Berrini, 105, 30º andar, unidade 301, Cidade Monções, São Paulo/SP, CEP 04571-010, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 27.001.440/0001-10.

3. Área de Abrangência

- 3.1. O Serviço será prestado pela **Viasat Brasil** dentro do território brasileiro de acordo com a área de prestação abrangida por cada Plano de Serviço escolhido e onde houver viabilidade técnica, a ser confirmada pela **Viasat Brasil**, que avaliará, dentre outros aspectos, a área de cobertura do satélite no endereço de instalação informado pelo Assinante (“Endereço de Instalação”). Havendo impossibilidade de instalação, a **Viasat Brasil** não estará obrigada a realizá-la.
- 3.2. A fim de verificar a viabilidade técnica em determinada localidade, o Consumidor pode contatar a **Viasat Brasil** por meio de um dos seus canais de atendimento ou pessoalmente por meio de vendedor autorizado da **Viasat Brasil**:
- Central de Atendimento: 0800 591 1563
 - Central de Vendas: 0800-591-1675

3.2.1. Por se tratar de serviço cujo público-alvo está locado em regiões remotas e de difícil acesso, a confirmação da viabilidade técnica somente se dará após a visita do técnico ao local.

4. Lançamento e Vigência

- 4.1. Este Plano de Serviço é válido para as localidades listadas no site <https://buy.viasat.com/pt-BR/residential/>, a partir da data de lançamento indicada no quadro Resumo, com período de vigência indeterminado.
- 4.2. Qualquer alteração das regras previstas neste Plano de Serviço será divulgada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias pela **Viasat Brasil** aos usuários afetados.
- 4.3. A comercialização do Plano de Serviço poderá ser descontinuada a qualquer tempo e em qualquer Estado do Brasil, a critério da **Viasat Brasil**, mediante comunicação aos usuários afetados com antecedência mínima de 30 (trinta) dias pela **Viasat Brasil**.
- 4.4. Havendo qualquer alteração ou extinção deste Plano de Serviço pela **Viasat Brasil**, o **Assinante** a ele vinculado poderá migrar para outro plano de serviço ofertado pela **Viasat Brasil**, de sua livre escolha, ou solicitar o cancelamento sem ônus.
- 4.5. A migração para Plano de Serviço superior ou inferior solicitada pelo **Assinante** estará sujeita à análise de crédito e viabilidade técnica pela **Viasat Brasil**, podendo incidir cobrança adicional caso seja necessária uma visita técnica. Para consultar as condições de migração de Planos de Serviços e eventuais valores aplicáveis, entre em contato com a Central de Atendimento da **Viasat Brasil**.

- 4.6. A vigência deste Plano de Serviço não se confunde com o prazo da contratação do Serviço, que será iniciado quando da adesão pelo **Assinante** ao Contrato de Prestação de Serviço e Contrato de Permanência, se aplicável.

5. Elegibilidade

- 5.1. Qualquer pessoa física ou jurídica poderá optar por este Plano de Serviço, observadas as localidades em que o Serviço estiver disponível, nos termos das Cláusulas 3.1 e 4.1.

6. Características do Serviço

- 6.1. A **Viasat Brasil** disponibilizará o Serviço ao **Assinante**, mediante remuneração mensal.

- 6.2. **O Serviço objeto deste Plano será prestado com velocidade máxima download e upload, conforme descrito no quadro Resumo.**

6.2.1. A existência de débito vencido e devido pelo Assinante, por prazo superior a 15 (quinze) dias, implicará suspensão parcial do Serviço, consistente na redução da velocidade conforme regulamentação da ANATEL.

6.2.2. Transcorridos 30 (trinta) dias do início da suspensão parcial, o Assinante poderá ter suspenso totalmente o provimento do serviço, conforme regulamentação da ANATEL.

6.2.3. Transcorridos 30 (trinta) dias da suspensão total do serviço, o Contrato de Prestação do Serviço pode ser rescindido, conforme regulamentação da ANATEL.

- 6.3. O Serviço estará disponível 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, exceto nos casos de manutenção preventiva ou, conforme o caso, em razão de interrupção inesperada, observada a regulamentação da ANATEL.

- 6.4. Alterações na prestação do Serviço deverão ser formalmente solicitadas com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, cabendo à **Viasat Brasil** atendê-las sempre que houver viabilidade técnica, econômica e comercial, sem prejuízo da aplicação das disposições contratuais na hipótese de eventual rescisão do Contrato, devendo-se observar, sempre que aplicável, o Contrato de Permanência Mínima.

7. Serviços Digitais

- 7.1. Este Plano contempla a prestação de Serviços Digitais na(s) categoria(s) **LISTADA(S) NO QUADRO RESUMO ACIMA**. A lista das categorias abaixo é meramente informativa, cabendo ao **Assinante** identificar aquela disponível no Plano de Serviço de sua escolha:

7.1.1. Categoria Livros: será(ão) disponibilizado(s) aplicativo(s) com serviço de assinatura de livros, podendo incluir aplicativos para acesso a livros digitais infantis, histórias em quadrinho, contos brasileiros e livros de destaque/sucesso; e

7.1.2. Categoria Periódicos: será(ão) disponibilizado(s) aplicativo(s) com serviço de assinatura de periódicos, podendo incluir aplicativos para acesso a revistas digitais e jornais dos mais variados segmentos,

incluindo os títulos mais populares e prestigiados do Brasil, acesso às edições digitais de editoras do país.

- 7.2. **Durante o uso dos aplicativos dos Serviços Digitais, todos os dados trafegados serão descontados da franquia do Plano de Serviço contratado, exceto durante o uso do pacote adicional “Noite Livre”, em que o tráfego não é descontado da franquia.**

8. Franquia de dados

- 8.1. **Este Plano de Serviço contempla franquia de consumo de dados conforme descrito no quadro Resumo para consumo no período improrrogável de 30 (trinta) dias, conforme ciclo do faturamento do Assinante.**

8.1.1. Durante o consumo da franquia de dados contratado, o tráfego pelo uso de toda e qualquer classe de aplicação, bem como pela realização de quaisquer atividades (vídeo game, vídeos, *download* de conteúdo etc.) será descontado da franquia, exceto durante o “Noite Livre”, detalhado em 8.1.2.

8.1.2. O “Noite Livre” é um pacote adicional de dados **conforme descrito no quadro Resumo**, durante o qual o tráfego pelo uso de toda e qualquer classe de aplicação ou pela realização de quaisquer atividades (vídeo game, vídeos, *download* de conteúdo etc.) não é descontado do pacote de dados do Plano de Serviço, mas sim do pacote adicional “Noite Livre”. Durante este período e até que atingido o consumo do pacote adicional “Noite Livre”, as velocidades referidas em 6.3 são mantidas, independentemente se a franquia contratada já tiver sido atingida ou não.

- 8.2. **Observado o Item 8.1.2, uma vez atingida a franquia do Plano de Serviço, a velocidade máxima de navegação será reduzida, conforme descrita no quadro Resumo, para quaisquer atividades.**

- 8.3. Ao atingir a franquia de consumo de dados contratada para o Plano de Serviço, o **Assinante** poderá adquirir pacotes de dados adicionais, conforme valores indicados no quadro Resumo. Neste caso, as condições de prestação do Serviço são restabelecidas.

9. Preços

- 9.1. O Serviço objeto deste Plano será cobrado em bases mensais, em forma de mensalidade, no valor indicado no quadro Resumo, com data de vencimento escolhida pelo **Assinante** no momento da contratação.

- 9.2. Os Equipamentos a serem instalados, necessários à prestação do Serviço pela Viasat Brasil, são: modem, antena, transceptor e demais componentes (“Equipamentos”). A partir de 15 de setembro de 2021, o *modem* será objeto de locação pelo **Assinante**, mediante a cobrança em bases mensais, no valor de **R\$ 65,00** (sessenta e cinco reais), **já incluso no valor da mensalidade do Plano de Serviço**. Os demais Equipamentos serão cedidos em comodato ao **Assinante**.

- 9.3. O **Assinante** poderá adquirir pacote de dados adicional quando ultrapassar a franquia de consumo de dados, conforme preços estabelecidos no quadro Resumo.

- 9.4. O **Assinante** será cobrado uma taxa de ativação do Serviço no valor indicado no quadro Resumo, exigível quanto da contratação do serviço e previamente à instalação. **A Viasat Brasil oferece condições especiais e redução significativa deste valor como benefício para o Assinante que livremente optar por contratar o Serviço vinculando-se ao prazo mínimo de permanência, conforme condições previstas no Contrato de Permanência Mínima.** O valor da taxa de ativação aplicável ao Assinante que aderir ao Contrato de Permanência Mínima estão descritos no quadro Resumo.
- 9.5. A solicitação de serviços e/ou facilidades adicionais pelo **Assinante** será objeto de cobrança adicional, previamente pactuada, sempre que aplicável.

10. Reajuste de Valores

- 10.1. Os valores previstos neste documento poderão ser reajustados automaticamente a cada período de 12 (doze) meses, ou menor período caso venha a ser permitido por lei, contados da data base do lançamento do Plano de Serviços no mercado, com base na variação positiva do IGP-M/FGV acumulada no respectivo período, ou, no caso de sua extinção, por outro índice que venha substituí-lo.

11. Disposições Finais

- 11.1. Ao aderir a este Plano de Serviço, o **Assinante** estará vinculado aos termos do Contrato de Prestação de Serviço, disponíveis no site <https://www.viasat.com/pt-br/juridicos/> e registrado perante Cartório de Registro de Títulos e Documentos da Cidade de São Paulo, ao Regulamento do Plano de Serviço escolhido, ao Contrato de Permanência Mínima, quando aplicável, e à regulamentação vigente.

12. Glossário

- 12.1. **Assinante**: contratante e titular do Serviço.
- 12.2. **Contrato de Permanência**: documento firmado entre o **Assinante** e a **Viasat Brasil**, que trata da fidelização do Assinante por prazo de permanência pré-determinado, diante de benefício concedido pela **Viasat Brasil**.
- 12.3. **Contrato de Prestação de Serviço**: contrato que dispõe sobre os termos e condições de prestação do Serviço, tais como os direitos e obrigações das partes, encargos moratórios, hipóteses de rescisão, prazos para instalação e reparos, regras de pagamento, dentre outros.
- 12.4. **Plano de Serviço**: o presente instrumento que contém as condições de prestação do serviço quanto às suas características, acesso, utilização e facilidades, preços associados, seus valores e regras de aplicação.
- 12.5. **Serviço**: banda larga fixa via satélite prestada pela **Viasat Brasil** ao **Assinante**, por meio de rede satelital.

VIASAT INFINITY 160-R *Light*

1. Resumo

Data de Lançamento	25 de março de 2021
Franquia de Dados do Plano	160 GB
Velocidade máxima <i>download</i>	30 Mbps
Velocidade máxima <i>upload</i>	3 Mbps
Valor total da mensalidade do plano	R\$ 559,00
Taxa de Ativação COM permanência mínima de 12 meses	R\$ 99,00 (cartão de crédito) ou R\$ 119,00 (boleto)
Taxa de ativação SEM permanência mínima de 12 meses	R\$ 1.399,00 ²²
Velocidade após atingir franquia	Haverá redução da velocidade de navegação para até 1 Mbps, exceto se contratados dados adicionais.
Valores para contratação de dados adicionais após atingir a franquia	1 GB adicional = R\$ 10,00 5 GB adicionais = R\$ 39,00 10 GB adicionais = R\$ 69,00 20 GB adicionais = R\$ 129,00
Principais regras: uso da franquia do Plano	Durante o consumo da franquia contratada, o tráfego pelo uso de toda e qualquer classe de aplicação ou para realização de quaisquer atividades (vídeo game, vídeos, download de conteúdo etc.) será descontado da franquia do Plano de Serviço, exceto durante o uso do pacote adicional “Noite Livre”, em que o tráfego não é descontado da franquia.
“Noite Livre”	Pacote adicional de dados ilimitado para uso no período de 00h às 7h da manhã, horário local. Já incluso no Plano de Serviço.

2. Objeto

- 2.1. Este Plano de Serviço contempla a oferta de Serviço Comunicação Multimídia (“SCM”) – banda larga fixa – pela Viasat Brasil Serviços de Comunicações Ltda. (“**Viasat Brasil**”), sociedade limitada, com endereço na Av. Engenheiro Luís Carlos Berrini, 105, 30º andar, unidade 301, Cidade Monções, São Paulo/SP, CEP 04571-010, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 27.001.440/0001-10.

²² Valor promocional com a adesão à Promoção “Bem-vindo 400”. Sem a promoção, valor de R\$ 1.799,00, válido para contratações a partir de 01/04/2023. Para contratações anteriores a 01/04/2023, valor de R\$ 1.399,00.

3. Área de Abrangência

- 3.1. O Serviço será prestado pela **Viasat Brasil** dentro do território brasileiro de acordo com a área de prestação abrangida por cada Plano de Serviço escolhido e onde houver viabilidade técnica, a ser confirmada pela **Viasat Brasil**, que avaliará, dentre outros aspectos, a área de cobertura do satélite no endereço de instalação informado pelo Assinante (“Endereço de Instalação”). Havendo impossibilidade de instalação, a **Viasat Brasil** não estará obrigada a realizá-la.
- 3.2. A fim de verificar a viabilidade técnica em determinada localidade, o Consumidor pode contatar a **Viasat Brasil** por meio de um dos seus canais de atendimento ou pessoalmente por meio de vendedor autorizado da **Viasat Brasil**:
- Central de Atendimento: 0800 591 1563
 - Central de Vendas: 0800-591-1675
- 3.2.1. Por se tratar de serviço cujo público-alvo está locado em regiões remotas e de difícil acesso, a confirmação da viabilidade técnica somente se dará após a visita do técnico ao local.

4. Lançamento e Vigência

- 4.1. Este Plano de Serviço é válido para as localidades listadas no site <https://buy.viasat.com/pt-BR/residential/>, a partir da data de lançamento indicada no quadro Resumo, com período de vigência indeterminado.
- 4.2. Qualquer alteração das regras previstas neste Plano de Serviço será divulgada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias pela **Viasat Brasil** aos usuários afetados.
- 4.3. A comercialização do Plano de Serviço poderá ser descontinuada a qualquer tempo e em qualquer Estado do Brasil, a critério da **Viasat Brasil**, mediante comunicação aos usuários afetados com antecedência mínima de 30 (trinta) dias pela **Viasat Brasil**.
- 4.4. Havendo qualquer alteração ou extinção deste Plano de Serviço pela **Viasat Brasil**, o **Assinante** a ele vinculado poderá migrar para outro plano de serviço ofertado pela **Viasat Brasil**, de sua livre escolha, ou solicitar o cancelamento sem ônus.
- 4.5. A migração para Plano de Serviço superior ou inferior solicitada pelo **Assinante** estará sujeita à análise de crédito e viabilidade técnica pela **Viasat Brasil**, podendo incidir cobrança adicional caso seja necessária uma visita técnica. Para consultar as condições de migração de Planos de Serviços e eventuais valores aplicáveis, entre em contato com a Central de Atendimento da **Viasat Brasil**.
- 4.6. A vigência deste Plano de Serviço não se confunde com o prazo da contratação do Serviço, que será iniciado quando da adesão pelo **Assinante** ao Contrato de Prestação de Serviço e Contrato de Permanência, se aplicável.

5. Elegibilidade

- 5.1. Qualquer pessoa física ou jurídica poderá optar por este Plano de Serviço, observadas as localidades em que o Serviço estiver disponível, nos termos das Cláusulas 3.1 e 4.1.

6. Características do Serviço

- 6.1. A **Viasat Brasil** disponibilizará o Serviço ao **Assinante**, mediante remuneração mensal.

- 6.2. **O Serviço objeto deste Plano será prestado com velocidade máxima download e upload, conforme descrito no quadro Resumo.**

6.2.1. A existência de débito vencido e devido pelo Assinante, por prazo superior a 15 (quinze) dias, implicará suspensão parcial do Serviço, consistente na redução da velocidade conforme regulamentação da ANATEL.

6.2.2. Transcorridos 30 (trinta) dias do início da suspensão parcial, o Assinante poderá ter suspenso totalmente o provimento do serviço, conforme regulamentação da ANATEL.

6.2.3. Transcorridos 30 (trinta) dias da suspensão total do serviço, o Contrato de Prestação do Serviço pode ser rescindido, conforme regulamentação da ANATEL.

- 6.3. O Serviço estará disponível 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, exceto nos casos de manutenção preventiva ou, conforme o caso, em razão de interrupção inesperada, observada a regulamentação da ANATEL.

- 6.4. Alterações na prestação do Serviço deverão ser formalmente solicitadas com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, cabendo à **Viasat Brasil** atendê-las sempre que houver viabilidade técnica, econômica e comercial, sem prejuízo da aplicação das disposições contratuais na hipótese de eventual rescisão do Contrato, devendo-se observar, sempre que aplicável, o Contrato de Permanência.

7. Franquia de dados

- 7.1. **Este Plano de Serviço contempla franquia de consumo de dados conforme descrito no quadro Resumo para consumo no período improrrogável de 30 (trinta) dias, conforme ciclo do faturamento do Assinante.**

7.1.1. Durante o consumo da franquia de dados contratado, o tráfego pelo uso de toda e qualquer classe de aplicação, bem como pela realização de quaisquer atividades (vídeo game, vídeos, download de conteúdo etc.) será descontado da franquia, exceto durante o “Noite Livre”, detalhado em 7.1.2.

7.1.2. O “Noite Livre” é um pacote adicional de dados **conforme descrito no quadro Resumo**, durante o qual o tráfego pelo uso de toda e qualquer classe de aplicação ou pela realização de quaisquer atividades (vídeo game, vídeos, download de conteúdo etc.) não é descontado do pacote de dados do Plano de Serviço, mas sim do pacote adicional “Noite Livre”. Durante este período e até que atingido o consumo do pacote adicional “Noite Livre”, as velocidades referidas em

6.3 são mantidas, independentemente se a franquia contratada já tiver sido atingida ou não.

7.2. **Observado o Item 7.1.2, uma vez atingida a franquia do Plano de Serviço, a velocidade máxima de navegação será reduzida, conforme descrita no quadro Resumo, para quaisquer atividades.**

7.3. Ao atingir a franquia de consumo de dados contratada para o Plano de Serviço, o **Assinante** poderá adquirir pacotes de dados adicionais, conforme valores indicados no quadro Resumo. Neste caso, as condições de prestação do Serviço são restabelecidas.

8. Preços

8.1. O Serviço objeto deste Plano será cobrado em bases mensais, em forma de mensalidade, no valor indicado no quadro Resumo, com data de vencimento escolhida pelo **Assinante** no momento da contratação.

8.2. Os Equipamentos a serem instalados, necessários à prestação do Serviço pela Viasat Brasil, são: modem, antena, transceptor e demais componentes (“Equipamentos”). A partir de 15 de setembro de 2021, o *modem* será objeto de locação pelo **Assinante**, mediante a cobrança em bases mensais, no valor de **R\$ 65,00** (sessenta e cinco reais), **já incluso no valor da mensalidade do Plano de Serviço**. Os demais Equipamentos serão cedidos em comodato ao **Assinante**.

8.3. O **Assinante** poderá adquirir pacote de dados adicional quando ultrapassar a franquia de consumo de dados, conforme preços estabelecidos no quadro Resumo.

8.4. O **Assinante** será cobrado uma taxa de ativação do Serviço no valor indicado no quadro Resumo, exigível quanto da contratação do serviço e previamente à instalação. **A Viasat Brasil oferece condições especiais e redução significativa deste valor como benefício para o Assinante que livremente optar por contratar o Serviço vinculando-se ao prazo mínimo de permanência, conforme condições previstas no Contrato de Permanência Mínima.** O valor da taxa de ativação aplicável ao Assinante que aderir ao Contrato de Permanência Mínima estão descritos no quadro Resumo.

8.5. A solicitação de serviços e/ou facilidades adicionais pelo **Assinante** será objeto de cobrança adicional, previamente pactuada, sempre que aplicável.

9. Reajuste de Valores

9.1. Os valores previstos neste documento poderão ser reajustados automaticamente a cada período de 12 (doze) meses, ou menor período caso venha a ser permitido por lei, contados da data base do lançamento do Plano de Serviços no mercado, com base na variação positiva do IGP-M/FGV acumulada no respectivo período, ou, no caso de sua extinção, por outro índice que venha substituí-lo.

10. Disposições Finais

10.1. Ao aderir a este Plano de Serviço, o **Assinante** estará vinculado aos termos do Contrato de Prestação de Serviço, disponíveis no site <https://www.viasat.com/pt-br/juridicos/> e registrado perante Cartório de Registro de Títulos e Documentos da Cidade de São Paulo, ao Contrato de Permanência, quando aplicável, e à regulamentação vigente.

11. Glossário

- 11.1. **Assinante**: contratante e titular do Serviço.
- 11.2. **Contrato de Permanência**: documento firmado entre o **Assinante** e a **Viasat Brasil**, que trata da fidelização do Assinante por prazo de permanência pré-determinado, diante de benefício concedido pela **Viasat Brasil**.
- 11.3. **Contrato de Prestação de Serviço**: contrato que dispõe sobre os termos e condições de prestação do Serviço, tais como os direitos e obrigações das partes, encargos moratórios, hipóteses de rescisão, prazos para instalação e reparos, regras de pagamento, dentre outros.
- 11.4. **Plano de Serviço**: o presente instrumento que contém as condições de prestação do serviço quanto às suas características, acesso, utilização e facilidades, preços associados, seus valores e regras de aplicação.
- 11.5. **Serviço**: banda larga fixa via satélite prestada pela **Viasat Brasil** ao **Assinante**, por meio de rede satelital.

VIASAT SMART 40-V

1. Resumo

Data de Lançamento	25 de março de 2021
Franquia de Dados do Plano	40 GB
Velocidade máxima <i>download</i>	15 Mbps
Velocidade máxima <i>upload</i>	3 Mbps
Valor total da mensalidade do plano	R\$ 349,00
Serviço de Valor Adicionado – SVA (Serviços Digitais)	Este Plano de Serviço inclui Serviços Digitais, que permitem acesso a aplicativos na categoria: “LIVROS”. Durante o uso do(s) aplicativo(s) disponibilizado(s), todos os dados trafegados serão descontados da franquia do Plano de Serviço contratado, exceto durante o uso do pacote adicional “Noite Livre”, em que o tráfego não é descontado da franquia.
Taxa de Ativação COM permanência mínima de 12 meses	R\$ 300,00 (cartão de crédito) ou R\$ 320,00 (boleto)
Taxa de ativação SEM permanência mínima de 12 meses	R\$ 1.399,00 ²³
Velocidade após atingir franquia	Haverá redução da velocidade de navegação para até 1 Mbps, exceto se contratados dados adicionais.
Valores para contratação de dados adicionais após atingir a franquia	1 GB adicional = R\$ 10,00 5 GB adicionais = R\$ 39,00 10 GB adicionais = R\$ 69,00 20 GB adicionais = R\$ 129,00
Principais regras: uso da franquia do Plano	Durante o consumo da franquia contratada, o tráfego pelo uso de toda e qualquer classe de aplicação ou para realização de quaisquer atividades (vídeo game, vídeos, download de conteúdo etc.) será descontado da franquia do Plano de Serviço, exceto durante o uso do pacote adicional “Noite Livre”, em que o tráfego não é descontado da franquia.
“Noite Livre”	Pacote adicional de dados de 160 GB para uso no período de 2h às 7h da manhã, horário local. Já incluso no Plano de Serviço.

²³ Valor promocional com a adesão à Promoção “Bem-vindo 400”. Sem a promoção, valor de R\$ 1.799,00, válido para contratações a partir de 01/04/2023. Para contratações anteriores a 01/04/2023, valor de R\$ 1.399,00.

2. Objeto

- 2.1. Este Plano de Serviço contempla a oferta de Serviço Comunicação Multimídia (“SCM”) – banda larga fixa – pela Viasat Brasil Serviços de Comunicações Ltda. (“**Viasat Brasil**”), sociedade limitada, com endereço na Av. Engenheiro Luís Carlos Berrini, 105, 30º andar, unidade 301, Cidade Monções, São Paulo/SP, CEP 04571-010, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 27.001.440/0001-10.

3. Área de Abrangência

- 3.1. O Serviço será prestado pela **Viasat Brasil** dentro do território brasileiro de acordo com a área de prestação abrangida por cada Plano de Serviço escolhido e onde houver viabilidade técnica, a ser confirmada pela **Viasat Brasil**, que avaliará, dentre outros aspectos, a área de cobertura do satélite no endereço de instalação informado pelo Assinante (“Endereço de Instalação”). Havendo impossibilidade de instalação, a **Viasat Brasil** não estará obrigada a realizá-la.
- 3.2. A fim de verificar a viabilidade técnica em determinada localidade, o Consumidor pode contatar a **Viasat Brasil** por meio de um dos seus canais de atendimento ou pessoalmente por meio de vendedor autorizado da **Viasat Brasil**:
- Central de Atendimento: 0800 591 1563
 - Central de Vendas: 0800-591-1675

3.2.1. Por se tratar de serviço cujo público-alvo está locado em regiões remotas e de difícil acesso, a confirmação da viabilidade técnica somente se dará após a visita do técnico ao local.

4. Lançamento e Vigência

- 4.1. Este Plano de Serviço é válido para as localidades listadas no site <https://buy.viasat.com/pt-BR/residential/>, a partir da data de lançamento indicada no quadro Resumo, com período de vigência indeterminado.
- 4.2. Qualquer alteração das regras previstas neste Plano de Serviço será divulgada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias pela **Viasat Brasil** aos usuários afetados.
- 4.3. A comercialização do Plano de Serviço poderá ser descontinuada a qualquer tempo e em qualquer Estado do Brasil, a critério da **Viasat Brasil**, mediante comunicação aos usuários afetados com antecedência mínima de 30 (trinta) dias pela **Viasat Brasil**.
- 4.4. Havendo qualquer alteração ou extinção deste Plano de Serviço pela **Viasat Brasil**, o **Assinante** a ele vinculado poderá migrar para outro plano de serviço ofertado pela **Viasat Brasil**, de sua livre escolha, ou solicitar o cancelamento sem ônus.
- 4.5. A migração para Plano de Serviço superior ou inferior solicitada pelo **Assinante** estará sujeita à análise de crédito e viabilidade técnica pela **Viasat Brasil**, podendo incidir cobrança adicional caso seja necessária uma visita técnica. Para consultar as condições de migração de Planos de Serviços e eventuais valores aplicáveis, entre em contato com a Central de Atendimento da **Viasat Brasil**.

- 4.6. A vigência deste Plano de Serviço não se confunde com o prazo da contratação do Serviço, que será iniciado quando da adesão pelo **Assinante** ao Contrato de Prestação de Serviço e Contrato de Permanência, se aplicável.

5. Elegibilidade

- 5.1. Qualquer pessoa física ou jurídica poderá optar por este Plano de Serviço, observadas as localidades em que o Serviço estiver disponível, nos termos das Cláusulas 3.1 e 4.1.

6. Características do Serviço

- 6.1. A **Viasat Brasil** disponibilizará o Serviço ao **Assinante**, mediante remuneração mensal.

- 6.2. **O Serviço objeto deste Plano será prestado com velocidade máxima download e upload, conforme descrito no quadro Resumo.**

6.2.1. A existência de débito vencido e devido pelo Assinante, por prazo superior a 15 (quinze) dias, implicará suspensão parcial do Serviço, consistente na redução da velocidade conforme regulamentação da ANATEL.

6.2.2. Transcorridos 30 (trinta) dias do início da suspensão parcial, o Assinante poderá ter suspenso totalmente o provimento do serviço, conforme regulamentação da ANATEL.

6.2.3. Transcorridos 30 (trinta) dias da suspensão total do serviço, o Contrato de Prestação do Serviço pode ser rescindido, conforme regulamentação da ANATEL.

- 6.3. O Serviço estará disponível 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, exceto nos casos de manutenção preventiva ou, conforme o caso, em razão de interrupção inesperada, observada a regulamentação da ANATEL.

- 6.4. Alterações na prestação do Serviço deverão ser formalmente solicitadas com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, cabendo à **Viasat Brasil** atendê-las sempre que houver viabilidade técnica, econômica e comercial, sem prejuízo da aplicação das disposições contratuais na hipótese de eventual rescisão do Contrato, devendo-se observar, sempre que aplicável, o Contrato de Permanência Mínima.

7. Serviços Digitais

- 7.1. Este Plano contempla a prestação de Serviços Digitais na(s) categoria(s) **LISTADA(S) NO QUADRO RESUMO ACIMA**. A lista das categorias abaixo é meramente informativa, cabendo ao **Assinante** identificar aquela disponível no Plano de Serviço de sua escolha:

7.1.1. Categoria Livros: será(ão) disponibilizado(s) aplicativo(s) com serviço de assinatura de livros, podendo incluir aplicativos para acesso a livros digitais infantis, histórias em quadrinho, contos brasileiros e livros de destaque/sucesso; e

7.1.2. Categoria Periódicos: será(ão) disponibilizado(s) aplicativo(s) com serviço de assinatura de periódicos, podendo incluir aplicativos para acesso a revistas digitais e jornais dos mais variados segmentos,

incluindo os títulos mais populares e prestigiados do Brasil, acesso às edições digitais de editoras do país.

- 7.2. **Durante o uso dos aplicativos dos Serviços Digitais, todos os dados trafegados serão descontados da franquia do Plano de Serviço contratado, exceto durante o uso do pacote adicional “Noite Livre”, em que o tráfego não é descontado da franquia.**

8. Franquia de dados

- 8.1. **Este Plano de Serviço contempla franquia de consumo de dados conforme descrito no quadro Resumo para consumo no período improrrogável de 30 (trinta) dias, conforme ciclo do faturamento do Assinante.**

8.1.1. Durante o consumo da franquia de dados contratado, o tráfego pelo uso de toda e qualquer classe de aplicação, bem como pela realização de quaisquer atividades (vídeo game, vídeos, *download* de conteúdo etc.) será descontado da franquia, exceto durante o “Noite Livre”, detalhado em 8.1.2.

8.1.2. O “Noite Livre” é um pacote adicional de dados **conforme descrito no quadro Resumo**, durante o qual o tráfego pelo uso de toda e qualquer classe de aplicação ou pela realização de quaisquer atividades (vídeo game, vídeos, *download* de conteúdo etc.) não é descontado do pacote de dados do Plano de Serviço, mas sim do pacote adicional “Noite Livre”. Durante este período e até que atingido o consumo do pacote adicional “Noite Livre”, as velocidades referidas em 6.3 são mantidas, independentemente se a franquia contratada já tiver sido atingida ou não.

- 8.2. **Observado o Item 8.1.2, uma vez atingida a franquia do Plano de Serviço, a velocidade máxima de navegação será reduzida, conforme descrita no quadro Resumo, para quaisquer atividades.**

- 8.3. Ao atingir a franquia de consumo de dados contratada para o Plano de Serviço, o **Assinante** poderá adquirir pacotes de dados adicionais, conforme valores indicados no quadro Resumo. Neste caso, as condições de prestação do Serviço são restabelecidas.

9. Preços

- 9.1. O Serviço objeto deste Plano será cobrado em bases mensais, em forma de mensalidade, no valor indicado no quadro Resumo, com data de vencimento escolhida pelo **Assinante** no momento da contratação.

- 9.2. Os Equipamentos a serem instalados, necessários à prestação do Serviço pela Viasat Brasil, são: modem, antena, transceptor e demais componentes (“Equipamentos”). A partir de 15 de setembro de 2021, o *modem* será objeto de locação pelo **Assinante**, mediante a cobrança em bases mensais, no valor de **R\$ 65,00** (sessenta e cinco reais), **já incluso no valor da mensalidade do Plano de Serviço**. Os demais Equipamentos serão cedidos em comodato ao **Assinante**.

- 9.3. O **Assinante** poderá adquirir pacote de dados adicional quando ultrapassar a franquia de consumo de dados, conforme preços estabelecidos no quadro Resumo.

- 9.4. O **Assinante** será cobrado uma taxa de ativação do Serviço no valor indicado no quadro Resumo, exigível quanto da contratação do serviço e previamente à instalação. **A Viasat Brasil oferece condições especiais e redução significativa deste valor como benefício para o Assinante que livremente optar por contratar o Serviço vinculando-se ao prazo mínimo de permanência, conforme condições previstas no Contrato de Permanência Mínima.** O valor da taxa de ativação aplicável ao Assinante que aderir ao Contrato de Permanência Mínima estão descritos no quadro Resumo.
- 9.5. A solicitação de serviços e/ou facilidades adicionais pelo **Assinante** será objeto de cobrança adicional, previamente pactuada, sempre que aplicável.

10. Reajuste de Valores

- 10.1. Os valores previstos neste documento poderão ser reajustados automaticamente a cada período de 12 (doze) meses, ou menor período caso venha a ser permitido por lei, contados da data base do lançamento do Plano de Serviços no mercado, com base na variação positiva do IGP-M/FGV acumulada no respectivo período, ou, no caso de sua extinção, por outro índice que venha substituí-lo.

11. Disposições Finais

- 11.1. Ao aderir a este Plano de Serviço, o **Assinante** estará vinculado aos termos do Contrato de Prestação de Serviço, disponíveis no site <https://www.viasat.com/pt-br/juridicos/> e registrado perante Cartório de Registro de Títulos e Documentos da Cidade de São Paulo, ao Regulamento do Plano de Serviço escolhido, ao Contrato de Permanência Mínima, quando aplicável, e à regulamentação vigente.

12. Glossário

- 12.1. **Assinante**: contratante e titular do Serviço.
- 12.2. **Contrato de Permanência**: documento firmado entre o **Assinante** e a **Viasat Brasil**, que trata da fidelização do Assinante por prazo de permanência pré-determinado, diante de benefício concedido pela **Viasat Brasil**.
- 12.3. **Contrato de Prestação de Serviço**: contrato que dispõe sobre os termos e condições de prestação do Serviço, tais como os direitos e obrigações das partes, encargos moratórios, hipóteses de rescisão, prazos para instalação e reparos, regras de pagamento, dentre outros.
- 12.4. **Plano de Serviço**: o presente instrumento que contém as condições de prestação do serviço quanto às suas características, acesso, utilização e facilidades, preços associados, seus valores e regras de aplicação.
- 12.5. **Serviço**: banda larga fixa via satélite prestada pela **Viasat Brasil** ao **Assinante**, por meio de rede satelital.

VIASAT SMART 40-V *Light*

1. Resumo

Data de Lançamento	25 de março de 2021
Franquia de Dados do Plano	40 GB
Velocidade máxima <i>download</i>	15 Mbps
Velocidade máxima <i>upload</i>	3 Mbps
Valor total da mensalidade do plano	R\$ 349,00
Taxa de Ativação COM permanência mínima de 12 meses	R\$ 300,00 (cartão de crédito) ou R\$ 320,00 (boleto)
Taxa de ativação SEM permanência mínima de 12 meses	R\$ 1.399,00 ²⁴
Velocidade após atingir franquia	Haverá redução da velocidade de navegação para até 1 Mbps, exceto se contratados dados adicionais.
Valores para contratação de dados adicionais após atingir a franquia	1 GB adicional = R\$ 10,00 5 GB adicionais = R\$ 39,00 10 GB adicionais = R\$ 69,00 20 GB adicionais = R\$ 129,00
Principais regras: uso da franquia do Plano	Durante o consumo da franquia contratada, o tráfego pelo uso de toda e qualquer classe de aplicação ou para realização de quaisquer atividades (vídeo game, vídeos, download de conteúdo etc.) será descontado da franquia do Plano de Serviço, exceto durante o uso do pacote adicional “Noite Livre”, em que o tráfego não é descontado da franquia.
“Noite Livre”	Pacote adicional de dados de 160 GB para uso no período de 2h às 7h da manhã, horário local. Já incluso no Plano de Serviço.

2. Objeto

- 2.1. Este Plano de Serviço contempla a oferta de Serviço Comunicação Multimídia (“SCM”) – banda larga fixa – pela Viasat Brasil Serviços de Comunicações Ltda. (“**Viasat Brasil**”), sociedade limitada, com endereço na Av. Engenheiro Luís Carlos Berrini, 105, 30º andar, unidade 301, Cidade Monções, São Paulo/SP, CEP 04571-010, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 27.001.440/0001-10.

²⁴ Valor promocional com a adesão à Promoção “Bem-vindo 400”. Sem a promoção, valor de R\$ 1.799,00, válido para contratações a partir de 01/04/2023. Para contratações anteriores a 01/04/2023, valor de R\$ 1.399,00.

3. Área de Abrangência

- 3.1. O Serviço será prestado pela **Viasat Brasil** dentro do território brasileiro de acordo com a área de prestação abrangida por cada Plano de Serviço escolhido e onde houver viabilidade técnica, a ser confirmada pela **Viasat Brasil**, que avaliará, dentre outros aspectos, a área de cobertura do satélite no endereço de instalação informado pelo Assinante (“Endereço de Instalação”). Havendo impossibilidade de instalação, a **Viasat Brasil** não estará obrigada a realizá-la.
- 3.2. A fim de verificar a viabilidade técnica em determinada localidade, o Consumidor pode contatar a **Viasat Brasil** por meio de um dos seus canais de atendimento ou pessoalmente por meio de vendedor autorizado da **Viasat Brasil**:
- Central de Atendimento: 0800 591 1563
 - Central de Vendas: 0800-591-1675
- 3.2.1. Por se tratar de serviço cujo público-alvo está locado em regiões remotas e de difícil acesso, a confirmação da viabilidade técnica somente se dará após a visita do técnico ao local.

4. Lançamento e Vigência

- 4.1. Este Plano de Serviço é válido para as localidades listadas no site <https://buy.viasat.com/pt-BR/residential/>, a partir da data de lançamento indicada no quadro Resumo, com período de vigência indeterminado.
- 4.2. Qualquer alteração das regras previstas neste Plano de Serviço será divulgada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias pela **Viasat Brasil** aos usuários afetados.
- 4.3. A comercialização do Plano de Serviço poderá ser descontinuada a qualquer tempo e em qualquer Estado do Brasil, a critério da **Viasat Brasil**, mediante comunicação aos usuários afetados com antecedência mínima de 30 (trinta) dias pela **Viasat Brasil**.
- 4.4. Havendo qualquer alteração ou extinção deste Plano de Serviço pela **Viasat Brasil**, o **Assinante** a ele vinculado poderá migrar para outro plano de serviço ofertado pela **Viasat Brasil**, de sua livre escolha, ou solicitar o cancelamento sem ônus.
- 4.5. A migração para Plano de Serviço superior ou inferior solicitada pelo **Assinante** estará sujeita à análise de crédito e viabilidade técnica pela **Viasat Brasil**, podendo incidir cobrança adicional caso seja necessária uma visita técnica. Para consultar as condições de migração de Planos de Serviços e eventuais valores aplicáveis, entre em contato com a Central de Atendimento da **Viasat Brasil**.
- 4.6. A vigência deste Plano de Serviço não se confunde com o prazo da contratação do Serviço, que será iniciado quando da adesão pelo **Assinante** ao Contrato de Prestação de Serviço e Contrato de Permanência, se aplicável.

5. Elegibilidade

- 5.1. Qualquer pessoa física ou jurídica poderá optar por este Plano de Serviço, observadas as localidades em que o Serviço estiver disponível, nos termos das Cláusulas 3.1 e 4.1.

6. Características do Serviço

- 6.1. A **Viasat Brasil** disponibilizará o Serviço ao **Assinante**, mediante remuneração mensal.

- 6.2. **O Serviço objeto deste Plano será prestado com velocidade máxima download e upload, conforme descrito no quadro Resumo.**

6.2.1. A existência de débito vencido e devido pelo Assinante, por prazo superior a 15 (quinze) dias, implicará suspensão parcial do Serviço, consistente na redução da velocidade conforme regulamentação da ANATEL.

6.2.2. Transcorridos 30 (trinta) dias do início da suspensão parcial, o Assinante poderá ter suspenso totalmente o provimento do serviço, conforme regulamentação da ANATEL.

6.2.3. Transcorridos 30 (trinta) dias da suspensão total do serviço, o Contrato de Prestação do Serviço pode ser rescindido, conforme regulamentação da ANATEL.

- 6.3. O Serviço estará disponível 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, exceto nos casos de manutenção preventiva ou, conforme o caso, em razão de interrupção inesperada, observada a regulamentação da ANATEL.

- 6.4. Alterações na prestação do Serviço deverão ser formalmente solicitadas com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, cabendo à **Viasat Brasil** atendê-las sempre que houver viabilidade técnica, econômica e comercial, sem prejuízo da aplicação das disposições contratuais na hipótese de eventual rescisão do Contrato, devendo-se observar, sempre que aplicável, o Contrato de Permanência.

7. Franquia de dados

- 7.1. **Este Plano de Serviço contempla franquia de consumo de dados conforme descrito no quadro Resumo para consumo no período improrrogável de 30 (trinta) dias, conforme ciclo do faturamento do Assinante.**

7.1.1. Durante o consumo da franquia de dados contratado, o tráfego pelo uso de toda e qualquer classe de aplicação, bem como pela realização de quaisquer atividades (vídeo game, vídeos, download de conteúdo etc.) será descontado da franquia, exceto durante o “Noite Livre”, detalhado em 7.1.2.

7.1.2. O “Noite Livre” é um pacote adicional de dados **conforme descrito no quadro Resumo**, durante o qual o tráfego pelo uso de toda e qualquer classe de aplicação ou pela realização de quaisquer atividades (vídeo game, vídeos, download de conteúdo etc.) não é descontado do pacote de dados do Plano de Serviço, mas sim do pacote adicional “Noite Livre”. Durante este período e até que atingido o consumo do pacote adicional “Noite Livre”, as velocidades referidas em

6.3 são mantidas, independentemente se a franquia contratada já tiver sido atingida ou não.

7.2. **Observado o Item 7.1.2, uma vez atingida a franquia do Plano de Serviço, a velocidade máxima de navegação será reduzida, conforme descrita no quadro Resumo, para quaisquer atividades.**

7.3. Ao atingir a franquia de consumo de dados contratada para o Plano de Serviço, o **Assinante** poderá adquirir pacotes de dados adicionais, conforme valores indicados no quadro Resumo. Neste caso, as condições de prestação do Serviço são restabelecidas.

8. Preços

8.1. O Serviço objeto deste Plano será cobrado em bases mensais, em forma de mensalidade, no valor indicado no quadro Resumo, com data de vencimento escolhida pelo **Assinante** no momento da contratação.

8.2. Os Equipamentos a serem instalados, necessários à prestação do Serviço pela Viasat Brasil, são: modem, antena, transceptor e demais componentes (“Equipamentos”). A partir de 15 de setembro de 2021, o *modem* será objeto de locação pelo **Assinante**, mediante a cobrança em bases mensais, no valor de **R\$ 65,00** (sessenta e cinco reais), **já incluso no valor da mensalidade do Plano de Serviço**. Os demais Equipamentos serão cedidos em comodato ao **Assinante**.

8.3. O **Assinante** poderá adquirir pacote de dados adicional quando ultrapassar a franquia de consumo de dados, conforme preços estabelecidos no quadro Resumo.

8.4. O **Assinante** será cobrado uma taxa de ativação do Serviço no valor indicado no quadro Resumo, exigível quanto da contratação do serviço e previamente à instalação. **A Viasat Brasil oferece condições especiais e redução significativa deste valor como benefício para o Assinante que livremente optar por contratar o Serviço vinculando-se ao prazo mínimo de permanência, conforme condições previstas no Contrato de Permanência Mínima.** O valor da taxa de ativação aplicável ao Assinante que aderir ao Contrato de Permanência Mínima estão descritos no quadro Resumo.

8.5. A solicitação de serviços e/ou facilidades adicionais pelo **Assinante** será objeto de cobrança adicional, previamente pactuada, sempre que aplicável.

9. Reajuste de Valores

9.1. Os valores previstos neste documento poderão ser reajustados automaticamente a cada período de 12 (doze) meses, ou menor período caso venha a ser permitido por lei, contados da data base do lançamento do Plano de Serviços no mercado, com base na variação positiva do IGP-M/FGV acumulada no respectivo período, ou, no caso de sua extinção, por outro índice que venha substituí-lo.

10. Disposições Finais

10.1. Ao aderir a este Plano de Serviço, o **Assinante** estará vinculado aos termos do Contrato de Prestação de Serviço, disponíveis no site <https://www.viasat.com/pt-br/juridicos/> e registrado perante Cartório de Registro de Títulos e Documentos da Cidade de São Paulo, ao Contrato de Permanência, quando aplicável, e à regulamentação vigente.

11. Glossário

- 11.1. **Assinante**: contratante e titular do Serviço.
- 11.2. **Contrato de Permanência**: documento firmado entre o **Assinante** e a **Viasat Brasil**, que trata da fidelização do Assinante por prazo de permanência pré-determinado, diante de benefício concedido pela **Viasat Brasil**.
- 11.3. **Contrato de Prestação de Serviço**: contrato que dispõe sobre os termos e condições de prestação do Serviço, tais como os direitos e obrigações das partes, encargos moratórios, hipóteses de rescisão, prazos para instalação e reparos, regras de pagamento, dentre outros.
- 11.4. **Plano de Serviço**: o presente instrumento que contém as condições de prestação do serviço quanto às suas características, acesso, utilização e facilidades, preços associados, seus valores e regras de aplicação.
- 11.5. **Serviço**: banda larga fixa via satélite prestada pela **Viasat Brasil** ao **Assinante**, por meio de rede satelital.

VIASAT PRIME 80-V

1. Resumo

Data de Lançamento	25 de março de 2021
Franquia de Dados do Plano	80 GB
Velocidade máxima <i>download</i>	20 Mbps
Velocidade máxima <i>upload</i>	3 Mbps
Valor total da mensalidade do plano	R\$ 449,00
Serviço de Valor Adicionado – SVA (Serviços Digitais)	Este Plano de Serviço inclui Serviços Digitais, que permitem acesso a aplicativos nas categorias: “LIVROS” e “PERIÓDICOS”. Durante o uso do(s) aplicativo(s) disponibilizado(s), todos os dados trafegados serão descontados da franquia do Plano de Serviço contratado, exceto durante o uso do pacote adicional “Noite Livre”, em que o tráfego não é descontado da franquia.
Taxa de Ativação COM permanência mínima de 12 meses	R\$ 300,00 (cartão de crédito) ou R\$ 320,00 (boleto)
Taxa de ativação SEM permanência mínima de 12 meses	R\$ 1.399,00 ²⁵
Velocidade após atingir franquia	Haverá redução da velocidade de navegação para até 1 Mbps, exceto se contratados dados adicionais.
Valores para contratação de dados adicionais após atingir a franquia	1 GB adicional = R\$ 10,00 5 GB adicionais = R\$ 39,00 10 GB adicionais = R\$ 69,00 20 GB adicionais = R\$ 129,00
Principais regras: uso da franquia do Plano	Durante o consumo da franquia contratada, o tráfego pelo uso de toda e qualquer classe de aplicação ou para realização de quaisquer atividades (vídeo game, vídeos, download de conteúdo etc.) será descontado da franquia do Plano de Serviço, exceto durante o uso do pacote adicional “Noite Livre”, em que o tráfego não é descontado da franquia.
“Noite Livre”	Pacote adicional de dados de 200 GB para uso no período de 2h às 7h da manhã, horário local. Já incluso no Plano de Serviço.

²⁵ Valor promocional com a adesão à Promoção “Bem-vindo 400”. Sem a promoção, valor de R\$ 1.799,00, válido para contratações a partir de 01/04/2023. Para contratações anteriores a 01/04/2023, valor de R\$ 1.399,00.

2. Objeto

- 2.1. Este Plano de Serviço contempla a oferta de Serviço Comunicação Multimídia (“SCM”) – banda larga fixa – pela Viasat Brasil Serviços de Comunicações Ltda. (“**Viasat Brasil**”), sociedade limitada, com endereço na Av. Engenheiro Luís Carlos Berrini, 105, 30º andar, unidade 301, Cidade Monções, São Paulo/SP, CEP 04571-010, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 27.001.440/0001-10.

3. Área de Abrangência

- 3.1. O Serviço será prestado pela **Viasat Brasil** dentro do território brasileiro de acordo com a área de prestação abrangida por cada Plano de Serviço escolhido e onde houver viabilidade técnica, a ser confirmada pela **Viasat Brasil**, que avaliará, dentre outros aspectos, a área de cobertura do satélite no endereço de instalação informado pelo Assinante (“Endereço de Instalação”). Havendo impossibilidade de instalação, a **Viasat Brasil** não estará obrigada a realizá-la.
- 3.2. A fim de verificar a viabilidade técnica em determinada localidade, o Consumidor pode contatar a **Viasat Brasil** por meio de um dos seus canais de atendimento ou pessoalmente por meio de vendedor autorizado da **Viasat Brasil**:
- Central de Atendimento: 0800 591 1563
 - Central de Vendas: 0800-591-1675

3.2.1. Por se tratar de serviço cujo público-alvo está locado em regiões remotas e de difícil acesso, a confirmação da viabilidade técnica somente se dará após a visita do técnico ao local.

4. Lançamento e Vigência

- 4.1. Este Plano de Serviço é válido para as localidades listadas no site <https://buy.viasat.com/pt-BR/residential/>, a partir da data de lançamento indicada no quadro Resumo, com período de vigência indeterminado.
- 4.2. Qualquer alteração das regras previstas neste Plano de Serviço será divulgada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias pela **Viasat Brasil** aos usuários afetados.
- 4.3. A comercialização do Plano de Serviço poderá ser descontinuada a qualquer tempo e em qualquer Estado do Brasil, a critério da **Viasat Brasil**, mediante comunicação aos usuários afetados com antecedência mínima de 30 (trinta) dias pela **Viasat Brasil**.
- 4.4. Havendo qualquer alteração ou extinção deste Plano de Serviço pela **Viasat Brasil**, o **Assinante** a ele vinculado poderá migrar para outro plano de serviço ofertado pela **Viasat Brasil**, de sua livre escolha, ou solicitar o cancelamento sem ônus.
- 4.5. A migração para Plano de Serviço superior ou inferior solicitada pelo **Assinante** estará sujeita à análise de crédito e viabilidade técnica pela **Viasat Brasil**, podendo incidir cobrança adicional caso seja necessária uma visita técnica. Para consultar as condições de migração de Planos de Serviços e eventuais valores aplicáveis, entre em contato com a Central de Atendimento da **Viasat Brasil**.

- 4.6. A vigência deste Plano de Serviço não se confunde com o prazo da contratação do Serviço, que será iniciado quando da adesão pelo **Assinante** ao Contrato de Prestação de Serviço e Contrato de Permanência, se aplicável.

5. Elegibilidade

- 5.1. Qualquer pessoa física ou jurídica poderá optar por este Plano de Serviço, observadas as localidades em que o Serviço estiver disponível, nos termos das Cláusulas 3.1 e 4.1.

6. Características do Serviço

- 6.1. A **Viasat Brasil** disponibilizará o Serviço ao **Assinante**, mediante remuneração mensal.

- 6.2. **O Serviço objeto deste Plano será prestado com velocidade máxima download e upload, conforme descrito no quadro Resumo.**

6.2.1. A existência de débito vencido e devido pelo Assinante, por prazo superior a 15 (quinze) dias, implicará suspensão parcial do Serviço, consistente na redução da velocidade conforme regulamentação da ANATEL.

6.2.2. Transcorridos 30 (trinta) dias do início da suspensão parcial, o Assinante poderá ter suspenso totalmente o provimento do serviço, conforme regulamentação da ANATEL.

6.2.3. Transcorridos 30 (trinta) dias da suspensão total do serviço, o Contrato de Prestação do Serviço pode ser rescindido, conforme regulamentação da ANATEL.

- 6.3. O Serviço estará disponível 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, exceto nos casos de manutenção preventiva ou, conforme o caso, em razão de interrupção inesperada, observada a regulamentação da ANATEL.

- 6.4. Alterações na prestação do Serviço deverão ser formalmente solicitadas com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, cabendo à **Viasat Brasil** atendê-las sempre que houver viabilidade técnica, econômica e comercial, sem prejuízo da aplicação das disposições contratuais na hipótese de eventual rescisão do Contrato, devendo-se observar, sempre que aplicável, o Contrato de Permanência Mínima.

7. Serviços Digitais

- 7.1. Este Plano contempla a prestação de Serviços Digitais na(s) categoria(s) **LISTADA(S) NO QUADRO RESUMO ACIMA**. A lista das categorias abaixo é meramente informativa, cabendo ao **Assinante** identificar aquela disponível no Plano de Serviço de sua escolha:

7.1.1. Categoria Livros: será(ão) disponibilizado(s) aplicativo(s) com serviço de assinatura de livros, podendo incluir aplicativos para acesso a livros digitais infantis, histórias em quadrinho, contos brasileiros e livros de destaque/sucesso; e

7.1.2. Categoria Periódicos: será(ão) disponibilizado(s) aplicativo(s) com serviço de assinatura de periódicos, podendo incluir aplicativos para acesso a revistas digitais e jornais dos mais variados segmentos,

incluindo os títulos mais populares e prestigiados do Brasil, acesso às edições digitais de editoras do país.

- 7.2. **Durante o uso dos aplicativos dos Serviços Digitais, todos os dados trafegados serão descontados da franquia do Plano de Serviço contratado, exceto durante o uso do pacote adicional “Noite Livre”, em que o tráfego não é descontado da franquia.**

8. Franquia de dados

- 8.1. **Este Plano de Serviço contempla franquia de consumo de dados conforme descrito no quadro Resumo para consumo no período improrrogável de 30 (trinta) dias, conforme ciclo do faturamento do Assinante.**

8.1.1. Durante o consumo da franquia de dados contratado, o tráfego pelo uso de toda e qualquer classe de aplicação, bem como pela realização de quaisquer atividades (vídeo game, vídeos, *download* de conteúdo etc.) será descontado da franquia, exceto durante o “Noite Livre”, detalhado em 8.1.2.

8.1.2. O “Noite Livre” é um pacote adicional de dados **conforme descrito no quadro Resumo**, durante o qual o tráfego pelo uso de toda e qualquer classe de aplicação ou pela realização de quaisquer atividades (vídeo game, vídeos, *download* de conteúdo etc.) não é descontado do pacote de dados do Plano de Serviço, mas sim do pacote adicional “Noite Livre”. Durante este período e até que atingido o consumo do pacote adicional “Noite Livre”, as velocidades referidas em 6.3 são mantidas, independentemente se a franquia contratada já tiver sido atingida ou não.

- 8.2. **Observado o Item 8.1.2, uma vez atingida a franquia do Plano de Serviço, a velocidade máxima de navegação será reduzida, conforme descrita no quadro Resumo, para quaisquer atividades.**

- 8.3. Ao atingir a franquia de consumo de dados contratada para o Plano de Serviço, o **Assinante** poderá adquirir pacotes de dados adicionais, conforme valores indicados no quadro Resumo. Neste caso, as condições de prestação do Serviço são restabelecidas.

9. Preços

- 9.1. O Serviço objeto deste Plano será cobrado em bases mensais, em forma de mensalidade, no valor indicado no quadro Resumo, com data de vencimento escolhida pelo **Assinante** no momento da contratação.

- 9.2. Os Equipamentos a serem instalados, necessários à prestação do Serviço pela Viasat Brasil, são: modem, antena, transceptor e demais componentes (“Equipamentos”). A partir de 15 de setembro de 2021, o *modem* será objeto de locação pelo **Assinante**, mediante a cobrança em bases mensais, no valor de **R\$ 65,00** (sessenta e cinco reais), **já incluso no valor da mensalidade do Plano de Serviço**. Os demais Equipamentos serão cedidos em comodato ao **Assinante**.

- 9.3. O **Assinante** poderá adquirir pacote de dados adicional quando ultrapassar a franquia de consumo de dados, conforme preços estabelecidos no quadro Resumo.

- 9.4. O **Assinante** será cobrado uma taxa de ativação do Serviço no valor indicado no quadro Resumo, exigível quanto da contratação do serviço e previamente à instalação. **A Viasat Brasil oferece condições especiais e redução significativa deste valor como benefício para o Assinante que livremente optar por contratar o Serviço vinculando-se ao prazo mínimo de permanência, conforme condições previstas no Contrato de Permanência Mínima.** O valor da taxa de ativação aplicável ao Assinante que aderir ao Contrato de Permanência Mínima estão descritos no quadro Resumo.
- 9.5. A solicitação de serviços e/ou facilidades adicionais pelo **Assinante** será objeto de cobrança adicional, previamente pactuada, sempre que aplicável.

10. Reajuste de Valores

- 10.1. Os valores previstos neste documento poderão ser reajustados automaticamente a cada período de 12 (doze) meses, ou menor período caso venha a ser permitido por lei, contados da data base do lançamento do Plano de Serviços no mercado, com base na variação positiva do IGP-M/FGV acumulada no respectivo período, ou, no caso de sua extinção, por outro índice que venha substituí-lo.

11. Disposições Finais

- 11.1. Ao aderir a este Plano de Serviço, o **Assinante** estará vinculado aos termos do Contrato de Prestação de Serviço, disponíveis no site <https://www.viasat.com/pt-br/juridicos/> e registrado perante Cartório de Registro de Títulos e Documentos da Cidade de São Paulo, ao Regulamento do Plano de Serviço escolhido, ao Contrato de Permanência Mínima, quando aplicável, e à regulamentação vigente.

12. Glossário

- 12.1. **Assinante:** contratante e titular do Serviço.
- 12.2. **Contrato de Permanência:** documento firmado entre o **Assinante** e a **Viasat Brasil**, que trata da fidelização do Assinante por prazo de permanência pré-determinado, diante de benefício concedido pela **Viasat Brasil**.
- 12.3. **Contrato de Prestação de Serviço:** contrato que dispõe sobre os termos e condições de prestação do Serviço, tais como os direitos e obrigações das partes, encargos moratórios, hipóteses de rescisão, prazos para instalação e reparos, regras de pagamento, dentre outros.
- 12.4. **Plano de Serviço:** o presente instrumento que contém as condições de prestação do serviço quanto às suas características, acesso, utilização e facilidades, preços associados, seus valores e regras de aplicação.
- 12.5. **Serviço:** banda larga fixa via satélite prestada pela **Viasat Brasil** ao **Assinante**, por meio de rede satelital.

VIASAT PRIME 80-V Light

1. Resumo

Data de Lançamento	25 de março de 2021
Franquia de Dados do Plano	80 GB
Velocidade máxima <i>download</i>	20 Mbps
Velocidade máxima <i>upload</i>	3 Mbps
Valor total da mensalidade do plano	R\$ 449,00
Taxa de Ativação COM permanência mínima de 12 meses	R\$ 300,00 (cartão de crédito) ou R\$ 320,00 (boleto)
Taxa de ativação SEM permanência mínima de 12 meses	R\$ 1.399,00 ²⁶
Velocidade após atingir franquia	Haverá redução da velocidade de navegação para até 1 Mbps, exceto se contratados dados adicionais.
Valores para contratação de dados adicionais após atingir a franquia	1 GB adicional = R\$ 10,00 5 GB adicionais = R\$ 39,00 10 GB adicionais = R\$ 69,00 20 GB adicionais = R\$ 129,00
Principais regras: uso da franquia do Plano	Durante o consumo da franquia contratada, o tráfego pelo uso de toda e qualquer classe de aplicação ou para realização de quaisquer atividades (vídeo game, vídeos, download de conteúdo etc.) será descontado da franquia do Plano de Serviço, exceto durante o uso do pacote adicional “Noite Livre”, em que o tráfego não é descontado da franquia.
“Noite Livre”	Pacote adicional de dados de 200 GB para uso no período de 2h às 7h da manhã, horário local. Já incluso no Plano de Serviço.

2. Objeto

- 2.1. Este Plano de Serviço contempla a oferta de Serviço Comunicação Multimídia (“SCM”) – banda larga fixa – pela Viasat Brasil Serviços de Comunicações Ltda. (“**Viasat Brasil**”), sociedade limitada, com endereço na Av. Engenheiro Luís Carlos Berrini, 105, 30º andar, unidade 301, Cidade Monções, São Paulo/SP, CEP 04571-010, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 27.001.440/0001-10.

²⁶ Valor promocional com a adesão à Promoção “Bem-vindo 400”. Sem a promoção, valor de R\$ 1.799,00, válido para contratações a partir de 01/04/2023. Para contratações anteriores a 01/04/2023, valor de R\$ 1.399,00.

3. Área de Abrangência

3.1. O Serviço será prestado pela **Viasat Brasil** dentro do território brasileiro de acordo com a área de prestação abrangida por cada Plano de Serviço escolhido e onde houver viabilidade técnica, a ser confirmada pela **Viasat Brasil**, que avaliará, dentre outros aspectos, a área de cobertura do satélite no endereço de instalação informado pelo Assinante (“Endereço de Instalação”). Havendo impossibilidade de instalação, a **Viasat Brasil** não estará obrigada a realizá-la.

3.2. A fim de verificar a viabilidade técnica em determinada localidade, o Consumidor pode contatar a **Viasat Brasil** por meio de um dos seus canais de atendimento ou pessoalmente por meio de vendedor autorizado da **Viasat Brasil**:

- Central de Atendimento: 0800 591 1563
- Central de Vendas: 0800-591-1675

3.2.1. Por se tratar de serviço cujo público-alvo está locado em regiões remotas e de difícil acesso, a confirmação da viabilidade técnica somente se dará após a visita do técnico ao local.

4. Lançamento e Vigência

4.1. Este Plano de Serviço é válido para as localidades listadas no site <https://buy.viasat.com/pt-BR/residential/>, a partir da data de lançamento indicada no quadro Resumo, com período de vigência indeterminado.

4.2. Qualquer alteração das regras previstas neste Plano de Serviço será divulgada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias pela **Viasat Brasil** aos usuários afetados.

4.3. A comercialização do Plano de Serviço poderá ser descontinuada a qualquer tempo e em qualquer Estado do Brasil, a critério da **Viasat Brasil**, mediante comunicação aos usuários afetados com antecedência mínima de 30 (trinta) dias pela **Viasat Brasil**.

4.4. Havendo qualquer alteração ou extinção deste Plano de Serviço pela **Viasat Brasil**, o **Assinante** a ele vinculado poderá migrar para outro plano de serviço ofertado pela **Viasat Brasil**, de sua livre escolha, ou solicitar o cancelamento sem ônus.

4.5. A migração para Plano de Serviço superior ou inferior solicitada pelo **Assinante** estará sujeita à análise de crédito e viabilidade técnica pela **Viasat Brasil**, podendo incidir cobrança adicional caso seja necessária uma visita técnica. Para consultar as condições de migração de Planos de Serviços e eventuais valores aplicáveis, entre em contato com a Central de Atendimento da **Viasat Brasil**.

4.6. A vigência deste Plano de Serviço não se confunde com o prazo da contratação do Serviço, que será iniciado quando da adesão pelo **Assinante** ao Contrato de Prestação de Serviço e Contrato de Permanência, se aplicável.

5. Elegibilidade

- 5.1. Qualquer pessoa física ou jurídica poderá optar por este Plano de Serviço, observadas as localidades em que o Serviço estiver disponível, nos termos das Cláusulas 3.1 e 4.1.

6. Características do Serviço

- 6.1. A **Viasat Brasil** disponibilizará o Serviço ao **Assinante**, mediante remuneração mensal.

- 6.2. **O Serviço objeto deste Plano será prestado com velocidade máxima download e upload, conforme descrito no quadro Resumo.**

6.2.1. A existência de débito vencido e devido pelo Assinante, por prazo superior a 15 (quinze) dias, implicará suspensão parcial do Serviço, consistente na redução da velocidade conforme regulamentação da ANATEL.

6.2.2. Transcorridos 30 (trinta) dias do início da suspensão parcial, o Assinante poderá ter suspenso totalmente o provimento do serviço, conforme regulamentação da ANATEL.

6.2.3. Transcorridos 30 (trinta) dias da suspensão total do serviço, o Contrato de Prestação do Serviço pode ser rescindido, conforme regulamentação da ANATEL.

- 6.3. O Serviço estará disponível 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, exceto nos casos de manutenção preventiva ou, conforme o caso, em razão de interrupção inesperada, observada a regulamentação da ANATEL.

- 6.4. Alterações na prestação do Serviço deverão ser formalmente solicitadas com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, cabendo à **Viasat Brasil** atendê-las sempre que houver viabilidade técnica, econômica e comercial, sem prejuízo da aplicação das disposições contratuais na hipótese de eventual rescisão do Contrato, devendo-se observar, sempre que aplicável, o Contrato de Permanência.

7. Franquia de dados

- 7.1. **Este Plano de Serviço contempla franquia de consumo de dados conforme descrito no quadro Resumo para consumo no período improrrogável de 30 (trinta) dias, conforme ciclo do faturamento do Assinante.**

7.1.1. Durante o consumo da franquia de dados contratado, o tráfego pelo uso de toda e qualquer classe de aplicação, bem como pela realização de quaisquer atividades (vídeo game, vídeos, download de conteúdo etc.) será descontado da franquia, exceto durante o “Noite Livre”, detalhado em 7.1.2.

7.1.2. O “Noite Livre” é um pacote adicional de dados **conforme descrito no quadro Resumo**, durante o qual o tráfego pelo uso de toda e qualquer classe de aplicação ou pela realização de quaisquer atividades (vídeo game, vídeos, download de conteúdo etc.) não é descontado do pacote de dados do Plano de Serviço, mas sim do pacote adicional “Noite Livre”. Durante este período e até que atingido o consumo do pacote adicional “Noite Livre”, as velocidades referidas em

6.3 são mantidas, independentemente se a franquia contratada já tiver sido atingida ou não.

7.2. **Observado o Item 7.1.2, uma vez atingida a franquia do Plano de Serviço, a velocidade máxima de navegação será reduzida, conforme descrita no quadro Resumo, para quaisquer atividades.**

7.3. Ao atingir a franquia de consumo de dados contratada para o Plano de Serviço, o **Assinante** poderá adquirir pacotes de dados adicionais, conforme valores indicados no quadro Resumo. Neste caso, as condições de prestação do Serviço são restabelecidas.

8. Preços

8.1. O Serviço objeto deste Plano será cobrado em bases mensais, em forma de mensalidade, no valor indicado no quadro Resumo, com data de vencimento escolhida pelo **Assinante** no momento da contratação.

8.2. Os Equipamentos a serem instalados, necessários à prestação do Serviço pela Viasat Brasil, são: modem, antena, transceptor e demais componentes (“Equipamentos”). A partir de 15 de setembro de 2021, o *modem* será objeto de locação pelo **Assinante**, mediante a cobrança em bases mensais, no valor de **R\$ 65,00** (sessenta e cinco reais), **já incluso no valor da mensalidade do Plano de Serviço**. Os demais Equipamentos serão cedidos em comodato ao **Assinante**.

8.3. O **Assinante** poderá adquirir pacote de dados adicional quando ultrapassar a franquia de consumo de dados, conforme preços estabelecidos no quadro Resumo.

8.4. O **Assinante** será cobrado uma taxa de ativação do Serviço no valor indicado no quadro Resumo, exigível quanto da contratação do serviço e previamente à instalação. **A Viasat Brasil oferece condições especiais e redução significativa deste valor como benefício para o Assinante que livremente optar por contratar o Serviço vinculando-se ao prazo mínimo de permanência, conforme condições previstas no Contrato de Permanência Mínima.** O valor da taxa de ativação aplicável ao Assinante que aderir ao Contrato de Permanência Mínima estão descritos no quadro Resumo.

8.5. A solicitação de serviços e/ou facilidades adicionais pelo **Assinante** será objeto de cobrança adicional, previamente pactuada, sempre que aplicável.

9. Reajuste de Valores

9.1. Os valores previstos neste documento poderão ser reajustados automaticamente a cada período de 12 (doze) meses, ou menor período caso venha a ser permitido por lei, contados da data base do lançamento do Plano de Serviços no mercado, com base na variação positiva do IGP-M/FGV acumulada no respectivo período, ou, no caso de sua extinção, por outro índice que venha substituí-lo.

10. Disposições Finais

10.1. Ao aderir a este Plano de Serviço, o **Assinante** estará vinculado aos termos do Contrato de Prestação de Serviço, disponíveis no site <https://www.viasat.com/pt-br/juridicos/> e registrado perante Cartório de Registro de Títulos e Documentos da Cidade de São Paulo, ao Contrato de Permanência, quando aplicável, e à regulamentação vigente.

11. Glossário

- 11.1. **Assinante**: contratante e titular do Serviço.
- 11.2. **Contrato de Permanência**: documento firmado entre o **Assinante** e a **Viasat Brasil**, que trata da fidelização do Assinante por prazo de permanência pré-determinado, diante de benefício concedido pela **Viasat Brasil**.
- 11.3. **Contrato de Prestação de Serviço**: contrato que dispõe sobre os termos e condições de prestação do Serviço, tais como os direitos e obrigações das partes, encargos moratórios, hipóteses de rescisão, prazos para instalação e reparos, regras de pagamento, dentre outros.
- 11.4. **Plano de Serviço**: o presente instrumento que contém as condições de prestação do serviço quanto às suas características, acesso, utilização e facilidades, preços associados, seus valores e regras de aplicação.
- 11.5. **Serviço**: banda larga fixa via satélite prestada pela **Viasat Brasil** ao **Assinante**, por meio de rede satelital.

VIASAT INFINITY 120-V

1. Resumo

Data de Lançamento	25 de março de 2021
Franquia de Dados do Plano	120 GB
Velocidade máxima <i>download</i>	30 Mbps
Velocidade máxima <i>upload</i>	3 Mbps
Valor total da mensalidade do plano	R\$ 649,00
Serviço de Valor Adicionado – SVA (Serviços Digitais)	<p>Este Plano de Serviço inclui Serviços Digitais, que permitem acesso a aplicativos nas categorias: “LIVROS” e “PERIÓDICOS”.</p> <p>Durante o uso do(s) aplicativo(s) disponibilizado(s), todos os dados trafegados serão descontados da franquia do Plano de Serviço contratado, exceto durante o uso do pacote adicional “Noite Livre”, em que o tráfego não é descontado da franquia.</p>
Taxa de Ativação COM permanência mínima de 12 meses	R\$ 300,00 (cartão de crédito) ou R\$ 320,00 (boleto)
Taxa de ativação SEM permanência mínima de 12 meses	R\$ 1.399,00 ²⁷
Velocidade após atingir franquia	Haverá redução da velocidade de navegação para até 1 Mbps, exceto se contratados dados adicionais.
Valores para contratação de dados adicionais após atingir a franquia	<p>1 GB adicional = R\$ 10,00</p> <p>5 GB adicionais = R\$ 39,00</p> <p>10 GB adicionais = R\$ 69,00</p> <p>20 GB adicionais = R\$ 129,00</p>
Principais regras: uso da franquia do Plano	Durante o consumo da franquia contratada, o tráfego pelo uso de toda e qualquer classe de aplicação ou para realização de quaisquer atividades (vídeo game, vídeos, download de conteúdo etc.) será descontado da franquia do Plano de Serviço, exceto durante o uso do pacote adicional “Noite Livre”, em que o tráfego não é descontado da franquia.
“Noite Livre”	Pacote adicional de dados de 500 GB para uso no período de 2h às 7h da manhã, horário local. Já incluso no Plano de Serviço.

²⁷ Valor promocional com a adesão à Promoção “Bem-vindo 400”. Sem a promoção, valor de R\$ 1.799,00, válido para contratações a partir de 01/04/2023. Para contratações anteriores a 01/04/2023, valor de R\$ 1.399,00.

2. Objeto

- 2.1. Este Plano de Serviço contempla a oferta de Serviço Comunicação Multimídia (“SCM”) – banda larga fixa – pela Viasat Brasil Serviços de Comunicações Ltda. (“**Viasat Brasil**”), sociedade limitada, com endereço na Av. Engenheiro Luís Carlos Berrini, 105, 30º andar, unidade 301, Cidade Monções, São Paulo/SP, CEP 04571-010, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 27.001.440/0001-10.

3. Área de Abrangência

- 3.1. O Serviço será prestado pela **Viasat Brasil** dentro do território brasileiro de acordo com a área de prestação abrangida por cada Plano de Serviço escolhido e onde houver viabilidade técnica, a ser confirmada pela **Viasat Brasil**, que avaliará, dentre outros aspectos, a área de cobertura do satélite no endereço de instalação informado pelo Assinante (“Endereço de Instalação”). Havendo impossibilidade de instalação, a **Viasat Brasil** não estará obrigada a realizá-la.
- 3.2. A fim de verificar a viabilidade técnica em determinada localidade, o Consumidor pode contatar a **Viasat Brasil** por meio de um dos seus canais de atendimento ou pessoalmente por meio de vendedor autorizado da **Viasat Brasil**:
- Central de Atendimento: 0800 591 1563
 - Central de Vendas: 0800-591-1675

3.2.1. Por se tratar de serviço cujo público-alvo está locado em regiões remotas e de difícil acesso, a confirmação da viabilidade técnica somente se dará após a visita do técnico ao local.

4. Lançamento e Vigência

- 4.1. Este Plano de Serviço é válido para as localidades listadas no site <https://buy.viasat.com/pt-BR/residential/>, a partir da data de lançamento indicada no quadro Resumo, com período de vigência indeterminado.
- 4.2. Qualquer alteração das regras previstas neste Plano de Serviço será divulgada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias pela **Viasat Brasil** aos usuários afetados.
- 4.3. A comercialização do Plano de Serviço poderá ser descontinuada a qualquer tempo e em qualquer Estado do Brasil, a critério da **Viasat Brasil**, mediante comunicação aos usuários afetados com antecedência mínima de 30 (trinta) dias pela **Viasat Brasil**.
- 4.4. Havendo qualquer alteração ou extinção deste Plano de Serviço pela **Viasat Brasil**, o **Assinante** a ele vinculado poderá migrar para outro plano de serviço ofertado pela **Viasat Brasil**, de sua livre escolha, ou solicitar o cancelamento sem ônus.
- 4.5. A migração para Plano de Serviço superior ou inferior solicitada pelo **Assinante** estará sujeita à análise de crédito e viabilidade técnica pela **Viasat Brasil**, podendo incidir cobrança adicional caso seja necessária uma visita técnica. Para consultar as condições de migração de Planos de Serviços e eventuais valores aplicáveis, entre em contato com a Central de Atendimento da **Viasat Brasil**.

- 4.6. A vigência deste Plano de Serviço não se confunde com o prazo da contratação do Serviço, que será iniciado quando da adesão pelo **Assinante** ao Contrato de Prestação de Serviço e Contrato de Permanência, se aplicável.

5. Elegibilidade

- 5.1. Qualquer pessoa física ou jurídica poderá optar por este Plano de Serviço, observadas as localidades em que o Serviço estiver disponível, nos termos das Cláusulas 3.1 e 4.1.

6. Características do Serviço

- 6.1. A **Viasat Brasil** disponibilizará o Serviço ao **Assinante**, mediante remuneração mensal.

- 6.2. **O Serviço objeto deste Plano será prestado com velocidade máxima download e upload, conforme descrito no quadro Resumo.**

6.2.1. A existência de débito vencido e devido pelo Assinante, por prazo superior a 15 (quinze) dias, implicará suspensão parcial do Serviço, consistente na redução da velocidade conforme regulamentação da ANATEL.

6.2.2. Transcorridos 30 (trinta) dias do início da suspensão parcial, o Assinante poderá ter suspenso totalmente o provimento do serviço, conforme regulamentação da ANATEL.

6.2.3. Transcorridos 30 (trinta) dias da suspensão total do serviço, o Contrato de Prestação do Serviço pode ser rescindido, conforme regulamentação da ANATEL.

- 6.3. O Serviço estará disponível 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, exceto nos casos de manutenção preventiva ou, conforme o caso, em razão de interrupção inesperada, observada a regulamentação da ANATEL.

- 6.4. Alterações na prestação do Serviço deverão ser formalmente solicitadas com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, cabendo à **Viasat Brasil** atendê-las sempre que houver viabilidade técnica, econômica e comercial, sem prejuízo da aplicação das disposições contratuais na hipótese de eventual rescisão do Contrato, devendo-se observar, sempre que aplicável, o Contrato de Permanência Mínima.

7. Serviços Digitais

- 7.1. Este Plano contempla a prestação de Serviços Digitais na(s) categoria(s) **LISTADA(S) NO QUADRO RESUMO ACIMA**. A lista das categorias abaixo é meramente informativa, cabendo ao **Assinante** identificar aquela disponível no Plano de Serviço de sua escolha:

7.1.1. Categoria Livros: será(ão) disponibilizado(s) aplicativo(s) com serviço de assinatura de livros, podendo incluir aplicativos para acesso a livros digitais infantis, histórias em quadrinho, contos brasileiros e livros de destaque/sucesso; e

7.1.2. Categoria Periódicos: será(ão) disponibilizado(s) aplicativo(s) com serviço de assinatura de periódicos, podendo incluir aplicativos para acesso a revistas digitais e jornais dos mais variados segmentos,

incluindo os títulos mais populares e prestigiados do Brasil, acesso às edições digitais de editoras do país.

- 7.2. **Durante o uso dos aplicativos dos Serviços Digitais, todos os dados trafegados serão descontados da franquia do Plano de Serviço contratado, exceto durante o uso do pacote adicional “Noite Livre”, em que o tráfego não é descontado da franquia.**

8. Franquia de dados

- 8.1. **Este Plano de Serviço contempla franquia de consumo de dados conforme descrito no quadro Resumo para consumo no período improrrogável de 30 (trinta) dias, conforme ciclo do faturamento do Assinante.**

8.1.1. Durante o consumo da franquia de dados contratado, o tráfego pelo uso de toda e qualquer classe de aplicação, bem como pela realização de quaisquer atividades (vídeo game, vídeos, *download* de conteúdo etc.) será descontado da franquia, exceto durante o “Noite Livre”, detalhado em 8.1.2.

8.1.2. O “Noite Livre” é um pacote adicional de dados **conforme descrito no quadro Resumo**, durante o qual o tráfego pelo uso de toda e qualquer classe de aplicação ou pela realização de quaisquer atividades (vídeo game, vídeos, *download* de conteúdo etc.) não é descontado do pacote de dados do Plano de Serviço, mas sim do pacote adicional “Noite Livre”. Durante este período e até que atingido o consumo do pacote adicional “Noite Livre”, as velocidades referidas em 6.3 são mantidas, independentemente se a franquia contratada já tiver sido atingida ou não.

- 8.2. **Observado o Item 8.1.2, uma vez atingida a franquia do Plano de Serviço, a velocidade máxima de navegação será reduzida, conforme descrita no quadro Resumo, para quaisquer atividades.**

- 8.3. Ao atingir a franquia de consumo de dados contratada para o Plano de Serviço, o **Assinante** poderá adquirir pacotes de dados adicionais, conforme valores indicados no quadro Resumo. Neste caso, as condições de prestação do Serviço são restabelecidas.

9. Preços

- 9.1. O Serviço objeto deste Plano será cobrado em bases mensais, em forma de mensalidade, no valor indicado no quadro Resumo, com data de vencimento escolhida pelo **Assinante** no momento da contratação.

- 9.2. Os Equipamentos a serem instalados, necessários à prestação do Serviço pela Viasat Brasil, são: modem, antena, transceptor e demais componentes (“Equipamentos”). A partir de 15 de setembro de 2021, o *modem* será objeto de locação pelo **Assinante**, mediante a cobrança em bases mensais, no valor de **R\$ 65,00** (sessenta e cinco reais), **já incluso no valor da mensalidade do Plano de Serviço**. Os demais Equipamentos serão cedidos em comodato ao **Assinante**.

- 9.3. O **Assinante** poderá adquirir pacote de dados adicional quando ultrapassar a franquia de consumo de dados, conforme preços estabelecidos no quadro Resumo.

- 9.4. O **Assinante** será cobrado uma taxa de ativação do Serviço no valor indicado no quadro Resumo, exigível quanto da contratação do serviço e previamente à instalação. **A Viasat Brasil oferece condições especiais e redução significativa deste valor como benefício para o Assinante que livremente optar por contratar o Serviço vinculando-se ao prazo mínimo de permanência, conforme condições previstas no Contrato de Permanência Mínima.** O valor da taxa de ativação aplicável ao Assinante que aderir ao Contrato de Permanência Mínima estão descritos no quadro Resumo.
- 9.5. A solicitação de serviços e/ou facilidades adicionais pelo **Assinante** será objeto de cobrança adicional, previamente pactuada, sempre que aplicável.

10. Reajuste de Valores

- 10.1. Os valores previstos neste documento poderão ser reajustados automaticamente a cada período de 12 (doze) meses, ou menor período caso venha a ser permitido por lei, contados da data base do lançamento do Plano de Serviços no mercado, com base na variação positiva do IGP-M/FGV acumulada no respectivo período, ou, no caso de sua extinção, por outro índice que venha substituí-lo.

11. Disposições Finais

- 11.1. Ao aderir a este Plano de Serviço, o **Assinante** estará vinculado aos termos do Contrato de Prestação de Serviço, disponíveis no site <https://www.viasat.com/pt-br/juridicos/> e registrado perante Cartório de Registro de Títulos e Documentos da Cidade de São Paulo, ao Regulamento do Plano de Serviço escolhido, ao Contrato de Permanência Mínima, quando aplicável, e à regulamentação vigente.

12. Glossário

- 12.1. **Assinante**: contratante e titular do Serviço.
- 12.2. **Contrato de Permanência**: documento firmado entre o **Assinante** e a **Viasat Brasil**, que trata da fidelização do Assinante por prazo de permanência pré-determinado, diante de benefício concedido pela **Viasat Brasil**.
- 12.3. **Contrato de Prestação de Serviço**: contrato que dispõe sobre os termos e condições de prestação do Serviço, tais como os direitos e obrigações das partes, encargos moratórios, hipóteses de rescisão, prazos para instalação e reparos, regras de pagamento, dentre outros.
- 12.4. **Plano de Serviço**: o presente instrumento que contém as condições de prestação do serviço quanto às suas características, acesso, utilização e facilidades, preços associados, seus valores e regras de aplicação.
- 12.5. **Serviço**: banda larga fixa via satélite prestada pela **Viasat Brasil** ao **Assinante**, por meio de rede satelital.

VIASAT INFINITY 120-V *Light*

1. Resumo

Data de Lançamento	25 de março de 2021
Franquia de Dados do Plano	120 GB
Velocidade máxima <i>download</i>	30 Mbps
Velocidade máxima <i>upload</i>	3 Mbps
Valor total da mensalidade do plano	R\$ 649,00
Taxa de Ativação COM permanência mínima de 12 meses	R\$ 300,00 (cartão de crédito) ou R\$ 320,00 (boleto)
Taxa de ativação SEM permanência mínima de 12 meses	R\$ 1.399,00 ²⁸
Velocidade após atingir franquia	Haverá redução da velocidade de navegação para até 1 Mbps, exceto se contratados dados adicionais.
Valores para contratação de dados adicionais após atingir a franquia	1 GB adicional = R\$ 10,00 5 GB adicionais = R\$ 39,00 10 GB adicionais = R\$ 69,00 20 GB adicionais = R\$ 129,00
Principais regras: uso da franquia do Plano	Durante o consumo da franquia contratada, o tráfego pelo uso de toda e qualquer classe de aplicação ou para realização de quaisquer atividades (vídeo game, vídeos, download de conteúdo etc.) será descontado da franquia do Plano de Serviço, exceto durante o uso do pacote adicional “Noite Livre”, em que o tráfego não é descontado da franquia.
“Noite Livre”	Pacote adicional de dados de 500 GB para uso no período de 2h às 7h da manhã, horário local. Já incluso no Plano de Serviço.

2. Objeto

- 2.1. Este Plano de Serviço contempla a oferta de Serviço Comunicação Multimídia (“SCM”) – banda larga fixa – pela Viasat Brasil Serviços de Comunicações Ltda. (“**Viasat Brasil**”), sociedade limitada, com endereço na Av. Engenheiro Luís Carlos Berrini, 105, 30º andar, unidade 301, Cidade Monções, São Paulo/SP, CEP 04571-010, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 27.001.440/0001-10.

²⁸ Valor promocional com a adesão à Promoção “Bem-vindo 400”. Sem a promoção, valor de R\$ 1.799,00, válido para contratações a partir de 01/04/2023. Para contratações anteriores a 01/04/2023, valor de R\$ 1.399,00.

3. Área de Abrangência

3.1. O Serviço será prestado pela **Viasat Brasil** dentro do território brasileiro de acordo com a área de prestação abrangida por cada Plano de Serviço escolhido e onde houver viabilidade técnica, a ser confirmada pela **Viasat Brasil**, que avaliará, dentre outros aspectos, a área de cobertura do satélite no endereço de instalação informado pelo Assinante (“Endereço de Instalação”). Havendo impossibilidade de instalação, a **Viasat Brasil** não estará obrigada a realizá-la.

3.2. A fim de verificar a viabilidade técnica em determinada localidade, o Consumidor pode contatar a **Viasat Brasil** por meio de um dos seus canais de atendimento ou pessoalmente por meio de vendedor autorizado da **Viasat Brasil**:

- Central de Atendimento: 0800 591 1563
- Central de Vendas: 0800-591-1675

3.2.1. Por se tratar de serviço cujo público-alvo está locado em regiões remotas e de difícil acesso, a confirmação da viabilidade técnica somente se dará após a visita do técnico ao local.

4. Lançamento e Vigência

4.1. Este Plano de Serviço é válido para as localidades listadas no site <https://buy.viasat.com/pt-BR/residential/>, a partir da data de lançamento indicada no quadro Resumo, com período de vigência indeterminado.

4.2. Qualquer alteração das regras previstas neste Plano de Serviço será divulgada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias pela **Viasat Brasil** aos usuários afetados.

4.3. A comercialização do Plano de Serviço poderá ser descontinuada a qualquer tempo e em qualquer Estado do Brasil, a critério da **Viasat Brasil**, mediante comunicação aos usuários afetados com antecedência mínima de 30 (trinta) dias pela **Viasat Brasil**.

4.4. Havendo qualquer alteração ou extinção deste Plano de Serviço pela **Viasat Brasil**, o **Assinante** a ele vinculado poderá migrar para outro plano de serviço ofertado pela **Viasat Brasil**, de sua livre escolha, ou solicitar o cancelamento sem ônus.

4.5. A migração para Plano de Serviço superior ou inferior solicitada pelo **Assinante** estará sujeita à análise de crédito e viabilidade técnica pela **Viasat Brasil**, podendo incidir cobrança adicional caso seja necessária uma visita técnica. Para consultar as condições de migração de Planos de Serviços e eventuais valores aplicáveis, entre em contato com a Central de Atendimento da **Viasat Brasil**.

4.6. A vigência deste Plano de Serviço não se confunde com o prazo da contratação do Serviço, que será iniciado quando da adesão pelo **Assinante** ao Contrato de Prestação de Serviço e Contrato de Permanência, se aplicável.

5. Elegibilidade

- 5.1. Qualquer pessoa física ou jurídica poderá optar por este Plano de Serviço, observadas as localidades em que o Serviço estiver disponível, nos termos das Cláusulas 3.1 e 4.1.

6. Características do Serviço

- 6.1. A **Viasat Brasil** disponibilizará o Serviço ao **Assinante**, mediante remuneração mensal.

- 6.2. **O Serviço objeto deste Plano será prestado com velocidade máxima download e upload, conforme descrito no quadro Resumo.**

6.2.1. A existência de débito vencido e devido pelo Assinante, por prazo superior a 15 (quinze) dias, implicará suspensão parcial do Serviço, consistente na redução da velocidade conforme regulamentação da ANATEL.

6.2.2. Transcorridos 30 (trinta) dias do início da suspensão parcial, o Assinante poderá ter suspenso totalmente o provimento do serviço, conforme regulamentação da ANATEL.

6.2.3. Transcorridos 30 (trinta) dias da suspensão total do serviço, o Contrato de Prestação do Serviço pode ser rescindido, conforme regulamentação da ANATEL.

- 6.3. O Serviço estará disponível 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, exceto nos casos de manutenção preventiva ou, conforme o caso, em razão de interrupção inesperada, observada a regulamentação da ANATEL.

- 6.4. Alterações na prestação do Serviço deverão ser formalmente solicitadas com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, cabendo à **Viasat Brasil** atendê-las sempre que houver viabilidade técnica, econômica e comercial, sem prejuízo da aplicação das disposições contratuais na hipótese de eventual rescisão do Contrato, devendo-se observar, sempre que aplicável, o Contrato de Permanência.

7. Franquia de dados

- 7.1. **Este Plano de Serviço contempla franquia de consumo de dados conforme descrito no quadro Resumo para consumo no período improrrogável de 30 (trinta) dias, conforme ciclo do faturamento do Assinante.**

7.1.1. Durante o consumo da franquia de dados contratado, o tráfego pelo uso de toda e qualquer classe de aplicação, bem como pela realização de quaisquer atividades (vídeo game, vídeos, download de conteúdo etc.) será descontado da franquia, exceto durante o “Noite Livre”, detalhado em 7.1.2.

7.1.2. O “Noite Livre” é um pacote adicional de dados **conforme descrito no quadro Resumo**, durante o qual o tráfego pelo uso de toda e qualquer classe de aplicação ou pela realização de quaisquer atividades (vídeo game, vídeos, download de conteúdo etc.) não é descontado do pacote de dados do Plano de Serviço, mas sim do pacote adicional “Noite Livre”. Durante este período e até que atingido o consumo do pacote adicional “Noite Livre”, as velocidades referidas em

6.3 são mantidas, independentemente se a franquia contratada já tiver sido atingida ou não.

7.2. **Observado o Item 7.1.2, uma vez atingida a franquia do Plano de Serviço, a velocidade máxima de navegação será reduzida, conforme descrita no quadro Resumo, para quaisquer atividades.**

7.3. Ao atingir a franquia de consumo de dados contratada para o Plano de Serviço, o **Assinante** poderá adquirir pacotes de dados adicionais, conforme valores indicados no quadro Resumo. Neste caso, as condições de prestação do Serviço são restabelecidas.

8. Preços

8.1. O Serviço objeto deste Plano será cobrado em bases mensais, em forma de mensalidade, no valor indicado no quadro Resumo, com data de vencimento escolhida pelo **Assinante** no momento da contratação.

8.2. Os Equipamentos a serem instalados, necessários à prestação do Serviço pela Viasat Brasil, são: modem, antena, transceptor e demais componentes (“Equipamentos”). A partir de 15 de setembro de 2021, o *modem* será objeto de locação pelo **Assinante**, mediante a cobrança em bases mensais, no valor de **R\$ 65,00** (sessenta e cinco reais), **já incluso no valor da mensalidade do Plano de Serviço**. Os demais Equipamentos serão cedidos em comodato ao **Assinante**.

8.3. O **Assinante** poderá adquirir pacote de dados adicional quando ultrapassar a franquia de consumo de dados, conforme preços estabelecidos no quadro Resumo.

8.4. O **Assinante** será cobrado uma taxa de ativação do Serviço no valor indicado no quadro Resumo, exigível quanto da contratação do serviço e previamente à instalação. **A Viasat Brasil oferece condições especiais e redução significativa deste valor como benefício para o Assinante que livremente optar por contratar o Serviço vinculando-se ao prazo mínimo de permanência, conforme condições previstas no Contrato de Permanência Mínima.** O valor da taxa de ativação aplicável ao Assinante que aderir ao Contrato de Permanência Mínima estão descritos no quadro Resumo.

8.5. A solicitação de serviços e/ou facilidades adicionais pelo **Assinante** será objeto de cobrança adicional, previamente pactuada, sempre que aplicável.

9. Reajuste de Valores

9.1. Os valores previstos neste documento poderão ser reajustados automaticamente a cada período de 12 (doze) meses, ou menor período caso venha a ser permitido por lei, contados da data base do lançamento do Plano de Serviços no mercado, com base na variação positiva do IGP-M/FGV acumulada no respectivo período, ou, no caso de sua extinção, por outro índice que venha substituí-lo.

10. Disposições Finais

10.1. Ao aderir a este Plano de Serviço, o **Assinante** estará vinculado aos termos do Contrato de Prestação de Serviço, disponíveis no site <https://www.viasat.com/pt-br/juridicos/> e registrado perante Cartório de Registro de Títulos e Documentos da Cidade de São Paulo, ao Contrato de Permanência, quando aplicável, e à regulamentação vigente.

11. Glossário

- 11.1. **Assinante**: contratante e titular do Serviço.
- 11.2. **Contrato de Permanência**: documento firmado entre o **Assinante** e a **Viasat Brasil**, que trata da fidelização do Assinante por prazo de permanência pré-determinado, diante de benefício concedido pela **Viasat Brasil**.
- 11.3. **Contrato de Prestação de Serviço**: contrato que dispõe sobre os termos e condições de prestação do Serviço, tais como os direitos e obrigações das partes, encargos moratórios, hipóteses de rescisão, prazos para instalação e reparos, regras de pagamento, dentre outros.
- 11.4. **Plano de Serviço**: o presente instrumento que contém as condições de prestação do serviço quanto às suas características, acesso, utilização e facilidades, preços associados, seus valores e regras de aplicação.
- 11.5. **Serviço**: banda larga fixa via satélite prestada pela **Viasat Brasil** ao **Assinante**, por meio de rede satelital.

VIASAT SMART 40-Pi

1. Resumo

Data de Lançamento	01 de setembro de 2022
Franquia de Dados do Plano	40 GB
Velocidade máxima <i>download</i>	15 Mbps
Velocidade máxima <i>upload</i>	3 Mbps
Valor total da mensalidade do plano	R\$ 649,00
Serviço de Valor Adicionado – SVA (Serviços Digitais)	Este Plano de Serviço inclui Serviços Digitais, que permitem acesso a aplicativos na categoria: “LIVROS”. Durante o uso do(s) aplicativo(s) disponibilizado(s), todos os dados trafegados serão descontados da franquia do Plano de Serviço contratado, exceto durante o uso do pacote adicional “Noite Livre”, em que o tráfego não é descontado da franquia.
Taxa de Ativação COM permanência mínima de 12 meses	R\$ 300,00 (cartão de crédito) ou R\$ 320,00 (boleto)
Taxa de ativação SEM permanência mínima de 12 meses	R\$ 1.399,00 ²⁹
Velocidade após atingir franquia	Haverá redução da velocidade de navegação para até 1 Mbps, exceto se contratados dados adicionais.
Valores para contratação de dados adicionais após atingir a franquia	1 GB adicional = R\$ 10,00 5 GB adicionais = R\$ 39,00 10 GB adicionais = R\$ 69,00 20 GB adicionais = R\$ 129,00
Principais regras: uso da franquia do Plano	Durante o consumo da franquia contratada, o tráfego pelo uso de toda e qualquer classe de aplicação ou para realização de quaisquer atividades (vídeo game, vídeos, download de conteúdo etc.) será descontado da franquia do Plano de Serviço, exceto durante o uso do pacote adicional “Noite Livre”, em que o tráfego não é descontado da franquia.
“Noite Livre”	Pacote adicional de dados de 160 GB para uso no período de 2h às 7h da manhã, horário local. Já incluso no Plano de Serviço.

²⁹ Valor promocional com a adesão à Promoção “Bem-vindo 400”. Sem a promoção, valor de R\$ 1.799,00, válido para contratações a partir de 01/04/2023. Para contratações anteriores a 01/04/2023, valor de R\$ 1.399,00.

2. Objeto

- 2.1. Este Plano de Serviço contempla a oferta de Serviço Comunicação Multimídia (“SCM”) – banda larga fixa – pela Viasat Brasil Serviços de Comunicações Ltda. (“**Viasat Brasil**”), sociedade limitada, com endereço na Av. Engenheiro Luís Carlos Berrini, 105, 30º andar, unidade 301, Cidade Monções, São Paulo/SP, CEP 04571-010, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 27.001.440/0001-10.

3. Área de Abrangência

- 3.1. O Serviço será prestado pela **Viasat Brasil** dentro do território brasileiro de acordo com a área de prestação abrangida por cada Plano de Serviço escolhido e onde houver viabilidade técnica, a ser confirmada pela **Viasat Brasil**, que avaliará, dentre outros aspectos, a área de cobertura do satélite no endereço de instalação informado pelo Assinante (“Endereço de Instalação”). Havendo impossibilidade de instalação, a **Viasat Brasil** não estará obrigada a realizá-la.
- 3.2. A fim de verificar a viabilidade técnica em determinada localidade, o Consumidor pode contatar a **Viasat Brasil** por meio de um dos seus canais de atendimento ou pessoalmente por meio de vendedor autorizado da **Viasat Brasil**:
- Central de Atendimento: 0800 591 1563
 - Central de Vendas: 0800-591-1675

3.2.1. Por se tratar de serviço cujo público-alvo está locado em regiões remotas e de difícil acesso, a confirmação da viabilidade técnica somente se dará após a visita do técnico ao local.

4. Lançamento e Vigência

- 4.1. Este Plano de Serviço é válido para as localidades listadas no site <https://buy.viasat.com/pt-BR/residential/>, a partir da data de lançamento indicada no quadro Resumo, com período de vigência indeterminado.
- 4.2. Qualquer alteração das regras previstas neste Plano de Serviço será divulgada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias pela **Viasat Brasil** aos usuários afetados.
- 4.3. A comercialização do Plano de Serviço poderá ser descontinuada a qualquer tempo e em qualquer Estado do Brasil, a critério da **Viasat Brasil**, mediante comunicação aos usuários afetados com antecedência mínima de 30 (trinta) dias pela **Viasat Brasil**.
- 4.4. Havendo qualquer alteração ou extinção deste Plano de Serviço pela **Viasat Brasil**, o **Assinante** a ele vinculado poderá migrar para outro plano de serviço ofertado pela **Viasat Brasil**, de sua livre escolha, ou solicitar o cancelamento sem ônus.
- 4.5. A migração para Plano de Serviço superior ou inferior solicitada pelo **Assinante** estará sujeita à análise de crédito e viabilidade técnica pela **Viasat Brasil**, podendo incidir cobrança adicional caso seja necessária uma visita técnica. Para consultar as condições de migração de Planos de Serviços e eventuais valores aplicáveis, entre em contato com a Central de Atendimento da **Viasat Brasil**.

- 4.6. A vigência deste Plano de Serviço não se confunde com o prazo da contratação do Serviço, que será iniciado quando da adesão pelo **Assinante** ao Contrato de Prestação de Serviço e Contrato de Permanência, se aplicável.

5. Elegibilidade

- 5.1. Qualquer pessoa física ou jurídica poderá optar por este Plano de Serviço, observadas as localidades em que o Serviço estiver disponível, nos termos das Cláusulas 3.1 e 4.1.

6. Características do Serviço

- 6.1. A **Viasat Brasil** disponibilizará o Serviço ao **Assinante**, mediante remuneração mensal.

- 6.2. **O Serviço objeto deste Plano será prestado com velocidade máxima download e upload, conforme descrito no quadro Resumo.**

6.2.1. A existência de débito vencido e devido pelo Assinante, por prazo superior a 15 (quinze) dias, implicará suspensão parcial do Serviço, consistente na redução da velocidade conforme regulamentação da ANATEL.

6.2.2. Transcorridos 30 (trinta) dias do início da suspensão parcial, o Assinante poderá ter suspenso totalmente o provimento do serviço, conforme regulamentação da ANATEL.

6.2.3. Transcorridos 30 (trinta) dias da suspensão total do serviço, o Contrato de Prestação do Serviço pode ser rescindido, conforme regulamentação da ANATEL.

- 6.3. O Serviço estará disponível 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, exceto nos casos de manutenção preventiva ou, conforme o caso, em razão de interrupção inesperada, observada a regulamentação da ANATEL.

- 6.4. Alterações na prestação do Serviço deverão ser formalmente solicitadas com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, cabendo à **Viasat Brasil** atendê-las sempre que houver viabilidade técnica, econômica e comercial, sem prejuízo da aplicação das disposições contratuais na hipótese de eventual rescisão do Contrato, devendo-se observar, sempre que aplicável, o Contrato de Permanência Mínima.

7. Serviços Digitais

- 7.1. Este Plano contempla a prestação de Serviços Digitais na(s) categoria(s) **LISTADA(S) NO QUADRO RESUMO ACIMA**. A lista das categorias abaixo é meramente informativa, cabendo ao **Assinante** identificar aquela disponível no Plano de Serviço de sua escolha:

7.1.1. Categoria Livros: será(ão) disponibilizado(s) aplicativo(s) com serviço de assinatura de livros, podendo incluir aplicativos para acesso a livros digitais infantis, histórias em quadrinho, contos brasileiros e livros de destaque/sucesso; e

7.1.2. Categoria Periódicos: será(ão) disponibilizado(s) aplicativo(s) com serviço de assinatura de periódicos, podendo incluir aplicativos para acesso a revistas digitais e jornais dos mais variados segmentos,

incluindo os títulos mais populares e prestigiados do Brasil, acesso às edições digitais de editoras do país.

- 7.2. **Durante o uso dos aplicativos dos Serviços Digitais, todos os dados trafegados serão descontados da franquia do Plano de Serviço contratado, exceto durante o uso do pacote adicional “Noite Livre”, em que o tráfego não é descontado da franquia.**

8. Franquia de dados

- 8.1. **Este Plano de Serviço contempla franquia de consumo de dados conforme descrito no quadro Resumo para consumo no período improrrogável de 30 (trinta) dias, conforme ciclo do faturamento do Assinante.**

8.1.1. Durante o consumo da franquia de dados contratado, o tráfego pelo uso de toda e qualquer classe de aplicação, bem como pela realização de quaisquer atividades (vídeo game, vídeos, *download* de conteúdo etc.) será descontado da franquia, exceto durante o “Noite Livre”, detalhado em 8.1.2.

8.1.2. O “Noite Livre” é um pacote adicional de dados **conforme descrito no quadro Resumo**, durante o qual o tráfego pelo uso de toda e qualquer classe de aplicação ou pela realização de quaisquer atividades (vídeo game, vídeos, *download* de conteúdo etc.) não é descontado do pacote de dados do Plano de Serviço, mas sim do pacote adicional “Noite Livre”. Durante este período e até que atingido o consumo do pacote adicional “Noite Livre”, as velocidades referidas em 6.3 são mantidas, independentemente se a franquia contratada já tiver sido atingida ou não.

- 8.2. **Observado o Item 8.1.2, uma vez atingida a franquia do Plano de Serviço, a velocidade máxima de navegação será reduzida, conforme descrita no quadro Resumo, para quaisquer atividades.**

- 8.3. Ao atingir a franquia de consumo de dados contratada para o Plano de Serviço, o **Assinante** poderá adquirir pacotes de dados adicionais, conforme valores indicados no quadro Resumo. Neste caso, as condições de prestação do Serviço são restabelecidas.

9. Preços

- 9.1. O Serviço objeto deste Plano será cobrado em bases mensais, em forma de mensalidade, no valor indicado no quadro Resumo, com data de vencimento escolhida pelo **Assinante** no momento da contratação.

- 9.2. Os Equipamentos a serem instalados, necessários à prestação do Serviço pela Viasat Brasil, são: modem, antena, transceptor e demais componentes (“Equipamentos”). A partir de 15 de setembro de 2021, o *modem* será objeto de locação pelo **Assinante**, mediante a cobrança em bases mensais, no valor de **R\$ 65,00** (sessenta e cinco reais), **já incluso no valor da mensalidade do Plano de Serviço**. Os demais Equipamentos serão cedidos em comodato ao **Assinante**.

- 9.3. O **Assinante** poderá adquirir pacote de dados adicional quando ultrapassar a franquia de consumo de dados, conforme preços estabelecidos no quadro Resumo.

- 9.4. O **Assinante** será cobrado uma taxa de ativação do Serviço no valor indicado no quadro Resumo, exigível quanto da contratação do serviço e previamente à instalação. **A Viasat Brasil oferece condições especiais e redução significativa deste valor como benefício para o Assinante que livremente optar por contratar o Serviço vinculando-se ao prazo mínimo de permanência, conforme condições previstas no Contrato de Permanência Mínima.** O valor da taxa de ativação aplicável ao Assinante que aderir ao Contrato de Permanência Mínima estão descritos no quadro Resumo.
- 9.5. A solicitação de serviços e/ou facilidades adicionais pelo **Assinante** será objeto de cobrança adicional, previamente pactuada, sempre que aplicável.

10. Reajuste de Valores

- 10.1. Os valores previstos neste documento poderão ser reajustados automaticamente a cada período de 12 (doze) meses, ou menor período caso venha a ser permitido por lei, contados da data base do lançamento do Plano de Serviços no mercado, com base na variação positiva do IGP-M/FGV acumulada no respectivo período, ou, no caso de sua extinção, por outro índice que venha substituí-lo.

11. Disposições Finais

- 11.1. Ao aderir a este Plano de Serviço, o **Assinante** estará vinculado aos termos do Contrato de Prestação de Serviço, disponíveis no site <https://www.viasat.com/pt-br/juridicos/> e registrado perante Cartório de Registro de Títulos e Documentos da Cidade de São Paulo, ao Regulamento do Plano de Serviço escolhido, ao Contrato de Permanência Mínima, quando aplicável, e à regulamentação vigente.

12. Glossário

- 12.1. **Assinante**: contratante e titular do Serviço.
- 12.2. **Contrato de Permanência**: documento firmado entre o **Assinante** e a **Viasat Brasil**, que trata da fidelização do Assinante por prazo de permanência pré-determinado, diante de benefício concedido pela **Viasat Brasil**.
- 12.3. **Contrato de Prestação de Serviço**: contrato que dispõe sobre os termos e condições de prestação do Serviço, tais como os direitos e obrigações das partes, encargos moratórios, hipóteses de rescisão, prazos para instalação e reparos, regras de pagamento, dentre outros.
- 12.4. **Plano de Serviço**: o presente instrumento que contém as condições de prestação do serviço quanto às suas características, acesso, utilização e facilidades, preços associados, seus valores e regras de aplicação.
- 12.5. **Serviço**: banda larga fixa via satélite prestada pela **Viasat Brasil** ao **Assinante**, por meio de rede satelital.

VIASAT SMART 40-Pi Light

1. Resumo

Data de Lançamento	01 de setembro de 2022
Franquia de Dados do Plano	40 GB
Velocidade máxima <i>download</i>	15 Mbps
Velocidade máxima <i>upload</i>	3 Mbps
Valor total da mensalidade do plano	R\$ 649,00
Taxa de Ativação COM permanência mínima de 12 meses	R\$ 89,00 (cartão de crédito) ou R\$ 109,00 (boleto)
Taxa de ativação SEM permanência mínima de 12 meses	R\$ 1.399,00 ³⁰
Velocidade após atingir franquia	Haverá redução da velocidade de navegação para até 1 Mbps, exceto se contratados dados adicionais.
Valores para contratação de dados adicionais após atingir a franquia	1 GB adicional = R\$ 10,00 5 GB adicionais = R\$ 39,00 10 GB adicionais = R\$ 69,00 20 GB adicionais = R\$ 129,00
Principais regras: uso da franquia do Plano	Durante o consumo da franquia contratada, o tráfego pelo uso de toda e qualquer classe de aplicação ou para realização de quaisquer atividades (vídeo game, vídeos, download de conteúdo etc.) será descontado da franquia do Plano de Serviço, exceto durante o uso do pacote adicional “Noite Livre”, em que o tráfego não é descontado da franquia.
“Noite Livre”	Pacote adicional de dados de 160 GB para uso no período de 2h às 7h da manhã, horário local. Já incluso no Plano de Serviço.

2. Objeto

- 2.1. Este Plano de Serviço contempla a oferta de Serviço Comunicação Multimídia (“SCM”) – banda larga fixa – pela Viasat Brasil Serviços de Comunicações Ltda. (“**Viasat Brasil**”), sociedade limitada, com endereço na Av. Engenheiro Luís Carlos Berrini, 105, 30º andar, unidade 301, Cidade Monções, São Paulo/SP, CEP 04571-010, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 27.001.440/0001-10.

³⁰ Valor promocional com a adesão à Promoção “Bem-vindo 400”. Sem a promoção, valor de R\$ 1.799,00, válido para contratações a partir de 01/04/2023. Para contratações anteriores a 01/04/2023, valor de R\$ 1.399,00.

3. Área de Abrangência

- 3.1. O Serviço será prestado pela **Viasat Brasil** dentro do território brasileiro de acordo com a área de prestação abrangida por cada Plano de Serviço escolhido e onde houver viabilidade técnica, a ser confirmada pela **Viasat Brasil**, que avaliará, dentre outros aspectos, a área de cobertura do satélite no endereço de instalação informado pelo Assinante (“Endereço de Instalação”). Havendo impossibilidade de instalação, a **Viasat Brasil** não estará obrigada a realizá-la.
- 3.2. A fim de verificar a viabilidade técnica em determinada localidade, o Consumidor pode contatar a **Viasat Brasil** por meio de um dos seus canais de atendimento ou pessoalmente por meio de vendedor autorizado da **Viasat Brasil**:
- Central de Atendimento: 0800 591 1563
 - Central de Vendas: 0800-591-1675
- 3.2.1. Por se tratar de serviço cujo público-alvo está locado em regiões remotas e de difícil acesso, a confirmação da viabilidade técnica somente se dará após a visita do técnico ao local.

4. Lançamento e Vigência

- 4.1. Este Plano de Serviço é válido para as localidades listadas no site <https://buy.viasat.com/pt-BR/residential/>, a partir da data de lançamento indicada no quadro Resumo, com período de vigência indeterminado.
- 4.2. Qualquer alteração das regras previstas neste Plano de Serviço será divulgada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias pela **Viasat Brasil** aos usuários afetados.
- 4.3. A comercialização do Plano de Serviço poderá ser descontinuada a qualquer tempo e em qualquer Estado do Brasil, a critério da **Viasat Brasil**, mediante comunicação aos usuários afetados com antecedência mínima de 30 (trinta) dias pela **Viasat Brasil**.
- 4.4. Havendo qualquer alteração ou extinção deste Plano de Serviço pela **Viasat Brasil**, o **Assinante** a ele vinculado poderá migrar para outro plano de serviço ofertado pela **Viasat Brasil**, de sua livre escolha, ou solicitar o cancelamento sem ônus.
- 4.5. A migração para Plano de Serviço superior ou inferior solicitada pelo **Assinante** estará sujeita à análise de crédito e viabilidade técnica pela **Viasat Brasil**, podendo incidir cobrança adicional caso seja necessária uma visita técnica. Para consultar as condições de migração de Planos de Serviços e eventuais valores aplicáveis, entre em contato com a Central de Atendimento da **Viasat Brasil**.
- 4.6. A vigência deste Plano de Serviço não se confunde com o prazo da contratação do Serviço, que será iniciado quando da adesão pelo **Assinante** ao Contrato de Prestação de Serviço e Contrato de Permanência, se aplicável.

5. Elegibilidade

- 5.1. Qualquer pessoa física ou jurídica poderá optar por este Plano de Serviço, observadas as localidades em que o Serviço estiver disponível, nos termos das Cláusulas 3.1 e 4.1.

6. Características do Serviço

- 6.1. A **Viasat Brasil** disponibilizará o Serviço ao **Assinante**, mediante remuneração mensal.

- 6.2. **O Serviço objeto deste Plano será prestado com velocidade máxima download e upload, conforme descrito no quadro Resumo.**

6.2.1. A existência de débito vencido e devido pelo Assinante, por prazo superior a 15 (quinze) dias, implicará suspensão parcial do Serviço, consistente na redução da velocidade conforme regulamentação da ANATEL.

6.2.2. Transcorridos 30 (trinta) dias do início da suspensão parcial, o Assinante poderá ter suspenso totalmente o provimento do serviço, conforme regulamentação da ANATEL.

6.2.3. Transcorridos 30 (trinta) dias da suspensão total do serviço, o Contrato de Prestação do Serviço pode ser rescindido, conforme regulamentação da ANATEL.

- 6.3. O Serviço estará disponível 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, exceto nos casos de manutenção preventiva ou, conforme o caso, em razão de interrupção inesperada, observada a regulamentação da ANATEL.

- 6.4. Alterações na prestação do Serviço deverão ser formalmente solicitadas com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, cabendo à **Viasat Brasil** atendê-las sempre que houver viabilidade técnica, econômica e comercial, sem prejuízo da aplicação das disposições contratuais na hipótese de eventual rescisão do Contrato, devendo-se observar, sempre que aplicável, o Contrato de Permanência.

7. Franquia de dados

- 7.1. **Este Plano de Serviço contempla franquia de consumo de dados conforme descrito no quadro Resumo para consumo no período improrrogável de 30 (trinta) dias, conforme ciclo do faturamento do Assinante.**

7.1.1. Durante o consumo da franquia de dados contratado, o tráfego pelo uso de toda e qualquer classe de aplicação, bem como pela realização de quaisquer atividades (vídeo game, vídeos, download de conteúdo etc.) será descontado da franquia, exceto durante o “Noite Livre”, detalhado em 7.1.2.

7.1.2. O “Noite Livre” é um pacote adicional de dados **conforme descrito no quadro Resumo**, durante o qual o tráfego pelo uso de toda e qualquer classe de aplicação ou pela realização de quaisquer atividades (vídeo game, vídeos, download de conteúdo etc.) não é descontado do pacote de dados do Plano de Serviço, mas sim do pacote adicional “Noite Livre”. Durante este período e até que atingido o consumo do pacote adicional “Noite Livre”, as velocidades referidas em

6.3 são mantidas, independentemente se a franquia contratada já tiver sido atingida ou não.

7.2. **Observado o Item 7.1.2, uma vez atingida a franquia do Plano de Serviço, a velocidade máxima de navegação será reduzida, conforme descrita no quadro Resumo, para quaisquer atividades.**

7.3. Ao atingir a franquia de consumo de dados contratada para o Plano de Serviço, o **Assinante** poderá adquirir pacotes de dados adicionais, conforme valores indicados no quadro Resumo. Neste caso, as condições de prestação do Serviço são restabelecidas.

8. Preços

8.1. O Serviço objeto deste Plano será cobrado em bases mensais, em forma de mensalidade, no valor indicado no quadro Resumo, com data de vencimento escolhida pelo **Assinante** no momento da contratação.

8.2. Os Equipamentos a serem instalados, necessários à prestação do Serviço pela Viasat Brasil, são: modem, antena, transceptor e demais componentes (“Equipamentos”). A partir de 15 de setembro de 2021, o *modem* será objeto de locação pelo **Assinante**, mediante a cobrança em bases mensais, no valor de **R\$ 65,00** (sessenta e cinco reais), **já incluso no valor da mensalidade do Plano de Serviço**. Os demais Equipamentos serão cedidos em comodato ao **Assinante**.

8.3. O **Assinante** poderá adquirir pacote de dados adicional quando ultrapassar a franquia de consumo de dados, conforme preços estabelecidos no quadro Resumo.

8.4. O **Assinante** será cobrado uma taxa de ativação do Serviço no valor indicado no quadro Resumo, exigível quanto da contratação do serviço e previamente à instalação. **A Viasat Brasil oferece condições especiais e redução significativa deste valor como benefício para o Assinante que livremente optar por contratar o Serviço vinculando-se ao prazo mínimo de permanência, conforme condições previstas no Contrato de Permanência Mínima.** O valor da taxa de ativação aplicável ao Assinante que aderir ao Contrato de Permanência Mínima estão descritos no quadro Resumo.

8.5. A solicitação de serviços e/ou facilidades adicionais pelo **Assinante** será objeto de cobrança adicional, previamente pactuada, sempre que aplicável.

9. Reajuste de Valores

9.1. Os valores previstos neste documento poderão ser reajustados automaticamente a cada período de 12 (doze) meses, ou menor período caso venha a ser permitido por lei, contados da data base do lançamento do Plano de Serviços no mercado, com base na variação positiva do IGP-M/FGV acumulada no respectivo período, ou, no caso de sua extinção, por outro índice que venha substituí-lo.

10. Disposições Finais

10.1. Ao aderir a este Plano de Serviço, o **Assinante** estará vinculado aos termos do Contrato de Prestação de Serviço, disponíveis no site <https://www.viasat.com/pt-br/juridicos/> e registrado perante Cartório de Registro de Títulos e Documentos da Cidade de São Paulo, ao Contrato de Permanência, quando aplicável, e à regulamentação vigente.

11. Glossário

- 11.1. **Assinante**: contratante e titular do Serviço.
- 11.2. **Contrato de Permanência**: documento firmado entre o **Assinante** e a **Viasat Brasil**, que trata da fidelização do Assinante por prazo de permanência pré-determinado, diante de benefício concedido pela **Viasat Brasil**.
- 11.3. **Contrato de Prestação de Serviço**: contrato que dispõe sobre os termos e condições de prestação do Serviço, tais como os direitos e obrigações das partes, encargos moratórios, hipóteses de rescisão, prazos para instalação e reparos, regras de pagamento, dentre outros.
- 11.4. **Plano de Serviço**: o presente instrumento que contém as condições de prestação do serviço quanto às suas características, acesso, utilização e facilidades, preços associados, seus valores e regras de aplicação.
- 11.5. **Serviço**: banda larga fixa via satélite prestada pela **Viasat Brasil** ao **Assinante**, por meio de rede satelital.

VIASAT SMART 50-G

1. Resumo

Data de Lançamento	21 de abril de 2023
Franquia de Dados do Plano	50 GB
Velocidade máxima <i>download</i>	20 Mbps
Velocidade máxima <i>upload</i>	3 Mbps
Valor total da mensalidade do plano	R\$ 319,00
Serviço de Valor Adicionado – SVA (Serviços Digitais)	Este Plano de Serviço inclui Serviços Digitais, que permitem acesso a aplicativos na categoria: “LIVROS”. Durante o uso do(s) aplicativo(s) disponibilizado(s), todos os dados trafegados serão descontados da franquia do Plano de Serviço contratado, exceto durante o uso do pacote adicional “Noite Livre”, em que o tráfego não é descontado da franquia.
Taxa de Ativação COM permanência mínima de 12 meses	R\$ 109,00 (cartão de crédito) ou R\$ 129,00 (boleto)
Taxa de ativação SEM permanência mínima de 12 meses	R\$ 1.399,00 ³¹
Velocidade após atingir franquia	Haverá redução da velocidade de navegação para até 1 Mbps, exceto se contratados dados adicionais.
Valores para contratação de dados adicionais após atingir a franquia	1 GB adicional = R\$ 10,00 5 GB adicionais = R\$ 39,00 10 GB adicionais = R\$ 69,00 20 GB adicionais = R\$ 129,00
Principais regras: uso da franquia do Plano	Durante o consumo da franquia contratada, o tráfego pelo uso de toda e qualquer classe de aplicação ou para realização de quaisquer atividades (vídeo game, vídeos, download de conteúdo etc.) será descontado da franquia do Plano de Serviço, exceto durante o uso do pacote adicional “Noite Livre”, em que o tráfego não é descontado da franquia.
“Noite Livre”	Pacote adicional de dados de 400 GB para uso no período de 00h às 7h da manhã, horário local. Já incluso no Plano de Serviço.

³¹ Valor promocional referente à Promoção “Bem-vindo 400”. Sem a promoção, valor de R\$ 1.799,00 (um mil, setecentos e noventa e nove reais).

2. Objeto

- 2.1. Este Plano de Serviço contempla a oferta de Serviço Comunicação Multimídia (“SCM”) – banda larga fixa – pela Viasat Brasil Serviços de Comunicações Ltda. (“**Viasat Brasil**”), sociedade limitada, com endereço na Av. Engenheiro Luis Carlos Berrini, 105, 30º andar, unidade 301, Cidade Monções, São Paulo/SP, CEP 04571-010, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 27.001.440/0001-10.

3. Área de Abrangência

- 3.1. O Serviço será prestado pela **Viasat Brasil** dentro do território brasileiro de acordo com a área de prestação abrangida por cada Plano de Serviço escolhido e onde houver viabilidade técnica, a ser confirmada pela **Viasat Brasil**, que avaliará, dentre outros aspectos, a área de cobertura do satélite no endereço de instalação informado pelo Assinante (“Endereço de Instalação”). Havendo impossibilidade de instalação, a **Viasat Brasil** não estará obrigada a realizá-la.
- 3.2. A fim de verificar a viabilidade técnica em determinada localidade, o Consumidor pode contatar a **Viasat Brasil** por meio de um dos seus canais de atendimento ou pessoalmente por meio de vendedor autorizado da **Viasat Brasil**:
- Central de Atendimento: 0800 591 1563
 - Central de Vendas: 0800-591-1675

3.2.1. Por se tratar de serviço cujo público-alvo está locado em regiões remotas e de difícil acesso, a confirmação da viabilidade técnica somente se dará após a visita do técnico ao local.

4. Lançamento e Vigência

- 4.1. Este Plano de Serviço é válido para as localidades listadas no site <https://buy.viasat.com/pt-BR/residential/>, a partir da data de lançamento indicada no quadro Resumo, com período de vigência indeterminado.
- 4.2. Qualquer alteração das regras previstas neste Plano de Serviço será divulgada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias pela **Viasat Brasil** aos usuários afetados.
- 4.3. A comercialização do Plano de Serviço poderá ser descontinuada a qualquer tempo e em qualquer Estado do Brasil, a critério da **Viasat Brasil**, mediante comunicação aos usuários afetados com antecedência mínima de 30 (trinta) dias pela **Viasat Brasil**.
- 4.4. Havendo qualquer alteração ou extinção deste Plano de Serviço pela **Viasat Brasil**, o **Assinante** a ele vinculado poderá migrar para outro plano de serviço ofertado pela **Viasat Brasil**, de sua livre escolha, ou solicitar o cancelamento sem ônus.
- 4.5. A migração para Plano de Serviço superior ou inferior solicitada pelo **Assinante** estará sujeita à análise de crédito e viabilidade técnica pela **Viasat Brasil**, podendo incidir cobrança adicional caso seja necessária uma visita técnica. Para consultar as condições de migração de Planos de Serviços e eventuais valores aplicáveis, entre em contato com a Central de Atendimento da **Viasat Brasil**.

- 4.6. A vigência deste Plano de Serviço não se confunde com o prazo da contratação do Serviço, que será iniciado quando da adesão pelo **Assinante** ao Contrato de Prestação de Serviço e Contrato de Permanência, se aplicável.

5. Elegibilidade

- 5.1. Qualquer pessoa física ou jurídica poderá optar por este Plano de Serviço, observadas as localidades em que o Serviço estiver disponível, nos termos das Cláusulas 3.1 e 4.1.

6. Características do Serviço

- 6.1. A **Viasat Brasil** disponibilizará o Serviço ao **Assinante**, mediante remuneração mensal.

- 6.2. **O Serviço objeto deste Plano será prestado com velocidade máxima download e upload, conforme descrito no quadro Resumo.**

6.2.1. A existência de débito vencido e devido pelo Assinante, por prazo superior a 15 (quinze) dias, implicará suspensão parcial do Serviço, consistente na redução da velocidade conforme regulamentação da ANATEL.

6.2.2. Transcorridos 30 (trinta) dias do início da suspensão parcial, o Assinante poderá ter suspenso totalmente o provimento do serviço, conforme regulamentação da ANATEL.

6.2.3. Transcorridos 30 (trinta) dias da suspensão total do serviço, o Contrato de Prestação do Serviço pode ser rescindido, conforme regulamentação da ANATEL.

- 6.3. O Serviço estará disponível 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, exceto nos casos de manutenção preventiva ou, conforme o caso, em razão de interrupção inesperada, observada a regulamentação da ANATEL.
- 6.4. Alterações na prestação do Serviço deverão ser formalmente solicitadas com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, cabendo à **Viasat Brasil** atendê-las sempre que houver viabilidade técnica, econômica e comercial, sem prejuízo da aplicação das disposições contratuais na hipótese de eventual rescisão do Contrato, devendo-se observar, sempre que aplicável, o Contrato de Permanência Mínima.

7. Serviços Digitais

- 7.1. Este Plano contempla a prestação de Serviços Digitais na(s) categoria(s) **LISTADA(S) NO QUADRO RESUMO ACIMA**. A lista das categorias abaixo é meramente informativa, cabendo ao **Assinante** identificar aquela disponível no Plano de Serviço de sua escolha:

7.1.1. Categoria Livros: será(ão) disponibilizado(s) aplicativo(s) com serviço de assinatura de livros, podendo incluir aplicativos para acesso a livros digitais infantis, histórias em quadrinho, contos brasileiros e livros de destaque/sucesso; e

7.1.2. Categoria Periódicos: será(ão) disponibilizado(s) aplicativo(s) com serviço de assinatura de periódicos, podendo incluir aplicativos para

acesso a revistas digitais e jornais dos mais variados segmentos, incluindo os títulos mais populares e prestigiados do Brasil, acesso às edições digitais de editoras do país.

- 7.2. **Durante o uso dos aplicativos dos Serviços Digitais, todos os dados trafegados serão descontados da franquia do Plano de Serviço contratado, exceto durante o uso do pacote adicional “Noite Livre”, em que o tráfego não é descontado da franquia.**

8. Franquia de dados

- 8.1. **Este Plano de Serviço contempla franquia de consumo de dados conforme descrito no quadro Resumo para consumo no período improrrogável de 30 (trinta) dias, conforme ciclo do faturamento do Assinante.**

8.1.1. Durante o consumo da franquia de dados contratado, o tráfego pelo uso de toda e qualquer classe de aplicação, bem como pela realização de quaisquer atividades (vídeo game, vídeos, *download* de conteúdo etc.) será descontado da franquia, exceto durante o “Noite Livre”, detalhado em 8.1.2.

8.1.2. O “Noite Livre” é um pacote adicional de dados **conforme descrito no quadro Resumo**, durante o qual o tráfego pelo uso de toda e qualquer classe de aplicação ou pela realização de quaisquer atividades (vídeo game, vídeos, *download* de conteúdo etc.) não é descontado do pacote de dados do Plano de Serviço, mas sim do pacote adicional “Noite Livre”. Durante este período e até que atingido o consumo do pacote adicional “Noite Livre”, as velocidades referidas em 6.3 são mantidas, independentemente se a franquia contratada já tiver sido atingida ou não.

- 8.2. **Observado o Item 8.1.2, uma vez atingida a franquia do Plano de Serviço, a velocidade máxima de navegação será reduzida, conforme descrita no quadro Resumo, para quaisquer atividades.**

- 8.3. Ao atingir a franquia de consumo de dados contratada para o Plano de Serviço, o **Assinante** poderá adquirir pacotes de dados adicionais, conforme valores indicados no quadro Resumo. Neste caso, as condições de prestação do Serviço são restabelecidas.

9. Preços

- 9.1. O Serviço objeto deste Plano será cobrado em bases mensais, em forma de mensalidade, no valor indicado no quadro Resumo, com data de vencimento escolhida pelo **Assinante** no momento da contratação.

- 9.2. Os Equipamentos a serem instalados, necessários à prestação do Serviço pela Viasat Brasil, são: modem, antena, transceptor e demais componentes (“Equipamentos”). A partir de 15 de setembro de 2021, o *modem* será objeto de locação pelo **Assinante**, mediante a cobrança em bases mensais, no valor de **R\$ 65,00** (sessenta e cinco reais), **já incluso no valor da mensalidade do Plano de Serviço**. Os demais Equipamentos serão cedidos em comodato ao **Assinante**.

- 9.3. O **Assinante** poderá adquirir pacote de dados adicional quando ultrapassar a franquia de consumo de dados, conforme preços estabelecidos no quadro Resumo.

- 9.4. O **Assinante** será cobrado uma taxa de ativação do Serviço no valor indicado no quadro Resumo, exigível quanto da contratação do serviço e previamente à instalação. **A Viasat Brasil oferece condições especiais e redução significativa deste valor como benefício para o Assinante que livremente optar por contratar o Serviço vinculando-se ao prazo mínimo de permanência, conforme condições previstas no Contrato de Permanência Mínima.** O valor da taxa de ativação aplicável ao Assinante que aderir ao Contrato de Permanência Mínima estão descritos no quadro Resumo.
- 9.5. A solicitação de serviços e/ou facilidades adicionais pelo **Assinante** será objeto de cobrança adicional, previamente pactuada, sempre que aplicável.

10. Reajuste de Valores

- 10.1. Os valores previstos neste documento poderão ser reajustados automaticamente a cada período de 12 (doze) meses, ou menor período caso venha a ser permitido por lei, contados da data base do lançamento do Plano de Serviços no mercado, com base na variação positiva do IGP-M/FGV acumulada no respectivo período, ou, no caso de sua extinção, por outro índice que venha substituí-lo.

11. Disposições Finais

- 11.1. Ao aderir a este Plano de Serviço, o **Assinante** estará vinculado aos termos do Contrato de Prestação de Serviço, disponíveis no site <https://www.viasat.com/pt-br/juridicos/> e registrado perante Cartório de Registro de Títulos e Documentos da Cidade de São Paulo, ao Regulamento do Plano de Serviço escolhido, ao Contrato de Permanência Mínima, quando aplicável, e à regulamentação vigente.

12. Glossário

- 12.1. **Assinante**: contratante e titular do Serviço.
- 12.2. **Contrato de Permanência**: documento firmado entre o **Assinante** e a **Viasat Brasil**, que trata da fidelização do Assinante por prazo de permanência pré-determinado, diante de benefício concedido pela **Viasat Brasil**.
- 12.3. **Contrato de Prestação de Serviço**: contrato que dispõe sobre os termos e condições de prestação do Serviço, tais como os direitos e obrigações das partes, encargos moratórios, hipóteses de rescisão, prazos para instalação e reparos, regras de pagamento, dentre outros.
- 12.4. **Plano de Serviço**: o presente instrumento que contém as condições de prestação do serviço quanto às suas características, acesso, utilização e facilidades, preços associados, seus valores e regras de aplicação.
- 12.5. **Serviço**: banda larga fixa via satélite prestada pela **Viasat Brasil** ao **Assinante**, por meio de rede satelital.

VIASAT SMART 50-G Light

1. Resumo

Data de Lançamento	21 de abril de 2023
Franquia de Dados do Plano	50 GB
Velocidade máxima <i>download</i>	20 Mbps
Velocidade máxima <i>upload</i>	3 Mbps
Valor total da mensalidade do plano	R\$ 319,00
Taxa de Ativação COM permanência mínima de 12 meses	R\$ 109,00 (cartão de crédito) ou R\$ 129,00 (boleto)
Taxa de ativação SEM permanência mínima de 12 meses	R\$ 1.399,00 ³²
Velocidade após atingir franquia	Haverá redução da velocidade de navegação para até 1 Mbps, exceto se contratados dados adicionais.
Valores para contratação de dados adicionais após atingir a franquia	1 GB adicional = R\$ 10,00 5 GB adicionais = R\$ 39,00 10 GB adicionais = R\$ 69,00 20 GB adicionais = R\$ 129,00
Principais regras: uso da franquia do Plano	Durante o consumo da franquia contratada, o tráfego pelo uso de toda e qualquer classe de aplicação ou para realização de quaisquer atividades (vídeo game, vídeos, download de conteúdo etc.) será descontado da franquia do Plano de Serviço, exceto durante o uso do pacote adicional “Noite Livre”, em que o tráfego não é descontado da franquia.
“Noite Livre”	Pacote adicional de dados de 400 GB para uso no período de 00h às 7h da manhã, horário local. Já incluso no Plano de Serviço.

2. Objeto

- 2.1. Este Plano de Serviço contempla a oferta de Serviço Comunicação Multimídia (“SCM”) – banda larga fixa – pela Viasat Brasil Serviços de Comunicações Ltda. (“**Viasat Brasil**”), sociedade limitada, com endereço na Av. Engenheiro Luís Carlos Berrini, 105, 30º andar, unidade 301, Cidade Monções, São Paulo/SP, CEP 04571-010, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 27.001.440/0001-10.

3. Área de Abrangência

³² Valor promocional referente à Promoção “Bem-vindo 400”. Sem a promoção, valor de R\$ 1.799,00 (um mil, setecentos e noventa e nove reais).

- 3.1. O Serviço será prestado pela **Viasat Brasil** dentro do território brasileiro de acordo com a área de prestação abrangida por cada Plano de Serviço escolhido e onde houver viabilidade técnica, a ser confirmada pela **Viasat Brasil**, que avaliará, dentre outros aspectos, a área de cobertura do satélite no endereço de instalação informado pelo Assinante (“Endereço de Instalação”). Havendo impossibilidade de instalação, a **Viasat Brasil** não estará obrigada a realizá-la.
- 3.2. A fim de verificar a viabilidade técnica em determinada localidade, o Consumidor pode contatar a **Viasat Brasil** por meio de um dos seus canais de atendimento ou pessoalmente por meio de vendedor autorizado da **Viasat Brasil**:
- Central de Atendimento: 0800 591 1563
 - Central de Vendas: 0800-591-1675
- 3.2.1. Por se tratar de serviço cujo público-alvo está locado em regiões remotas e de difícil acesso, a confirmação da viabilidade técnica somente se dará após a visita do técnico ao local.

4. Lançamento e Vigência

- 4.1. Este Plano de Serviço é válido para as localidades listadas no site <https://buy.viasat.com/pt-BR/residencial/>, a partir da data de lançamento indicada no quadro Resumo, com período de vigência indeterminado.
- 4.2. Qualquer alteração das regras previstas neste Plano de Serviço será divulgada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias pela **Viasat Brasil** aos usuários afetados.
- 4.3. A comercialização do Plano de Serviço poderá ser descontinuada a qualquer tempo e em qualquer Estado do Brasil, a critério da **Viasat Brasil**, mediante comunicação aos usuários afetados com antecedência mínima de 30 (trinta) dias pela **Viasat Brasil**.
- 4.4. Havendo qualquer alteração ou extinção deste Plano de Serviço pela **Viasat Brasil**, o **Assinante** a ele vinculado poderá migrar para outro plano de serviço ofertado pela **Viasat Brasil**, de sua livre escolha, ou solicitar o cancelamento sem ônus.
- 4.5. A migração para Plano de Serviço superior ou inferior solicitada pelo **Assinante** estará sujeita à análise de crédito e viabilidade técnica pela **Viasat Brasil**, podendo incidir cobrança adicional caso seja necessária uma visita técnica. Para consultar as condições de migração de Planos de Serviços e eventuais valores aplicáveis, entre em contato com a Central de Atendimento da **Viasat Brasil**.
- 4.6. A vigência deste Plano de Serviço não se confunde com o prazo da contratação do Serviço, que será iniciado quando da adesão pelo **Assinante** ao Contrato de Prestação de Serviço e Contrato de Permanência, se aplicável.

5. Elegibilidade

- 5.1. Qualquer pessoa física ou jurídica poderá optar por este Plano de Serviço, observadas as localidades em que o Serviço estiver disponível, nos termos das Cláusulas 3.1 e 4.1.

6. Características do Serviço

- 6.1. A **Viasat Brasil** disponibilizará o Serviço ao **Assinante**, mediante remuneração mensal.
- 6.2. **O Serviço objeto deste Plano será prestado com velocidade máxima download e upload, conforme descrito no quadro Resumo.**
- 6.2.1. A existência de débito vencido e devido pelo Assinante, por prazo superior a 15 (quinze) dias, implicará suspensão parcial do Serviço, consistente na redução da velocidade conforme regulamentação da ANATEL.**
- 6.2.2. Transcorridos 30 (trinta) dias do início da suspensão parcial, o Assinante poderá ter suspenso totalmente o provimento do serviço, conforme regulamentação da ANATEL.**
- 6.2.3. Transcorridos 30 (trinta) dias da suspensão total do serviço, o Contrato de Prestação do Serviço pode ser rescindido, conforme regulamentação da ANATEL.**
- 6.3. O Serviço estará disponível 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, exceto nos casos de manutenção preventiva ou, conforme o caso, em razão de interrupção inesperada, observada a regulamentação da ANATEL.
- 6.4. Alterações na prestação do Serviço deverão ser formalmente solicitadas com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, cabendo à **Viasat Brasil** atendê-las sempre que houver viabilidade técnica, econômica e comercial, sem prejuízo da aplicação das disposições contratuais na hipótese de eventual rescisão do Contrato, devendo-se observar, sempre que aplicável, o Contrato de Permanência.

7. Franquia de dados

- 7.1. **Este Plano de Serviço contempla franquia de consumo de dados conforme descrito no quadro Resumo para consumo no período improrrogável de 30 (trinta) dias, conforme ciclo do faturamento do Assinante.**
- 7.1.1. Durante o consumo da franquia de dados contratado, o tráfego pelo uso de toda e qualquer classe de aplicação, bem como pela realização de quaisquer atividades (vídeo game, vídeos, download de conteúdo etc.) será descontado da franquia, exceto durante o “Noite Livre”, detalhado em 7.1.2.**
- 7.1.2. O “Noite Livre” é um pacote adicional de dados **conforme descrito no quadro Resumo**, durante o qual o tráfego pelo uso de toda e qualquer classe de aplicação ou pela realização de quaisquer atividades (vídeo game, vídeos, download de conteúdo etc.) não é descontado do pacote de dados do Plano de Serviço, mas sim do pacote adicional “Noite Livre”. Durante este período e até que atingido o consumo do pacote adicional “Noite Livre”, as velocidades referidas em 6.3 são mantidas, independentemente se a franquia contratada já tiver sido atingida ou não.

- 7.2. **Observado o Item 7.1.2, uma vez atingida a franquia do Plano de Serviço, a velocidade máxima de navegação será reduzida, conforme descrita no quadro Resumo, para quaisquer atividades.**
- 7.3. Ao atingir a franquia de consumo de dados contratada para o Plano de Serviço, o **Assinante** poderá adquirir pacotes de dados adicionais, conforme valores indicados no quadro Resumo. Neste caso, as condições de prestação do Serviço são restabelecidas.

8. Preços

- 8.1. O Serviço objeto deste Plano será cobrado em bases mensais, em forma de mensalidade, no valor indicado no quadro Resumo, com data de vencimento escolhida pelo **Assinante** no momento da contratação.
- 8.2. Os Equipamentos a serem instalados, necessários à prestação do Serviço pela Viasat Brasil, são: modem, antena, transceptor e demais componentes (“Equipamentos”). A partir de 15 de setembro de 2021, o *modem* será objeto de locação pelo **Assinante**, mediante a cobrança em bases mensais, no valor de **R\$ 65,00** (sessenta e cinco reais), **já incluso no valor da mensalidade do Plano de Serviço**. Os demais Equipamentos serão cedidos em comodato ao **Assinante**.
- 8.3. O **Assinante** poderá adquirir pacote de dados adicional quando ultrapassar a franquia de consumo de dados, conforme preços estabelecidos no quadro Resumo.
- 8.4. O **Assinante** será cobrado uma taxa de ativação do Serviço no valor indicado no quadro Resumo, exigível quanto da contratação do serviço e previamente à instalação. **A Viasat Brasil oferece condições especiais e redução significativa deste valor como benefício para o Assinante que livremente optar por contratar o Serviço vinculando-se ao prazo mínimo de permanência, conforme condições previstas no Contrato de Permanência Mínima.** O valor da taxa de ativação aplicável ao Assinante que aderir ao Contrato de Permanência Mínima estão descritos no quadro Resumo.
- 8.5. A solicitação de serviços e/ou facilidades adicionais pelo **Assinante** será objeto de cobrança adicional, previamente pactuada, sempre que aplicável.

9. Reajuste de Valores

- 9.1. Os valores previstos neste documento poderão ser reajustados automaticamente a cada período de 12 (doze) meses, ou menor período caso venha a ser permitido por lei, contados da data base do lançamento do Plano de Serviços no mercado, com base na variação positiva do IGP-M/FGV acumulada no respectivo período, ou, no caso de sua extinção, por outro índice que venha substituí-lo.

10. Disposições Finais

- 10.1. Ao aderir a este Plano de Serviço, o **Assinante** estará vinculado aos termos do Contrato de Prestação de Serviço, disponíveis no site <https://www.viasat.com/pt-br/juridicos/> e registrado perante Cartório de Registro de Títulos e Documentos da Cidade de São Paulo, ao Contrato de Permanência, quando aplicável, e à regulamentação vigente.

11. Glossário

- 11.1. **Assinante**: contratante e titular do Serviço.
- 11.2. **Contrato de Permanência**: documento firmado entre o **Assinante** e a **Viasat Brasil**, que trata da fidelização do Assinante por prazo de permanência pré-determinado, diante de benefício concedido pela **Viasat Brasil**.
- 11.3. **Contrato de Prestação de Serviço**: contrato que dispõe sobre os termos e condições de prestação do Serviço, tais como os direitos e obrigações das partes, encargos moratórios, hipóteses de rescisão, prazos para instalação e reparos, regras de pagamento, dentre outros.
- 11.4. **Plano de Serviço**: o presente instrumento que contém as condições de prestação do serviço quanto às suas características, acesso, utilização e facilidades, preços associados, seus valores e regras de aplicação.
- 11.5. **Serviço**: banda larga fixa via satélite prestada pela **Viasat Brasil** ao **Assinante**, por meio de rede satelital.

VIASAT PRIME 80-G

1. Resumo

Data de Lançamento	21 de abril de 2023
Franquia de Dados do Plano	80 GB
Velocidade máxima <i>download</i>	25 Mbps
Velocidade máxima <i>upload</i>	3 Mbps
Valor total da mensalidade do plano	R\$ 399,00
Serviço de Valor Adicionado – SVA (Serviços Digitais)	Este Plano de Serviço inclui Serviços Digitais, que permitem acesso a aplicativos nas categorias: “LIVROS” e “PERIÓDICOS”. Durante o uso do(s) aplicativo(s) disponibilizado(s), todos os dados trafegados serão descontados da franquia do Plano de Serviço contratado, exceto durante o uso do pacote adicional “Noite Livre”, em que o tráfego não é descontado da franquia
Taxa de Ativação COM permanência mínima de 12 meses	R\$ 109,00 (cartão de crédito) ou R\$ 129,00 (boleto)
Taxa de ativação SEM permanência mínima de 12 meses	R\$ 1.399,00 ³³
Velocidade após atingir franquia	Haverá redução da velocidade de navegação para até 1 Mbps, exceto se contratados dados adicionais.
Valores para contratação de dados adicionais após atingir a franquia	1 GB adicional = R\$ 10,00 5 GB adicionais = R\$ 39,00 10 GB adicionais = R\$ 69,00 20 GB adicionais = R\$ 129,00
Principais regras: uso da franquia do Plano	Durante o consumo da franquia contratada, o tráfego pelo uso de toda e qualquer classe de aplicação ou para realização de quaisquer atividades (vídeo game, vídeos, download de conteúdo etc.) será descontado da franquia do Plano de Serviço, exceto durante o uso do pacote adicional “Noite Livre”, em que o tráfego não é descontado da franquia.
“Noite Livre”	Pacote adicional de dados ilimitado para uso no período de 00h às 7h da manhã, horário local. Já incluso no Plano de Serviço.

³³ Valor promocional referente à Promoção “Bem-vindo 400”. Sem a promoção, valor de R\$ 1.799,00 (um mil, setecentos e noventa e nove reais).

2. Objeto

- 2.1. Este Plano de Serviço contempla a oferta de Serviço Comunicação Multimídia (“SCM”) – banda larga fixa – pela Viasat Brasil Serviços de Comunicações Ltda. (“**Viasat Brasil**”), sociedade limitada, com endereço na Av. Engenheiro Luís Carlos Berrini, 105, 30º andar, unidade 301, Cidade Monções, São Paulo/SP, CEP 04571-010, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 27.001.440/0001-10.

3. Área de Abrangência

- 3.1. O Serviço será prestado pela **Viasat Brasil** dentro do território brasileiro de acordo com a área de prestação abrangida por cada Plano de Serviço escolhido e onde houver viabilidade técnica, a ser confirmada pela **Viasat Brasil**, que avaliará, dentre outros aspectos, a área de cobertura do satélite no endereço de instalação informado pelo Assinante (“Endereço de Instalação”). Havendo impossibilidade de instalação, a **Viasat Brasil** não estará obrigada a realizá-la.
- 3.2. A fim de verificar a viabilidade técnica em determinada localidade, o Consumidor pode contatar a **Viasat Brasil** por meio de um dos seus canais de atendimento ou pessoalmente por meio de vendedor autorizado da **Viasat Brasil**:
- Central de Atendimento: 0800 591 1563
 - Central de Vendas: 0800-591-1675

3.2.1. Por se tratar de serviço cujo público-alvo está locado em regiões remotas e de difícil acesso, a confirmação da viabilidade técnica somente se dará após a visita do técnico ao local.

4. Lançamento e Vigência

- 4.1. Este Plano de Serviço é válido para as localidades listadas no site <https://buy.viasat.com/pt-BR/residential/>, a partir da data de lançamento indicada no quadro Resumo, com período de vigência indeterminado.
- 4.2. Qualquer alteração das regras previstas neste Plano de Serviço será divulgada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias pela **Viasat Brasil** aos usuários afetados.
- 4.3. A comercialização do Plano de Serviço poderá ser descontinuada a qualquer tempo e em qualquer Estado do Brasil, a critério da **Viasat Brasil**, mediante comunicação aos usuários afetados com antecedência mínima de 30 (trinta) dias pela **Viasat Brasil**.
- 4.4. Havendo qualquer alteração ou extinção deste Plano de Serviço pela **Viasat Brasil**, o **Assinante** a ele vinculado poderá migrar para outro plano de serviço ofertado pela **Viasat Brasil**, de sua livre escolha, ou solicitar o cancelamento sem ônus.
- 4.5. A migração para Plano de Serviço superior ou inferior solicitada pelo **Assinante** estará sujeita à análise de crédito e viabilidade técnica pela **Viasat Brasil**, podendo incidir cobrança adicional caso seja necessária uma visita técnica. Para consultar as condições de migração de Planos de

Serviços e eventuais valores aplicáveis, entre em contato com a Central de Atendimento da **Viasat Brasil**.

- 4.6. A vigência deste Plano de Serviço não se confunde com o prazo da contratação do Serviço, que será iniciado quando da adesão pelo **Assinante** ao Contrato de Prestação de Serviço e Contrato de Permanência, se aplicável.

5. Elegibilidade

- 5.1. Qualquer pessoa física ou jurídica poderá optar por este Plano de Serviço, observadas as localidades em que o Serviço estiver disponível, nos termos das Cláusulas 3.1 e 4.1.

6. Características do Serviço

- 6.1. A **Viasat Brasil** disponibilizará o Serviço ao **Assinante**, mediante remuneração mensal.

- 6.2. **O Serviço objeto deste Plano será prestado com velocidade máxima download e upload, conforme descrito no quadro Resumo.**

6.2.1. A existência de débito vencido e devido pelo Assinante, por prazo superior a 15 (quinze) dias, implicará suspensão parcial do Serviço, consistente na redução da velocidade conforme regulamentação da ANATEL.

6.2.2. Transcorridos 30 (trinta) dias do início da suspensão parcial, o Assinante poderá ter suspenso totalmente o provimento do serviço, conforme regulamentação da ANATEL.

6.2.3. Transcorridos 30 (trinta) dias da suspensão total do serviço, o Contrato de Prestação do Serviço pode ser rescindido, conforme regulamentação da ANATEL.

- 6.3. O Serviço estará disponível 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, exceto nos casos de manutenção preventiva ou, conforme o caso, em razão de interrupção inesperada, observada a regulamentação da ANATEL.

- 6.4. Alterações na prestação do Serviço deverão ser formalmente solicitadas com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, cabendo à **Viasat Brasil** atendê-las sempre que houver viabilidade técnica, econômica e comercial, sem prejuízo da aplicação das disposições contratuais na hipótese de eventual rescisão do Contrato, devendo-se observar, sempre que aplicável, o Contrato de Permanência Mínima.

7. Serviços Digitais

- 7.1. Este Plano contempla a prestação de Serviços Digitais na(s) categoria(s) **LISTADA(S) NO QUADRO RESUMO ACIMA**. A lista das categorias abaixo é meramente informativa, cabendo ao **Assinante** identificar aquela disponível no Plano de Serviço de sua escolha:

7.1.1. Categoria Livros: será(ão) disponibilizado(s) aplicativo(s) com serviço de assinatura de livros, podendo incluir aplicativos para acesso a livros digitais infantis, histórias em quadrinho, contos brasileiros e livros de destaque/sucesso; e

7.1.2. Categoria Periódicos: será(ão) disponibilizado(s) aplicativo(s) com serviço de assinatura de periódicos, podendo incluir aplicativos para acesso a revistas digitais e jornais dos mais variados segmentos, incluindo os títulos mais populares e prestigiados do Brasil, acesso às edições digitais de editoras do país.

- 7.2. **Durante o uso dos aplicativos dos Serviços Digitais, todos os dados trafegados serão descontados da franquia do Plano de Serviço contratado, exceto durante o uso do pacote adicional “Noite Livre”, em que o tráfego não é descontado da franquia.**

8. Franquia de dados

- 8.1. **Este Plano de Serviço contempla franquia de consumo de dados conforme descrito no quadro Resumo para consumo no período improrrogável de 30 (trinta) dias, conforme ciclo do faturamento do Assinante.**

8.1.1. Durante o consumo da franquia de dados contratado, o tráfego pelo uso de toda e qualquer classe de aplicação, bem como pela realização de quaisquer atividades (vídeo game, vídeos, *download* de conteúdo etc.) será descontado da franquia, exceto durante o “Noite Livre”, detalhado em 8.1.2.

8.1.2. O “Noite Livre” é um pacote adicional de dados **conforme descrito no quadro Resumo**, durante o qual o tráfego pelo uso de toda e qualquer classe de aplicação ou pela realização de quaisquer atividades (vídeo game, vídeos, *download* de conteúdo etc.) não é descontado do pacote de dados do Plano de Serviço, mas sim do pacote adicional “Noite Livre”. Durante este período e até que atingido o consumo do pacote adicional “Noite Livre”, as velocidades referidas em 6.3 são mantidas, independentemente se a franquia contratada já tiver sido atingida ou não.

- 8.2. **Observado o Item 8.1.2, uma vez atingida a franquia do Plano de Serviço, a velocidade máxima de navegação será reduzida, conforme descrita no quadro Resumo, para quaisquer atividades.**
- 8.3. Ao atingir a franquia de consumo de dados contratada para o Plano de Serviço, o **Assinante** poderá adquirir pacotes de dados adicionais, conforme valores indicados no quadro Resumo. Neste caso, as condições de prestação do Serviço são restabelecidas.

9. Preços

- 9.1. O Serviço objeto deste Plano será cobrado em bases mensais, em forma de mensalidade, no valor indicado no quadro Resumo, com data de vencimento escolhida pelo **Assinante** no momento da contratação.
- 9.2. Os Equipamentos a serem instalados, necessários à prestação do Serviço pela Viasat Brasil, são: modem, antena, transceptor e demais componentes (“Equipamentos”). A partir de 15 de setembro de 2021, o *modem* será objeto de locação pelo **Assinante**, mediante a cobrança em bases mensais, no valor de **R\$ 65,00** (sessenta e cinco reais), **já incluso no valor da mensalidade do Plano de Serviço**. Os demais Equipamentos serão cedidos em comodato ao **Assinante**.

- 9.3. O **Assinante** poderá adquirir pacote de dados adicional quando ultrapassar a franquia de consumo de dados, conforme preços estabelecidos no quadro Resumo.
- 9.4. O **Assinante** será cobrado uma taxa de ativação do Serviço no valor indicado no quadro Resumo, exigível quanto da contratação do serviço e previamente à instalação. **A Viasat Brasil oferece condições especiais e redução significativa deste valor como benefício para o Assinante que livremente optar por contratar o Serviço vinculando-se ao prazo mínimo de permanência, conforme condições previstas no Contrato de Permanência Mínima.** O valor da taxa de ativação aplicável ao Assinante que aderir ao Contrato de Permanência Mínima estão descritos no quadro Resumo.
- 9.5. A solicitação de serviços e/ou facilidades adicionais pelo **Assinante** será objeto de cobrança adicional, previamente pactuada, sempre que aplicável.

10. Reajuste de Valores

- 10.1. Os valores previstos neste documento poderão ser reajustados automaticamente a cada período de 12 (doze) meses, ou menor período caso venha a ser permitido por lei, contados da data base do lançamento do Plano de Serviços no mercado, com base na variação positiva do IGP-M/FGV acumulada no respectivo período, ou, no caso de sua extinção, por outro índice que venha substituí-lo.

11. Disposições Finais

- 11.1. Ao aderir a este Plano de Serviço, o **Assinante** estará vinculado aos termos do Contrato de Prestação de Serviço, disponíveis no site <https://www.viasat.com/pt-br/juridicos/> e registrado perante Cartório de Registro de Títulos e Documentos da Cidade de São Paulo, ao Regulamento do Plano de Serviço escolhido, ao Contrato de Permanência Mínima, quando aplicável, e à regulamentação vigente.

12. Glossário

- 12.1. **Assinante**: contratante e titular do Serviço.
- 12.2. **Contrato de Permanência**: documento firmado entre o **Assinante** e a **Viasat Brasil**, que trata da fidelização do Assinante por prazo de permanência pré-determinado, diante de benefício concedido pela **Viasat Brasil**.
- 12.3. **Contrato de Prestação de Serviço**: contrato que dispõe sobre os termos e condições de prestação do Serviço, tais como os direitos e obrigações das partes, encargos moratórios, hipóteses de rescisão, prazos para instalação e reparos, regras de pagamento, dentre outros.
- 12.4. **Plano de Serviço**: o presente instrumento que contém as condições de prestação do serviço quanto às suas características, acesso, utilização e facilidades, preços associados, seus valores e regras de aplicação.
- 12.5. **Serviço**: banda larga fixa via satélite prestada pela **Viasat Brasil** ao **Assinante**, por meio de rede satelital.

VIASAT PRIME 80-G Light

1. Resumo

Data de Lançamento	21 de abril de 2023
Franquia de Dados do Plano	80 GB
Velocidade máxima <i>download</i>	25 Mbps
Velocidade máxima <i>upload</i>	3 Mbps
Valor total da mensalidade do plano	R\$ 399,00
Taxa de Ativação COM permanência mínima de 12 meses	R\$ 109,00 (cartão de crédito) ou R\$ 129,00 (boleto)
Taxa de ativação SEM permanência mínima de 12 meses	R\$ 1.399,00 ³⁴
Velocidade após atingir franquia	Haverá redução da velocidade de navegação para até 1 Mbps, exceto se contratados dados adicionais.
Valores para contratação de dados adicionais após atingir a franquia	1 GB adicional = R\$ 10,00 5 GB adicionais = R\$ 39,00 10 GB adicionais = R\$ 69,00 20 GB adicionais = R\$ 129,00
Principais regras: uso da franquia do Plano	Durante o consumo da franquia contratada, o tráfego pelo uso de toda e qualquer classe de aplicação ou para realização de quaisquer atividades (vídeo game, vídeos, download de conteúdo etc.) será descontado da franquia do Plano de Serviço, exceto durante o uso do pacote adicional “Noite Livre”, em que o tráfego não é descontado da franquia.
“Noite Livre”	Pacote adicional de dados ilimitado para uso no período de 00h às 7h da manhã, horário local. Já incluso no Plano de Serviço.

2. Objeto

- 2.1. Este Plano de Serviço contempla a oferta de Serviço Comunicação Multimídia (“SCM”) – banda larga fixa – pela Viasat Brasil Serviços de Comunicações Ltda. (“**Viasat Brasil**”), sociedade limitada, com endereço na Av. Engenheiro Luís Carlos Berrini, 105, 30º andar, unidade 301, Cidade Monções, São Paulo/SP, CEP 04571-010, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 27.001.440/0001-10.

³⁴ Valor promocional referente à Promoção “Bem-vindo 400”. Sem a promoção, valor de R\$ 1.799,00 (um mil, setecentos e noventa e nove reais).

3. Área de Abrangência

- 3.1. O Serviço será prestado pela **Viasat Brasil** dentro do território brasileiro de acordo com a área de prestação abrangida por cada Plano de Serviço escolhido e onde houver viabilidade técnica, a ser confirmada pela **Viasat Brasil**, que avaliará, dentre outros aspectos, a área de cobertura do satélite no endereço de instalação informado pelo Assinante (“Endereço de Instalação”). Havendo impossibilidade de instalação, a **Viasat Brasil** não estará obrigada a realizá-la.
- 3.2. A fim de verificar a viabilidade técnica em determinada localidade, o Consumidor pode contatar a **Viasat Brasil** por meio de um dos seus canais de atendimento ou pessoalmente por meio de vendedor autorizado da **Viasat Brasil**:
- Central de Atendimento: 0800 591 1563
 - Central de Vendas: 0800-591-1675
- 3.2.1. Por se tratar de serviço cujo público-alvo está locado em regiões remotas e de difícil acesso, a confirmação da viabilidade técnica somente se dará após a visita do técnico ao local.

4. Lançamento e Vigência

- 4.1. Este Plano de Serviço é válido para as localidades listadas no site <https://buy.viasat.com/pt-BR/residential/>, a partir da data de lançamento indicada no quadro Resumo, com período de vigência indeterminado.
- 4.2. Qualquer alteração das regras previstas neste Plano de Serviço será divulgada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias pela **Viasat Brasil** aos usuários afetados.
- 4.3. A comercialização do Plano de Serviço poderá ser descontinuada a qualquer tempo e em qualquer Estado do Brasil, a critério da **Viasat Brasil**, mediante comunicação aos usuários afetados com antecedência mínima de 30 (trinta) dias pela **Viasat Brasil**.
- 4.4. Havendo qualquer alteração ou extinção deste Plano de Serviço pela **Viasat Brasil**, o **Assinante** a ele vinculado poderá migrar para outro plano de serviço ofertado pela **Viasat Brasil**, de sua livre escolha, ou solicitar o cancelamento sem ônus.
- 4.5. A migração para Plano de Serviço superior ou inferior solicitada pelo **Assinante** estará sujeita à análise de crédito e viabilidade técnica pela **Viasat Brasil**, podendo incidir cobrança adicional caso seja necessária uma visita técnica. Para consultar as condições de migração de Planos de Serviços e eventuais valores aplicáveis, entre em contato com a Central de Atendimento da **Viasat Brasil**.
- 4.6. A vigência deste Plano de Serviço não se confunde com o prazo da contratação do Serviço, que será iniciado quando da adesão pelo **Assinante** ao Contrato de Prestação de Serviço e Contrato de Permanência, se aplicável.

5. Elegibilidade

- 5.1. Qualquer pessoa física ou jurídica poderá optar por este Plano de Serviço, observadas as localidades em que o Serviço estiver disponível, nos termos das Cláusulas 3.1 e 4.1.

6. Características do Serviço

- 6.1. A **Viasat Brasil** disponibilizará o Serviço ao **Assinante**, mediante remuneração mensal.

- 6.2. **O Serviço objeto deste Plano será prestado com velocidade máxima download e upload, conforme descrito no quadro Resumo.**

6.2.1. A existência de débito vencido e devido pelo Assinante, por prazo superior a 15 (quinze) dias, implicará suspensão parcial do Serviço, consistente na redução da velocidade conforme regulamentação da ANATEL.

6.2.2. Transcorridos 30 (trinta) dias do início da suspensão parcial, o Assinante poderá ter suspenso totalmente o provimento do serviço, conforme regulamentação da ANATEL.

6.2.3. Transcorridos 30 (trinta) dias da suspensão total do serviço, o Contrato de Prestação do Serviço pode ser rescindido, conforme regulamentação da ANATEL.

- 6.3. O Serviço estará disponível 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, exceto nos casos de manutenção preventiva ou, conforme o caso, em razão de interrupção inesperada, observada a regulamentação da ANATEL.

- 6.4. Alterações na prestação do Serviço deverão ser formalmente solicitadas com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, cabendo à **Viasat Brasil** atendê-las sempre que houver viabilidade técnica, econômica e comercial, sem prejuízo da aplicação das disposições contratuais na hipótese de eventual rescisão do Contrato, devendo-se observar, sempre que aplicável, o Contrato de Permanência.

7. Franquia de dados

- 7.1. **Este Plano de Serviço contempla franquia de consumo de dados conforme descrito no quadro Resumo para consumo no período improrrogável de 30 (trinta) dias, conforme ciclo do faturamento do Assinante.**

7.1.1. Durante o consumo da franquia de dados contratado, o tráfego pelo uso de toda e qualquer classe de aplicação, bem como pela realização de quaisquer atividades (vídeo game, vídeos, download de conteúdo etc.) será descontado da franquia, exceto durante o “Noite Livre”, detalhado em 7.1.2.

7.1.2. O “Noite Livre” é um pacote adicional de dados **conforme descrito no quadro Resumo**, durante o qual o tráfego pelo uso de toda e qualquer classe de aplicação ou pela realização de quaisquer atividades (vídeo game, vídeos, download de conteúdo etc.) não é descontado do pacote de dados do Plano de Serviço, mas sim do pacote adicional “Noite Livre”. Durante este período e até que atingido o consumo do pacote adicional “Noite Livre”, as velocidades referidas em

6.3 são mantidas, independentemente se a franquia contratada já tiver sido atingida ou não.

7.2. **Observado o Item 7.1.2, uma vez atingida a franquia do Plano de Serviço, a velocidade máxima de navegação será reduzida, conforme descrita no quadro Resumo, para quaisquer atividades.**

7.3. Ao atingir a franquia de consumo de dados contratada para o Plano de Serviço, o **Assinante** poderá adquirir pacotes de dados adicionais, conforme valores indicados no quadro Resumo. Neste caso, as condições de prestação do Serviço são restabelecidas.

8. Preços

8.1. O Serviço objeto deste Plano será cobrado em bases mensais, em forma de mensalidade, no valor indicado no quadro Resumo, com data de vencimento escolhida pelo **Assinante** no momento da contratação.

8.2. Os Equipamentos a serem instalados, necessários à prestação do Serviço pela Viasat Brasil, são: modem, antena, transceptor e demais componentes (“Equipamentos”). A partir de 15 de setembro de 2021, o *modem* será objeto de locação pelo **Assinante**, mediante a cobrança em bases mensais, no valor de **R\$ 65,00** (sessenta e cinco reais), **já incluso no valor da mensalidade do Plano de Serviço**. Os demais Equipamentos serão cedidos em comodato ao **Assinante**.

8.3. O **Assinante** poderá adquirir pacote de dados adicional quando ultrapassar a franquia de consumo de dados, conforme preços estabelecidos no quadro Resumo.

8.4. O **Assinante** será cobrado uma taxa de ativação do Serviço no valor indicado no quadro Resumo, exigível quanto da contratação do serviço e previamente à instalação. **A Viasat Brasil oferece condições especiais e redução significativa deste valor como benefício para o Assinante que livremente optar por contratar o Serviço vinculando-se ao prazo mínimo de permanência, conforme condições previstas no Contrato de Permanência Mínima.** O valor da taxa de ativação aplicável ao Assinante que aderir ao Contrato de Permanência Mínima estão descritos no quadro Resumo.

8.5. A solicitação de serviços e/ou facilidades adicionais pelo **Assinante** será objeto de cobrança adicional, previamente pactuada, sempre que aplicável.

9. Reajuste de Valores

9.1. Os valores previstos neste documento poderão ser reajustados automaticamente a cada período de 12 (doze) meses, ou menor período caso venha a ser permitido por lei, contados da data base do lançamento do Plano de Serviços no mercado, com base na variação positiva do IGP-M/FGV acumulada no respectivo período, ou, no caso de sua extinção, por outro índice que venha substituí-lo.

10. Disposições Finais

10.1. Ao aderir a este Plano de Serviço, o **Assinante** estará vinculado aos termos do Contrato de Prestação de Serviço, disponíveis no site <https://www.viasat.com/pt-br/juridicos/> e registrado perante Cartório de Registro de Títulos e Documentos da Cidade de São Paulo, ao Contrato de Permanência, quando aplicável, e à regulamentação vigente.

11. Glossário

- 11.1. **Assinante**: contratante e titular do Serviço.
- 11.2. **Contrato de Permanência**: documento firmado entre o **Assinante** e a **Viasat Brasil**, que trata da fidelização do Assinante por prazo de permanência pré-determinado, diante de benefício concedido pela **Viasat Brasil**.
- 11.3. **Contrato de Prestação de Serviço**: contrato que dispõe sobre os termos e condições de prestação do Serviço, tais como os direitos e obrigações das partes, encargos moratórios, hipóteses de rescisão, prazos para instalação e reparos, regras de pagamento, dentre outros.
- 11.4. **Plano de Serviço**: o presente instrumento que contém as condições de prestação do serviço quanto às suas características, acesso, utilização e facilidades, preços associados, seus valores e regras de aplicação.
- 11.5. **Serviço**: banda larga fixa via satélite prestada pela **Viasat Brasil** ao **Assinante**, por meio de rede satelital.

VIASAT INFINITY 160-G

13. Resumo

Data de Lançamento	21 de abril de 2023
Franquia de Dados do Plano	160 GB
Velocidade máxima <i>download</i>	40 Mbps
Velocidade máxima <i>upload</i>	3 Mbps
Valor total da mensalidade do plano	R\$ 499,00
Serviço de Valor Adicionado – SVA (Serviços Digitais)	Este Plano de Serviço inclui Serviços Digitais, que permitem acesso a aplicativos nas categorias: “LIVROS” e “PERIÓDICOS”. Durante o uso do(s) aplicativo(s) disponibilizado(s), todos os dados trafegados serão descontados da franquia do Plano de Serviço contratado, exceto durante o uso do pacote adicional “Noite Livre”, em que o tráfego não é descontado da franquia
Taxa de Ativação COM permanência mínima de 12 meses	R\$ 109,00 (cartão de crédito) ou R\$ 129,00 (boleto)
Taxa de ativação SEM permanência mínima de 12 meses	R\$ 1.399,00 ³⁵
Velocidade após atingir franquia	Haverá redução da velocidade de navegação para até 3 Mbps, exceto se contratados dados adicionais.
Valores para contratação de dados adicionais após atingir a franquia	1 GB adicional = R\$ 10,00 5 GB adicionais = R\$ 39,00 10 GB adicionais = R\$ 69,00 20 GB adicionais = R\$ 129,00
Principais regras: uso da franquia do Plano	Durante o consumo da franquia contratada, o tráfego pelo uso de toda e qualquer classe de aplicação ou para realização de quaisquer atividades (vídeo game, vídeos, download de conteúdo etc.) será descontado da franquia do Plano de Serviço, exceto durante o uso do pacote adicional “Noite Livre”, em que o tráfego não é descontado da franquia.
“Noite Livre”	Pacote adicional de dados ilimitado para uso no período de 00h às 7h da manhã, horário local. Já incluso no Plano de Serviço.

³⁵ Valor promocional referente à Promoção “Bem-vindo 400”. Sem a promoção, valor de R\$ 1.799,00 (um mil, setecentos e noventa e nove reais).

14. Objeto

- 14.1. Este Plano de Serviço contempla a oferta de Serviço Comunicação Multimídia (“SCM”) – banda larga fixa – pela Viasat Brasil Serviços de Comunicações Ltda. (“**Viasat Brasil**”), sociedade limitada, com endereço na Av. Engenheiro Luís Carlos Berrini, 105, 30º andar, unidade 301, Cidade Monções, São Paulo/SP, CEP 04571-010, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 27.001.440/0001-10.

15. Área de Abrangência

- 15.1. O Serviço será prestado pela **Viasat Brasil** dentro do território brasileiro de acordo com a área de prestação abrangida por cada Plano de Serviço escolhido e onde houver viabilidade técnica, a ser confirmada pela **Viasat Brasil**, que avaliará, dentre outros aspectos, a área de cobertura do satélite no endereço de instalação informado pelo Assinante (“Endereço de Instalação”). Havendo impossibilidade de instalação, a **Viasat Brasil** não estará obrigada a realizá-la.
- 15.2. A fim de verificar a viabilidade técnica em determinada localidade, o Consumidor pode contatar a **Viasat Brasil** por meio de um dos seus canais de atendimento ou pessoalmente por meio de vendedor autorizado da **Viasat Brasil**:
- Central de Atendimento: 0800 591 1563
 - Central de Vendas: 0800-591-1675

15.2.1. Por se tratar de serviço cujo público-alvo está locado em regiões remotas e de difícil acesso, a confirmação da viabilidade técnica somente se dará após a visita do técnico ao local.

16. Lançamento e Vigência

- 16.1. Este Plano de Serviço é válido para as localidades listadas no site <https://buy.viasat.com/pt-BR/residential/>, a partir da data de lançamento indicada no quadro Resumo, com período de vigência indeterminado.
- 16.2. Qualquer alteração das regras previstas neste Plano de Serviço será divulgada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias pela **Viasat Brasil** aos usuários afetados.
- 16.3. A comercialização do Plano de Serviço poderá ser descontinuada a qualquer tempo e em qualquer Estado do Brasil, a critério da **Viasat Brasil**, mediante comunicação aos usuários afetados com antecedência mínima de 30 (trinta) dias pela **Viasat Brasil**.
- 16.4. Havendo qualquer alteração ou extinção deste Plano de Serviço pela **Viasat Brasil**, o **Assinante** a ele vinculado poderá migrar para outro plano de serviço ofertado pela **Viasat Brasil**, de sua livre escolha, ou solicitar o cancelamento sem ônus.
- 16.5. A migração para Plano de Serviço superior ou inferior solicitada pelo **Assinante** estará sujeita à análise de crédito e viabilidade técnica pela **Viasat Brasil**, podendo incidir cobrança adicional caso seja necessária uma visita técnica. Para consultar as condições de migração de Planos de Serviços e eventuais valores aplicáveis, entre em contato com a Central de Atendimento da **Viasat Brasil**.

- 16.6. A vigência deste Plano de Serviço não se confunde com o prazo da contratação do Serviço, que será iniciado quando da adesão pelo **Assinante** ao Contrato de Prestação de Serviço e Contrato de Permanência, se aplicável.

17. Elegibilidade

- 17.1. Qualquer pessoa física ou jurídica poderá optar por este Plano de Serviço, observadas as localidades em que o Serviço estiver disponível, nos termos das Cláusulas 3.1 e 4.1.

18. Características do Serviço

- 18.1. A **Viasat Brasil** disponibilizará o Serviço ao **Assinante**, mediante remuneração mensal.

- 18.2. **O Serviço objeto deste Plano será prestado com velocidade máxima download e upload, conforme descrito no quadro Resumo.**

18.2.1. A existência de débito vencido e devido pelo Assinante, por prazo superior a 15 (quinze) dias, implicará suspensão parcial do Serviço, consistente na redução da velocidade conforme regulamentação da ANATEL.

18.2.2. Transcorridos 30 (trinta) dias do início da suspensão parcial, o Assinante poderá ter suspenso totalmente o provimento do serviço, conforme regulamentação da ANATEL.

18.2.3. Transcorridos 30 (trinta) dias da suspensão total do serviço, o Contrato de Prestação do Serviço pode ser rescindido, conforme regulamentação da ANATEL.

- 18.3. O Serviço estará disponível 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, exceto nos casos de manutenção preventiva ou, conforme o caso, em razão de interrupção inesperada, observada a regulamentação da ANATEL.

- 18.4. Alterações na prestação do Serviço deverão ser formalmente solicitadas com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, cabendo à **Viasat Brasil** atendê-las sempre que houver viabilidade técnica, econômica e comercial, sem prejuízo da aplicação das disposições contratuais na hipótese de eventual rescisão do Contrato, devendo-se observar, sempre que aplicável, o Contrato de Permanência Mínima.

19. Serviços Digitais

- 19.1. Este Plano contempla a prestação de Serviços Digitais na(s) categoria(s) **LISTADA(S) NO QUADRO RESUMO ACIMA**. A lista das categorias abaixo é meramente informativa, cabendo ao **Assinante** identificar aquela disponível no Plano de Serviço de sua escolha:

7.1.1. Categoria Livros: será(ão) disponibilizado(s) aplicativo(s) com serviço de assinatura de livros, podendo incluir aplicativos para acesso a livros digitais infantis, histórias em quadrinho, contos brasileiros e livros de destaque/sucesso; e

7.1.2. Categoria Periódicos: será(ão) disponibilizado(s) aplicativo(s) com serviço de assinatura de periódicos, podendo incluir aplicativos para acesso a revistas digitais e jornais dos mais variados segmentos,

incluindo os títulos mais populares e prestigiados do Brasil, acesso às edições digitais de editoras do país.

- 19.2. **Durante o uso dos aplicativos dos Serviços Digitais, todos os dados trafegados serão descontados da franquia do Plano de Serviço contratado, exceto durante o uso do pacote adicional “Noite Livre”, em que o tráfego não é descontado da franquia.**

20. Franquia de dados

- 20.1. **Este Plano de Serviço contempla franquia de consumo de dados conforme descrito no quadro Resumo para consumo no período improrrogável de 30 (trinta) dias, conforme ciclo do faturamento do Assinante.**

20.1.1. **Durante o consumo da franquia de dados contratado, o tráfego pelo uso de toda e qualquer classe de aplicação, bem como pela realização de quaisquer atividades (vídeo game, vídeos, *download* de conteúdo etc.) será descontado da franquia, exceto durante o “Noite Livre”, detalhado em 8.1.2.**

20.1.2. O “Noite Livre” é um pacote adicional de dados **conforme descrito no quadro Resumo**, durante o qual o tráfego pelo uso de toda e qualquer classe de aplicação ou pela realização de quaisquer atividades (vídeo game, vídeos, *download* de conteúdo etc.) não é descontado do pacote de dados do Plano de Serviço, mas sim do pacote adicional “Noite Livre”. Durante este período e até que atingido o consumo do pacote adicional “Noite Livre”, as velocidades referidas em 6.3 são mantidas, independentemente se a franquia contratada já tiver sido atingida ou não.

- 20.2. **Observado o Item 8.1.2, uma vez atingida a franquia do Plano de Serviço, a velocidade máxima de navegação será reduzida, conforme descrita no quadro Resumo, para quaisquer atividades.**

- 20.3. Ao atingir a franquia de consumo de dados contratada para o Plano de Serviço, o **Assinante** poderá adquirir pacotes de dados adicionais, conforme valores indicados no quadro Resumo. Neste caso, as condições de prestação do Serviço são restabelecidas.

21. Preços

- 21.1. O Serviço objeto deste Plano será cobrado em bases mensais, em forma de mensalidade, no valor indicado no quadro Resumo, com data de vencimento escolhida pelo **Assinante** no momento da contratação.

- 21.2. Os Equipamentos a serem instalados, necessários à prestação do Serviço pela Viasat Brasil, são: modem, antena, transceptor e demais componentes (“Equipamentos”). A partir de 15 de setembro de 2021, o *modem* será objeto de locação pelo **Assinante**, mediante a cobrança em bases mensais, no valor de **R\$ 65,00** (sessenta e cinco reais), **já incluso no valor da mensalidade do Plano de Serviço**. Os demais Equipamentos serão cedidos em comodato ao **Assinante**.

- 21.3. O **Assinante** poderá adquirir pacote de dados adicional quando ultrapassar a franquia de consumo de dados, conforme preços estabelecidos no quadro Resumo.

- 21.4. O **Assinante** será cobrado uma taxa de ativação do Serviço no valor indicado no quadro Resumo, exigível quanto da contratação do serviço e previamente à instalação. **A Viasat Brasil oferece condições especiais e redução significativa deste valor como benefício para o Assinante que livremente optar por contratar o Serviço vinculando-se ao prazo mínimo de permanência, conforme condições previstas no Contrato de Permanência Mínima.** O valor da taxa de ativação aplicável ao Assinante que aderir ao Contrato de Permanência Mínima estão descritos no quadro Resumo.
- 21.5. A solicitação de serviços e/ou facilidades adicionais pelo **Assinante** será objeto de cobrança adicional, previamente pactuada, sempre que aplicável.

22. Reajuste de Valores

- 22.1. Os valores previstos neste documento poderão ser reajustados automaticamente a cada período de 12 (doze) meses, ou menor período caso venha a ser permitido por lei, contados da data base do lançamento do Plano de Serviços no mercado, com base na variação positiva do IGP-M/FGV acumulada no respectivo período, ou, no caso de sua extinção, por outro índice que venha substituí-lo.

23. Disposições Finais

- 23.1. Ao aderir a este Plano de Serviço, o **Assinante** estará vinculado aos termos do Contrato de Prestação de Serviço, disponíveis no site <https://www.viasat.com/pt-br/juridicos/> e registrado perante Cartório de Registro de Títulos e Documentos da Cidade de São Paulo, ao Regulamento do Plano de Serviço escolhido, ao Contrato de Permanência Mínima, quando aplicável, e à regulamentação vigente.

24. Glossário

- 24.1. **Assinante:** contratante e titular do Serviço.
- 24.2. **Contrato de Permanência:** documento firmado entre o **Assinante** e a **Viasat Brasil**, que trata da fidelização do Assinante por prazo de permanência pré-determinado, diante de benefício concedido pela **Viasat Brasil**.
- 24.3. **Contrato de Prestação de Serviço:** contrato que dispõe sobre os termos e condições de prestação do Serviço, tais como os direitos e obrigações das partes, encargos moratórios, hipóteses de rescisão, prazos para instalação e reparos, regras de pagamento, dentre outros.
- 24.4. **Plano de Serviço:** o presente instrumento que contém as condições de prestação do serviço quanto às suas características, acesso, utilização e facilidades, preços associados, seus valores e regras de aplicação.
- 24.5. **Serviço:** banda larga fixa via satélite prestada pela **Viasat Brasil** ao **Assinante**, por meio de rede satelital.

VIASAT INFINITY 160-G Light

1. Resumo

Data de Lançamento	21 de abril de 2023
Franquia de Dados do Plano	160 GB
Velocidade máxima <i>download</i>	40 Mbps
Velocidade máxima <i>upload</i>	3 Mbps
Valor total da mensalidade do plano	R\$ 499,00
Taxa de Ativação COM permanência mínima de 12 meses	R\$ 109,00 (cartão de crédito) ou R\$ 129,00 (boleto)
Taxa de ativação SEM permanência mínima de 12 meses	R\$ 1.399,00 ³⁶
Velocidade após atingir franquia	Haverá redução da velocidade de navegação para até 3 Mbps, exceto se contratados dados adicionais.
Valores para contratação de dados adicionais após atingir a franquia	1 GB adicional = R\$ 10,00 5 GB adicionais = R\$ 39,00 10 GB adicionais = R\$ 69,00 20 GB adicionais = R\$ 129,00
Principais regras: uso da franquia do Plano	Durante o consumo da franquia contratada, o tráfego pelo uso de toda e qualquer classe de aplicação ou para realização de quaisquer atividades (vídeo game, vídeos, download de conteúdo etc.) será descontado da franquia do Plano de Serviço, exceto durante o uso do pacote adicional “Noite Livre”, em que o tráfego não é descontado da franquia.
“Noite Livre”	Pacote adicional de dados ilimitado para uso no período de 00h às 7h da manhã, horário local. Já incluso no Plano de Serviço.

2. Objeto

- 2.1. Este Plano de Serviço contempla a oferta de Serviço Comunicação Multimídia (“SCM”) – banda larga fixa – pela Viasat Brasil Serviços de Comunicações Ltda. (“**Viasat Brasil**”), sociedade limitada, com endereço na Av. Engenheiro Luís Carlos Berrini, 105, 30º andar, unidade 301, Cidade Monções, São Paulo/SP, CEP 04571-010, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 27.001.440/0001-10.

3. Área de Abrangência

- 3.1. O Serviço será prestado pela **Viasat Brasil** dentro do território brasileiro de acordo com a área de prestação abrangida por cada Plano de Serviço

³⁶ Valor promocional referente à Promoção “Bem-vindo 400”. Sem a promoção, valor de R\$ 1.799,00 (um mil, setecentos e noventa e nove reais).

escolhido e onde houver viabilidade técnica, a ser confirmada pela **Viasat Brasil**, que avaliará, dentre outros aspectos, a área de cobertura do satélite no endereço de instalação informado pelo Assinante (“Endereço de Instalação”). Havendo impossibilidade de instalação, a **Viasat Brasil** não estará obrigada a realizá-la.

3.2. A fim de verificar a viabilidade técnica em determinada localidade, o Consumidor pode contatar a **Viasat Brasil** por meio de um dos seus canais de atendimento ou pessoalmente por meio de vendedor autorizado da **Viasat Brasil**:

- Central de Atendimento: 0800 591 1563
- Central de Vendas: 0800-591-1675

3.2.1. Por se tratar de serviço cujo público-alvo está locado em regiões remotas e de difícil acesso, a confirmação da viabilidade técnica somente se dará após a visita do técnico ao local.

4. Lançamento e Vigência

4.1. Este Plano de Serviço é válido para as localidades listadas no site <https://buy.viasat.com/pt-BR/residential/>, a partir da data de lançamento indicada no quadro Resumo, com período de vigência indeterminado.

4.2. Qualquer alteração das regras previstas neste Plano de Serviço será divulgada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias pela **Viasat Brasil** aos usuários afetados.

4.3. A comercialização do Plano de Serviço poderá ser descontinuada a qualquer tempo e em qualquer Estado do Brasil, a critério da **Viasat Brasil**, mediante comunicação aos usuários afetados com antecedência mínima de 30 (trinta) dias pela **Viasat Brasil**.

4.4. Havendo qualquer alteração ou extinção deste Plano de Serviço pela **Viasat Brasil**, o **Assinante** a ele vinculado poderá migrar para outro plano de serviço ofertado pela **Viasat Brasil**, de sua livre escolha, ou solicitar o cancelamento sem ônus.

4.5. A migração para Plano de Serviço superior ou inferior solicitada pelo **Assinante** estará sujeita à análise de crédito e viabilidade técnica pela **Viasat Brasil**, podendo incidir cobrança adicional caso seja necessária uma visita técnica. Para consultar as condições de migração de Planos de Serviços e eventuais valores aplicáveis, entre em contato com a Central de Atendimento da **Viasat Brasil**.

4.6. A vigência deste Plano de Serviço não se confunde com o prazo da contratação do Serviço, que será iniciado quando da adesão pelo **Assinante** ao Contrato de Prestação de Serviço e Contrato de Permanência, se aplicável.

5. Elegibilidade

5.1. Qualquer pessoa física ou jurídica poderá optar por este Plano de Serviço, observadas as localidades em que o Serviço estiver disponível, nos termos das Cláusulas 3.1 e 4.1.

6. Características do Serviço

- 6.1. A **Viasat Brasil** disponibilizará o Serviço ao **Assinante**, mediante remuneração mensal.
- 6.2. **O Serviço objeto deste Plano será prestado com velocidade máxima *download* e *upload*, conforme descrito no quadro Resumo.**
- 6.2.1. A existência de débito vencido e devido pelo Assinante, por prazo superior a 15 (quinze) dias, implicará suspensão parcial do Serviço, consistente na redução da velocidade conforme regulamentação da ANATEL.**
- 6.2.2. Transcorridos 30 (trinta) dias do início da suspensão parcial, o Assinante poderá ter suspenso totalmente o provimento do serviço, conforme regulamentação da ANATEL.**
- 6.2.3. Transcorridos 30 (trinta) dias da suspensão total do serviço, o Contrato de Prestação do Serviço pode ser rescindido, conforme regulamentação da ANATEL.**
- 6.3. O Serviço estará disponível 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, exceto nos casos de manutenção preventiva ou, conforme o caso, em razão de interrupção inesperada, observada a regulamentação da ANATEL.
- 6.4. Alterações na prestação do Serviço deverão ser formalmente solicitadas com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, cabendo à **Viasat Brasil** atendê-las sempre que houver viabilidade técnica, econômica e comercial, sem prejuízo da aplicação das disposições contratuais na hipótese de eventual rescisão do Contrato, devendo-se observar, sempre que aplicável, o Contrato de Permanência.

7. Franquia de dados

- 7.1. **Este Plano de Serviço contempla franquia de consumo de dados conforme descrito no quadro Resumo para consumo no período improrrogável de 30 (trinta) dias, conforme ciclo do faturamento do Assinante.**
- 7.1.1. Durante o consumo da franquia de dados contratado, o tráfego pelo uso de toda e qualquer classe de aplicação, bem como pela realização de quaisquer atividades (vídeo game, vídeos, *download* de conteúdo etc.) será descontado da franquia, exceto durante o “Noite Livre”, detalhado em 7.1.2.**
- 7.1.2. O “Noite Livre” é um pacote adicional de dados **conforme descrito no quadro Resumo**, durante o qual o tráfego pelo uso de toda e qualquer classe de aplicação ou pela realização de quaisquer atividades (vídeo game, vídeos, *download* de conteúdo etc.) não é descontado do pacote de dados do Plano de Serviço, mas sim do pacote adicional “Noite Livre”. Durante este período e até que atingido o consumo do pacote adicional “Noite Livre”, as velocidades referidas em 6.3 são mantidas, independentemente se a franquia contratada já tiver sido atingida ou não.
- 7.2. **Observado o Item 7.1.2, uma vez atingida a franquia do Plano de Serviço, a velocidade máxima de navegação será reduzida, conforme descrita no quadro Resumo, para quaisquer atividades.**

- 7.3. Ao atingir a franquia de consumo de dados contratada para o Plano de Serviço, o **Assinante** poderá adquirir pacotes de dados adicionais, conforme valores indicados no quadro Resumo. Neste caso, as condições de prestação do Serviço são restabelecidas.

8. Preços

- 8.1. O Serviço objeto deste Plano será cobrado em bases mensais, em forma de mensalidade, no valor indicado no quadro Resumo, com data de vencimento escolhida pelo **Assinante** no momento da contratação.
- 8.2. Os Equipamentos a serem instalados, necessários à prestação do Serviço pela Viasat Brasil, são: modem, antena, transceptor e demais componentes (“Equipamentos”). A partir de 15 de setembro de 2021, o *modem* será objeto de locação pelo **Assinante**, mediante a cobrança em bases mensais, no valor de **R\$ 65,00** (sessenta e cinco reais), **já incluso no valor da mensalidade do Plano de Serviço**. Os demais Equipamentos serão cedidos em comodato ao **Assinante**.
- 8.3. O **Assinante** poderá adquirir pacote de dados adicional quando ultrapassar a franquia de consumo de dados, conforme preços estabelecidos no quadro Resumo.
- 8.4. O **Assinante** será cobrado uma taxa de ativação do Serviço no valor indicado no quadro Resumo, exigível quanto da contratação do serviço e previamente à instalação. **A Viasat Brasil oferece condições especiais e redução significativa deste valor como benefício para o Assinante que livremente optar por contratar o Serviço vinculando-se ao prazo mínimo de permanência, conforme condições previstas no Contrato de Permanência Mínima.** O valor da taxa de ativação aplicável ao Assinante que aderir ao Contrato de Permanência Mínima estão descritos no quadro Resumo.
- 8.5. A solicitação de serviços e/ou facilidades adicionais pelo **Assinante** será objeto de cobrança adicional, previamente pactuada, sempre que aplicável.

9. Reajuste de Valores

- 9.1. Os valores previstos neste documento poderão ser reajustados automaticamente a cada período de 12 (doze) meses, ou menor período caso venha a ser permitido por lei, contados da data base do lançamento do Plano de Serviços no mercado, com base na variação positiva do IGP-M/FGV acumulada no respectivo período, ou, no caso de sua extinção, por outro índice que venha substituí-lo.

10. Disposições Finais

- 10.1. Ao aderir a este Plano de Serviço, o **Assinante** estará vinculado aos termos do Contrato de Prestação de Serviço, disponíveis no site <https://www.viasat.com/pt-br/juridicos/> e registrado perante Cartório de Registro de Títulos e Documentos da Cidade de São Paulo, ao Contrato de Permanência, quando aplicável, e à regulamentação vigente.

11. Glossário

- 11.1. **Assinante**: contratante e titular do Serviço.
- 11.2. **Contrato de Permanência**: documento firmado entre o **Assinante** e a **Viasat Brasil**, que trata da fidelização do Assinante por prazo de

permanência pré-determinado, diante de benefício concedido pela **Viasat Brasil**.

- 11.3. **Contrato de Prestação de Serviço**: contrato que dispõe sobre os termos e condições de prestação do Serviço, tais como os direitos e obrigações das partes, encargos moratórios, hipóteses de rescisão, prazos para instalação e reparos, regras de pagamento, dentre outros.
- 11.4. **Plano de Serviço**: o presente instrumento que contém as condições de prestação do serviço quanto às suas características, acesso, utilização e facilidades, preços associados, seus valores e regras de aplicação.
- 11.5. **Serviço**: banda larga fixa via satélite prestada pela **Viasat Brasil** ao **Assinante**, por meio de rede satelital.
